

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 02 de Dezembro de 2011 Nº 25694

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga:

- I - 20 de fevereiro – segunda-feira de carnaval (ponto-facultativo);
- II - 21 de fevereiro – terça-feira de carnaval (feriado);
- III - 22 de fevereiro – quarta-feira de cinzas (expediente após o meio dia);
- IV - 05 de abril – quinta-feira santa;
- V - 06 de abril – sexta-feira da Paixão;
- VI - 21 de abril – sábado – Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio – terça-feira – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- VIII - 07 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (feriado);
- IX - 07 de setembro – sexta-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);  
XI - 28 de outubro – domingo – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);  
XII - 02 de novembro – sexta-feira – Dia de Finados (feriado);  
XIII - 15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 20 de novembro – terça-feira – Dia da Consciência Negra (feriado estadual);  
XV - 24 de dezembro – segunda-feira – ponto facultativo;  
XVI - 25 de dezembro – terça-feira – Natal;  
XVII - 31 de dezembro – segunda-feira – ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2012, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Eder de Moraes Dias

CALENDÁRIO 2012

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
						1			1	2	3	4	5			1	2	3	4	
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	5	6	7	8	9	10	11
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	17	18
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	19	20	21	22	23	24	25
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29					26	27	28	29	30	31	
30	31																			

1 - Confraternização Universal  
 20 - Ponto Facultativo  
 21 - Carnaval  
 22 - Quarta de Cinzas - até 12h

ABRIL							MAIO							JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
						1		1	2	3	4	5	6			1	2	3		
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				

5 - Quinta-Feira Santa  
 6 - Sexta-Feira da Paixão  
 21 - Tiradentes  
 1 - Dia do Trabalho  
 7 - Corpus Christi

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
						1			1	2	3	4	5					1	2	
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31													24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4					1	2		
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
														31						

12 - Nossa Senhora Aparecida  
 28 - Comemoração Servidor Pub.  
 2 - Finados  
 15 - Proclamação da República  
 20 - Consciência Negra  
 24 - Ponto Facultativo  
 25 - Natal  
 31 - Ponto Facultativo

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 417, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.238.528,90 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1626	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	1.216.528,90
1641	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.238.528,90</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado  
 JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1626	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	39.000,00
06	122	271	1762	0100	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agencias e Ciretrans - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	242	Não	NO	1.558,89
06	122	271	1762	0300	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agencias e Ciretrans - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	242	Não	NO	6.558,47
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÁNSITO - ESTADO	F	44900000	242	Não	NO	3.340,00
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	697.401,63
06	125	271	4203	9900	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	279.869,91
26	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	15.000,00
26	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	108.000,00
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	17.800,00
26	126	142	3827	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	48.000,00
PROCESSO : 1641	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	127	222	4020	9900	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - ESTADO	F	33900000	100	Não	ES	22.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.238.528,90</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1626	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÁNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33910000	242	Não	NO	19.520,36
						F	33910000	242	Não	NO	124.283,00
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	186.534,00
						F	33910000	242	Não	NO	54.183,91
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	579.000,00
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	242	Não	NO	208.000,00
26	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	242	Não	NO	45.007,63
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.216.528,90</b>
PROCESSO : 1641	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	127	296	4229	0600	ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO NOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO CUIABÁ - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	ES	22.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>22.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1626	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		
			1,00
			1,00

Processo: 1626 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0300 - REGIAO III NORDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1626 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1764 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MODERNIZADA(UNIDADE)		60,00

Processo: 1626 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1626 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1626  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1626  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	3827 - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMACOES IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMACOES IMPLANTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1626  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	3914 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1626  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00

Processo: 1626  
Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	4203 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SETOR VEICULAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCESSO DE VEICULO REALIZADO(UNIDADE)		391.530,00
Meta Física Neste Processo:	PROCESSO DE VEICULO REALIZADO(UNIDADE)		391.530,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 418, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.016.970,66 (um milhão e dezesseis mil e novecentos e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1504	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	47.456,86
1552	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	969.513,80
<b>TOTAL</b>		<b>1.016.970,66</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir d 02 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILH  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1504	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	40.666,67
06	422	308	4265	9900	REESTRUTURAÇÃO ESTRATÉGICA, LOGÍSTICA E OPERACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE À HOMOFOBIA E AO RACISMO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	6.790,19
PROCESSO : 1552	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	310.000,00
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	44500000	100	Não	NO	50.000,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	228.021,00
						F	33400000	104	Não	NO	381.492,80
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.016.970,66</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1504	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	240	Não	ES	40.666,67
06	422	308	1047	9900	INTEGRAÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS ENTRE ENTIDADES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCI - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	6.790,19
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>47.456,86</b>
PROCESSO : 1552	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	33500000	104	Não	NO	300,00
						F	44400000	100	Não	NO	50.000,00
13	391	207	2994	9900	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ESTADO	F	33900000	104	Não	NO	1.475,80
13	391	207	2995	0900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33900000	104	Não	NO	8.191,75

13	391	207	2996	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - ESTADO	F	33500000	104	Não	NO	18.000,00
						F	33900000	104	Não	NO	31.435,00
13	391	207	2998	9900	MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	33900000	104	Não	NO	54.510,05
						F	44900000	104	Não	NO	56.814,52
13	391	207	3915	9900	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	44900000	104	Não	NO	39.848,29
13	391	207	4214	9900	SISTEMA ESTADUAL DE MUSEU - ESTADO	F	33900000	104	Não	NO	8.415,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	134.650,00
						F	33900000	100	Não	NO	103.371,00
						F	33900000	104	Não	NO	94.745,01
						F	33910000	104	Não	NO	60.117,38
						F	44400000	100	Não	NO	300.000,00
						F	44900000	104	Não	NO	5.000,00
13	392	206	2379	9900	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL NACIONAL E INTERNACIONAL - ESTADO	F	33900000	104	Não	NO	2.640,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 969.513,80											

## ANEXO III

Processo:	1552	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1552	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo:	1552	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		2,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 419, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1577	17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	205.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>205.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1577		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	205.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 205.000,00											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1577		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59990000	100	Não	NO	205.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 205.000,00											

## ANEXO III

Processo:	1577	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 420, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 16.728.769,92 (dezesseis milhões e setecentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1605	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	16.728.769,92
<b>TOTAL</b>		<b>16.728.769,92</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1605		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	6.000.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	10.728.769,92
<b>TOTAL GERAL:</b> 16.728.769,92											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
----------	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:		0,00									
--------------	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## ANEXO III

Processo:	1605	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 1605			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD			
<b>PAOE:</b>	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 1.665.771,90 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1644	17302 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO	1.665.771,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.665.771,90</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1644 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	262	Não	NO	1.237.771,90
						F	44900000	262	Não	NO	100.000,00
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	262	Não	NO	40.000,00
						F	31910000	262	Não	NO	20.000,00
23	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	262	Não	NO	150.000,00
23	665	132	2479	9900	EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	10.000,00
						F	44900000	262	Não	NO	60.000,00
28	846	996	8002	0600	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	262	Não	NO	48.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.665.771,90</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 1644				<b>Unidade Orçamentária:</b> 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>							
2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				<b>Regional:</b> 0600 - REGIAO VI - SUL			
<b>Meta Física:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			

<b>Processo:</b> 1644				<b>Unidade Orçamentária:</b> 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>							
2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO			
<b>Meta Física:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			

<b>Processo:</b> 1644				<b>Unidade Orçamentária:</b> 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>							
2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA				<b>Regional:</b> 0600 - REGIAO VI - SUL			
<b>Meta Física:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			

<b>Processo:</b> 1644				<b>Unidade Orçamentária:</b> 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>							
2479 - EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL				<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO			
<b>Meta Física:</b>				ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)			
				70.300,00			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>				ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)			
				79.200,00			

<b>Processo:</b> 1644				<b>Unidade Orçamentária:</b> 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO			
<b>PAOE:</b>							
8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO				<b>Regional:</b> 0600 - REGIAO VI - SUL			
<b>Meta Física:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			
<b>Meta Física Neste Processo:</b>				ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			
				100,00			

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.688.900,07 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1652	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU	1.600.000,00
1647	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU	130.434,00
1649	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	889.280,00
1658	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	69.186,07
<b>TOTAL</b>		<b>2.688.900,07</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1647 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	261	Não	NO	86.587,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	261	Não	NO	43.847,00

PROCESSO : 1649		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0600	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	20.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	220.000,00
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	649.280,00
PROCESSO : 1652		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44500000	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	218	1291	0100	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	131	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33900000	262	Não	NO	69.186,07
TOTAL GERAL:											2.688.900,07

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1647		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	261	Não	NO	130.434,00
TOTAL GERAL:											130.434,00
PROCESSO : 1649		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4069	9900	MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS INTERNOS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	240.000,00
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	242	Não	NO	649.280,00
TOTAL GERAL:											889.280,00
PROCESSO : 1652		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0600	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	NO	1.600.000,00
TOTAL GERAL:											1.600.000,00
PROCESSO : 1658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2394	9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F	33910000	262	Não	NO	69.186,07
TOTAL GERAL:											69.186,07

## ANEXO III

PROCESSO : 1647		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS				Regional:		0300 - REGIAO III - NORDESTE				
Meta Física:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)										2,00
Meta Física Neste Processo:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)										9,58

PROCESSO : 1647		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS				Regional:		0400 - REGIAO IV - LESTE				
Meta Física:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)										2,00
Meta Física Neste Processo:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)										0,14

PROCESSO : 1649		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS				Regional:		0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:		ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)										2,00
Meta Física Neste Processo:		ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)										2,00

Processo : 1649		Unidade Orçamentária : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)										100,00
Meta Física Neste Processo:		ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)										100,00

Processo : 1652		Unidade Orçamentária : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				Regional:		1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE				
Meta Física:		ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)										58,65
Meta Física Neste Processo:		ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)										53,00

Processo : 1652		Unidade Orçamentária : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS				Regional:		0100 - REGIAO I - NOROESTE I				
Meta Física:		TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)										125,00
Meta Física Neste Processo:		TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)										170,33

Processo : 1658		Unidade Orçamentária : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
PAOE:		2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO				Regional:		9900 - ESTADO				
Meta Física:		MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)										10,00
Meta Física Neste Processo:		MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)										10,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 423, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 18.627.900,00 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1569	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	18.200.000,00
1575	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	427.900,00
TOTAL		18.627.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHOC  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1569	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	036	4281	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - EF - ESTADO	F	31900000	120	Não	NO	4.116.058,69
						F	31910000	120	Não	NO	2.083.941,31
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33400000	110	Não	NO	3.200.000,00
						F	33400000	120	Não	NO	8.800.000,00

PROCESSO : 1575 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	291	4226	0600	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	201	Não	NO	175.900,00
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	201	Não	NO	252.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											18.627.900,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		0,00	

ANEXO III			
Processo:	1569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4117 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00	
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00	

Processo:	1569	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4281 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo:	1575	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo:	1575	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4226 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)	172,00	
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)	172,00	

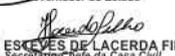
## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 5.168/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAURILEU LUIZ DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

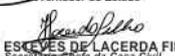
\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 30.11.11 à pg.15.

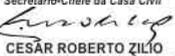
ATO Nº 5.232/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 701048/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, a servidora CARLA ELENISE BERNARDES DA SILVA, cargo de Conciliadora de Defesa do Consumidor, RG nº.8604045-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.233128, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.233/2011.

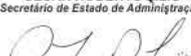
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 736002/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, resolve exonerar a pedido, o servidor FRANCISCO KENNEDY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO, RG nº.11876743-SSP/MT, cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.226060, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

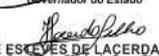
  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.234/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 771816/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, o servidor MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, RG nº.2055578963-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.219214, Vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Água Boa/MT, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.235/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir 21 de novembro de 2011. FERNANDA VOLNÉIA PAIN DE MORAES – Coordenadora de Eventos FIFA, FAN PARK, Turismo e Acomodações, Nível DGA-6;

MAURÍCIO FERNANDO ESTRADA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 5.236/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KEITYLAINE PAOLA DE ROMA E SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 15 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

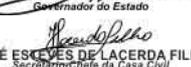
  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 5.237/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 30 de novembro de 2011. NILSON NEY NARDELLI – Gerente de Desporto, Nível DGA-8; MARILENE FERREIRA DE SOUZA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

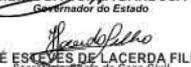
  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 5.238/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RICARDO PEREIRA CAMPOS do o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

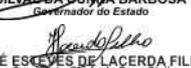
  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

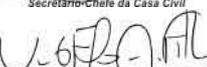
ATO Nº 5.239/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLEIDIANE RONDON FURTADO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Estradas Parques, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

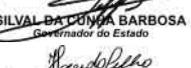
  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.240/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA HELENA DOTTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

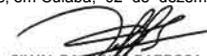
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.241/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar BEATRIZ ALVES DE CASTRO SOARES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilâncias Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.242/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ISANETH MARA LUFT do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão da Macrorregional do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

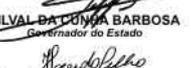
ATO Nº 5.243/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2011.

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES – Diretor Técnico do Hospital Regional de Cáceres, Nível DGA-5;  
CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO – Gerente de Apoio Técnico do Hospital Regional de Cáceres, Nível DGA-8;  
WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA – Gerente Ambulatorial do Hospital Regional de Cáceres, Nível DGA-8;  
ERASMO CABREIRA DOS SANTOS – Gerente de Apoio Logístico do Hospital Regional de Cáceres, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.244/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WALTER ROBERTO FARIA ENORÉ DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 14 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

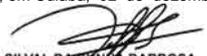
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.245/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HARELA AUGUSTA GONÇALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SES, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

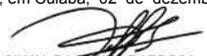
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.246/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROSANA CAMPOS LEITE MENDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.247/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GISLAINE SOUZA DELGUINGARO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 30 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*ATO Nº 5.179/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISCO MARCIO RAMOS VIGO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Cáceres, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 30.11.11 à pg.16.

ATO Nº 5.248/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir 21 de novembro de 2011.

EDUARDO ALEXANDRE RICCI – Assessor Especial II, Nível DGA-4;  
MAURÍCIO FERNANDO ESTRADA – Coordenador de Eventos FIFA, FAN PARK, Turismo e Acomodações, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 5.249/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 1º de dezembro de 2011.

MARILENE FERREIRA DE SOUZA – Gerente de Desporto, Nível DGA-8;  
KEILA MAGALHÃES DE ARRUDA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 5.250/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º da Lei 8.265/2004, de 28 de dezembro de 2004, resolve nomear os senhores abaixo para exercerem a função de confiança, da Secretaria de Estado de Fazenda, para o período de 01/12/2011 a 30/11/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA – Agente de Inspeção e Controle;  
SÉRGIO MÁRCIO FERNANDES DE MENDONÇA – Agente de Inspeção e Controle.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 5.251/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDISON MARTINS D' OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Itiquira, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.252/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WINKLER DE FREITAS TELES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 5.253/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELE CAMPOS NUNES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Estradas Parques, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.254/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CIDNEY DA COSTA BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação, Análise e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.255/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDUARDO MARQUES LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

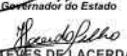
(Original assinado)  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.256/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MÁRCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 15 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

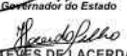
(Original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.257/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARLI DE CARMO MARCHIORI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão da Macrorregional do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

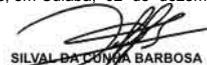
  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

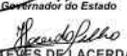
(Original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.258/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAFAEL CUBEL ZURIAGA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

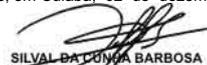
  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

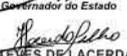
(Original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.259/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GILVÂNIO DE ÁVILA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

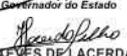
  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.260/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TARIK RIBEIRO DE ASSIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

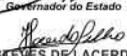
  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

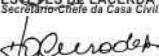
ATO Nº 5.261/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TATIANE DE SOUZA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 5.262/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
 Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.  
 Considerando os termos dos Processos n. 818010/2011-SAD;  
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

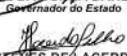
**CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

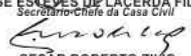
**Pólo: Barra do Bugres - Município: Barra do Bugres**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	298189	Robson Freire da Silva	10/11/1974	911988 SSP/MT	67

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
**VALNEY SOUZA CORRÊA**  
 Presidente do INDEA

ATO Nº 5.263/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;  
 Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.  
 Considerando os termos dos Processos n. 828022/2011-SAD e n. 828210/2011-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II**

**Pólo: Matupá - Município: Terra Nova do Norte**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	192361	Giseli Bavaresco	22/10/1984	11988983 SJ/MT	47

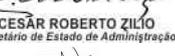
**Pólo: Cáceres - Município: Salto do Céu**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	359023	Josimar Camilo de Souza	18/10/1986	04507904140 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

ATO Nº 5.264/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 800204/2011—Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 3.664/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Agosto de 2011, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, do servidor JOSÉ MARTINHO FILHO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 19949/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, a partir de 31 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATO N. 5.215/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 772028/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.681/2011, de 25.10.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). MARIA LUIZA BASSI SALDANHA, portador (a) do RG nº 627551/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

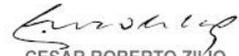
...com 30 Anos, 7 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA...

**LEIA - SE:**

...com 30 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.217/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 844245/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 03757765/SSP/MT e do CPF nº 570.972.671-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

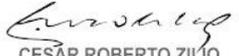
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.218/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 844326/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). IVANETE ALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 052601/SSP/MT e do CPF nº 207.515.671-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-01, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

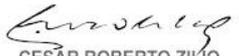
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.219/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 844433/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NADIR FANTIN DA CRUZ, portador (a) do RG nº 628615/SSP/MT e do CPF nº 309.618.661-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

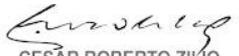
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.220/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 844479/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). CARLOS LUIZ PEDRO CORREA DE SANTANA, portador (a) do RG nº 876463/PPM/MT e do CPF nº 207.712.401-63, na graduação de CABO C-00, contando com 30 Anos e 4 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

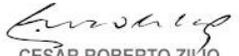
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.221/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 844530/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES SILVA, portador (a) do RG nº 279231/SSP/MT e do CPF nº 328.141.351-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.222/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de

2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 844615/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA GLORIA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 96158/SSP/MT e do CPF nº 174.820.701-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.223/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 844793/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI**, portador (a) do RG nº 0152304-0/SSP/MT e do CPF nº 061.820.461-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

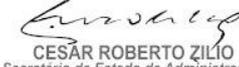
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.224/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 844870/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANNA HELENA LANNA MARTINS VIEIRA**, portador (a) do RG nº M1736717/SSP/MG e do CPF nº 415.915.266-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.225/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 844951/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETE KEIKO UCHIYAMA MINODA**, portador (a) do RG nº 00392960/SSP/MT e do CPF nº 181.275.251-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.226/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 845492/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA VETTORAZZI MACIEL**, portador (a) do RG nº 03166856/SSP/MT e do

CPF nº 241.626.631-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.227/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 845865/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE SALVATERRA**, portador (a) do RG nº 557971/SSP/MT e do CPF nº 395.399.971-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.228/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 845987/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **UBIRATAN GAMA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 334 345/SSP/MT e do CPF nº 428.130.691-91, na graduação de CABO C-00, proporcional a 26 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 2 de Dezembro de 2011.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CIRCULAR INTERNA AGE/MT Nº 02/2011.

Estabelece diretrizes para a elaboração do Parecer Conclusivo do Exercício de 2011.

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as atribuições determinadas na legislação vigente da Auditoria Geral do Estado;

Considerando o modelo de administração implantado no Poder Executivo do Estado e Mato Grosso (Núcleos Sistêmicos); e

Considerando o que determina o artigo 8º, da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e o artigo 163 da Resolução nº 14/2007 TCE/MT – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a elaboração do Parecer Conclusivo do Exercício de 2011, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Parecer Conclusivo será emitido para cada prestação de contas e contemplará análise das demonstrações contábeis e registro acerca da avaliação do sistema de controle interno dos Núcleos Sistêmicos e/ou das Unidades Orçamentárias.

Art. 3º O Parecer Conclusivo contemplará, também, a avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles, bem como a aderência às normas e procedimentos de cada subsistema e a utilização dos sistemas corporativos do Núcleo Sistêmico a qual estiver vinculado.

§1º. Na avaliação dos controles internos, a equipe privilegiará testes de observância e aplicação de checklist, não necessitando especificar no relatório os processos analisados, podendo solicitar o suporte da Unidade Setorial de Controle Interno ou APC – Agente Público de Controle.

§2º. A Estrutura do Parecer Conclusivo deve contemplar os seguintes assuntos, dentre outros que a Equipe de Auditoria julgar necessário:

I – **Avaliação das Demonstrações Contábeis:** analisar as demonstrações contábeis conforme determinados pela Lei n.º 4320/64 e/ou Lei n.º 6404/76; verificar se os demonstrativos contábeis refletem a realidade orçamentária, financeira e patrimonial existente no órgão ou entidade; expressar a opinião do(s) auditor(es) acerca dos demonstrativos contábeis analisados;

II – **Avaliação da Unidade de Controle Interno:** avaliar a estrutura da Unidade Setorial de Controle Interno do Núcleo considerando as informações constantes no relatório de implantação; verificar a elaboração dos planos de providências para as recomendações emitidas pela AGE-MT e para as impropriedades apontadas pelo TCE-MT, bem como a apresentação do PAACI para 2012;

III – **Avaliação do Subsistema de Gestão de Pessoas:** analisar os controles e procedimentos relativos à execução da Folha de Pagamento do órgão ou entidade, que abranja os servidores efetivos, os exclusivamente comissionados, os prestadores de serviços temporários, as terceirizações, situação do lotacionograma, as providências adotadas em relação à súmula vinculante nº 13 do STF, as despesas variáveis como hora extra e pagamento de indenizações, o adimplemento de obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias, bem como a consistência das informações entre os sistemas SEAP e FIPLAN;

IV – **Avaliação do Subsistema de Aquisições:** analisar a gestão de contratos, das licitações, dos registros de preços e das dispensas e inexigibilidades;

V – **Avaliação do Subsistema de Patrimônio:** analisar os procedimentos de elaboração do Inventário dos bens permanentes, dos bens imóveis, dos bens de consumo, a situação da documentação e registro da responsabilidade por bens móveis, o controle do almoxarifado, o controle dos comodatos e das cessões de uso e a situação de registro de licenciamento dos veículos;

VI – **Avaliação do Subsistema de Planejamento e Orçamento:** analisar o cumprimento das regras estabelecidas no Decreto nº 02/2011, a execução orçamentária, a realização da despesa em confronto com Plano de Trabalho Anual e com Programação Orçamentária, a realização da receita em confronto com a receita prevista, os Créditos Adicionais e a classificação orçamentária, o processamento orçamentário da despesa;

VII – **Avaliação do Subsistema Financeiro:** analisar o cumprimento das regras estabelecidas no Decreto n.º 02/2011, a Programação Financeira, os controles e procedimentos para liquidação e pagamento, a execução da receita orçamentária, as consignações e outros depósitos de terceiros, os Restos a Pagar, a concessão e prestação de contas de Diárias e Adiantamentos, o pagamento de PASEP e demais obrigações tributárias e contributivas e os pagamentos de tarifas;

VIII – **Avaliação do Subsistema Contábil:** analisar o cumprimento dos prazos de prestações de contas ao TCE, a observância às exigências da Instrução Normativa nº 03/2007 TCE/MT, inclusive os seus anexos e verificar conciliações bancárias, registros dos comodatos e cessão de uso no sistema compensado;

IX – **Avaliação do Subsistema Convênios e Consórcios:** analisar a gestão dos convênios e consórcios, a aderência às regras de concessão e prestação de contas dos recursos de convênios e consórcios e a aplicação e prestações de contas dos recursos recebidos pelo Estado; e

X – **Avaliação do Subsistema Apoio Logístico:** analisar os controles e procedimentos relativos a transporte, consumo de combustível, água, energia elétrica, telefonia e demais serviços gerais sob a gestão do apoio logístico do órgão ou entidade.

§3º. Além dos assuntos previstos no parágrafo anterior, a Estrutura do Parecer Conclusivo deve contemplar a análise das providências tomadas pelo órgão ou entidade, relativas às recomendações emitidas por esta Auditoria Geral do Estado.

§ 4º - As recomendações a serem consideradas para a análise das providências tomadas pelo órgão ou entidade são as constantes nos Relatório Anual de Avaliação de Controle Interno do Exercício de 2010 – RAASCI 2010 - e as emitidas ao longo deste exercício de 2011.

§ 5º. A avaliação das demonstrações contábeis, previsto no inciso I deste artigo, será realizada por Auditor do Estado, com formação na área de ciências contábeis, designado por despacho do Secretário-Auditor Geral, ainda que não esteja lotado na Superintendência de Auditoria dos Subsistemas Contábil, Financeiro e Patrimonial.

Art. 4º. A Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno será responsável pela avaliação da unidade de controle interno, previsto no inciso II do artigo anterior, bem como pela consolidação do Parecer Conclusivo.

Parágrafo único. Os Auditores do Estado que não estiverem incumbidos na avaliação das demonstrações contábeis, previsto no inciso I do artigo anterior, serão convocados para consolidação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º. O Parecer Conclusivo será assinado pelos Superintendentes de Auditoria, que serão responsáveis pelas avaliações dos seus subsistemas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

**EXPEDIDA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em 3 de novembro de 2011.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

Portaria Nº 001/2011/PAD nº 004/2011/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2011/AGE, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 82, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 188/2011/AGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor Jonas Ferreira da Silva, matrícula funcional sob número 225602, lotado na Superintendência de Auditoria dos Subsistemas de Aquisições, Contrato e Apoio Logístico, da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2011/AGE e adotar as demais providências pertinentes

e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011

(original assinado)  
Valéria Aparecida Nogueira  
Presidente do PAD nº 004/2011/AGE

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, reiterando os Editais de Convocação publicados nos D.O.E. de 27/09/2011 e 28/10/2011, tornamos público para conhecimento dos servidores aposentados abaixo relacionados, que deverão comparecer ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração. Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos proventos, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da aposentadoria.

Interessado	CPF
1 ADIL DIAS DE SOUZA	321.902.551-04
2 DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG	109.483.761-04
3 DAMIÃO MARQUES DA SILVA	106.955.831-15
4 DORIVAL SOARES SILVA	073.697.351-68
5 EDILTON RODRIGUES DA SILVA	965.526.469-68
6 FARIAS SANTIAGO DE JESUS	001.837.725-47
7 HERMENEGILDO VICENTE DE ARRUDA	110.147.411-49
8 MARLI BIGUELINI GROLI	345.853.540-34
9 MOISES RODRIGUES DE SOUZA	178.307.371-34
10 PEDRO RAMALHO LACERDA	208.115.601-63

Em Cuiabá – MT, 22 de novembro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Original assinado)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração, reiterando os Editais de Convocação publicados nos D.O.E. de 27/09/2011 e 28/10/2011, tendo em vista os apontamentos formulados no relatório técnico exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que ensejou o Parecer 206/SGA/2011 da Doutra Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo de aposentadoria da servidora abaixo relacionada, tornamos público para conhecimento da mesma para que compareça ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração a fim de apresentar manifestação.

Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará na suspensão do pagamento do benefício da aposentadoria, e posteriormente o seu cancelamento.

Interessada	CPF
1 MARLI DE MORAES BRAGA	328.174.281-53

Em Cuiabá – MT, 22 de novembro de 2011.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
(Original assinado)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2011/SAD

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sargi Comércio de Produtos Gráficos LTDA ME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de bens de consumo (suplementos gráficos) para atender a Superintendência da IOMAT, conforme especificações e condições constantes neste contrato, no edital e anexo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$154.379,40 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP  
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240  
Elemento de Despesa: 339030

DATA: Cuiabá, 01 de dezembro de 2011.

**ASSINAM:**

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

SÉRGIO SARGI  
Representante Legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO SÉXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2008****PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e o CONSÓRCIO GENDOC.****DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima – Do Preço e Forma de Pagamento, do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

7.7. "A nota fiscal ou recibo deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Administração e/ou Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso, de acordo com Nota de Empenho emitida pelo Contratante".

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 58, inciso I da Lei 8666/93.**ASSINAM:****CESAR ROBERTO ZILIO**

Secretário de Estado de Administração

**LUCIANO SCAMPINI**

Representante Legal

**CONTRATANTE****CONTRATADA****WALDISNEI DA CUNHA AMORIM**

Representante Legal

**CONTRATADA****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008****PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e o PESTALOZZI DE CUIABÁ.****DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima – Do Preço e Forma de Pagamento, do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

7.7. "A nota fiscal ou recibo deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Administração e/ou Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso, de acordo com Nota de Empenho emitida pelo Contratante".

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 58, inciso I da Lei 8666/93.**ASSINAM:****CESAR ROBERTO ZILIO**

Secretário de Estado de Administração

**GISLENE APARECIDA FERNADES DA SILVA**

Representante Legal

**CONTRATANTE****CONTRATADA****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES**

O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, conforme determina o § 8º-A do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Inc. Estadual Razão Social Documentos em branco inutilizados; 13.290.800-0 R P SCOLARI NF Mod-1 de nº 002.076 a 002.800; 13.423.960-1 RODRIGO F DE OLIVEIRA – ME NF Mod-1 de nº 000.026 a 000.050; Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT., em 02/12/2011. Maria Terezinha R E Conciani - Gerente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 016/2011.** Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; APARECIDO DOS SANTOS REIS 021.871.171-97 05/08/2014 Barra do Bugres; CARLOS VIRICIMO SPINDLER 022.268.251-50 05/08/2014 Barra do Bugres; DARCI DO CARMO AMORIM 580.745.621-15 05/08/2014 Barra do Bugres; DOMINGOS DOS SANTOS REIS 976.489.651-00 05/08/2014 Barra do Bugres; EDSON BOLBA 989.326.671-87 05/08/2014 Barra do Bugres; FABIO JUNIOR DE SOUZA COSTA 018.505.021-29 05/08/2014 Barra do Bugres; FELIX DO CARMO AMORIM 697.446.531-91 05/08/2014 Barra do Bugres; JAMIL ANTONIO DE ARRUDA 027.959.741-00 05/08/2014 Barra do Bugres; JOÃO SILVANO REIS 378.867.701-53 05/08/2014 Barra do Bugres; JOSÉ DOS SANTOS REIS 003.130.291-21 05/08/2014 Barra do Bugres; RENATO PEREIRA AMORIM 986.511.701-06 05/08/2014 Barra do Bugres; RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO 054.746.281-61 05/08/2014 Barra do Bugres; RODRIGO ALIF DOS SANTOS 044.437.761-17 05/08/2014 Barra do Bugres; ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO 036.425.281-10 05/08/2014 Barra do Bugres; ROGERIO FERREIRA DA SILVA 028.350.921-02 05/08/2014 Barra do Bugres; RONALDO DA CONCEIÇÃO 031.348.961-09 05/08/2014 Barra do Bugres; WANDERSON FERREIRA AMORIM 035.444.831-57 05/08/2014 Barra do Bugres; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/12/2011. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.** Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS C.P.F. Nº 064.897.021-34 José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE TABELAMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º. ANEXO X, RICMS.** Inscrição Estadual 13.324.906.9- ANTONIO MOREIRA (município de Novo São Joaquim-MT) BARRA DO GARÇAS-MT- 01 DE DEZEMBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS**

**COMUNICADO 003/2011** - Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que os Contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declaração com Informação dos Documentos Fiscais Inutilizados: Cledson L da Silva - ME, IE 13.354.408-7, Notas Fiscais Mod-1 e 1A nº 004 a 025; Lourdes Prates Tomaz, IE 13.200.863-7, Notas Fiscais Mod.1 e 1 A nº 1.080 a 1.250; J.P. dos Santos Comércio de Areia - ME, IE13.372.960-5, Notas Fiscais Mod. 1 e 1A nº 35 a 75; S C Perini Zabolostroy - ME, IE 13.356.067-8, Notas Fiscais Mod. 1 e 1A nº 243 a 250 e 353 a 625. Notas Fiscais Série D-1 nº 3367 a 3400 e 3423 a 3450 a 3507 a 3550 e 3563 a 3750; Saturno Informática LTDA – ME; IE 13.371.366-0, Notas Fiscais Mod. 1 e 1 A nº 26 a 125. Mod 2 Consumidor nº 366 a 500; Rolim Ind e Com de Arroz e Nutrição para Animal LTDA; IE 13.191.961-0, Notas Fiscais Mod. 1 nº 2183 a 2200. – Vilmar Jorge Vieira- Ger Fazendário-550910321

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.** Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ELIO FERREIRA PEREIRA CPF 001.655.701-80. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENFA CAMPO VERDE – MT.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO**

**Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000),** Arnaldo Wald Filho Insc. Est.13.433.865-0; Diego Giongo Insc. Est. 13.438.560-8; Francisco José Caldas Dutra Insc. Est. 13.440.409-2; Gabriel Lorenzetti Bigolin Insc. Est. 13.436.806-1; Gotteried Vitus Buhlmann Insc. Est. 13.436.805-3; José Jorge Zabloski Insc. Est.13.409.409-3; Roverson Piva Insc. Est.13.436.807-0; Campos de Julio – MT, 01 de Dezembro de 2011. Jorgina Cardoso – Matr.33477002-5 Gerente da Agenfa.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GAÚCHA DO NORTE**

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL/NOME DO PRODUTOR CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL; OSMIR JOSE DALMOLIN 558.857.489-34 13.239.965-2.** Gaúcha do Norte MT, 02 de Dezembro 2011. Cezar Francisco Meneguzzi – Matrícula 112975002-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL- TDI nº 219/2011.** Município: PORTO ESPERIDIÃO:Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: JURACI JOSÉ DA SILVA – CPF:304.602.711-72– SÍTIO BOA ESPERANÇA – Validade Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 02 de dezembro de 2011– Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

**Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Aliquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DANIEL JOÃO GOBBO 627.535.170-53 13.290144-7 02/12/2011 DANIELA BELIDELLI 938.939.300-00 13.359421-1 02/12/2011 GENOINO SPENASSATTO 029.677.150-34 13.317655-0 01/12/2011 Agenfa Nova Mutum, 02/12/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.**

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

OPÇÃO PELO DEFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Eswalter Zanetti Junior, Insc. 13.428.989-7, Razão Social: Moacir Roberto Fungueto, Insc. 13.348.703-2. Paranatinga – MT, 02 de dezembro de 2011. Itamar Rodrigues – DGA-8, Mat. 123106002-3.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 91/2011. Pontes e Lacerda/MT, 02 de dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME:EDEVILSON OUTO DA CRUZ , CPF Nº: 011.923.491-21, Sítio Santa Cruz, CNAE, – com área de 8,0000 ha, Gleba Formosa no município de Vila Bela da SS Trindade - MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, Contrato de comodato com início em 05/09/2011 e vencimento em 05/09/2026, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 006/2011. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) cumpriu (ram) a exigência do Art. 26 da Portaria 114/2002. CASSIA VIEIRA DE SANTANA-987.567.451-68; IVAN FERREIRA DO AMARAL-398.677.011-68. Gilmar Pereira dos Santos- mat. 202316951 – São Félix do Araguaia-Mt. 02 de Dezembro de 2011.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 022/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT) Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: W F SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME 13.210.506-3 M-1 3.976 A 4.125; SOARES & AGUIAR SOARES LTDA ME 13-354.390-0 M-1 6.429 A 7.000. Agenfa de Sinop, 02 de Dezembro de 2011. Maria Valdete de Souza Costa Gerente Fazendária Substituída

COMUNICADO Nº 057 /2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; DALTRON ANTONIO FERRAZZO 621.040.129-53 13-251.887-2 02-12-2011 INGBURG WEIS 280.268.531-72 13-232.852-6 02-12-2011; NADIR RUDOLFO KLEIN 407.384.009-63 13.251.890-2 02-12-2011; Agenfa Sinop-MT 02 de Dezembro de 2011. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária Substituída.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 02 de Dezembro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. NEIVA BEATRIZ GODOI DE OLIVEIRA CHIQUESI CPF: 893.327.331-04 TDI: 5108699/2011. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 02 de Dezembro de 2011. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ) - JEAN CARLOS FERRARINI I.E. 13.440.414-9 OPÇÃO: 30/11/2011. ANTONIO JORGE - Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - ACIOMAR MIRANDA COSTA I-E 13.440.572-2 CPF 767.324.013-00 ROD POCONÉ/ USINA 25KM A DIREITA - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE POCONÉ FONE ( 065) 3025-1575. Domingos Reis de França - Ag. da Area Instrumental do Governo.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 039/2010/SENF/SEFAZ – EGE  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- EGE/SEFAZ.

ADERENTE: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Termo de Adesão original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 02/12/2011 e término previsto para 02/12/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Jorge Luiz Cardouzo Banco Bradesco S/A Aderente	Emerson Catani Banco Bradesco S/A Aderente
---	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 030/2010/SENF/SEFAZ – EGE  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- EGE/SEFAZ.

ADERENTE: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Termo de Adesão original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 10/11/2011 e término previsto para 10/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Gil Marcos Saggiolo Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob Aderente	Marcos Chaves Carvalho Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob Aderente
---	--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 036/2010/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

ADERENTE: SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Termo de Adesão original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2011 e término previsto para 12/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	André Luis Cioffi Squadra Tecnologia Em Software Ltda Contratante
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 035/2010/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

ADERENTE: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Termo de Adesão original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2011 e término previsto para 12/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ricardo Da Silva Podda Junior Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda Contratante
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2008/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ  
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

LOCADOR: MAX ALEI GOULART

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA de Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 05/12/2011 e término previsto para 05/12/2012 (...)

VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no valor percentual correspondente a 6,96 % (seis inteiros e noventa e seis centésimo por cento), Passando o novo valor mensal dos alugueres a ser de R\$ 797,06 (setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 9.564,72(nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Max Alei Goulart Locador
--	---	-----------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2009/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA de Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 25/11/2011 e término previsto para 25/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Roberto Figueiredo Ausec Automação e Segurança Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2008/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ  
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Nona – Da Vigência de Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 16/11/2011 e término previsto para 16/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Alexssandro Neves Botelho Sal Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2009/SEJUF/SEFAZ – PGE (FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência de Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 10/11/2011 e término em 10/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Neide Taeko Sano Laurindo Vivendas Locadora de Veículos Ltda - ME Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2009/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência de Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 21.12.2011 e término em 21.12.2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Nimrod Riflin Ewave do Brasil Informática Ltda Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2009/SEJUF/SEFAZ – PGE(FUNGEFAZ)**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 11/11/11 e término em 11/11/12 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wilson Celso Teixeira Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratado
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2008/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
LOCADOR: METROCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 17/12/2011 e término previsto para 17/12/2012 (...).  
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel no percentual corresponde a 6,96 % (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.140,07 (um mil cento e quarenta reais e sete centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 13.680,84 (treze mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Julio Alcides Sanches Martins Metrocon Administração e Gerenciamento Ltda Locadora
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2009/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2011 e término previsto para 12/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Vanusa de Fátima Voberto Pinto Triunfo Transportes Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2009/SEJUF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorrogam-se por 12 (doze) meses, com início em 10/11/2011 e término previsto para 10/11/2012 (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ozires Antonio Rodrigues Ozires A. Rodrigues & Cia Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: SAWAGE EMPRESA DE COBRANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO bem como a CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO do Contrato original (...).  
VALOR: (...) Acresce ao valor global do Contrato a importância de R\$ 44.284,91 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o novo valor Global de R\$ 2.137.464,63 (dois milhões cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Angelo Roberto Jacomini Sawage Empresa de Cobrança e Vigilância Ltda Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2007/ FUNGEFAZ-SEFAZ**

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
LOCADOR: ADÃO FERNANDES PEREIRA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2011 e término previsto para 05/12/2012 (...).  
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o percentual correspondente a 7,46% (sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.221,67 (um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 14.660,04 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Adão Fernandes Pereira Locador
--	---	-----------------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2010/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: BLITZ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 9.1. da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/11/2011 e término previsto para 16/11/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	André de Paiva Pinto Blitz Vistoria Automotiva Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte de Hardware e Software Hewlett-Packard Brasil com reposição de peças (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 16/11/2011 e término previsto para 16/11/2012 (...).  
VALOR: (...) O Valor mensal do presente contrato é de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Fátima Morganti Hewlett-Packard Brasil Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS EM INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens de texto para celular (SMS) para atender a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 17/11/2011 e término previsto para 17/11/2012 (...).  
VALOR: (...) O Valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos) e Valor Mensal (estimado) do presente será de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e o valor GLOBAL (estimado) Contratado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Nelmar Vaccari Crisleine Beatris Pereira Bwms Soluções Móveis em Informática Ltda Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 16/11/2011 e término previsto para 16/11/2012 (...).  
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 90.000 (noventa mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Robson Lima Aragão Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda Contratada
--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a aquisição de mobiliários em geral com a finalidade de atendimento da demanda das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 16/11/2011 e término previsto para 16/11/2012 (...).  
VALOR: (...) O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Tatiane Cristyna dos Santos Vasconcelos Ultra Comércio e Prestação de Serviços Ltda Contratada
--	---	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
CONTRATADA: ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: (...) O objeto do presente é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para os edifícios sedes da Secretaria de Estado de Fazenda e de suas agências fazendárias e postos fiscais da capital e do interior, com fornecimento do ferramental necessária (...).  
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 24 de novembro de 2011 e término previsto para o dia 24 de novembro de 2012 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL ESTIMADO do presente Contrato é de R\$ 634.967,22 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	César Augusto Mercadante Santana Engeform Engenharia Indústria e Comércio Ltda Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 041/2011/SAD, cujo objeto é a aquisição de serviços de alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 21 de novembro de 2011 e término previsto para 21 de novembro de 2012 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 313.976,40 (trezentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Plínio Alexandre Amorim Marques Central de Assessoria e Treinamentos Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Adesão a Ata de Registro de Preço n. 041/2011/SAD, cujo objeto é a aquisição de serviços de alimentação preparada, apoio logístico especializado, para dar suporte aos eventos das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 21 de novembro de 2011 e término previsto para 21 de julho de 2012 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 25.632,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Plínio Alexandre Amorim Marques Central de Assessoria e Treinamentos Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2011/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ**

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA

OBJETO: (...) O objeto do presente é a Adesão ao Contrato n. 018/2009/SECOM, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VIGÊNCIA: (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 24 de novembro de 2011 e término previsto para 24 de novembro de 2012 (...).

VALOR: (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Plínio Alexandre Amorim Marques Central de Assessoria e Treinamentos Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 020/2011 (SEFAZ/FUNGEFAZ – SECID)**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

OBJETO: (...) O objeto do presente é Contratação de empresa para reforma e ampliação civil, da rede elétrica, de telefonia, lógica e refrigeração da Agência Fazendária de Tangará da Serra (...).

VIGÊNCIA: (...) O prazo de vigência do presente Termo será de 18 meses (dezoito meses), a contar da data de sua assinatura (...).

VALOR: (...) O Valor Global estimado é de 461.576,96 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Erandy Maurício Barcat Arruda Secretário de Estado das Cidades – SECID
--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 021/2011 (SEFAZ/FUNGEFAZ – SECID)**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

OBJETO: (...) O objeto do presente é Contratação de empresa para reforma e ampliação civil, da rede elétrica, de telefonia, lógica e refrigeração da Agência Fazendária de Água Boa-MT (...).

VIGÊNCIA: (...) O prazo de vigência do presente Termo será de 18 meses (dezoito meses), a contar da data de sua assinatura (...).

VALOR: (...) O Valor Global estimado é de 678.460,41 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Erandy Maurício Barcat Arruda Secretário de Estado das Cidades – SECID
--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO AO 1º ADITIVO TERMO AO TERMO DE CONTRATO N. 110/2010/SENF – SEFAZ/  
FUNGEFAZ**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO TERMO AO TERMO DE CONTRATO N. 110/2010/SENF – SEFAZ/FUNGEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 25/10/11, página 16.

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Erni Edgar Kochham Erni Edgar Kochham - ME Contratante
---	---	--

**GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PARANATINGA ENERGIA S/A Inscrição Estadual: 132660270 Nº da Notificação: 319450/334/66/2011

Contribuinte: PLANTACOES E MICHELIN LTDA Inscrição Estadual: 132968193 Nº da Notificação: 320510/334/66/2011

Contribuinte: PRENORTE IND ARTEF DE CIMENTO LTDA Inscrição Estadual: 130776335 Nº da Notificação: 320624/334/66/2011

Contribuinte: NOVA CARNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133090701 Nº da Notificação: 320632/334/66/2011

Contribuinte: DARCI POTRICH Inscrição Estadual: 132349191 Nº da Notificação: 785970/334/73/2011

Contribuinte: FARENZENA SERRALHERIA E FERRAGENS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133707377 Nº da Notificação: 786149/334/73/2011

**COMUNICADO SIOR Nº 027-2011**

VALIDADE: 01.12.2012 - PROCESSO Nº 5103159/2011

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o contribuinte substituído RODOBENS AUTOMÓVEIS RIO PRETO LTDA, IE/MT nº 13.427.151-3, CNPJ nº 13.739.595/0003-05, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, do Anexo VIII, do Regulamento do ICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun  
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

**COMUNICADO SIOR Nº028-2011**

VALIDADE: 01.12.2012 – PROCESSO Nº 5109638/2011

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o contribuinte substituído RODOBENS AUTOMÓVEIS RIO PRETO LTDA, IE/MT nº 13.427.152-1, CNPJ nº 13.739.595/0002-24, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, do Anexo VIII, do Regulamento do ICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun  
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

**COMUNICADO SIOR Nº 029-2011**

VALIDADE: 01.12.2012 - PROCESSO Nº 5113258/2011

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o contribuinte substituído R3 MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, IE/MT. 13.391.371-6, CNPJ 12.063.450/0001-02, está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, do Anexo VIII, do Regulamento do ICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2011.

Emina Mohamed Rachid Hassoun  
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

**PORTARIA Nº 018/2011/GS/COFAZ/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e;

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 036/2011/COFAZ/SEFAZ, de 20 de junho de 2011, pela qual se apurou, preliminarmente, a responsabilidade decorrente do sinistro ocorrido em 09.06.2011, com o veículo oficial desta SEFAZ, Ford Ranger, placa NTZ-8607, conduzido pelo servidor Carmino Rei de França, conforme Boletim de Acidente nº 102/2011, lavrado pela Polícia Militar de Araguaiana em 09.06.2011.

Considerando que referido procedimento concluiu pela responsabilização do mencionado servidor, cabendo a este, em regra, a obrigação de proceder à reparação do dano, mediante ressarcimento dos valores correspondentes.

Considerando o Parecer nº 273/SGA/2009, de 13/05/2009, da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando os artigos 148 e 149, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, artigos 13 e 14, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, c/c art. 927, do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e art. 2º, § 5º, inciso VI, da Lei nº 6.830/80.

**R E S O L V E:**

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa, Eva de Almeida Nunes Lindote, ambos Agentes de Inspeção e Controle e Maria Aparecida de Oliveira Giratto – Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade pela reparação do dano, retromencionado, com vistas à constituição de crédito não tributário, assegurando ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do interessado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SEMA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7496/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi

**COMPROMISSADO:** LEONARDO COMAR DA SILVA CPF 256.146.028-28

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 670762/2008, no município de Cáceres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

LEONARDO COMAR DA SILVA

CPF 256.146.028-28

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5455/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Pedro Silvestre Silva CPF: 217.280.540-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 224627/2011, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Pedro Silvestre Silva

CPF: 217.280.540-87

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5147/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Marcos Roberto Brianti CPF: 496.711.031-20 e Marcio Roberto Brianti CPF: 376.430.101-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 288354/2009, no município de São José do Rio Claro/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Marcos Roberto Brianti

CPF: 496.711.031-20

Marcio Roberto Brianti

CPF: 376.430.101-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4869/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Rui Barbosa de Almeida CPF: 120.067.238-04.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 398194/2007, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Rui Barbosa de Almeida

CPF: 120.067.238-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5832/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Manuel Marques CPF: 593.233.539-49

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 220757/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Manuel Marques

CPF: 593.233.539-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5343/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Fernando Emmanuel Marques CPF: 087.542.209-80

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 836231/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Fernando Emmanuel Marques

CPF: 087.542.209-80

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5685/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADO:** Aparecido Umberto Gazola Larocca CPF: 466.659.869-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 616972/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Aparecido Umberto Gazola Larocca

CPF: 466.659.869-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3037/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Antonio Andrade Santos CPF: 027.166.315-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 786892/2010, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Antonio Andrade Santos

CPF: 027.166.315-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7421/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO:** Rivaldo Leite da Fonseca CPF: 173.991.811-87

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 859464/2009, no município de Salto do Céu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Rivaldo Leite da Fonseca

CPF: 173.991.811-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6547/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho.

**COMPROMISSADO:** Neusa Giacomelli CPF: 573.759.849-72

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 302766/2009, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Neusa Giacomelli

CPF: 573.759.849-72

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6439/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Reinaldo Coelho CPF: 155.538.508-78.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 295560/2011, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 19 de julho de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Reinaldo Coelho

CPF: 155.538.508-78

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6283/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Tarcísio Antonio Marin CPF: 283.882.599-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96540/2005, no município de Cláudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de junho de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Tarcísio Antonio Marin

CPF: 283.882.599-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6282/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Rogério Cardoso da Silva CPF: 040.093.279-28.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 647683/2010, no município de Colniza/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de junho de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Rogério Cardoso da Silva

CPF: 040.093.279-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6216/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Eduardo Luiz Rodrigues CPF: 386.015.169-04, neste ato representado por Fabiana Alves Casu.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830896/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de junho de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Espólio de Eduardo Luiz Rodrigues,

Representado por Fabiana Alves Casu

CPF: 386.015.169-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5478/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Lúcia Berkembrock Eckel CPF: 002.000.381-17.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 863100/2009, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09 de junho de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Lúcia Berkembrock Eckel

CPF: 002.000.381-17

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5579/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** MARCELO VILELA ANDRADE CPF: 355.968.301-78

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 461219/2008, no município de Araputanga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

MARCELO VILELA ANDRADE

CPF: 355.968.301-78

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5914/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Agenor Vieira de Andrade Neto e Outros CPF: 902.679.316-20

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 143529/2011, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 31 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Agenor Vieira de Andrade Neto e Outros

CPF: 902.679.316-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5469/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** JOÃO FELIPE GUERREIRO CPF: 021.183.001-15, NIVALDO FELIPE GUERREIRO CPF: 082.299.701-06 e SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO CPF: 228.651.101-25

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 555998/2010, no município de Torixoreu, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20 de maio de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**JOÃO FELIPE GUERREIRO**

CPF: 021.183.001-15

**NIVALDO FELIPE GUERREIRO**

CPF: 082.299.701-06

**SEBASTIÃO FELIPE GUERREIRO**

CPF: 228.651.101-25

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Dispõe sobre o Regulamento do Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, o Decreto Estadual nº 1.795/1997 e Lei Estadual nº 9.502/2011, que regulamentam o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando a Lei Estadual nº 8.504/2006, que cria o Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio, no Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o regulamento do Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio, localizado no município de Santo Antônio de Leverger.

**Art. 2º** O Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio é uma área assim declarada por Poder Público, que tem como objetivo básico a preservação de sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica, com fins de preservação e conservação da fauna, flora, solo, água e demais recursos naturais, destinando-se sua utilização a objetivos científicos, educativos, de lazer, recreativos e culturais. (Decreto nº 1.795, de 04/11/97 e Lei nº. 9.502, de 14/01/2011 – SEUC e Lei nº. 9.985, de 18/07/2000 – SNUC).

**Parágrafo único.** A implantação, manutenção, administração, utilização e fiscalização do Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio ficará a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 3º** O Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio fica sujeito ao regime especial de proteção previsto na legislação vigente (Decreto nº 1.795, de 04/11/97 e Lei nº. 9.502, de 14/01/2011 – SEUC e Lei nº. 9.985, de 18/07/2000 – SNUC).

**Art. 4º** É proibido no Monumento qualquer forma de exploração de seus recursos naturais, renováveis ou não.

**Art. 5º** O Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio tem por finalidade:

I - Conservar e preservar os sítios, as belezas cênicas naturais juntamente com a flora, fauna, solo, água e demais recursos naturais renováveis ou não;

II - Possibilitar a realização de estudos, pesquisas, trabalhos de educação ambiental, bem como atividades de recreação, turismo, esporte e lazer.

**Art. 6º** As atividades esportivas, recreativas e de comércio a serem desenvolvidas no Monumento, bem como a instalação de equipamentos ficarão sujeitos à aprovação da SEMA por meio da Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUCO

**Art. 7º** O Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio poderá ser utilizado para atividades ou eventos pré-estabelecidos, devidamente autorizados pela SEMA, por meio da CUCO em conjunto com a Gerência da Unidade.

**Parágrafo Único.** Os eventos culturais, religiosos, artísticos e esportivos deverão ser autorizados observados os seguintes critérios:

I - Toda Autorização ou Solicitação deverá ser preenchida em formulário próprio e encaminhado à SEMA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para análise e providências, devendo conter as seguintes informações:

- local;
- layout do espaço do evento físico;
- data e horário;
- objetivo;

- descrição das atividades;
- materiais e equipamentos utilizados;
- descrição das instalações (barraca, stand, palco, etc);
- utilização de veículos leves ou pesados para carga e descarga;
- responsável pelo evento (com endereço e telefone para contato);
- expectativa de público (quantidade de pessoas) de acordo com a capacidade física da Unidade de Conservação.

II - O solicitante receberá a autorização mediante assinatura do Termo de Compromisso.

III - Cabe ao solicitante:

- cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- atender a orientação da Gerência da Unidade na instalação, realização e finalização do evento;
- realizar a reparação de quaisquer danos causados decorrentes da realização do evento;
- realizar a limpeza do local;
- portar a autorização expedida pela SEMA e apresentá-la sempre que for solicitada.

**Art. 8º** Os projetos de alteração física e de uso do Monumento somente poderão ser realizados mediante aprovação da SEMA.

**Art. 9º** O horário de funcionamento para visitação, conhecimento e/ou caminhada no Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio compreende o período das 06:00 às 17:30 h.

**Art. 10.** A visitação pública deverá obedecer os seguintes critérios:

I - Grupo maior de 10 (dez) pessoas deverá ser previamente agendado com a Gerência da Unidade, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de ofício encaminhado à sede da SEMA.

II - Grupo maior de 10 (dez) pessoas deverá ter acompanhamento do Corpo de Bombeiro, sendo de inteira responsabilidade do organizador do grupo a devida solicitação de acompanhamento.

**Art. 11.** A utilização da terra e dos recursos naturais em imóveis rurais devem ser compatíveis com os objetivos da Unidade.

**Art. 12.** A manutenção, reforma ou construção, e/ou ainda a ampliação da infraestrutura existente nos imóveis rurais dentro dos limites da unidade de conservação, deverá ter prévia autorização da SEMA por meio da CUCO em conjunto com a Gerência da Unidade, e ainda de acordo com os objetivos do Monumento Natural, assim como qualquer autorização para exploração de produtos ou serviços inerentes a essa categoria de unidade, conforme preceitua o Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, que regulamenta o SNUC, em seu CAPÍTULO VII - Artigos: 25 a 30.

**Art. 13.** Fica proibido no Monumento:

- utilizar-se de qualquer tipo de propaganda sem autorização prévia da SEMA;
- utilizar-se de qualquer equipamento de som sem a autorização prévia da SEMA, através da administração da unidade e em desacordo com a legislação vigente;
- realizar atos ou atitudes atentatórias a moral e aos bons costumes;
- danificar instalações ou benfeitorias existentes;
- danificar de qualquer forma a vegetação, coleta de espécies, caça ou retirada dos recursos naturais renováveis ou não;
- exercer atividades comerciais ou vendas, a qualquer título sem a devida autorização;
- acender fogo em qualquer local que comprometa a integridade da Unidade;
- trafegar acima de 30 km por hora em áreas permitidas para veículos;
- transitar com animais domésticos ou qualquer espécie que apresente risco ou ameaça ao público, exceto animais a serviço;
- gravar, pintar, escrever e/ou pichar em construções, muros, rochas, árvores ou qualquer equipamento dentro da unidade;
- utilizar-se das vias exclusivas da Unidade para fins não autorizados;
- distribuir qualquer material de propaganda (folder, panfleto, santinho, etc.) dentro da Unidade;
- deixar lixo nas trilhas e em lugares inadequados;
- levar bebida alcoólica ou entrar na Unidade embriagado;
- pernoitar no topo ou em qualquer local no Morro;
- transitar nas trilhas fora do horário de funcionamento da Unidade.

**Art. 14.** Pelo descumprimento de qualquer uma das normas estabelecidas no presente regulamento, ficam os infratores sujeitos à responsabilidade civil e/ou criminal, bem como a aplicação das seguintes sanções:

- reparação dos danos causados aos equipamentos e/ou recursos naturais integrantes do Monumento;
- suspensão da expedição de licença e outros eventos promovidos pelo solicitante infrator;
- apreensão do objeto da infração;
- notificação, autuação e detenção.

**Art. 15.** Cabe à SEMA a administração do Monumento, bem como a elaboração, implantação e avaliação do plano de manejo e projetos.

**Art. 16.** São atribuições da administração do Monumento:

- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- adotar medidas para promover o bem estar público;
- supervisionar e fiscalizar o uso dos recursos naturais, renováveis ou não, bem como o uso de equipamentos e instalações;
- supervisionar e fiscalizar serviços da própria unidade, bem como os terceirizados;
- manter e organizar o calendário de programações, assim como supervisionar e fiscalizar as atividades e eventos;
- comunicar imediatamente às autoridades competentes quando ocorrer qualquer irregularidade;
- apresentar relatório de atividades mensais;
- propor medidas, programas e/ou ações visando a melhoria em qualquer instância da Unidade.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de novembro de 2011.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**PORTARIA Nº. 308, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas de organização e funcionamento do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro de Santo Antônio;

**RESOLVE:**

Art.1º Dar publicidade ao Regimento Interno do Conselho Consultivo do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de novembro de 2011.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL MORRO DE SANTO ANTÔNIO**

**CAPÍTULO I**

**Da Natureza**

Art. 1º O Conselho é um órgão consultivo, integrante da estrutura do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, atuando em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, instituído pela Portaria nº189, de 28 de outubro de 2010, publicado no D.O de 04 de novembro/2010, que dispõe sobre as atribuições e composição do mesmo, em conformidade com o Decreto nº1.795, de 04 de novembro de 1997- Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado de Mato Grosso - SEUC e a Lei nº 9.985/2002, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

**CAPÍTULO II**

**Das Finalidades e Atribuições**

Art. 2º O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I – formular propostas relativas à gestão do Monumento Natural;
- II - discutir e propor programas e ações prioritárias para a unidade e a sua zona de amortecimento;
- III – participar das ações de planejamento da unidade;
- IV – opinar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à unidade;
- V – opinar sobre assuntos de interesse da unidade e a sua zona de amortecimento.

**CAPÍTULO III**

**Da Organização**

**Seção I**

**Da Estrutura**

Art. 3º A estrutura organizacional do Conselho será composta de:

- I – Plenária;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva – 1º e/ou 2º Secretário.

Parágrafo único. Caso haja necessidade poderá ser adicionado Grupos de Trabalho na estrutura organizacional.

**Seção II**

**Da Composição**

Art. 4º O Conselho tem a seguinte composição: 01 Presidente; 01 Vice-Presidente, 01 Secretária-executiva, totalizando 15 (quinze) membros; sendo 08 (oito) de conselheiros titulares e 04 (quatro) de conselheiros suplentes.

§ 1º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A substituição das instituições participantes do conselho se dará a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o § 3º, do Art. 27.

**Seção III**

**Do Funcionamento da Plenária**

Art. 5º Os Membros Titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 6º A Plenária compete:

- I – Analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II – Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- III – Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
- VI – Apresentar moções de congratulações ou repúdio;
- V – Criar grupos de trabalho para fins específicos.

Art. 7º A Plenária realizará no mínimo, uma reunião ordinária a cada trimestre e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 2/3 dos seus integrantes.

§ 1º A Presidência do Conselho poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que for necessário, respeitando o prazo mínimo de convocação de 07 dias ou por maioria simples dos membros do Conselho, mediante exposição de motivos.

§ 2º A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares e suplentes. Na ausência justificada do titular – através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, o suplente comunicado, passa a ter direito a voz e voto e terá obrigatoriedade de presença.

§ 3º A ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no período de 12 (doze) meses, implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, efetivará a perda da respectiva vaga, que será assumida pelo respectivo suplente.

Art. 8º A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá quorum para a realização das reuniões considerando titulares e suplentes.

Art. 9º As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

- I – Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III – Apresentação, discussão e encaminhamentos da pauta do dia;
- IV – Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serão discutidos ou levados ao conhecimento da Plenária os assuntos de interesse geral;
- V – Constituição de Grupos de Trabalho se for o caso, que serão permanentes, transitórios ou pontuais;
- VI – Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 10. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 11. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalhos, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do conselho.

Parágrafo único. Terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

Art. 12. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 4º deste regimento.

Art. 13. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação na reunião subsequente.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Membros do Colegiado**

**Seção I**

**Da Presidência**

Art. 14. A Presidência do Conselho será exercida pelo Gerente do Monumento Natural Morro de Santo Antônio.

Art. 15. Ao Presidente do Conselho caberá, quando necessário, o voto da qualidade ou desempate.

Art. 16. São atribuições do Presidente:

- I – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II – Aprovar a pauta das reuniões;
- III – Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria executiva;
- IV – Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competências;
- V – Constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, grupos de Trabalho;
- VI – Representar o Conselho, ou delegar sua representação;
- VII – Assinar atas dos assuntos tratados nas reuniões do plenário;
- VIII – Tomar decisões de caráter urgente, "ad referendum" do Conselho;
- IX – Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- X – Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do vice-presidente e no impedimento deste, do (a) Secretário (a) Executivo (a), ou ainda, pelo membro mais antigo do Conselho ou pelo Conselheiro mais idoso, sucessivamente.

**Art. 17.** São atribuições da Vice-Presidência.

I – Substituir a Presidência nas suas faltas ou impedimentos;  
 II – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;  
 III – Elaborar e encaminhar ao Presidente do Conselho relatórios semestrais de avaliação do desempenho da Secretaria Executiva;  
 IV – Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

#### Seção II

##### Dos Conselheiros

**Art. 18.** Aos Conselheiros do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, compete:

I – comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;  
 II – participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;  
 III – representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;  
 IV – pedir vistas de pareceres, apresentarem sugestões, emendas ou substitutivos;  
 V – estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;  
 VI – requerer urgência para as discussões e votações de assunto de interesse;  
 VII – requerer, através de 2/3, a convocação de reuniões do Conselho;  
 VIII – assinar atas e resoluções do Conselho;  
 IX – desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas;  
 X – encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;  
 XI – requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;  
 XII – desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho.

#### Seção II

##### Dos Grupos de Trabalho

**Art. 19.** A presidência do conselho poderá ouvir os demais membros, constituir Grupo(s) de Trabalho, de caráter temporário, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros ou convidados, especialistas nas temáticas e de reconhecida competência.

**Art. 20.** Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

**Art. 21.** Os Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo pelo menos, dois membros do Conselho, titulares ou suplentes, onde um deles será o Coordenador e o outro o relator e até 08 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho ou não, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovado pelo Plenário.

**Art. 22.** Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e a finalidade das representações com o assunto a ser discutido.

**Art. 23.** As decisões dos Grupos de Trabalho deverão ser submetidas à apreciação dos membros do Conselho Gestor da Unidade, tendo validade após aprovação por maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao Presidente do Conselho.

**Art. 24.** Os Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

#### Seção IV

##### Da Secretaria Executiva

**Art. 25.** A Secretaria executiva do Conselho será exercida por membros eleitos pelo Plenário.

**Parágrafo único.** O Secretário (a) Executivo (a) será eleito (a) a cada dois anos.

**Art. 26.** Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo do Conselho do Monumento Natural Morro de Santo Antônio.

**Art. 27.** A Presidência do Conselho poderá devolver ao interessado, documentos recebidos que tratem de assuntos que podem ser solucionados pela rotina técnica/administrativa da Gerência do Monumento Natural Morro de Santo Antônio.

**Parágrafo único.** Os documentos que trata este artigo serão complementados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho para exame e constituição dos Grupos de Trabalho, se for o caso.

**Art. 28.** São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;  
 II – Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;  
 III – Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;  
 IV – Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;  
 V – Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do conselho;  
 VI – Receber dos membros do Conselho sugestões da pauta de reuniões;  
 VII – Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;  
 VIII - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;  
 IX – Distribuir com antecedência mínima de 07 (sete) dias a pauta e os documentos que forem expedidos pelo Conselho;  
 X – Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

XI – Efetuar controle sobre documentos de que trata o art. 16, mantendo a Presidência do Conselho, informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos realizados nos Grupos de Trabalho constituídos.

#### CAPÍTULO V

**Art. 29.** Os membros do Conselho, previsto no art. 4º, poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que houver necessidades, após análise, encaminhando-as à Secretaria Executiva.

§ 1º A Secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alteração deste Regimento, às quais serão encaminhadas para votação em plenário;

§ 2º A alteração da proposta só será aprovada, por dois terços dos membros do Conselho;

**Art. 30.** A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado, a qualquer título.

**Art. 31.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.

**Art. 32.** O (a) Secretário(a) Executivo(a), terá mandato de dois anos com possibilidade de reeleição.

**Art. 33.** A composição de que trata o artigo 4º, estará em acordo com a Portaria da SEMA, que instituiu o Conselho do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, até a finalização dos seus mandatos.

**Art. 34.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 337/2011 AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/04 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 76/2011 AGE-COR/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2011.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada a conduta vedada pelo artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº 04/1990, qual seja, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor Jackson Monteiro de Medeiros.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à unidade de gestão de pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

Vicente Falcão de Arruda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

José Alves Pereira Filho  
 Secretário Auditor Geral do Estado/MT

#### SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 128/09

PROCESSO: 76.195-1/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 76.195-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 128/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 840 (Oitocentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 128/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 249/10  
PROCESSO: 47.560-9/10

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e o Senhor Prefeito do ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA - MT 480, tendo em vista o que consta no processo nº 47.560-9/10, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão também por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 1287 0900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4450 5100

**FONTE:** 240

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 249/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA - MT 480

Extrato do Termo Aditivo nº 620/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 581895/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas: Amazonas, Goiás, Santo Antonio, Santa Rosa, Marcos Freire, Princesa Isabel, Maranhão e Guanabara, com Total de 9.030,00 m², no Município de Terra Nova do Norte – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 620/2010/00/00-ASJU, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para os itens 3.4. e 3.5.

Partes: BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *fornecimento de passagens terrestres intermunicipais*, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades, na realização de atividades operacionais e/ou administrativas, (conforme Termo de Referência e ARP 015/2011).

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903300/Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do presente Contrato, a Agente da Área Instrumental do Governo, Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis – (65) 3613-5585.

DA VIGÊNCIA: 02/12/2011 a 01/12/2012.

DA DATA: 02/12/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO- Empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 227/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e o Sr. WALTER ALVES DO CARMO JÚNIOR e a Sra. ANA PAULA ALVES DOS SANTOS CARMO.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na rua Antonio Zacarias de Souza, s/n, Centro, Novo Santo Antonio - MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar daquele Município.

DO VALOR: O valor do aluguel convenicionado é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 10.680,00 (dez mil seiscientos e oitenta reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 209/2011 SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante nos autos sob nº 688768/2011/SESP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 311/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903600/Fonte: 240.

DA GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como gestor do presente Contrato o Comandante do NPM de Novo Santo Antonio Cb PM Barbosa, telefone (66) 3548-1100.

DA VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 24/11/2012.

DA DATA: 25/11/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. WALTER ALVES DO CARMO JÚNIOR e a Sra. ANA PAULA ALVES DOS SANTOS CARMO/LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a ratificação do item 4.2. da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e item 8.6 da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 186/2009, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP e suas Unidades.

DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: O presente Contrato tem o valor de R\$ 2.139.192,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil cento e noventa e dois reais), sendo para a SESP R\$ 1.994.652,00 (hum milhão novecentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais) e para a SEJUDH R\$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais), com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 18101; Programa: 314, 036; Atividade: 4280, 2007; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100, 240. UO: 19101; Programa: 036, 300, 303, 307, 310, 311, 313; Atividade/Projeto: 2007, 3946, 4259, 4262, 1062, 4271, 4277; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 240, 242, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: 8.6. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64 - Endereço: Rua D, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá – MT, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011".

O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 04/12/2011 a 03/12/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE o Sr. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – Empresa IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO./ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 103/2008.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: LUIZ ROBERTO MENEGUETTI

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 103/2008.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 6.908,40 (seis mil novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2011 e seu término em 30/11/2012.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2011.

Ságuaes Moraes Sousa  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 109/2009.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: NADIR GONÇALVES OLIVEIRA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 109/2009 para funcionamento da Assessoria Pedagógica de Barra do Garças/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 1.343,46 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 16.121,52 (dezesseis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2011 e seu término em 30/11/2012.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2011.

Ságuaes Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2005.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: MARLY INES FRONZA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 024/2005 para funcionamento da Assessoria Pedagógica de Canarana/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 864,27 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 10.371,24 (dez mil trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2011 e seu término em 30/11/2012.

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2011.

Ságuaes Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 308

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, CNPJ/MF 03.162.872/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 102/2008, construção de Unidade Escolar com 6 salas de aula, sala de professor, sala de informática, sala administração, banheiros, cozinha e refeitório no município de Poconé, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/12/2010 para 17/01/2012.

Assinatura: 18/11/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL.

PORTARIA Nº. 529/11/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre alteração do Anexo I do Quadro de Vagas de remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº. 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº. 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº. 8.275 de 29 de dezembro de 2004 considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica, para o ano letivo de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria nº. 444/2011 publicada no D.O de 11.11.2011, que dispõe sobre o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2012, vagas para os municípios relacionados no anexo abaixo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de novembro de 2011.

*SAGUAS MORAES SOUSA*  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

PROFESSOR/MUNICÍPIO	ARTE	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	GLOBAL	HISTÓRIA	INFORMÁTICA EDUCATIVA	LESTRANG (ESPAÑHOL)	LESTRANG (INGLÉS)	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
ALTO TAQUARI	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BARRA DO BUGRES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
CLAUDIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUIABA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JACIARA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JAUURU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
MARCELANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVO MUNDO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
POCONE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SÃO JOSE DO XINGÚ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
SANTA TEREZINHA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TAE/MUNICÍPIO</b>																
SÃO JOSE DO XINGÚ	1 VAGA															

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 450/11/GS/SEDUC/MT

*Dispõe sobre o processo de atribuição de seleção e classes/aulas e da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola Estadual Meninos do Futuro e nas Escolas Estaduais que possuem salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo- PROJETO EDUCAR.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e com o fundamento na Lei nº. 9.394/lei nº 8.069/90 ECA e SINASE: considerando a necessidade do atendimento de forma diferenciada através do trabalho pedagógico por eixos integradores propostos no Projeto Educar, que visa a flexibilização na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores e dessa forma também garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos assegurando o compromisso dos mesmo com a oferta da Educação Básica na Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar as Etapas do processo de seleção e atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para composição do quadro de pessoal dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º A Comissão que realizará a Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais da Educação que atuarão na unidade escolar e salas anexas das unidades de Interação do Sistema Socioeducativo serão compostas de:

- I – coordenador (a) pedagógico (a);
- II – um representante do Cefapro;
- III – um representante do Projeto Educar/SEDUC - MT;
- IV- um assessor pedagógico responsável pelo acompanhamento das salas anexas e escolas que funcionam nas unidades de interação do sistema socioeducativo.

§ 1º- As Comissões de Seleção/Atribuição deverão ser constituídas até **05.12.11**.

§ 2º - Esta Comissão conduzirá a 1ª Etapa (seletiva) e 2ª Etapa (classificatória), cuja apuração dos resultados serão divulgados no dia **23.12.11**.

Art. 3º - A **1ª ETAPA** - Esta Etapa será caráter **seletivo**, resultado da avaliação do perfil dos profissionais interessados em atuar na Educação, com público específico de adolescentes em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo.

**§ 1º- 1ª FASE PROFESSOR:**

I- Período de inscrição **08.12.11 a 16.12.11** (horário 08h30min as 16h00min).

II- A inscrição deverá ser feita nas Escolas que atuam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

III- No ato da inscrição deverá ser feita a entrega dos documentos abaixo:

- a) Documento pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor.
- b) Comprovante de escolaridade: certificado de curso superior e outras titulações.

IV - Para processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

1 -Memorial Reflexivo e/ou Portfólio;

2 – Plano de Ação, que deverá ser:

- a) simples e coerente ao trabalho desenvolvido – 01 a 15 (quinze) pontos;
- b) argumentação crítica e aprofundamento teórico sobre o trabalho que pretende desenvolver com alunos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo – 01 a 20 (vinte) pontos;
- c) apresentação de um modelo de avaliação diagnóstica das capacidades cognitivas dos alunos dentro dos eixos integradores: básico, intermediário e avançado – 01 a 10 pontos
- d) uso correto da língua escrita – 01 a 15 (quinze) pontos;
- e) argumentação crítica sobre o tema educação conforme dispõe o ECA e SINASE- 01 a 20 pontos.

3- O Professor deverá comprovar:

a) Experiência mínima de 01 (um) ano com a Educação de Jovens e Adultos ou com a educação no Sistema Socioeducativo ou Prisional através de declaração.

b) Documento comprovando atuação pedagógica na Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora (se for das salas anexas das unidades do sistema socioeducativo (2011) deverá ser pela coordenação pedagógica e assessoria pedagógica da unidade escolar, referente ao ano de atuação/2011, contendo informações específicas quanto a assiduidade, comprometimento com o trabalho ou atividades desenvolvidas, eficiência, iniciativa/prestatividade, para fins de contagem de ponto conforme Anexo I, Parte II..

**§ 2º- 2ª FASE PROFESSOR**

I- Período de **13.12.11 e 15.12.11** (horário 8:30 às 16h). **Aula prática pedagógica** (específica para os professores que ainda não atuam na Educação nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo. A Comissão de Seleção observará e avaliará o professor em regência de classe, num período de 30 (trinta) minutos, com base nos seguintes critérios.:

- a) planejamento da aula – 01 a 10 (dez) pontos;
- b) domínio de turma – 01 a 10 (dez) pontos;
- c) criatividade – 01 a 10 (dez) pontos;
- d) metodologia- 01 a 10 (dez) pontos;
- e) comportamento/afetividade frente à situações problemas- 01 a 10 pontos

II- O professor regente pertencente ao quadro de pessoal/2011 da EE Meninos do Futuro e das Escolas Estaduais e das Escolas que possuem salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo não realizarão a aula prática, mas serão avaliados conforme os critérios constantes no Artigo 3º, 2ª Fase, inciso I do presente. A avaliação referente a prática pedagógica destes professores será feita pela Coordenação Pedagógica da respectiva escola e Assessoria Pedagógica responsável pela Escola, registrando de forma manual no formulário constante no ANEXO I (Parte III) do presente, e deverá encaminhar os resultados à Comissão de Atribuição até o dia 16.12.11.

III- O professor que não cumprir uma das fases da 1ª Etapa em data e horário marcado pela Comissão de Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas regime/ jornada de trabalho, estará automaticamente excluído do processo seletivo para atuar na EE Meninos do Futuro e das salas anexas das Escolas Estaduais que funcionam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

IV- Serão considerados aptos os professores que obtiverem 50% mais um do total de pontos constantes no Anexo I, 1ª ETAPA, referente as PARTE I, PARTE II e PARTE III.

V- Somente serão autorizados a participar da 2ª Etapa e fazer contagem de ponto os profissionais que forem considerados aptos pela Comissão de Seleção/Atribuição para atuar nas salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo e na EE Meninos do Futuro.

VI- A Comissão de Seleção/Atribuição divulgará no dia 16/12/2011 o resultado da 1ª Etapa do processo seletivo, relacionando o nome dos profissionais que foram considerados aptos para a 2ª Etapa.

**§ 3º- 1ª FASE - TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL E APOIO ADM. EDUCACIONAL:**

I- Período de inscrição **08.12.11 a 16.12.11** (horário 08h30min as 16h00min).

II- A inscrição deverá ser feita nas Escolas que atuam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

III- No ato da inscrição deverá ser feita a entrega dos documentos abaixo:

- c) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor.
- d) Comprovante de escolaridade.

IV - Para processo seletivo, o candidato deverá apresentar:

- 1) curriculum vitae – 25 (vinte e cinco) pontos;
- 2) carta de intenção, simples e coerente esclarecendo como pretende desenvolver o trabalho para o qual se propõe – 01 a 25 (vinte e cinco) pontos;
- 3) declaração comprovando experiência mínima de 01 (um) ano com a Educação de Jovens e Adultos ou com a educação no Sistema Socioeducativo ou Prisional, onde deve também constar :
  - a) perfil do profissional para atuar com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
  - b) declaração da Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora da Escola em que atuou no ano de 2011:
    1. assiduidade/pontualidade – 10 (dez) pontos;
    2. comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas- 10 (dez) pontos ;
    3. eficiência - 10 (dez) pontos;
    4. iniciativa/prestatividade - 10 (dez) pontos;

V- O profissional que não apresentar os documentos em data e horário marcado pela Comissão de Seleção/Atribuição de classes e/ou aulas regime/ jornada de trabalho, estará automaticamente excluído do processo seletivo para atuar na EE Meninos do Futuro e Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo.

VI- Serão considerados aptos os Técnicos Administrativos da Educação e Apoio Administrativo da Educação que obtiverem 50% mais um do total de pontos constantes no Anexo II, 1ª ETAPA, 1ª Fase, referente a PARTE I.

VII- Somente serão autorizados a participar da 2ª Etapa e fazer contagem ponto os profissionais que forem considerados aptos pela Comissão de Seleção/Atribuição para atuar nas salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo e na EE Meninos do Futuro.

VIII- 5ª A Comissão de Seleção/Atribuição divulgará no dia 16/12/2011 o resultado da 1ª Etapa do processo seletivo, relacionando o nome dos profissionais que foram considerados aptos para a 2ª Etapa.

Art.4º Na 2ª Etapa a Comissão de Seleção/Atribuição fará a Contagem de ponto dos profissionais que forem considerados aptos na 1ª Etapa, conforme cronograma a seguir:

I – 16.12.11- Elaborar e divulgar o Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 17/11/GS/SEDUC/MT e no Edital nº. 005/11/GS/Seduc/MT, que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) 19 a 22.12.11 - Contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários, conforme ficha disponibilizada no link *Sigeduca/GPE*, acessível no site da Seduc, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 17/11/GS/SEDUC/MT.

Art.5º A classificação dos candidatos serão os resultados das pontuações obtidas nos procedimentos dispostos na Portaria nº451/11/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 017/11/ GS/Seduc/MT e Edital nº 005/11/GS/Seduc/MT e ANEXOS Nº I e II, previsto nesta portaria.

Art. 6º Os professores interessados em atuar na EE Meninos do Futuro e Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo, deverão observar:

- I – ter habilidades para atuar na construção do conhecimento por área do conhecimento;
- II - ter disponibilidade para trabalhar em mais de um turno;

Art. 7º O Quadro de pessoal da EE Meninos do Futuro será composto da seguinte forma:

- I – 01 (um) Diretor;
- II – 01 Secretário Escolar/efetivo;
- III – 02 (dois) Técnico Administrativo Educacional;
- IV – 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos, Regime de trabalho de 40 horas cada um;
- V – 02 (dois) TAE – para Laboratório de Informática;
- VI - 01 (um) Técnico Administrativo Educacional para a Biblioteca Escolar;
- VII – Apoio Administrativo Educacional, conforme segue:
  - a) 02 (dois) para função de nutrição escolar;
  - b) 03 (três) para função de vigilante;
  - c) 02 (dois) para a função de manutenção de infra-estrutura/limpeza;

Parágrafo único - Para a função de Coordenador Pedagógico exigir-se-á professor com formação de nível superior, com Licenciatura Plena, independente de sua habilitação, selecionado através da Comissão de Atribuição/Seleção, constante no art. 2º, § 1º desta Portaria;

Art. 8º O Diretor e Coordenador Pedagógico, deverão ser mediadores dos cursos de formação das áreas de conhecimento, da formação continuada do PROJETO EDUCAR, do PPP/PDE, pelo desenvolvimento da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar.

Art. 9º Nas Escolas com salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo, será disponibilizado um professor efetivo e na ausência deste poderá ser um professor contratado temporariamente, com licenciatura plena e carga horária de 30 horas semanais, para acompanhar e orientar o trabalho pedagógico, sendo este lotado na Assessoria Pedagógica no município.

Parágrafo único. O regime de trabalho do professor da sala anexa será de acordo com a matriz curricular.

Art. 10. Para a realização das atividades educacionais a EE Meninos do Futuro e as Escolas Estaduais com salas anexas nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo deverão:

- a) observar as normas legais referentes ao atendimento escolar aos adolescentes;
- b) constituir turmas pelos eixos integradores organizadas em estágio básico, intermediário e avançado, definidas de acordo com a avaliação diagnóstica das capacidades cognitivas e, ainda de acordo com diretrizes do Sinase e particularidades dos alunos a serem atendidos;
- c) atender alunos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo, em decorrência de matrícula ou movimentação de outras unidades escolares.
- d) atribuir classes e/ou aulas ao professor, de forma anual, de acordo com a carga horária semanal estabelecida na matriz curricular cadastrada no Sistema Sigeduca/GER.
- e) validar a matriz curricular no Sistema Sigeduca/GER;
- g) Garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação que atuarão nas referidas unidades estará sob a responsabilidade da Equipe Gestora e Assessor Pedagógico da escola Meninos do Futuro e das Escolas Estaduais onde houver salas anexas pelo professor/orientador e Assessor Pedagógico responsável pela escola sede;
- h) fixar o quadro composto pelo corpo administrativo e docente da educação com os respectivos horários de trabalho nos lugares de acesso das unidades EE Meninos do Futuro e as salas anexas das Escolas Estaduais que funcionam nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo;

Art.11- O candidato a contrato temporário avaliado e que participou das duas etapas e, no entanto não lhe foi atribuído aulas/classe e regime de jornada de trabalho ficará no Cadastro Geral na Assessoria Pedagógica no município, podendo posteriormente ser lotado na EE Meninos do Futuro e nas Escolas Estaduais com sala anexa nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo, caso haja vaga.

Art. 12. Posteriormente ao processo de atribuição, caso tenha vaga, o profissional da educação que estiver no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica e que não participou do processo seletivo estabelecido no Art. 4º desta Portaria, poderá ser lotado na EE Meninos do Futuro ou Escolas Estaduais com sala anexa nas Unidades de Interação do Sistema Socioeducativo, desde que passe pelo referido processo.

Art. 13. Além dos dispositivos desta Portaria aplica-se nos que couberem, os critérios estabelecidos na Portaria nº451/11/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 017/11/ GS/Seduc/MT e Edital nº 005/11/GS/Seduc/MT.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação através das suas Superintendências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de novembro de 2011.

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

#### FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO

##### ETAPA 01 - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome do Servidor (a):		DT Nasc: ____/____/____
End.:	nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade CEP:	
Telef. Res:	Cel:	
Outro telefone - p/contato:		e-mail:
RG:	Exp:	UF: DT: ____/____/____ CPF: _____
Escola:		
Habilitações (formação) a: b:		
1.	inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando:	
1.1	Memorial reflexivo e/ou portfólio acompanhado de um plano de ação que deverá ser:	
1.2	a- simples e coerente ao trabalho desenvolvido;	15 (quinze) pontos
1.3	b- com argumentação crítica com aprofundamento teórico sobre o trabalho que será desenvolvido durante o ano no eixo integrador e na área a qual se propõe inscrever, como metodologia, avaliação e ementário;	20 (vinte) pontos
1.4	c- uma apresentação de um modelo de avaliação diagnóstica das capacidades cognitivas dos alunos dentro dos eixos integradores;	10 (dez) pontos
1.5	d- elaborado com uso correto da língua escrita;	15 (quinze) pontos
1.6	e- elaborar argumentação crítica sobre o tema educação contido no ECA e SINASE;	20 (vinte) pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01 - PARTE I: SELETIVA</b>		

PARTE II – COMPROVAÇÃO	
1.1	declaração comprovando experiência mínima de 01 (um) ano com a Educação de Jovens e Adultos ou com a educação no Sistema Socioeducativo ou Prisional.
1.2	atuação pedagógica na Instituição de Ensino onde prestou serviço, comprovado através de documento emitido e assinado pela Equipe Gestora (se for das salas anexas das unidades do sistema socioeducativo (2011) deverá ser pela coordenação pedagógica e assessoria pedagógica da unidade escolar de atuação em 2011, contendo as seguintes informações:
1.2.1	100% de Assiduidade / pontualidade;
1.2.2	comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas
1.2.3	Eficiência
1.2.4	Iniciativa/prestatividade
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE II: SELETIVA</b>	
<b>PARTE III- AULA PRÁTICA PEDAGÓGICA</b>	
1.1	planejamento da aula – 10 (vinte) pontos;
1.2	b) domínio de turma – 10 (dez) pontos;
1.3	c) criatividade - 10 (dez) pontos;
1.4	d) metodologia- 10 (dez) pontos;
1.5	e) comportamento/afetividade frente à situações problemas-10 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE III: SELETIVA</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS ETAPAS 01: CLASSIFICATÓRIA</b>	
<b>TOTAL GERAL DAS ETAPAS 02: SELETIVA</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SOMATÓRIO DA ETAPA 01 E ETAPA 02):</b>	
<b>EM CASO DE EMPATE:</b>	
<b>ESCOLARIDADE:</b>	
<b>IDADE:</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE:</b>	
Obs.: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública	
<b>ASSINATURA DO PROFESSOR:</b>	
<b>COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS:</b>	
<b>LOCAL/DATA:</b>	

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

TEC. ADM. EDUCACIONAL- TAE E APOIO ADM. EDUCACIONAL-AAE EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO

ETAPA 1ª - PARTE I - DOS CRITÉRIOS SELETIVOS PARA O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do Servidor (a):	DT Nasc: ____/____/____
End. _____ nº _____ Complemento:	
Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____	
Telef. Res: _____ Cel. _____	
Outro telefone . p/contato: _____ e-mail: _____	
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____	
Escola:	
Habilitações (formação) a: _____ b: _____	
1.	Inscrição e entrega dos documentos para avaliação à Comissão de Atribuição, observando:
1.1	a- Curriculum Vitae;
1.3	b- Carta de Intenção;
1.4	c- Assiduidade/Pontualidade;
1.5	d- Comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;
1.6	e- Eficiência;
1.7	f. Iniciativa/ prestatividade
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DA ETAPA 01- PARTE I: SELETIVA</b>	

## PORTARIA Nº 536/2011/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 de 09/07/2005 e; Considerando que o Diretor da Escola Estadual Daury Riva, do município de Juara/MT, por força da PORTARIA CONJUNTA Nº 334/2011/AGE-COR/SEDUC, foi afastado de suas funções.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR a partir de 23/11/2011, a servidora Dolores Fernandes de Aquino, matrícula 33300/1, portadora do CPF 851.282.281/34, lotada na Escola Estadual Daury Riva, para assumir a direção dessa unidade escolar até a posse do novo Diretor a ser eleito pela comunidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA CONJUNTA Nº 347/2011/AGE/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010.

Considerando o teor do processo nº 120464/2011 que denuncia supostas irregularidades de conduta funcional ocorrida, em tese, pelo servidor Marcelo Porrua lotado na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no município de Araputanga; Considerando que os fatos narrados no Processo acima referenciado sugerem que houve, em tese, conduta moralmente imprópria e inadequadas para com os alunos daquela unidade de ensino, **supostamente** praticadas pelo professor Marcelo Porrua no exercício da docência;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos, a servidora, em tese, teria incorrido em infrações disciplinares descritas nos artigos 143 I, II, III, IX e XI, 144, IX e 159, V da Lei Complementar nº 04/1990, os quais prevêem as penas descritas no artigo 3º da Lei Complementar 207/2004;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição da República/1988;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para, averiguar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor Marcelo Porrua com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004.

I - Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa - Presidente;

II - Ana Maria Tessele Dutra - Secretária;

III - Sandra Carvalho Lopes - Membro;

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Determinar a imediata citação do servidor nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1998 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, artigo 78 da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 3º** Determinar o afastamento do servidor das suas atividades, na forma que dispõe o artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004, ficando à disposição da Assessoria Pedagógica, onde deverá exercer sua carga horária de 30h semanais até a conclusão do processo.

**Art. 4º** Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário - Auditor Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº. 342/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 87 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 701914/2011 que se encontra em fase de Instrução;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período a partir de 22 de novembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 214/2011/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 19/09/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Aucir Felix Martins.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário - Auditor Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº. 343/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 190 pela responsável Comissão Processante, para a ulitimação dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 620347/2010 que se encontra em fase de Relatório Conclusivo;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período a partir de 25 de novembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 463/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/08/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar suposto abandono de cargo do servidor Everaldo de Almeida Brandão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário - Auditor Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº. 344/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 153 pela responsável Comissão

Processante, para a ulitimação dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171298/2011 que se encontra em fase de elaboração do Despacho de Indiciação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período a partir de 25/11/2011, os efeitos da Portaria nº 004/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelo servidor Wilhians Carlino da Costa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário - Auditor Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº. 345/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, § 1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 249 pela responsável Comissão Processante, para a ulitimação dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171257/2011 que se encontra em fase de elaboração do Despacho de Indiciação;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período a partir de 25/11/2011, os efeitos da Portaria nº 010/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar a fim de averiguar supostas irregularidades em tese cometidas pelos servidores Luis Carlos da Silva e Claricindo Gonçalves de Souza.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2011.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário - Auditor Geral do Estado

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 154/2010 - SETAS / FUPIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 154/2010 que tem por objeto a aquisição de instrumentos para a Orquestra Sinfônica de Nova Mutum/MT.

**ASSINATURA:** 12/11/2011

**VIGÊNCIA:** 10/02/2012

**ASSINA:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2011 - SETAS / CETb-MT / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, o Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**OBJETO:** Instalação e funcionamento do Posto de Atendimento do SINE no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

**ASSINATURA:** 01/12/2011

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Evilásio Anelli - Presidente do Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT e Mauro Valter Berff - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2011 - SETAS / UNIC**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Universidade de Cuiabá - UNIC

**OBJETO:** Oferta de estágio não remunerado aos acadêmicos do curso de Psicologia da UNIC, dos campus de Cuiabá/MT e Rondonópolis/MT.

**ASSINATURA:** 01/12/2011

**VIGÊNCIA:** 31/12/2014

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Rui Fava - Reitor da Universidade de Cuiabá - UNIC

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2011 SICME/ SEBRAE - EX-OFFÍCIO**

**Concedente:** Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

**Conveniente:** Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Mato Grosso.

**Objetivo:** Prorrogar a vigência original do Convênio tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente aditivo será até a data de 10/01/2012.

**Assina:** Pedro Jamil Nadal - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 043/2011/SEC. referente ao processo nº 137800/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Márcio Dantas Trevisan - CPF nº 096.147.218-98.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 21/11/2011.

**ASSINATURA:** 30/08/2011

**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Márcio Dantas Trevisan - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2011/SEC. referente ao processo nº 670967/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Grupo Teatral Art Atro – CNPJ nº 01.301.497/0001-40

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 24/01/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 11/11/2011

**SIGNATÁRIO:** João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 063/2011/SEC. referente ao processo nº 684080/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – CNPJ nº 03.503.638/0001-33

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 05/01/2012, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 11/11/2011

**SIGNATÁRIO:** João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA  
FAMILIAR – SEDRAF  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESCA N.º

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DA PROPRIEDADE DE ORIGEM**

1.1. Nome: \_\_\_\_\_  
1.2. Estabelecimento: \_\_\_\_\_  
1.3. Município: \_\_\_\_\_ 1.4. UF: \_\_\_\_\_  
1.5. CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
1.6. N.º Processo SEMA: \_\_\_\_\_ 1.7. N.º da Licença de Operação: \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, PROPRIEDADE OU ESTABELECIMENTO DE DESTINO**

2.1. Nome: \_\_\_\_\_  
2.2. Estabelecimento: \_\_\_\_\_ 2.3. N.º SIF/SISE/SIM: \_\_\_\_\_  
2.4. Município: \_\_\_\_\_ 2.5. UF: \_\_\_\_\_  
2.6. CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

**3 - ESPÉCIE A SEREM DESPESCADAS**

3.1. ITEM	3.2. ESPÉCIE	3.3. PESO (kg)	3.4. QUANTIDADE (Un)

3.5. Observação: \_\_\_\_\_

**4 - EMITENTE E UNIDADE EXPEDIDORA**

4.1. EMITENTE	4.2. Funcionário Autorizado	4.3. UNIDADE EXPEDIDORA
Médico Estadual ( ) Veterinário Habilitado ( )	Estadual ( ) Federal ( )	

**5 - EMISSÃO E IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMITENTE**

5.1. EMISSÃO	5.2. ASSINATURA DO EMITENTE
Local: _____ Data: _____ Hora: _____ Validade: _____	

\* Não transporte de animais vivos a presente Autorização de Despesa só terá validade quando acompanhada da Guia de Trânsito Animal - GTA.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDRAF/ INDEA - MT N.º 01/2011.**

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis nº 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto n.º 3.447, de 27 de novembro de 2001, e o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º de 22 de Setembro de 1992 e, considerando o que dispõe a legislação do Programa Estadual de Sanidade Aquícola, criado através da Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT n.º 06/2011 de 25 de novembro de 2011;

Considerando a Lei n. 8464 de 04 de abril de 2006, que dispõe, define e disciplina a piscicultura no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 9.619 04 de outubro de 2011, que determina a emissão da Autorização de Despesa pelo Órgão de Defesa Sanitária Animal do Estado;

Resolvem:

Art. 1º - Instituir a Autorização de Despesa como documento sanitário.

Art. 2º - Aprovar o modelo de Autorização de Despesa, conforme Anexo – I.

Art. 3º - São requisitos para emissão da Autorização de Despesa:

1. O proprietário esteja devidamente cadastrado no INDEA-MT;
2. A propriedade esteja devidamente cadastrada no INDEA-MT;
3. O empreendimento devidamente cadastrado ou em processo de cadastramento, licenciado ou em processo de licenciamento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
4. Os animais que serão comercializados tenham Origem através da Guia de Trânsito Animal - GTA;
5. Os animais procedem de estabelecimentos onde no ciclo de produção atual e anterior não tenha sido constatado nenhum foco de doenças de notificação compulsória, e que na mesma zona de cultivo não tenha sido constatado nenhum caso destas enfermidades nos últimos 90 (noventa) dias;

Art. 4º - Fica aprovado o Formulário de Cadastro de Estabelecimento Aquícola, conforme o Anexo – II.

Art. 5º - Fica aprovada a Solicitação de Autorização de Despesa, conforme o Anexo – III.

Art. 6º - O Valor da Taxa de serviço da emissão do documento de Autorização de Despesa será de 0,30 UPF/MT (zero vírgula três) Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada,  
Registrada,  
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2011.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

MED. VET. VALNEY SOUSA CORRÊA

PRESIDENTE DO INDEAMT

**PORTARIA CONJUNTA SEDRAF/INDEA-MT Nº 06 / 2011**

Cria o Programa Estadual de Sanidade Aquícola, adota medidas de defesa sanitária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere com fundamento no artigo 2º da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, e alterações posteriores, combinadas com o Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001 em conjunto com o Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966 de 22 de Setembro de 1992, e

Considerando, a necessidade de promover a regulamentação da criação de animais aquáticos no Estado de Mato Grosso em condições sanitárias adequadas.

Considerando a necessidade de adequações aos padrões zootécnicos e demais procedimentos operacionais de qualidade.

Considerando a necessidade de padronizar as ações profiláticas, o diagnóstico e o saneamento de estabelecimentos Aquícola, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Criar o Programa Estadual de Sanidade Aquícola, a ser executado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, visando promover a criação de animais aquáticos em condições sanitárias adequadas, dentro dos padrões zootécnicos e dos procedimentos operacionais de qualidade, promover o bem estar animal e atender às exigências dos consumidores nacionais e internacionais.

**Art. 2º** - O Programa Estadual de Sanidade Aquícola tem como objetivos principais:

I - estabelecer critérios relativos às medidas sanitárias, visando à proteção da saúde dos animais, da saúde humana e do patrimônio genético do Estado, bem como impedir a introdução de doenças exóticas e controlar ou erradicar aquelas existentes no Estado;

II - dar continuidade às ações já implantadas, através de projetos de controle, combate e erradicação específicos para cada doença e praga de peculiar interesse do Estado;

III - estabelecer critérios no que se refere às medidas sanitárias visando intensificar a vigilância epidemiológica, através de barreiras sanitárias, principalmente quando o Estado for reconhecido, nos âmbitos nacional e internacional, como área livre de determinada doença;

IV - estabelecer critérios visando à proteção do patrimônio genético dos animais aquáticos do Estado;

V - fornecer subsídios para normatização do trânsito de animais e produtos no Estado;

VI - aumentar a produtividade no Estado, promovendo a geração de renda e oferta de novos empregos;

VII - promover convênios de cooperação-técnica entre municípios e demais entidades públicas e privadas, visando à execução do presente programa, bem como a capacitação técnica contínua dos profissionais, da rede oficial e conveniada, executores do Programa Estadual de Sanidade Aquícola.

VIII - fomentar a criação de associações e de um fundo privado específico para financiar as atuações no controle e prevenção das doenças dos animais aquáticos.

**Art. 3º** - Todos os estabelecimentos de criação de animais aquáticos, operantes nos mais diferentes sistemas, deverão ser cadastrados junto ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

§1º - Qualquer pessoa, física ou jurídica, que seja possuidora, depositária ou, a qualquer título, mantenha em seu poder ou sob sua guarda, um ou mais animais aquáticos, deverá manter cadastro simples e unificado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT.

§2º - O cadastro dos estabelecimentos de criação de Animais Aquáticos deverá ser atualizado anualmente.

§3º - O cadastro de estabelecimentos de criação de animais aquáticos, abatedouros, graxarias e estabelecimentos que comercializam animais aquáticos vivos, deverão ser localizados e identificados por georeferenciamento e o cadastramento organizado em sistema informatizado.

§4º - Os estabelecimentos de criação de Animais Aquáticos identificados como pertencentes às áreas de risco deverão ser localizados e identificados por georeferenciamento.

**Art. 4º** - Toda a criação de Animais Aquáticos deverá ser cadastrada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da publicação das normas complementares a serem baixadas.

**Art. 5º** - O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT manterá um sistema de vigilância zoonosológica e de informação, abrangendo todos os níveis, com análise sistemática dos dados coletados e produção de informes periódicos para atendimento aos compromissos nacionais e internacionais.

**Parágrafo único.** O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT manterá um mapa atualizado, com a localização dos estabelecimentos com animais aquáticos e das áreas de risco e realizará vistorias com periodicidade definida.

**Art. 6º** - Os animais para abate comercial só poderão ser destinados a abatedouros sob inspeção sanitária oficial e serem transportados acompanhados da Guia de Trânsito Animal – GTA, conforme legislação em vigor.

**Art. 7º** - As instalações para abrigo dos animais aquáticos, devem garantir seu isolamento físico de outras espécies e seguir preceitos técnicos de conforto e bem estar animal, seguindo os padrões das normas técnicas em vigor.

**Art. 8º** - O criador de animais aquáticos que já estiver com seu estabelecimento instalado, terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação das normas complementares, para adequar suas instalações, conforme dispuser a Legislação e normas em vigor.

§1º - Os estabelecimentos a serem instalados deverão cumprir, de imediato, as exigências, a que se refere o *caput* do artigo.

§2º - Na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, após uma advertência o estabelecimento fica sujeito imposição de penalidades e à interdição.

**Art. 9º** - O trânsito de animais aquáticos, deverão estar de acordo com o presente programa, normas complementares em vigor e atos complementares a serem publicados.

**Parágrafo único:** A movimentação de animais aquáticos vivos, no território de Mato Grosso, somente será permitida mediante a apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA e Autorização de Despesa. Animais aquáticos mortos, transportados no gelo, sem evisceração, somente será exigida a Autorização de despesa.

**Art. 10º** - O recolhimento de taxas provenientes deste programa, será efetuado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA - MT e deverão ser pagas pelo aqüicultor, nos termos da legislação e normas estaduais vigentes.

**Parágrafo único** - As multas impostas aos aqüicultores, infratores do presente programa, serão definidas e aplicadas pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, com base nos dispositivos da Legislação de Defesa Sanitária Estadual em vigor.

**Art. 11** - Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, Leis Estaduais nºs 7.110, de 10 de Fevereiro de 1999, e demais vigentes, as infrações descritas na presente portaria e respectivos atos complementares

ficam sujeitas, isolada ou cumulativamente, à aplicação das seguintes sanções administrativas pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT:

- I – Advertência;
- II – Multa de 50 UPF/MT, pela infração aos Artigos 4º e 8º, caput, e seus parágrafos;
- III – Multa de 10 UPF/MT pelo trânsito indevido de lotes de até 1.000 Larvas ou Alevinos, pela infração ao Art. 9º, caput e seu parágrafo;
- IV – Multa de 20 UPF/MT, pela infração aos artigos. 7º, 14, 15 e seus respectivos parágrafos;
- V - Suspensão da autorização de despesa;
- VI - interdição do estabelecimento

**Art.12 -** A critério do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, poderá ser determinado o sacrifício dos animais aquáticos que estiverem sendo criados ou transportados em desacordo com o presente programa e respectivos atos complementares, desde que coloque em risco a segurança Sanitária do plantel Aquícola e/ou a saúde pública no Estado de Mato Grosso.

**Art. 13 -** As multas que neste programa se referem serão arbitradas e processadas, nos termos da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso.

**Art. 14 -** Todo médico veterinário, proprietário, transportador de animais aquáticos ou qualquer outro cidadão que tenha conhecimento de suspeita da ocorrência de doença nos animais aquáticos de notificação obrigatória, de acordo com legislação vigente deverá comunicar imediatamente o fato ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

§1º – Na suspeita da ocorrência de doença descrita no caput deste artigo o proprietário deverá suspender de imediato a movimentação, a qualquer título, de animais aquáticos, seus produtos e subprodutos existentes no estabelecimento, até que o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT determine sobre as medidas a serem adotadas.

§ 2º - A infração ao disposto neste artigo deverá ser devidamente apurada pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT que, se for o caso, representará contra o infrator junto ao Ministério Público, para apuração das responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

§ 3º - Além do disposto no § 2º, serão aplicadas ao infrator as sanções previstas na legislação de Defesa Sanitária vigente.

§ 4º - As pesquisas realizadas por Instituições de Ensino, Pesquisador ou quaisquer Entidades, a cerca de doenças de notificação obrigatória, deverão ser levadas ao conhecimento do Serviço de Defesa Sanitária Oficial do Estado de Mato Grosso para aprovação prévia, sob pena de o autor ser responsabilizado, diante das ocorrências em desacordo a esta previsão.

**Art. 15 -** A comercialização de animais aquáticos em lojas, revendas, bem como a participação em exposições, feiras e leilões, serão objetos de regulamentação.

**Parágrafo único** – Fica proibida a comercialização de animais aquáticos vivos em feiras livres.

**Art. 16 -** As normas sobre instalações, alojamento dos animais aquáticos, sanidade, sacrifícios de animais, feiras e outras aglomerações, registro e certificação de estabelecimentos Aquícola, e transporte de animais aquáticos, serão definidas em normas complementares.

**Art. 17 -** O presente programa institui a criação do Comitê Consultivo Técnico Científico do Programa Estadual de Sanidade Aquícola do Estado de Mato Grosso, formado por Médicos Veterinários com relevantes conhecimentos na área afim, cujas representações e atribuições serão disciplinadas em normas complementares baixadas por ato do Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF.

**Art. 18 -** O programa instituiu a contar de sua publicação e da vigência de normas complementares, definirá campanhas específicas de educação sanitária e comunicação, que contemple as ações necessárias à efetiva divulgação desta portaria, sendo a presente ação do Poder Público, em parceria com a iniciativa privada, órgãos municipais, associações e apoio da população.

**Art. 19 -** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir os recursos necessários para execução do presente programa no orçamento anual do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/ MT.

**Art. 20 -** Na ocorrência de quaisquer omissões no presente programa ora instituído, aplicar-se-á subsidiariamente, as disposições da Lei Estadual nº 7.138, de 13 de julho de 1999, e suas alterações posteriores no que couber.

**Art. 21 -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em

contrário.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se

Cuiabá, 25 de novembro de 2011.

## SECID

### CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 425/2010/01/03 - ASJU

Processo nº nº 7732742/2011-SECID.

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Construção e Adequação do Semi Aberto do Centro de Ressocialização CRC, Bairro Carumbé, no Município de Cuiabá-MT.

**Objeto do Termo:** Suprimir ao Instrumento Contratual nº 425/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 19.325,24 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

**Partes:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 030/06

PROCESSO: 39.646-0/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 39.646-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 030/06 o prazo de 213 (Duzentos e treze) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.296 (Dois mil duzentos e noventa e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em todo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 030/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 051/2011/00/00-SECID.

Processo nº 386769/2011-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 009/2011

**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria em Contratação de Tarifas de Energia, Alteração de Contratos de Demanda, Elaboração de Projetos Elétricos, Medição de Aterramento, Estudo de Viabilidade para Contratação de Energia no Mercado Livre, para atender a Demanda da Sede Administrativa e dos

Campi da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais ).

**Dotação:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1, NE n.º 26201.0001.11.05892-3.

**Partes:** GUIMARÃES & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID/Nº 056/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 244/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

**FIRMA:** BRIAZE CONSTRUTORA LTDA

**Retroagir para o dia 04/04/2011 e substitui a Portaria nº 437/2010 publicada no dia 08 de junho de 2010.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SECID/Nº 059/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e liberar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Ampliação do Sistema de Água Tratada das Regiões de Ouro Verde e parte do Jardim Eldorado, localizada no Município de Várzea Grande MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 010/2011/00/00-CIDADES, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande**.

**Retroagir para o dia 16/08/2011.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENG.º LOURIVAL ALVES

**MEMBROS:** ENG.º RUY SHUITI OTSUBO

ENG.º LENIR DA SILVA MORAIS

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 01 dias do mês de Dezembro do ano de 2011.

Assinado no original

Ermandy Mauricio Baracat Arruda

Secretário de Estado das Cidades

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2011/ SECOPA/ FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA

**PARTES:**

**CONCEDENTE:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

**CONVENIENTE:** Fundação de Apoio e Desenv. da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57

**EXECUTORA:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00

**OBJETO:** elaboração do projeto básico e executivo de arquitetura e projetos executivos complementares do centro oficial de treinamento COT-UFMT.

**VALOR:** O valor do presente Convênio é de R\$ 329.100,00 (Trezentos e vinte e nove mil e cem reais) sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por parte do CONVENIENTE referente à contrapartida não-financeira e R\$ 299.100,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cem reais) transferidos pela CONCEDENTE, em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Concedente:**

U.O. de origem: 04.103

Programa: 315

P/A/OE: 5002

Natureza de despesa: 3.3.50.35.00 – R\$ 15.000,00

Natureza de despesa: 3.3.50.36.00 – R\$ 244.190,00

Natureza de despesa: 3.3.50.39.00 – R\$ 39.910,00

Fonte: 202

Região: 0600

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2012.

**DATA DE ASSINATURA:** 1º de Dezembro de 2011

**ASSINAM:** Eder de Moraes Dias – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Sérgio Henrique Allemann Motta – Diretor Geral da UNISELVA e Maria Lúcia Cavalli Nader - Reitora da UFMT.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2011

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011/AGECOPA/INSTITUTO AÇÃO VERDE.

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40 e INSTITUTO AÇÃO VERDE, CNPJ nº 09.115.652.0001-46

**OBJETO:** a) ALTERAR a CONCEDENTE e o CNPJ para adequar os novos dados à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA – 2014, conforme previsão do artigo 17 da lei complementar 434, de 30 de setembro de 2011;b) ALTERAR a numeração do Convênio; c) ALTERAR a "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA";d) ALTERAR a "CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES"

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 002/2011/AGECOPA, cuja numeração passa a ser 006/2011/SECOPA, firmado em 17 de junho de 2011.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2011.

**ASSINAM:** Eder de Moraes Dias – Secretário Extraordinário da SECOPA, Mauricio Souza Guimarães – Secretário Adjunto Executivo da SECOPA e Glauber Silveira da Silva – Presidente em exercício do Instituto Ação Verde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS SIMPLES LTDA - CONSAE.**

**DO OBJETO:** Contratação de instituição de notória especialização em serviços técnicos profissionais de natureza singular, em ministrar cursos sobre controle e registro acadêmico de instituições de ensino superior.

**DA ASSINATURA:** 07/10/2011

**DO VALOR:** R\$ 80.000,00

**DA DOTAÇÃO:** 26201.26569900.33903900.100

**DA VIGÊNCIA:** 07/10/2011 a 06/10/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sra. Abigail França Ribeiro – Diretora Geral.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201071823411/AJU/2010

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.

**CONTRATADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S/A – REDE CEMAT.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela **CONCESSIONÁRIA** ao **CONSUMIDOR** e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso em sua unidade consumidora, ficando revogado, a partir da assinatura do presente instrumento, quaisquer contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07301

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900

**FONTE:** 100/240.

**NATUREZA DA DESPESA:** 2007

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2011.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (CONTRATANTE)  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (CONTRATANTE)  
SOENIL BENEDITA DE PAULA (CONTRATADA)  
ANTÔNIO MANOEL DIAS CARDOSO (CONTRATADA)

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011

**Cooperados:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

**Objeto:** A reforma do prédio da Coordenadoria de Cargas Perigosas do IMEQ/MT, situado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT.

**Valor:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 17.302.2479.4490.5104.262

**Data:** 02/12/2011

**Vigência:** 60 dias

**Assinam:** Clodoaldo José Ferreira - Presidente do IMEQ/MT e Ernandy Maurício Baracat Arruda – Secretário de Estado.

## Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011

**Cooperados:** Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso – SETAS/MT.

**Objeto:** Finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando a destinação e utilização de produtos florestais apreendidos (madeira) para uso em benefício de uma coletividade, em favor de entidades voltadas para assistência social, sediadas nos municípios que compõem a baixada cuiabana.

**Data:** 02/12/2011

**Vigência:** 02/12/2011 a 01/12/2012.

**Assinam:** Clodoaldo José Ferreira - Presidente do IMEQ/MT e Roseli de Fátima Meira Barbosa – Secretária de Estado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2011/IMEQ/MT/SETAS,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Disciplina os procedimentos necessários a destinação dos produtos florestais apreendidos, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de edição de normas internas de procedimentos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011, que tem a finalidade de desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando a destinação e utilização de produtos florestais apreendidos (madeira) para uso em benefício de uma coletividade, em favor de entidades voltadas para assistência social, sediadas nos municípios que compõem a baixada cuiabana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos necessários a destinação dos produtos florestais a entidades beneficentes, devendo ser observado que o atendimento somente se dará em benefício de uma coletividade, e nos municípios que compõem a baixada cuiabana.

I – os municípios que compõem a baixada cuiabana são: Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Rosário Oeste e Santo Antonio de Leverger.

**Art. 2º** Somente entidades beneficentes devidamente regulamentadas poderão ser beneficiadas, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Ofício a Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, solicitando a madeira e explicando em que será utilizada;
- II - Cópia do estatuto social;
- III - Cópia do CNPJ;
- IV - Cópia da ata de constituição da entidade e de posse da atual diretoria, registrado em cartório;
- V - Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;
- VI - Número do telefone de contato e e-mail do responsável pela entidade;
- VII - Documento comprobatório de posse ou de propriedade, em nome da requerente, da área onde se destina a alocação da madeira a ser recebida;
- VIII - Projeto contendo todas as especificações do que se pretende construir com a madeira solicitada;
- IX - Quantidade e tipificação da madeira solicitada, preenchida no formulário anexo (é necessário o preenchimento de todos os campos, exceto de m²).

**Art. 3º** A doação de produtos florestais "in natura" ficará restrita a 10 m³ (dez metros cúbicos) por solicitação.

I – novas solicitações somente poderão ser atendidas após 1 (um) ano a contar da data do recebimento do produto florestal (madeira) doado.

**Art. 4º** Em decorrência do "Programa Madeira Amiga", parte dos produtos florestais apreendidos, serão industrializados em série, e destinado à doação as entidades beneficentes e públicas.

I – a definição dos tipos de produtos que serão manufaturados decorrerá da possibilidade estrutural do "Programa Madeira Amiga", financiado através do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2011, firmado entre o IMEQ e SETPU;

II – após a fabricação dos produtos finais, será forjada a marca do Governo do Estado de Mato Grosso, identificando tratar-se de produto doado, não permitindo a sua comercialização;

III – A cada 90 (noventa) dias de produção, os móveis fabricados serão doados as instituições beneficentes através da SETAS;

**Art. 5º** Caberá a SETAS, receber os pedidos de doação de produtos florestais das instituições filantrópicas, realizando a verificação da idoneidade e necessidade das mesmas.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.** Revogam-se as disposições em contrário.

Clodoaldo José Ferreira  
Presidente IMEQ-MT

Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária Estadual de Trabalho e Assistência Social

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/ MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

## PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
JUPI	09011	Nicosulfuron	40 g/l	IV – PT	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL
CIGNUS	09311	Fluazinam	500 g/l	II – AT	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL
URGE 750 SP	11611	Acephate	750 g/Kg	I – ET	CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA

## PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1375	01409	NORTOX S.A.	HEXAZINONA NORTOX 250 SL	HEXICANA
1438	11709	NORTOX S.A.	HEXAZINONA + DIURON WG	HERBICANA

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJO PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
1105	PODIUM EW	00338996	Fenoxaprop-P-ethyl	110 g/l	III - MT	- ET	BAYER CROPSCIENCE

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
980	IMAZETAPIR PLUS NORTOX	01002	Imazethapyr	106,0 g/l	I - ET	NORTOX S.A.
1105	PODIUM EW	00338996	Fenoxaprop-P-ethyl	110 g/l	I - ET	BAYER CROPSCIENCE
1151	OBERON	01706	Spiromesifen	240 g/l	III - MT	BAYER CROPSCIENCE
1330	SPHERE MAX	08608	Trifloxistrobina + Ciproconazol	375,0 g/l + 160,0 g/l	III - MT	BAYER CROPSCIENCE

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2009/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-ME.

PROCESSO: 529992/2011 - com fundamento na Lei nº 8666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 019/2009 por período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3390-3900

VIGÊNCIA: 12/12/2011 término 12/12/2012.

FORO: Cuiabá-MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 014/2011

Interessada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Instituição: IEL - Instituto Euvaldo Lodi

CNPJ: Nº. 03.986.163/0001-83

Objeto: Contratação de Estagiário conforme Lei nº. 11.788/2008.

Valor: R\$ 360,00 (bolsa auxílio) + R\$ 80,00 (auxílio transporte)

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2011 a 30/11/2012.

Fundamento Legal: Lei nº. 11.788/08.

Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** - Diretor Presidente, pela MT FOMENTO, **Elma Gonçalves Torres Marques da Silva** - Secretária Setorial, pelo IESMT, e **Paulo Hendrigo Fantin da Silva** - Estagiário.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2011

Interessada: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Instituição: IEL - Instituto Euvaldo Lodi

CNPJ: Nº. 03.986.163/0001-83

Objeto: Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio nº. 008/2011.

Data: 31/10/2011

Fundamento Legal: Lei nº. 11.788/08.

Assinam: **Mário Milton V. Ferreira Mendes** - Diretor Presidente, pela MT FOMENTO, **Anelise Waldschmidt** - Coord. de Estágios, pelo IEL e **André Paim Santos Lemes de Oliveira** - Estagiário.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011 METAMAT/ COOGAVEPE - EX-OFÍCIO

Concedente: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Conveniente: Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto

Objetivo: Prorrogar a vigência original do Convênio tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros.

Prazo: O prazo de vigência do presente aditivo será até a data de 20/01/2012

Assina: **João Justino Paes Barros** - Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00070/2011 DE: 02/12/2011  
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68284/1) DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 30/11/2011 Até 29/12/2011

Processo N.:

Nome: (66743/1) MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA

Cargo/Função: (2291) PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 03/11/2011 Até 02/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE/00050/2011 DE: 02/12/2011  
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 844068/11/pge

Nome: (32363/1) REGINALDO BARBOZA ORTENCE

A Partir de: 05/12/2011 Até 03/01/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (41415/1) JOSE NORIVALDO DE LIMA

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00464/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (41109/1) ALICE ALEXANDRINA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139696) GER. DE DOCUMENTOS ESCRITOS

A Partir de: 08/11/2011 Até 06/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00465/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204846/1) MONICA CAMARGO DA ROCHA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139408) SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A Partir de: 30/09/2011 Até 14/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00466/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (27761/1) BRASILIA DOS SANTOS MATOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Partir de: 22/11/2011 Até 06/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00386/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 829939/2011  
Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 19/04/1999 Ate 18/04/2004  
A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00385/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (48840/1) GISELA LUISA PIETZICLS GRUDZINSKI  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (003328) AGENCIA FAZENDARIA DE SINOP  
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00384/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (201460/1) ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (143219) GER.DE AVAL.E DISPONIBILIZ.DA LEGISLACAO  
A Partir de: 24/11/2011 Até 28/11/2011  
Processo N.:  
Nome: (19598/1) REGINA MARA CASTRO DE AMORIM  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (155160) GER. DE FISCALIZ. DOS SEGS. AGROPECUÁRIOS  
A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00383/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUSA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (208572/1) ALYSSON PIMENTA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8733/1) ANTONIO GARCIA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (13286/1) ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (24872/1) ANTONIO RIBEIRO DE MORAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (24874/1) ANTONIO SERGIO TENUTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (17244/1) ARQUIMEDES DAVID DE RESENDE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8731/1) BELIZIO FERREIRA ANDRADE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8663/1) CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8538/1) CARLOS MAGNO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (13314/1) CLEUSA GOMES MORAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (16608/1) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8534/1) DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (16812/1) DAVID DE BARROS LIMA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (15264/1) DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (24881/1) EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206847/1) EFESO SOARES GRIGIO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (225570/1) FABRICIO JUNIOR DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206619/1) FILIPPE SIMOES HALLACK  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (16606/1) GERALDO SILVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206723/1) GUSTAVO DAS NEVES MOTTA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8571/1) IVANIR RIBEIRO E SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8215/1) JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8531/1) JOSE ALENCAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21216/1) JOSE ANTONIO SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (24819/1) JOSE CARLOS DE CAMARGO VIANA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8645/1) JOSE CELIO PINHEIRO LUZ  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206571/1) JOSE EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21153/1) JOSE MAURICIO DE MATOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (13721/1) JOSE OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8642/1) LUIZ BERNARDO MACHADO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (17426/1) LUIZ CARLOS ALVAREZ BARCA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8710/1) LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (17253/1) MANOEL LINO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZZATTI  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21169/1) MARIO MARCIO CARVALHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (24851/1) PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011

Processo N.: 839527/2011  
Nome: (16164/1) REINALDO BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21124/1) RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206620/1) ROGERIO DE LACERDA FERREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143502) GER. DE EXECUCAO DE SERVIÇOS LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (208573/1) RONEI BASSO PEREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (18813/1) SERGIO GADOTTI  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (21122/1) SULEIKA SZEZYPIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8696/1) TEMISTOCLES CARVALHO NETO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8657/1) VALDEMIR ABRADIA BELEM  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 21/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (16615/1) VALDEVINO JOSÉ ALVES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
Processo N.: 839527/2011  
Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00382/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO  
Processo N.: 835763/2011

Nome: (111520/2) ROSALINA MAMEDE SOUZA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (142662) GER. DE MANUTENÇÃO  
A Partir de: 28/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SEEL/00026/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (80862/1) MANOEL DOMINGOS DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141909) SUPERIN. DO COMPLEXO POLIESPORTIVO-VERDAO  
A Partir de: 09/11/2011 Até 23/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Carlos Antonio de Azambuja  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00062/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ci471/11

Nome: (103530/1) ISABEL CRISTINA DE MACEDO  
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (225986/1) MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR  
Un. Adm: (131237) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAM.

Processo N.: cil64/11

Nome: (102327/1) VANESKA DE OLIVEIRA NUNES  
A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA

Un. Adm: (156159) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Diogenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00477/2011

DE: 02/12/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AJ

Nome: (25263/1) ADELINO DOS SANTOS FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (136196/1) ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEICAO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (17304/1) AGNELO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (25985/1) ALDERY PEREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (89876/2) ARGEMIRO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: AJ

Nome: (108131/1) CLEY CELESTINO BATISTA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (24979/1) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134538) DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (107897/1) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (95687/1) EDSON RIBEIRO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (108251/1) EDUARDO CESAR MORETO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (23698/1) ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO PEREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (108295/1) EVERTON KUMBIER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (69335/8) FABIO DE MORAES PESSOA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11&gt;jm.

Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (97399/1) GISLAINNE FERREIRA PINA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 08/11/2011 Até 08/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 06/11/2011 Até 06/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
 Processo N.: aj  
 Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (51101/1) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (19528/1) JOANA DARK DA SILVA REIS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (38665/1) JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 05/11/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (119057/2) KLEBER FERRAZ ALBUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (97418/1) LEZIHHEL NUNES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (23874/1) LUZIA MARIA ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (96083/1) MANOEL CARLOS GUERREIRO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (97434/1) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (136477/1) MARCIA SUELI PICANCO BANHOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj  
 Nome: (95861/1) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 05/11/2011 Até 05/11/2011

Processo N.: AJ  
 Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (108300/1) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (23881/1) MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (24944/1) MIRACY JERONIMO SILVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.  
 Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 01-12-11>jmn.

Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (19981/1) SINIVALDO PEDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: aj

Nome: (11524/4) WILMAR ORLANDO DAS NEVES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00478/2011

DE: 02/12/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35635/1) ALCEU DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
A Partir de: 21/11/2011 Até 05/12/2011

Processo N.:

Nome: (35638/1) ASSIS SANTANA RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER  
A Partir de: 28/11/2011 Até 26/01/2012

Processo N.:

Nome: (203636/1) GILVANETE NUNES ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 18/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:

Nome: (48969/2) JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 25/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (25259/1) MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.:

Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HEINRIQUE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
A Partir de: 11/11/2011 Até 25/11/2011

Processo N.:

Nome: (136600/1) RAFFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA  
A Partir de: 24/11/2011 Até 21/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00076/2011

DE: 02/12/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 826044/11

Nome: (67010/1) JOAO FERREIRA BORGES FILHO  
A Partir de: 17/11/2011 Até 14/02/2012  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (31188/1) JALES BATISTA DA SILVA  
Un. Adm: (133434) DELEGACIA REG. DE ALTO ARAGUAIA  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00077/2011

DE: 02/12/2011

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSÃO - SEM REMUNERAÇÃO

Processo N.: 759336/2011

Nome: (96087/1) ELIEL ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00260/2011

DE: 02/12/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72035/1) ANTONIO RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 19/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.:

Nome: (25061/1) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 21/11/2011 Até 05/12/2011

Processo N.:

Nome: (90914/1) FAUSTO EURICO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 28/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.:

Nome: (98784/1) JOSE PEREIRA DA FONSECA FILHO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 05/11/2011 Até 04/12/2011

Processo N.:

Nome: (50762/1) MARCO JOSE DE MORAIS  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 26/11/2011 Até 24/01/2012

Processo N.:

Nome: (48317/1) ODENIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 23/11/2011 Até 20/02/2012

Processo N.:

Nome: (99365/1) PATRICIA SORAIA FORTES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 23/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:

Nome: (208353/1) RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 29/11/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:

Nome: (98739/1) SERGIO FONTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 26/11/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:

Nome: (72439/1) WANDERLEY CORREA ANTUNES PEREIRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 29/11/2011 Até 28/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2011

DE: 02/12/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (99011/1) GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 01/11/2011 Até 28/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00132/2011

DE: 02/12/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117067/1) DAVIEL ALVES MARCAL  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
A Partir de: 04/10/2011 Até 31/03/2012

Processo N.:

Nome: (52217/1) FLANCISNALDO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)  
 A Partir de: 08/11/2011 Até 07/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Carlos Alexandre Rodrigues  
 Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00042/2011 DE: 02/12/2011  
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: of714/11

Nome: (107364/1) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2011 Até 15/12/2011  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Substituído: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA  
 Un. Adm: (158941) GAB. DE DIREÇÃO

Processo N.: of730/11

Nome: (107367/1) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (21263/1) JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA  
 Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Processo N.: of425/11

Nome: (17755/1) NILSON GOMES DE SOUZA  
 A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (9323/1) MANOEL FRANCELINO DA SILVA  
 Un. Adm: (159344) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Processo N.: of668/11

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA  
 A Partir de: 19/12/2011 Até 17/01/2012  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (37735/10) PAULO ROBERTO CORREIA  
 Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00253/2011 DE: 02/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (122672/3) EDMAR WASHINGTON OLIVEIRA TELLES  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (112897/2) FABIANO CESAR CARDOSO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE SINOP  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (231133/1) HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE SINOP  
 A Partir de: 10/11/2011 Até 10/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (69334/12) JOSE CARLOS BRAGA NETO  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159603) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUARA  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159603) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (94625/1) LOURI CERON BERTINETTI  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 15/11/2011 Até 15/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (36669/2) LUIZ FERNANDES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE SINOP  
 A Partir de: 07/11/2011 Até 07/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (87790/3) MARCOS NUNES NETO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159581) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE SINOP  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (32727/1) NELSON UEMURA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (50323/3) SELMA BARBOSA DE SOUZA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Un. Adm: (159603) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUARA  
 A Partir de: 16/11/2011 Até 16/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
 A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (204566/3) WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (94587/1) WILSON KOITI TASHIMA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00254/2011 DE: 02/12/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
 A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011

Processo N.:

Nome: (25270/1) MARIA AURELIA BARROS BARBOSA FERREIRA

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS  
 A Partir de: 25/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (125223/4) RENATA CRISTALDO DA SILVA

Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Un. Adm: (158950) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 16/11/2011 Até 30/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Patricia de Cassia Valerio Fachone  
 Diretora Geral da POLITEC

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00472/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: sol

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (122211/1) ADRIANO APARECIDO DADA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (100640/6) ADRIANO FERREIRA VANINI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (217876/2) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (117518/1) ANDERSON RODRIGUES VELOZO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (137751/2) ANDREIA DE AMORIM GONCALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233190/1) ANTONIO PEREIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (219316/2) BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (232814/1) CELIA REGINA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (74308/13) CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (53566/12) CILENE MATEUS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233461/1) CLAUDINEY DA SILVA GONCALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (105420/22) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (217606/1) DAIANE ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (122208/1) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (38828/1) DJARI AMORIM DE JESUS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233101/1) EDILOMAR XAVIER DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (86267/1) EDINALDO SOUSA E SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (86180/1) EDIR GOMES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (110033/2) EDUARDO JUNIOR GUIA ALT  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232115/1) ELI PIRES RAMOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (7722/1) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (127401/1) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (232191/1) EONI DE SOUZA LIMA NETO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233424/1) EULA ROSA ORMOND  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (103686/2) EURICO DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (87487/1) EUTALIA CECILIA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (125078/1) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (111389/3) FABIO WILLIAM DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (120181/1) FERNANDA FERREIRA DUQUE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (97843/5) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (118016/1) FRANK LUIZ DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (125262/1) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233394/1) GEOVANI RODRIGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (217595/2) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (216587/2) HAYDEE ONEIDE DE PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (140560/3) HELIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (118790/3) ILDA LUIZA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (57591/3) IVANI DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (59748/10) JEAN JOSE ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (67709/10) JOAO BATISTA FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233953/1) JOAO BRITO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233970/1) JOAO PAULO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 02/10/2011 Até 02/10/2011

Processo N.: sol  
Nome: (96857/3) JOAO SERGIO ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233362/1) JOILSON LINO SANTANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232415/1) JONATHAN DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (233202/1) JORGE FIALHO MIDON JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (127084/4) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232107/1) JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (233230/1) JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (125273/1) JOSE MASIERO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol  
Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (232852/1) JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc  
Nome: (122217/1) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011  
Processo N.: sol

Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233542/1) JULIO CESAR TADEI SOARES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVEIRA FREITAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233370/1) KLENNER AMBROSIO VITORINO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217721/2) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (232845/1) LEANDRO CORREIA BOAVENTURA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (232275/1) LEANDRO HONORATO DE JESUS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162892) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (122434/1) LILIANE ALVES RACHIK VELASCO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232165/1) LUCIA FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (233404/1) LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162990) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (213283/2) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (217593/2) LUIZ DE SANTANA NOVAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (95314/1) LUIZA GONÇALINA DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233740/1) MARCELA CRISTINA OLANDA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162787) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (127441/4) MARCELO RODRIGUES PERIOTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163112) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIEENNE DANTAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233532/1) MARCIO ROSSI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162736) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (86269/1) MARCO AURELIO JULIEN  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233125/1) MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85463/1) MARCOS GUEDES DOS REIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (142284/3) MARIA DA CONCEICAO PAIVA VILARINDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163090) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162671) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (139988/3) MAURI MULLER  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: sol

Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (163023) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA

A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (232858/1) MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (109693/7) NELSON MARQUES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (139989/3) ODILEI DE ARAUJO SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (233063/1) OSCAR FRENZEL  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (233904/1) PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (232133/1) PAULO SERGIO ALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (217534/2) RAILUCIA VIEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (114879/1) RICARDO ALEXANDRE DE QUEIROZ PEREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (200041/3) ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (233104/1) ROGERIO BATISTA VIEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (125186/2) ROGERIO DIAS MEDEIROS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (234542/1) RONALDO DA SILVA PAULINO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (202816/1) RONEI JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
**LEVERGER**  
 A Partir de: 11/11/2011 Até 11/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (233466/1) RONILSON BARROS DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (233155/1) ROZIMEIRE MARIA SOMBRA FEITOZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**

Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (233481/1) SERGIO GARCIA MOREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163058) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (217594/2) SILVANO SILVA DE BARROS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (219318/2) SILVIO PINHEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (233189/1) THIAGO JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (221795/2) VALDEMIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 02/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (141390/3) VANIRA KIISTER PLASTER  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: sol**  
 Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 04/11/2011 Até 04/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (233173/1) WELLINTON FLORENCIO CHAVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO  
 A Partir de: 03/11/2011 Até 03/11/2011  
**Processo N.º: 126cc**  
 Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00473/2011 DE: 02/12/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.º:**  
 Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011  
**Processo N.º:**  
 Nome: (115438/1) EDILMA ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 10/11/2011 Até 19/12/2011  
**Processo N.º:**  
 Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 23/11/2011 Até 21/01/2012  
**Processo N.º:**  
 Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 22/10/2011 Até 20/12/2011

Processo N.:

Nome: (114773/1) WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (162353) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC.PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 21/11/2011 Até 27/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00474/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:

Nome: (233509/1) LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 04/11/2011 Até 07/11/2011

Processo N.:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 11/11/2011 Até 25/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00475/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 786245/2011

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Quinquênio de Referência: 04/06/2005 Ate 03/06/2010  
A Partir de: 31/12/2011 Ate 29/01/2012

Processo N.: 1329/11/COOR.PLANTAO

Nome: (95660/3) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Quinquênio de Referência: 02/12/2004 Ate 01/12/2009  
A Partir de: 08/12/2011 Ate 06/01/2012

Processo N.: 814063/2011

Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
A Partir de: 04/12/2011 Ate 02/01/2012

Processo N.: 781986/2011

Nome: (14283/1) JORGE DE SOUZA CORREA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 24/02/2003 Ate 23/02/2008  
A Partir de: 13/10/2011 Ate 09/12/2011

Processo N.: 826524/2011

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010  
A Partir de: 03/12/2011 Ate 31/01/2012

Processo N.: 645508/2011

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 25/07/2005 Ate 24/07/2010  
A Partir de: 01/12/2011 Ate 28/02/2012

Processo N.: 816038/2011

Nome: (127527/1) LAZARO ROQUE AMORIM  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 22/12/2005 Ate 21/12/2010  
A Partir de: 20/12/2011 Ate 18/01/2012

Processo N.: 758978/2011

Nome: (85462/1) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 04/02/2005 Ate 03/02/2010  
A Partir de: 25/12/2011 Ate 23/03/2012

Processo N.: 756549/2011

Nome: (130660/1) ODETE ROFINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 26/05/2006 Ate 25/05/2011  
A Partir de: 03/12/2011 Ate 01/03/2012

Processo N.: 790415/2011

Nome: (80424/2) VALDERSON SOARES LEITE  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Quinquênio de Referência: 26/03/2001 Ate 25/03/2006  
A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00103/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 169/11

Nome: (233288/1) HARLEY JORGE DE MENDONÇA LUIS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 25/11/2011

Processo N.: 814092/2011

Nome: (232121/1) JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 28/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00102/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 449/2011

Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 30/11/2011 Até

Processo N.: 449/2011

Nome: (220014/2) CLEMIR CANDELORIO DE OLANDRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 17/06/2011 Até 29/11/2011

Processo N.: 814092/2011

Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 29/10/2011 Até

Processo N.: 824629/2011

Nome: (58085/7) GILBERTO GUIA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162442) DIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DA PALMEIRAS  
A Partir de: 23/11/2011 Até

Processo N.: 169/11

Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA  
A Partir de: 23/11/2011 Até  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00101/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 807086/11

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER  
A Partir de: 05/01/2012 Até 03/02/2012  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (115448/1) JOSE CASTRO NETO  
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Paulo Inacio Dias Lessa  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62185/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001070193  
Contratado: (54453/37) BETTY RITA DA SILVA  
CPF: 580.646.801-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
Substituído: (32427/28) MANOEL LOURENCO DA SILVA  
A Partir de: 04/10/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62225/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001079669  
Contratado: (207011/20) LARA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA  
CPF: 848.051.291-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 04/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62226/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000972913  
Contratado: (207931/8) LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO  
CPF: 329.058.901-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62228/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001078330  
Contratado: (210013/5) ELENICE APARECIDA ARRUDA DA COSTA  
CPF: 013.412.381-64  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 14/10/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62229/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077670  
Contratado: (210084/12) MARIA JUSCEMAR DE SOUZA LIMA  
CPF: 346.281.181-91  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62230/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077215  
Contratado: (211381/12) REGINA CELIA PINTO DA SILVA  
CPF: 513.563.091-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 16/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62231/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000976559  
Contratado: (213630/5) BENEDITO SALVADOR MARTINS  
CPF: 155.824.771-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Em: 30/11/2011  
CONTRATO/SEDUC/62232/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000974826  
Contratado: (220110/3) LUCINEIA NORATO DE ABREU  
CPF: 003.572.481-12  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
Em: 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62233/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000990775  
Contratado: (221606/9) DILMA FARIAS DE ARAUJO  
CPF: 763.876.742-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
Em: 01/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62234/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001047649  
Contratado: (222259/4) MARILENE ALVES LIMA  
CPF: 778.330.233-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 02/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62235/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001078181  
Contratado: (222437/8) SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO  
CPF: 009.381.991-96  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62236/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001004483  
Contratado: (224719/4) CLEIVA PEREIRA OURIVES  
CPF: 711.966.411-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA  
Em: 01/11/2011  
CONTRATO/SEDUC/62237/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001003699  
Contratado: (224719/6) CLEIVA PEREIRA OURIVES  
CPF: 711.966.411-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA  
Em: 01/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62238/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000997904  
Contratado: (226131/2) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS  
CPF: 018.517.411-60  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
Em: 30/11/2011  
CONTRATO/SEDUC/62239/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001004407  
Contratado: (226131/3) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS  
CPF: 018.517.411-60  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
Em: 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62240/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001013327  
Contratado: (226131/5) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS  
CPF: 018.517.411-60  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
Em: 30/11/2011  
CONTRATO/SEDUC/62241/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001049024  
Contratado: (226131/6) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS  
CPF: 018.517.411-60  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
Em: 30/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62242/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001068313  
Contratado: (226131/8) CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS  
CPF: 018.517.411-60  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
Em: 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62243/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000994780  
Contratado: (228990/1) EVERTON DO AMARAL NAZARIO  
CPF: 013.743.501-09  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62244/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000982534  
Contratado: (229099/1) MAYRA MEDEIROS PORTO DE FAVERI  
CPF: 053.928.409-22  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
Em: 08/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62245/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000000988356  
Contratado: (229660/1) MAIKON DOUGLAS MIRELES SILVA  
CPF: 047.056.071-12  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguis Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62246/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001004908  
 Contratado: (230255/1) CLAUDINEIA LOYOLA DE SOUSA  
 CPF: 028.001.911-47  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA  
 Em: 30/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62247/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001014498  
 Contratado: (231363/3) CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO  
 CPF: 090.760.276-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62248/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001011936  
 Contratado: (231364/2) ALCIONE MARIA DA SILVA  
 CPF: 023.837.061-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62249/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001009658  
 Contratado: (231824/1) ANDREA LIMA DA SILVA  
 CPF: 052.590.351-86  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL  
 A Partir de: 21/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62250/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001013300  
 Contratado: (231877/1) ERICA FRAGOSO SOARES  
 CPF: 883.200.901-30  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62251/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001013449  
 Contratado: (231878/1) EVANIL ROSA DE ARRUDA  
 CPF: 689.426.801-00  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62252/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001043139  
 Contratado: (234973/1) VALERIA GOMES DE LIMA  
 CPF: 037.799.301-88  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
 A Partir de: 07/07/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62253/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001043704  
 Contratado: (235036/1) GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI  
 CPF: 013.665.386-33  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 A Partir de: 14/07/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62254/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001045673  
 Contratado: (235051/1) GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL  
 CPF: 568.660.381-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 13/07/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62255/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001047143  
 Contratado: (235062/1) LAURA ANDREA FARIAS OLIVEIRA  
 CPF: 622.471.401-06  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
 Em: 30/11/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62256/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001058380  
 Contratado: (235745/2) ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO  
 CPF: 655.653.041-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
 Em: 21/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62257/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001061897  
 Contratado: (236017/1) RONEY CANDIDO DA SILVA  
 CPF: 571.023.681-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 Em: 01/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62258/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077912  
 Contratado: (236678/4) MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR  
 CPF: 958.259.671-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 17/08/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62259/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077776  
 Contratado: (236744/2) JEFERSON CRISTIAN MACHADO  
 CPF: 035.267.101-71  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62260/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077778  
 Contratado: (236954/2) MARCOS CHAVES  
 CPF: 853.783.301-06  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62261/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077723  
 Contratado: (236955/2) REGISLAINE DOS SANTOS LARANJEIRA DE AGUIAR  
 CPF: 041.055.231-39  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62262/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077729  
 Contratado: (236956/2) VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS  
 CPF: 032.918.571-35  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62263/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001078284  
 Contratado: (236978/1) JULIANE CRISTINADA SILVA  
 CPF: 004.841.511-18  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. EMS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
 A Partir de: 21/11/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62264/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077103  
 Contratado: (236979/1) ROSICLEIA REGINA DE CASSIA DA CUNHA  
 CPF: 780.657.711-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (158658) E.E. "DAURY RIVA"  
 A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62265/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077392  
 Contratado: (236980/1) CLEBERSON MARQUES DA SILVA  
 CPF: 038.080.511-16  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
 A Partir de: 13/10/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62266/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001009484  
 Contratado: (27501/33) EULINA CASTRO DE SOUZA  
 CPF: 338.344.405-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62267/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001009610  
 Contratado: (31371/40) ADELAIDE FATIMA DE ARRUDA  
 CPF: 383.696.051-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62224/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000000974185  
 Contratado: (206796/15) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA  
 CPF: 468.450.701-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO FINHEIRO DA SILVA  
 Em: 08/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62222/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000000972952  
 Contratado: (201073/6) ZENILDO FERNANDES CALIXTO  
 CPF: 941.369.631-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62223/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001047393  
 Contratado: (203237/6) SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA  
 CPF: 016.264.661-57  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62186/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077693  
 Contratado: (54857/29) JOELMA APARECIDA DA COSTA  
 CPF: 779.988.631-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H  
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
 Substituído: (85191/2) ELIANE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA  
 A Partir de: 16/11/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62187/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077111  
 Contratado: (56001/48) CRESCENCIA NARCISA DE LIMA  
 CPF: 054.498.478-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES  
 Substituído: (17891/1) ANA BERENICE GOMES VIANA DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 22/10/2011 Até 20/11/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62188/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077229  
 Contratado: (58001/9) LUCIANA BARROS DE FREITAS  
 CPF: 766.951.661-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES  
 Substituído: (23268/1) SONIA MARIA COROADINHO MARTINS  
 A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62189/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077368  
 Contratado: (65507/30) EDSON LUIZ GASPAR  
 CPF: 189.308.418-30  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
 Substituído: (117714/21) OTACIO FERREIRA RAMOS  
 A Partir de: 16/11/2011 Até 06/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62190/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001078040  
 Contratado: (66166/7) SIRLENE ALVES PEREIRA NALON  
 CPF: 593.544.451-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
 Substituído: (84876/3) SALETE TEREZINHA MIKOCZAK  
 A Partir de: 07/11/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62191/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077805  
 Contratado: (66357/13) MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO  
 CPF: 593.229.181-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 Substituído: (64551/5) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO  
 A Partir de: 23/11/2011 Até 08/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62192/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077731  
 Contratado: (68046/22) TEODICILIA TAVARES PIMENTEL CONRADO  
 CPF: 597.161.691-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 Substituído: (30333/1) EDISONINA RODRIGUES BALDOINO LIMA  
 A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62193/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001066982  
 Contratado: (68826/22) GILBERTO MACIEL DOS ANJOS  
 CPF: 870.042.161-87  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO  
 Em: 29/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62194/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001079157  
 Contratado: (73453/17) ELIANA DOS SANTOS CASSOL  
 CPF: 307.302.602-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
 Substituído: (33283/1) JOAO VICENTE KLEIN  
 A Partir de: 10/11/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62195/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077727  
 Contratado: (92437/32) UELTA FRANCISCA BARBOSA  
 CPF: 809.664.201-44  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 Substituído: (1693/1) MARIA EUNICE ALVES  
 A Partir de: 19/10/2011 Até 17/11/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62196/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077724  
 Contratado: (92437/33) UELTA FRANCISCA BARBOSA  
 CPF: 809.664.201-44  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 Substituído: (1693/1) MARIA EUNICE ALVES  
 A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/62197/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001078122  
 Contratado: (99643/15) LUCINAR COIMBRA TOMAS  
 CPF: 195.320.082-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO  
 Substituído: (15084/1) SONIA APARECIDA DA CRUZ SERRANO  
 A Partir de: 15/11/2011 Até 14/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62198/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077286  
 Contratado: (100193/20) ARNALDO COSTA PEREIRA  
 CPF: 318.665.491-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 20/08/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62199/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000000976066  
 Contratado: (105212/17) VANY REGINA TEIXEIRA  
 CPF: 003.683.801-22  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/62200/2011 DE: 02/12/2011  
 Processo Nº: 1000001077770  
 Contratado: (105346/14) EVANDRO JOSE KLEIN  
 CPF: 025.195.999-60  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62201/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000972660  
Contratado: (105957/14) EDSON DE OLIVEIRA  
CPF: 396.314.191-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62202/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001001372  
Contratado: (107694/10) UEDISON LINO FIUZA  
CPF: 844.491.601-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62203/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001014500  
Contratado: (107695/14) MARINES PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 915.835.351-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62204/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001052791  
Contratado: (112442/46) FABIANA DE OLIVEIRA CARDOSO  
CPF: 857.029.431-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 06/06/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62205/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001009593  
Contratado: (112721/6) VANIA AUXILIADORA SIQUEIRA OJEDA  
CPF: 698.361.591-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA  
A Partir de: 01/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62206/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001078014  
Contratado: (116079/20) VOILA ROBERTA PEREIRA GONCALVES  
CPF: 300.571.068-86  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62207/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001009684  
Contratado: (122314/16) MARIA SUELI DOS SANTOS LOPES  
CPF: 884.716.241-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62208/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000976667  
Contratado: (126034/12) MARCOS VENICIUS MORAES  
CPF: 178.776.871-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62209/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000975519  
Contratado: (128841/8) ELIANE FAGUNDES DA SILVA  
CPF: 006.450.341-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
Em: 30/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62210/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077772  
Contratado: (131042/9) MICHELLY APARECIDA CAMPOS SACHETTI  
CPF: 007.796.861-10  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62211/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001010068  
Contratado: (131416/15) MARINA LEITE DA COSTA  
CPF: 666.989.951-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62212/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000972674  
Contratado: (133193/15) MARTA DOS SANTOS NETO  
CPF: 910.462.381-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62213/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000976407  
Contratado: (133741/4) SILVIO LUIS RODRIGUES BARBOSA  
CPF: 592.882.051-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62214/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001014490  
Contratado: (135591/18) ROSEANE PEREIRA LEAO  
CPF: 004.314.921-90  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62215/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000976656  
Contratado: (137006/10) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA  
CPF: 474.855.401-06  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
A Partir de: 08/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62216/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001049235  
Contratado: (137245/10) JOSE AUGUSTO DE FRANCA  
CPF: 983.894.241-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
A Partir de: 29/07/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62217/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001057296  
Contratado: (137539/6) ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE  
CPF: 465.010.539-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO  
Em: 28/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62218/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077888  
Contratado: (142633/3) ELIZABETE ZAVARDINIAK  
CPF: 651.826.261-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013269) E.E. OLÍMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
A Partir de: 10/11/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62219/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000977547  
Contratado: (143792/5) JORGE GOMES DE ALCANTARA  
CPF: 158.632.981-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62220/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001079575  
Contratado: (144656/12) JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
CPF: 049.350.868-66  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 04/08/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62221/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001074799  
Contratado: (14974/7) KATIA REGINA MONTANHA MEINBERG  
CPF: 304.124.801-82  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
Em: 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62268/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077874  
Contratado: (42530/18) MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA  
CPF: 482.687.631-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62269/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001077771  
Contratado: (46595/18) MORCIR JACO TALINI  
CPF: 633.732.469-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62270/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001013438  
Contratado: (47549/14) CLEIAMAR MARIA TAFAREL SCHUH  
CPF: 524.722.729-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62271/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001001348  
Contratado: (47606/20) ROSIMEIRE LINO FIUZA  
CPF: 432.682.421-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62272/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 1000001014501  
Contratado: (58506/13) OZELIA RONCONI VERA  
CPF: 773.783.261-00  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62273/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000977548  
Contratado: (83924/6) FABRICIO ALVARO FELIZARDO MARIANO  
CPF: 592.760.101-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62274/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 100000982465  
Contratado: (85530/43) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
CPF: 902.950.131-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 03/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01604/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (41347/24) MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
A Partir de: 16/11/2011 Até 03/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01605/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (135986/4) JANE FRACASSI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 21/11/2011 Até 19/01/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01606/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE  
Processo N.:  
Nome: (235917/1) FABIANE CRISTINA DA SILVA GOULART DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 28/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01607/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 1000001075341  
Nome: (5388/1) ITAMAR PETRONILA DA GAMA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/03/1995 Ate 18/03/2000  
A Partir de: 28/11/2011 Ate 25/02/2012  
Processo N.: 1000001074829  
Nome: (54266/9) LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
A Partir de: 03/11/2011 Ate 02/12/2011  
Processo N.: 1000001028151  
Nome: (20965/1) PIRMO FERREIRA DE MOURA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
A Partir de: 22/10/2011 Ate 20/12/2011  
Processo N.: 1000001078039  
Nome: (2521/1) ROSE MARY COSTA NUNES TOMASELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
A Partir de: 28/11/2011 Ate 27/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01608/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (39955/7) MARIA DE FATIMA CORREA DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/11/2011  
Processo N.:  
Nome: (22566/1) MARISA TERESA ANTONIOLLO WIEDTHEUPER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
A Partir de: 14/11/2011 Até 28/12/2011  
Processo N.:  
Nome: (19369/1) ZENIR DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146250) COORD. DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR  
A Partir de: 28/11/2011 Até 12/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01603/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (39955/7) MARIA DE FATIMA CORREA DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/11/2011  
Processo N.:  
Nome: (22566/1) MARISA TERESA ANTONIOLLO WIEDTHEUPER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
A Partir de: 14/11/2011 Até 28/12/2011  
Processo N.:  
Nome: (19369/1) ZENIR DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146250) COORD. DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR  
A Partir de: 28/11/2011 Até 12/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01602/2011 DE: 02/12/2011  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (15512/1) MARIA IZABEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
 A Partir de: 26/10/2011 Até 24/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62275/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001007950  
 Contratado: (86608/32) BENEDITO TIMOTEO MOREIRA NETO  
 CPF: 900.998.691-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO  
 Em: 30/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62276/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077732  
 Contratado: (97672/41) DIRLEI CARPEJANI DE JESUS  
 CPF: 832.100.751-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62277/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000000973835  
 Contratado: (98072/15) FABIANA DE JESUS ALMEIDA CARVALHO  
 CPF: 593.696.471-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62278/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000000975231  
 Contratado: (98083/17) JUVERCINO INACIO DA SILVA  
 CPF: 141.834.551-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01594/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001080292

Nome: (227187/1) CELSO PEREIRA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA  
 A Partir de: 07/02/2011

Processo N.: 1000001073748

Nome: (227116/1) DAYANE LINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
 A Partir de: 12/02/2011

Processo N.: 1000001080054

Nome: (34229/2) ISABEL CORREA DA MOTA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 01/02/2010

Processo N.: 1000001080118

Nome: (37041/1) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 19/07/2011

Processo N.: 1000001079785

Nome: (67048/4) JOSUE DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 A Partir de: 02/02/2011

Processo N.: 1000001080263

Nome: (227975/1) SANDRA MARA ALMEIDA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 28/01/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01595/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001079018

Nome: (32846/1) ABELARDO PINTO TELES FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079540

Nome: (226282/2) ABIGAIL QUEILA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079797

Nome: (46724/27) ABILIO JOSE DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012238) E.E. PROF. MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079084

Nome: (87409/1) ABRRAO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079583

Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079016

Nome: (85351/1) ADALTON ALVES PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079738

Nome: (201114/6) ADAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080202

Nome: (101190/1) ADAO MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079347

Nome: (38422/1) ADAO PERTELI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079878

Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080044

Nome: (56451/16) ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080177

Nome: (120018/3) ADELICE ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078934

Nome: (76594/15) ADEMAR ALVINO ALVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001079851

Nome: (208967/5) ADEMAR MACHADO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080058

Nome: (121116/7) ADEMIL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080099

Nome: (100883/1) ADEMILTO QUEIROZ PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079487

Nome: (134366/8) ADENI LINO BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079093

Nome: (111724/10) ADENILSON ANTONIO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079759

Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079207

Nome: (207913/8) ADEVILSON RIBEIRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 22/11/2011

Processo N.: 1000001080145

Nome: (209010/4) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001080146

Nome: (209010/4) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079083  
Nome: (87408/1) ADILSON JOSE CORREA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079554  
Nome: (224241/5) ADILSON RODRIGUES MARINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079850  
Nome: (229565/1) ADINALDO ADELSON DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079830  
Nome: (236961/1) ADIR MUNHOZ MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 04/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079831  
Nome: (236961/1) ADIR MUNHOZ MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079204  
Nome: (46185/12) ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079883  
Nome: (235752/1) ADONIAS FREITAS MENEZES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079905  
Nome: (135093/9) ADRIANO DIETRICH  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080160  
Nome: (235170/1) ADRIANO MARCOSSI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079354  
Nome: (207223/7) ADRIEL PINHEIRO DE PAULA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078624  
Nome: (124119/7) AELSON RAIMUNDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079135  
Nome: (119624/17) AGNALDO BARBOSA VIEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079324  
Nome: (226271/2) AGNALDO BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079899  
Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078635  
Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079127  
Nome: (142819/5) AILDES CORRES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079117  
Nome: (236358/1) AILTON DE OLIVEIRA ANDRADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001079871  
Nome: (67311/1) AILTON DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079990  
Nome: (234974/1) AILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 17/11/2011  
Processo N.: 1000001079383  
Nome: (220518/3) AILTON RODRIGUES CARDOSO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001079027  
Nome: (205032/7) AILTON VALERIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079305  
Nome: (124498/15) AIRTON ANTONIO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078966  
Nome: (142250/6) AIRTON BONIN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080101  
Nome: (134360/5) ALCIDES JUVENCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079958  
Nome: (227503/1) ALEKSANDRO BRENTAN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079736  
Nome: (84553/1) ALESSANDRO BENTO PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079568  
Nome: (142849/9) ALESSANDRO MACEDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079115  
Nome: (142712/7) ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079555  
Nome: (235496/1) ALEX LACERDA MELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079109  
Nome: (88413/19) ALEX RIVER TELES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079880  
Nome: (228525/1) ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079855  
Nome: (223502/3) ALINOR DE PAULA PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079640  
Nome: (226153/2) ALLYSON RAPHAEL ZIMKE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079057  
Nome: (142449/7) ALMINDO RODRIGUES DE NOVAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079098  
Nome: (131167/11) ALMIR GARATINI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079657  
Nome: (101186/1) ALONSO IZIDORO MARQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079490  
Nome: (121305/7) AMARILDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079808  
Nome: (235454/1) AMERINO GUILHERME DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080167  
Nome: (142983/7) AMIL FERREIRA DE MESQUITA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001080168  
Nome: (142983/7) AMIL FERREIRA DE MESQUITA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078953  
Nome: (236207/1) ANA LUCIA SIGNORELLI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078974  
Nome: (210225/5) ANA PAULA QUADRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA METRELLES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079937  
Nome: (128173/10) ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079042  
Nome: (215872/8) ANDERSON DE OLIVEIRA CONTARDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080008

Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080147

Nome: (234676/1) ANELIZE DOS SANTOS ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001080148

Nome: (234676/1) ANELIZE DOS SANTOS ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079603

Nome: (720/1) ANGELO FRANCISCO DE ASSIS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079500

Nome: (116257/15) ANIZIO FORTUNATO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079742

Nome: (142386/7) ANTONIO ADILSON DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079133

Nome: (27294/1) ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080175

Nome: (226190/2) ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079982

Nome: (87788/1) ANTONIO CARLOS DE SOUSA RABELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080001

Nome: (227753/1) ANTONIO CARLOS PALU  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079683

Nome: (220687/3) ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079956

Nome: (111742/18) ANTONIO CIRILO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079703

Nome: (88822/1) ANTONIO DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078997

Nome: (98225/21) ANTONIO DE CASTRO SANTANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079136

Nome: (85194/1) ANTONIO DELFINO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079214

Nome: (67790/1) ANTONIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080230

Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079076

Nome: (16350/1) ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079152

Nome: (212170/5) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079888

Nome: (38381/1) ANTONIO GALDINO SOBRINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079156

Nome: (111754/12) ANTONIO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079422

Nome: (101187/1) ANTONIO GREGORIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078973

Nome: (121824/13) ANTONIO JOSE PEREIRA LEAL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078957

Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080210

Nome: (227729/1) ANTONIO MARCOS FIUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079602

Nome: (88036/1) ANTONIO MARQUES DE PINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078396

Nome: (127194/20) ANTONIO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA  
A Partir de: 28/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079292

Nome: (31938/1) ANTONIO MILER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079821

Nome: (128987/9) ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079198

Nome: (38843/1) ANTONIO PIRES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079890

Nome: (32120/1) ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079897

Nome: (121558/14) ANTONIO VITORINO DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 26/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079898

Nome: (121558/14) ANTONIO VITORINO DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079044

Nome: (218379/4) ANTONIO WAGNER DEMARQUE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079627

Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079790

Nome: (208585/5) APARECIDO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079810

Nome: (61415/4) APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079679

Nome: (38611/1) APARECIDO LUIZ FRANCISCO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079365

Nome: (57822/1) APARECIDO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079617

Nome: (87429/1) APOLINARIO FRANCISCO DE LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079848

Nome: (209007/4) ARI ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079746

Nome: (228998/1) ARIEL JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079832

Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079030

Nome: (38419/1) ARLINDO BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079822

Nome: (120712/11) ARNALDO DE ALMEIDA DORTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079977  
 Nome: (235507/1) ATAIDE RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079046  
 Nome: (223675/3) AUDECY DOS PASSOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080287  
 Nome: (130349/3) AURORA CHAVES GARCIA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079631  
 Nome: (77852/2) BARNABE DOMINGOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080171  
 Nome: (200871/6) BENEDITA APARECIDA VICENTE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001080172  
 Nome: (200871/6) BENEDITA APARECIDA VICENTE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079118  
 Nome: (32521/1) BENEDITO ALVES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079729  
 Nome: (220582/4) BENEDITO JANUARIO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079623  
 Nome: (226273/2) BENEDITO WANDERLEY DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078986  
 Nome: (221732/3) BERNADETE PIRAN COSTACURTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080166  
 Nome: (112132/2) BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078954  
 Nome: (38641/1) CACILDO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079379  
 Nome: (142420/7) CARLOS CESAR SERRILHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079966  
 Nome: (85317/1) CARLOS EDUARDO CARDOSO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079834  
 Nome: (232494/1) CARLOS SERGIO GOMES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079047  
 Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079193  
 Nome: (67922/1) CARMINDO JOAO DE ABREU  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080071  
 Nome: (144187/7) CATARINO SILVA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080173  
 Nome: (89922/2) CELIO CEZILIO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079833  
 Nome: (142126/5) CELIO CUSTODIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079086  
 Nome: (227775/1) CELIO LUIZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079340  
 Nome: (226848/1) CELSO JOSE MARQUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079579  
 Nome: (37684/3) CELSO RAIMUNDO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (010804) E.E. PTO MACHADO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079113  
 Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080157  
 Nome: (228865/1) CICERA MARIA DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANA DO NO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080135  
 Nome: (127193/10) CICERO FERREIRA DOS SANTOS NETO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080174  
 Nome: (64677/2) CILSO GOMES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079254  
 Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079841  
 Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR  
 A Partir de: 26/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079706  
 Nome: (219279/5) CLARICE BARROS PARREAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079970  
 Nome: (236554/1) CLAUDEMAR DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079700  
 Nome: (226537/3) CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079409  
 Nome: (62931/2) CLAUDINEI SERGIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAPELO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079859  
 Nome: (45862/2) CLAUDIO JACINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079003  
 Nome: (38431/1) CLAUDIO RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR-30  
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079957  
 Nome: (40936/30) CLAUDIO TORRES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080236  
 Nome: (226429/2) CLAUDIOVAN DE SOUZA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079337  
 Nome: (105844/15) CLEBER ZACARIAS DOS REIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080003  
 Nome: (202425/7) CLEBERSON DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001080006  
 Nome: (202425/7) CLEBERSON DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001080010  
 Nome: (202425/7) CLEBERSON DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079613  
 Nome: (219608/4) CLEIBE MARCELINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079126  
 Nome: (60831/14) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079477  
 Nome: (234115/1) CLEO RENATO COELHO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080040  
 Nome: (105853/17) CONSTANTE MARCON  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080252  
 Nome: (201497/5) CORACI DA LUZ REZENDE LIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079817  
 Nome: (227303/1) CRISTOVAO QUEIROZ DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079343  
 Nome: (55186/4) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080227  
 Nome: (85174/1) DANIEL BATISTA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079069  
 Nome: (227055/1) DANIEL CALDEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080018  
 Nome: (85873/1) DANIEL DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELENO KUBISTCHEK  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080204  
 Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079295  
 Nome: (236731/1) DANIEL XAVIER PINHEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079491  
 Nome: (119406/12) DARVELINO VIANA PLACIDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079752  
 Nome: (130956/8) DAVI MATTOS MANTOVANI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079993  
 Nome: (100981/1) DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012807) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080162  
 Nome: (210429/4) DEJARMA SANTOS CAMARGO DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079009  
 Nome: (28870/2) DELEVALDO INACIO LOPES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080012  
 Nome: (99775/1) DEMILSON BARROSO PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079130  
 Nome: (221246/3) DENIZ JOSE GONCHOROSKI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080203  
 Nome: (119753/17) DEOMILDES LEITE DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080143  
 Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Processo N.: 1000001080144  
 Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080065  
 Nome: (38758/1) DERCI NARDES GOMES  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079632  
 Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079826  
 Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001078971  
 Nome: (219343/4) DIEGO DOS ANJOS MAMORE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079077

Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001078441  
 Nome: (211437/5) DIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Processo N.: 1000001079094  
 Nome: (222173/2) DIONISIO LORENZETTI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079847  
 Nome: (67525/26) DIVINO DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079349  
 Nome: (61984/3) DIVINO VERSORI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079264  
 Nome: (27311/1) DOMINGOS BOSCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080039  
 Nome: (201271/6) DOMINGOS NUNES DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080063  
 Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079335  
 Nome: (1846/1) DONILZETE MIGUEL DE MELO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079351  
 Nome: (228975/1) DONIZETE APARECIDO PIRES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080070  
 Nome: (136415/11) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080208  
 Nome: (144138/6) DORLEANS NICCHIO GUALBERTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080046  
 Nome: (218360/8) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001078961  
 Nome: (77474/2) EDELSON MARTINS DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079059  
 Nome: (221042/4) EDER ARRUDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079101  
 Nome: (220691/3) EDER FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080000  
 Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080022  
 Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001080061  
 Nome: (235957/1) EDILSON DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079333  
 Nome: (108420/18) EDILVAN FERREIRA NEVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/10/2011  
 Processo N.: 1000001079334  
 Nome: (108420/18) EDILVAN FERREIRA NEVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001079039  
 Nome: (133011/13) EDINALDO JOAO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
 Processo N.: 1000001078976  
 Nome: (235404/1) EDINALDO SOUZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080169  
Nome: (99216/1) EDINHO MARQUES DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001080170  
Nome: (99216/1) EDINHO MARQUES DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079029  
Nome: (121798/8) EDINON CAMEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079829  
Nome: (119464/4) EDIVALDO JOSE OJEDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078627  
Nome: (225322/2) EDIVALDO RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079844  
Nome: (85797/1) EDIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079215  
Nome: (88737/1) EDMILSON PEREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079607  
Nome: (130588/12) EDSON APARECIDO LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079445  
Nome: (87710/1) EDSON ARCANJO DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079216  
Nome: (88381/2) EDSON CARNEIRO DE VASCONCELOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079074  
Nome: (218424/5) EDSON DE LIMA CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079163  
Nome: (105957/14) EDSON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079891  
Nome: (235172/1) EDSON DE SOUZA BENEVIDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079184  
Nome: (101134/1) EDSON DOS SANTOS NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078958  
Nome: (209190/6) EDSON FERREIRA GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079131  
Nome: (119791/10) EDSON JUSTINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079572  
Nome: (133313/3) EDSON LOPES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079145  
Nome: (208380/3) EDSON MAYCON DE CASTILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/11/2011 Até 13/11/2011  
Processo N.: 1000001079856  
Nome: (38854/1) EDSON NEVES AIARDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079064  
Nome: (128479/11) EDSON RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080068  
Nome: (142213/8) EDUARDO AUGUSTO LIMA SAMPAIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079482  
Nome: (84905/1) EDUARDO MANOEL DE AMORIM GUIA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078950  
Nome: (236229/1) EDVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078948  
Nome: (223510/3) EDVALDO MANHOES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079654  
Nome: (85864/1) EDY RUFINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079615  
Nome: (11706/1) ELEOZITO JOSE DE ALMEIDA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079122  
Nome: (211717/5) ELI APARECIDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079475  
Nome: (227123/1) ELIANDRO MULLER SEHNEM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079286  
Nome: (236420/1) ELIANE MERELES DE SENA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080034  
Nome: (200897/5) ELIANE OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079020  
Nome: (228384/1) ELIAS BALBINO DE FRANCA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079217  
Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079580  
Nome: (132443/3) ELIETE BENEDITA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001080043  
Nome: (144193/7) ELINALDO FIRMINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079070  
Nome: (231937/2) ELIO FRANCISCO BONFIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079823  
Nome: (121419/6) ELISMAR SILVEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079089  
Nome: (92648/19) ELISMAR VIEIRA DE AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079839  
Nome: (212595/5) ELITON ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079315  
Nome: (207803/7) ELIZEU CAETANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145726) E.E. CERREJEIRAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079983  
Nome: (211639/6) ELIZIARIO APARECIDO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LÉS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080250  
Nome: (208327/7) ELOIR DE LEON  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079601  
Nome: (121570/13) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080221  
Nome: (227943/2) ELSON PAULO LAURETTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079250  
Nome: (236550/1) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079037  
Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079087  
Nome: (233705/1) ELTON JONES CRUZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079842  
Nome: (77687/3) ELVERISIO NOBRE RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013900) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079382  
Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080069  
Nome: (128065/12) EMANUEL OLEANDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079370  
Nome: (228439/1) EMERSON MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 24/11/2011  
Processo N.: 1000001079728  
Nome: (87321/1) EMERSON RODRIGUES DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078960  
Nome: (84909/1) ENEZIO GUIMARAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079824  
Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079857  
Nome: (225871/1) ERZITE MININO DE MOURA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079609  
Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044954) E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079125  
Nome: (47699/27) EUDES DUARTE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079185  
Nome: (228864/1) EUPIDIO MIRANDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080015  
Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079023  
Nome: (224441/3) EURIDES GOMES SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080086  
Nome: (214561/4) EVANDO CARDOSO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080189  
Nome: (219794/4) EVANIR CALDAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078630  
Nome: (236937/1) EXPEDITO BRESIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN  
A Partir de: 22/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079443  
Nome: (87712/1) EZIO JORDAO QUIRINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078951  
Nome: (87707/1) FABIA CHRISTIANE GOMES SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080088  
Nome: (208971/4) FABIANO BENEDITO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 27/11/2011  
Processo N.: 1000001079907  
Nome: (235506/1) FABIANO GWIAZDECKI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079464  
Nome: (78531/2) FABIANO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078983  
Nome: (226209/2) FABIO CESAR DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078988  
Nome: (211235/5) FABIO FRANCA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079717  
Nome: (225050/3) FABIO RODRIGUES BERNARDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080150  
Nome: (235323/1) FABJA OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078956  
Nome: (56467/2) FELICISSIMO CARDOSO LAURIANO FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080153  
Nome: (232302/2) FERNANDO PASCOAL DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079040  
Nome: (226923/1) FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079041  
Nome: (235750/1) FERNANDO VIEIRA DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079293  
Nome: (211916/5) FIDELICIO DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079566  
Nome: (16315/1) FIDELZINHO DE ARRUDA BOTELHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079712  
Nome: (224859/3) FIRMINO DOS REIS SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079262  
Nome: (225164/2) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079144  
Nome: (220208/3) FRANCISCO DE PAULO ALVES BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079707  
Nome: (15978/1) FRANCISCO EUDORCIO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079036  
Nome: (62079/24) FRANCISCO MENDONCA DE MORAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079949  
Nome: (120348/14) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079091  
Nome: (229748/1) FRANCISCO RENATO TEIXEIRA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078970  
Nome: (120947/13) FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079180  
Nome: (41617/19) GABRIEL JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079976  
Nome: (143633/7) GELSON CAMARGO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078978  
Nome: (34111/1) GENAURO CASTILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079387  
Nome: (227686/1) GENECY CHAGAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079920

Nome: (228541/1) GENESIO BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079359

Nome: (53619/2) GENILDO CRUZ RAMIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079373

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079410

Nome: (28465/2) GENTIL CLEMENTINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079111

Nome: (222293/4) GERALDO ALVES BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI  
A Partir de: 07/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079022

Nome: (222889/3) GERALDO BARBOSA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 100000107920

Nome: (225051/3) GERALDO TEIXEIRA MENDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079355

Nome: (85853/1) GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080009

Nome: (30655/1) GEREMIAS CORREA SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079930

Nome: (209059/2) GERSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078969

Nome: (119123/13) GILBERTO APARECIDO DE GODOY  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079701

Nome: (87403/1) GILBERTO DE AGUIAR BRANDAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080134

Nome: (227160/1) GILBERTO RASADOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079056

Nome: (85219/1) GILDENIR SALES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079573

Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079616

Nome: (133444/6) GILMAR BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079574

Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079757

Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079818

Nome: (207272/9) GILMAR PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079165

Nome: (82772/3) GILMAR RIBEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078933

Nome: (214990/5) GILVAN SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079468

Nome: (209057/5) GIVANILDO DE OLIVEIRA CONTARDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079931

Nome: (211255/3) GLICERIO PRATES RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079793

Nome: (56454/4) GONCALO CASSIANO DA CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079026

Nome: (100092/1) GONCALO EGITO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079740

Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079695

Nome: (218739/4) GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079138

Nome: (214564/4) GRACILIANO JOAQUIM DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079628

Nome: (235051/1) GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079835

Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079155

Nome: (27975/1) HAMILTON LUCAS PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078955

Nome: (38386/1) HAROLDO DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080137

Nome: (226415/2) HEBER DE PINHO FRANCO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080132

Nome: (100437/18) HELIO MENDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079183

Nome: (84914/1) HELIO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080024

Nome: (220596/2) HELLO LOPES PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080056

Nome: (125865/13) HELTON ROGERIO TRINDADE E SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079735

Nome: (119706/9) HERCULES DA SILVA PRADO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080164

Nome: (87253/1) HILDETH MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080020

Nome: (235851/1) HUELTON PEREIRA LUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTSCHEK  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079158

Nome: (100468/1) HULTIMO LOPES SANTA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080286

Nome: (67035/5) IARA MARIA VILELA BARBOSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079164

Nome: (56278/2) ILDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079788

Nome: (89548/1) ILSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080028

Nome: (143110/7) INACIO BRITO PACHURI POQUIVUI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079380  
 Nome: (69022/2) IRACI DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079858  
 Nome: (233790/1) IRAN MARTINS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079331  
 Nome: (53858/3) IRINEU MORAN  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 23/11/2011

Processo N.: 1000001079203  
 Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079714  
 Nome: (231971/1) ITAMILDES CRUZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079691  
 Nome: (235497/1) ITAMIR NETO CARDOSO FERGUSON  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079110  
 Nome: (88351/20) IVAN BARREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079261  
 Nome: (216818/3) IZALTINO JORGE DE LARA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078992  
 Nome: (129849/6) IZAQUES FERMINO MENDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079140  
 Nome: (85283/1) JAIR CANDIDO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080072  
 Nome: (226887/1) JAIR CORREA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080195  
 Nome: (226188/2) JAIR COSTA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079726  
 Nome: (133523/7) JAIR GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080085  
 Nome: (222739/4) JAMIL GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079008  
 Nome: (85720/1) JAMIR JOSE MULLER  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080178  
 Nome: (219429/3) JANDERSON GASPARE PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080047  
 Nome: (219519/4) JEFERSON FERREIRA NUNES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079809  
 Nome: (142574/7) JEFFERSON FIRMINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080256  
 Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001080258  
 Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001080259  
 Nome: (227484/1) JEICE KAMILA DA LUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011

Processo N.: 1000001079260  
 Nome: (144205/3) JERONIMO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079291  
 Nome: (219647/8) JHON LENNON SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079792  
 Nome: (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080161  
 Nome: (116214/12) JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080290  
 Nome: (222887/3) JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079350  
 Nome: (40217/1) JOAO BATISTA CALDEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079062  
 Nome: (209959/5) JOAO BATISTA LEMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016322) E.E. SAO GERALDO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079585  
 Nome: (38636/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DE AVILA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080176  
 Nome: (207767/7) JOAO CIRIO PROCOPIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079132  
 Nome: (31790/1) JOAO DA MATA ALVES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079210  
 Nome: (119143/15) JOAO DE SOUZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079689  
 Nome: (210433/6) JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079612  
 Nome: (26140/1) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079179  
 Nome: (39842/1) JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079073  
 Nome: (116461/15) JOAO LINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079590  
 Nome: (119666/9) JOAO LOPES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040843) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ACORIZAL  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080242  
 Nome: (224225/3) JOAO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079678  
 Nome: (137341/9) JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079078  
 Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079284  
 Nome: (212607/5) JOAO SANTANA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079061  
 Nome: (208932/6) JOAQUIM JOSE RAMOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079159  
 Nome: (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079867  
 Nome: (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080033  
 Nome: (204992/5) JOEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS

<p>A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080151            Nome: (138164/9) JOEL JORGE DE SOUZA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080197            Nome: (201228/7) JOELY DE SOUZA SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA            A Partir de: 02/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079893            Nome: (119194/14) JOEMIL SANTANA ROCHA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080042            Nome: (87406/1) JOILSON SEBASTIAO DA SILVA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001078962            Nome: (84907/1) JONAIR MARTINS DOS ANJOS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080017            Nome: (85874/1) JONAS RIBEIRO DE ALENCAR            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINE KUBISTCHEK            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080121            Nome: (228056/1) JONATAN ALBERTO SOARES CORREA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIARA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079593            Nome: (88985/20) JONIAS ACACIO DA SILVA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079796            Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079120            Nome: (236104/1) JORGE LUIZ MARTINS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES            A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079372            Nome: (117879/16) JORGE MANOEL DE PADOA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"            A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079170            Nome: (212935/5) JORGE SOARES BARBOSA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079005            Nome: (209051/2) JOSE AMANCIO DOS SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA            A Partir de: 23/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080241            Nome: (235115/1) JOSE ANILDO DE MELO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079963            Nome: (225901/1) JOSE ANTONIO DE MOURA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079369            Nome: (226205/2) JOSE ANTONIO DE SOUZA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013412) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079968            Nome: (85318/1) JOSE APARECIDO CELESTINO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079845            Nome: (201069/7) JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079868            Nome: (16373/1) JOSE AQUINO DA CONCEICAO            Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)            Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079819            Nome: (226193/2) JOSE BAIÁ DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079052            Nome: (1992/1) JOSE BARBOSA DE LIMA            Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I            Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080014            Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079010</p>	<p>Nome: (121105/13) JOSE CARLOS BRANDAO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080064            Nome: (222167/3) JOSE CARLOS DA SILVA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001078952            Nome: (40798/3) JOSE CARLOS FREIRE            Cargo/Função: (1503) VIGIA            Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079794            Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079611            Nome: (84463/1) JOSE DE FREITAS MATOS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080076            Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080075            Nome: (28234/1) JOSE EDITE DE CAMPOS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079461            Nome: (230450/2) JOSE FABIO DA SSILVA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079827            Nome: (85163/1) JOSE FERREIRA DA SILVA NETO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079385            Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079699            Nome: (219908/4) JOSE ITAMAR SANTOS MIRANDA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079927            Nome: (99203/1) JOSE LAMEU DA ROCHA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079068            Nome: (92656/8) JOSE LEONERIO DOS REIS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079364            Nome: (142382/8) JOSE LUIZ DOS SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079220            Nome: (216215/4) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079789            Nome: (89033/2) JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079739            Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079594            Nome: (127112/1) JOSE MARIA NEVES            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079656            Nome: (101185/1) JOSE MARTINS FERREIRA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001078959            Nome: (139685/9) JOSE MENDES DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079479            Nome: (87177/1) JOSE MIGUEL RODRIGUES            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001079384            Nome: (138851/16) JOSE NETO DE CARVALHO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011</p> <p>Processo N.: 1000001080082            Nome: (227651/1) JOSE NILSON DA CRUZ            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p>
---	---

Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079067  
Nome: (226167/2) JOSE PAULO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079862  
Nome: (38507/1) JOSE PEREIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079065  
Nome: (116455/15) JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079148  
Nome: (40459/10) JOSE RICARDO BATISTELLA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080080  
Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
A Partir de: 28/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079872  
Nome: (88828/1) JOSE SEVERINO CABRAL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079711  
Nome: (204990/5) JOSE SOARES ARAUJO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079124  
Nome: (201104/4) JOSE VILMAR SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079806  
Nome: (229037/1) JOSE WILSON DOS SANTOS SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079861  
Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079570  
Nome: (228310/1) JOSIEL AUGUSTO DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADÃ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079605  
Nome: (66013/9) JOSINETO JOSE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079621  
Nome: (114493/13) JOSINEY VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079169  
Nome: (218368/5) JOSUE ESTEVAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078991  
Nome: (38726/1) JOVECINO BARBOSA PORTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079924  
Nome: (130985/10) JOVELINO GILBERTI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079306  
Nome: (124483/11) JOZIRLEY RODRIGUES COSTA CHAGAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079882  
Nome: (236790/1) JUAREZ BONILIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080269  
Nome: (141446/7) JUAREZ VIEIRA DOS ANJOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080192  
Nome: (224846/2) JUCELIA NEVES DA PURIFICACAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080219  
Nome: (219938/4) JUCELIO DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080050  
Nome: (85084/1) JUCELIO PAEZ LANDIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079151  
Nome: (201327/3) JUCILEY DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079581  
Nome: (85806/1) JURANDIR HERCULINO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079045  
Nome: (236161/1) JUSERGIO DA SILVA MOTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079892  
Nome: (85222/1) JUVENILIO DE SANTANA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013889) E.E. DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080158  
Nome: (134577/10) JUVENTINO PEREIRA GUSTAVO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079626  
Nome: (98083/17) JUVERCINO INACIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010863) E.E. LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079840  
Nome: (220913/3) JUVINIL MARQUES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080041  
Nome: (98267/3) KEYSTONE DA SILVA MACEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079154  
Nome: (211434/5) LAERTE FELIPE SCHMIDT  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079894  
Nome: (215994/5) LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONÇA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPEA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079618  
Nome: (87378/1) LAUCIDE CONRADO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 23/11/2011

Processo N.: 1000001079688  
Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079066  
Nome: (208508/7) LAURINDO DE ANUNCIACAO DUARTE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079245  
Nome: (143305/7) LAURO HENRIQUE MALLMANN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079946  
Nome: (120347/14) LAURO PAULO CAMILO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079900  
Nome: (215993/6) LEANDRO ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079375  
Nome: (209072/2) LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079997  
Nome: (225516/4) LEANDRO DOS SANTOS DINIZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012807) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
A Partir de: 21/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001079998  
Nome: (225516/4) LEANDRO DOS SANTOS DINIZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012807) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079744  
Nome: (230253/1) LEANDRO FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079085  
Nome: (226499/2) LEANDRO PIMENTEL FERRAZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080035  
Nome: (209466/6) LEANDRO WANDEL REI DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001080036  
Nome: (209466/6) LEANDRO WANDEL REI DE JESUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001080037  
Nome: (209466/6) LEANDRO WANDEL REI DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079837  
Nome: (226168/2) LEDA LETICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080249  
Nome: (85165/1) LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080045  
Nome: (66634/1) LEONALDO FRAGA TELES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079470  
Nome: (128795/11) LEONICIO FEITOSA ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079386  
Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079153  
Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080254  
Nome: (226901/1) LEUZAM DE PAULA SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079251  
Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANQUE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079143  
Nome: (220207/3) LEVI SCHAEFER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080155  
Nome: (76974/19) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079875  
Nome: (227694/1) LOURENCO CARLOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079100  
Nome: (210539/5) LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (056685) E.E. MACHADO DE ASSIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079849  
Nome: (4892/1) LOURIVAL IVO BASTOS  
Cargo/Função: (817) AUXILIAR DE MANUTENCAO  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080114  
Nome: (128219/14) LUCAS QUINTINO MENDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079072  
Nome: (227027/1) LUCAS WANDERSON GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080154  
Nome: (234531/2) LUCI COELHO PASSOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079489  
Nome: (85267/1) LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079879  
Nome: (219672/3) LUCIANO DE JESUS CEBALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079811  
Nome: (228353/1) LUCIANO FAGNER GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079866  
Nome: (67244/1) LUCILIO BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079836  
Nome: (221591/8) LUCIMARA FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR

A Partir de: 01/11/2011 Até 25/11/2011  
Processo N.: 1000001079182  
Nome: (99722/1) LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080084  
Nome: (139664/12) LUDIO ARAUJO CORREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079569  
Nome: (221793/3) LUIS ERCULANO DA COSTA LEITE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080013  
Nome: (211509/6) LUIS ROSENO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Processo N.: 1000001080016  
Nome: (211509/6) LUIS ROSENO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001080026  
Nome: (211509/6) LUIS ROSENO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079552  
Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079737  
Nome: (203910/5) LUIZ CARLOS PRADO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080235  
Nome: (68686/4) LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079761  
Nome: (208928/6) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISES CUIABANO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079488  
Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078980  
Nome: (219428/4) LUIZ LAURO SOARES PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080091  
Nome: (119618/9) LUIZ MAURO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARRAS DE CARVALHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079741  
Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079815  
Nome: (227671/1) LUIZ RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079238  
Nome: (113428/11) LUIZIA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079876  
Nome: (87353/1) MACIEL DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079755  
Nome: (119243/5) MACLEONIO DA SILVA BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079160  
Nome: (129763/11) MACRINE ROSA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079985  
Nome: (212951/5) MAGNO DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LÉS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079592  
Nome: (227682/1) MAMEDES SILVA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080228  
Nome: (87185/1) MANOEL CARLOS DA LUZ MARQUES ANTONIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080149

Nome: (142295/8) MANOEL CONCEICAO DUTRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080105

Nome: (68134/1) MANOEL DA ROCHA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079619

Nome: (55355/35) MANOEL DIOGENIO DE BARROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079411

Nome: (85010/1) MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080031

Nome: (214715/5) MANOEL JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079459

Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079236

Nome: (143069/7) MARCELO CAVALCANTE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080081

Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079116

Nome: (235799/1) MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080133

Nome: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079814

Nome: (112467/15) MARCELO RENATO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079322

Nome: (205386/7) MARCIANO ROBERTO SIGNOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079520

Nome: (226281/2) MARCIEL DOS SANTOS SERTAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079917

Nome: (221865/3) MARCIO BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080191

Nome: (218403/5) MARCIO FRANCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079294

Nome: (208595/6) MARCIO VASCONCELOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079413

Nome: (230491/2) MARCO AURELIO DA VEIGA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079860

Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078972

Nome: (130008/10) MARCOS COLOMBO DA LUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079149

Nome: (226267/2) MARCOS SCHIMITANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079992

Nome: (236936/1) MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 18/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078982

Nome: (210947/3) MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079119

Nome: (109083/21) MARIA HELOISA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001079282

Nome: (204372/5) MARIA JOCELINA ROCHA DA CUNHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080156

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELLI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079926

Nome: (92719/2) MARIA SOLANGE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079864

Nome: (223513/3) MARILTON LUCIANO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079043

Nome: (231487/1) MARIO CEZAR RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080163

Nome: (230421/1) MARIO FERREIRA DA LUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080123

Nome: (64004/2) MARIO ULHOA PYLES JUNIOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079323

Nome: (208840/5) MARISVALDO ANTONIO DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079028

Nome: (105065/2) MARIZETH DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079162

Nome: (133193/15) MARTA DOS SANTOS NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080232

Nome: (222793/3) MAURICIO MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079013

Nome: (225007/3) MEJI TAPAYUNA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158380) E.E. INDIGENA GORNÃ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079919

Nome: (227361/1) MICHELL PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079460

Nome: (128951/12) MIGUEL GONCALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079457

Nome: (16324/1) MILTON FRANCISCO DO REGO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079418

Nome: (5435/1) MOACYR AQUINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079285

Nome: (98114/2) MOISEIS RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078987

Nome: (129739/11) MOURI ZALBETTE NUNES RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079248

Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079299

Nome: (215635/5) NELIO LASKE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079972

Nome: (221390/3) NELSON ANTONIO CERETTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079962

Nome: (67167/1) NELSON BENITES GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080032  
 Nome: (205758/4) NEURA CARLA SAMPAIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079599  
 Nome: (77038/11) NEURA MARIA DE AMORIM MOREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079803  
 Nome: (229038/1) NEUSVALDO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079582  
 Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079344  
 Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079309  
 Nome: (116278/15) NILDA LEGRAMANTE AGUILAR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079129  
 Nome: (203341/11) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079989  
 Nome: (219969/4) NILSON SANTOS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079004  
 Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079638  
 Nome: (49399/7) NILVI HERBERTS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079916  
 Nome: (132731/11) NIVALDO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079458  
 Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080120  
 Nome: (228436/1) ODAIR DE FRANCA NEVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079017  
 Nome: (213321/2) ODAIR FAUSTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078442  
 Nome: (226377/2) ODAIR JOSE BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001079463  
 Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079353  
 Nome: (143583/7) ODAIR JOSE MARQUES NEVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013471) E.E. CAFE NORTE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080108  
 Nome: (236620/1) ODAIR MAGALHAES VIANA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079870  
 Nome: (87317/1) ODAIR PEREIRA DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079838  
 Nome: (87682/22) ODENIL MANOEL DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079704  
 Nome: (219278/5) ODENIR NETO COELHO LEANDRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079230  
 Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079574  
 Nome: (213323/8) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079213  
 Nome: (38832/1) ORLANDIO FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080112  
 Nome: (126331/14) OSVALDO BOSSOLANI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079873  
 Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015385) E.E. FLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079123  
 Nome: (227208/1) OSVALDO GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080007  
 Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079987  
 Nome: (92806/5) OTTO DOS ANJOS BARROSO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012807) E.E. PROFª ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079053  
 Nome: (209154/5) OZIEL CORREIA RAMOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079108  
 Nome: (38653/1) PASCOAL RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079597  
 Nome: (128953/15) PAULINHO LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079486  
 Nome: (117633/15) PAULINO HONORIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080136  
 Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (JEM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. BERY JACOB  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080021  
 Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079884  
 Nome: (228899/1) PAULO BONILHO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (163643) E.E. "CASTRO ALVES"  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080187  
 Nome: (85967/1) PAULO CESAR DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078977  
 Nome: (65339/2) PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079211  
 Nome: (85268/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079239  
 Nome: (227044/1) PAULO CESAR PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080111  
 Nome: (27437/4) PAULO DONIZETE PEREIRA CLUBE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001078993  
 Nome: (119955/12) PAULO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001080102  
 Nome: (216780/2) PAULO EDSON CASPRECHEN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079596  
 Nome: (87173/1) PAULO MARQUES DE PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079681  
 Nome: (103807/10) PAULO ROBERTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

<p>A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079999            Nome: (56265/9) PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001078968            Nome: (227751/1) PAULO ROGERIO PENARIOL            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001078979            Nome: (219183/5) PAULO SILVA DOS SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080107            Nome: (121449/9) PEDRO COSTA LASKOSKI            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079745            Nome: (228902/1) PEDRO RAFAEL BRANDAO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (163651) E.E. "DECIO LUIZ FURIGO"            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079137            Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079466            Nome: (208611/6) PETERSON GOMES FERNANDES            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079935            Nome: (144069/7) QUERMESON ALEXANDRE DA SILVA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080083            Nome: (227645/1) QUINTINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080282            Nome: (228870/1) RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080093            Nome: (221498/4) RAILON SERQUEIRA DA SILVA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079035            Nome: (28451/2) RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080128            Nome: (41148/4) RAIMUNDO NONATO GOMES            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079846            Nome: (46253/3) RAIMUNDO RODRIGUES BRITO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079961            Nome: (66647/1) RAMIRES PEREIRA CARDOSO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001078633            Nome: (133429/3) RAUL AUGUSTO DA SILVA FILHO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL            A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011            Processo N.: 1000001079358            Nome: (222667/2) RAY DATHE MUNDURUKU            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA MAYROWI APIAKA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079366            Nome: (133307/2) REGIMAR MARQUES PADILHA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079090            Nome: (88348/13) REGINALDO ARAUJO MARTINS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079928            Nome: (226539/2) REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001078981            Nome: (142399/7) REGINALDO MATEUS DOS SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079600            Nome: (128408/11) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080188</p>	<p>Nome: (210287/6) REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001078998            Nome: (209094/6) REGINALDO ROQUE DE SOUZA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080281            Nome: (226918/1) REINALDO FERREIRA NUNES            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079480            Nome: (100469/1) REINALDO JOAQUIM SANTANA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079743            Nome: (28095/1) RENATO AUGUSTO DA SILVA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079948            Nome: (236694/1) RENATO AVANCCO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079141            Nome: (235171/1) RENATO DE BRITO MAGALHAES            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079134            Nome: (76644/2) RENATO JESUS DA SILVA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080270            Nome: (135497/4) RENATO MORAIS DOS SANTOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079661            Nome: (84486/1) RENILDA MARQUES MENEGUETTI            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079710            Nome: (235451/1) RHULLY GRACIELE SANTOS BARBOSA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079311            Nome: (202429/6) RICARDO RAMOS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079663            Nome: (94131/1) RITA DE ARAUJO MATIUSSO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079564            Nome: (119305/13) RIVAVEL CAMPOS DE JESUS            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079664            Nome: (235813/2) RIVALDO DE ARAUJO MATIUSSO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079975            Nome: (99239/2) ROBERTO DOS SANTOS COSTA            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079420            Nome: (89011/1) ROBERTO JOSE LEONEL            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080226            Nome: (143863/7) ROBERTO REZER            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001080271            Nome: (227835/1) ROBSON ALVES DE ARAUJO            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079031            Nome: (226994/2) RODINEI MARTINS PEREIRA            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079854            Nome: (84382/1) RODNEY SOUZA DOURADO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079362            Nome: (85855/1) RODRIGO DAS CHAGAS            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI            A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011            Processo N.: 1000001079194            Nome: (84999/1) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO            Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p>
--	--

Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079414  
Nome: (85807/1) RODRIGO SILVA BONANI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079694  
Nome: (220071/4) ROGELIO DA SILVA SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079825  
Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078996  
Nome: (139687/9) ROGERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078967  
Nome: (217010/5) ROGERIO GOMES INACIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079381  
Nome: (208876/6) ROMERO ROCHA BALDAIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROFª ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079015  
Nome: (27502/11) RONALDO ROSA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014320) E.E. MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079852  
Nome: (84383/1) RONEY OLIVEIRA CLAUDIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079565  
Nome: (64915/20) RONNIE LAERCO DE GUSMAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080053  
Nome: (228434/1) ROSCINEI ALVES CASSIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079103  
Nome: (233600/1) ROSEMARY PAULA FERREIRA OJEDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 17/11/2011  
Processo N.: 1000001079060  
Nome: (121864/10) ROSICLEIA SMAK DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079939  
Nome: (229498/1) ROZIVALDO GOMES TEIXEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079971  
Nome: (217478/5) RUBENILSON SANCHES NOVAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079024  
Nome: (226150/2) RUBENS DE MELLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079360  
Nome: (142393/8) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079622  
Nome: (210126/5) SALVADOR JONAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079229  
Nome: (76936/2) SALVADOR NERY DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080152  
Nome: (229656/1) SAMIR RODRIGUES DE FARIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079932  
Nome: (229645/1) SANDRA ARAUJO RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079283  
Nome: (128188/11) SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080199  
Nome: (226642/1) SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001079423  
Nome: (46278/9) SANDRO ROJAS SILVERIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079798  
Nome: (220118/3) SANTANA MENDES DE MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079199  
Nome: (119640/9) SAVIO PEDRO COSTA AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080141  
Nome: (226292/3) SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079820  
Nome: (228360/1) SEBASTIAO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079197  
Nome: (85094/1) SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079686  
Nome: (220688/3) SEBASTIAO MAGALHAES E SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080209  
Nome: (110577/8) SELIMARIO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080159  
Nome: (208805/6) SELMA DE LIMA FONSECA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079231  
Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079287  
Nome: (120415/12) SERGILDO ASSIS DE ABREU  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 12/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079219  
Nome: (200723/4) SERGIO BAREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELICIO PRATES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079929  
Nome: (84400/1) SERGIO CARLOS NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080231  
Nome: (67966/1) SERGIO SOUZA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078443  
Nome: (235177/1) SIDNEI GOMES DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001078626  
Nome: (219586/4) SIDNEY OLIVATI FARIA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079121  
Nome: (203653/7) SILAS DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079168  
Nome: (84559/1) SILVANO JOSE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079843  
Nome: (88829/1) SILVIO CEZAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079107  
Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079166  
Nome: (2860/1) SINOBILINO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079034  
Nome: (231809/1) SINVALDO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080139  
Nome: (203343/8) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080057  
Nome: (118216/9) SIVALDO DA COSTA ALENCAR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084344) E.E. MARECHAL CANDIDO RONDON  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080196  
Nome: (87783/1) SIVALDO FERREIRA DE SA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078963  
Nome: (127212/6) SIZENANDO MARTINS BORGES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079556  
Nome: (230454/1) SUTERIO SANTOS MORAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079357  
Nome: (212689/3) TABATA METUKTIRE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTT  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079964  
Nome: (43849/1) TELCINO PINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078634  
Nome: (31812/9) TEODOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079452  
Nome: (133439/4) THIAGO TADEU DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 12/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079453  
Nome: (133439/4) THIAGO TADEU DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 10/11/2011  
Processo N.: 1000001079455  
Nome: (133439/5) THIAGO TADEU DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 11/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080253  
Nome: (116855/9) TOMAZIA BRITO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079698  
Nome: (213005/5) UBIRAJARA PINHEIRO CHAVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080165  
Nome: (109692/8) VAGNER MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079202  
Nome: (38356/1) VALCEIR FAUSTINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079310  
Nome: (210182/5) VALDECIR DE SOUZA BURDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145726) E.E. CERREJEIRAS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079181  
Nome: (90176/20) VALDECIR FAUSTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078975  
Nome: (89700/11) VALDEMAR SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079620  
Nome: (218417/5) VALDEMIL NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080234  
Nome: (20773/4) VALDEMIR ALVES VIANA  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080052  
Nome: (85085/1) VALDENI ANTUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079167  
Nome: (208945/6) VALDENIR DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079425  
Nome: (227166/1) VALDENIR PPRETEL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080030  
Nome: (128201/11) VALDIRMIR ANTONIO CANDIDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079696  
Nome: (220020/4) VALDIR DUARTE SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078990  
Nome: (133399/9) VALDIR NEVES PREUSS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079186  
Nome: (226533/3) VALDIVINO LIMA DOS PASSOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001079150  
Nome: (226275/2) VALMIR ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015423) E.E. DR. ANISIO JOSE MOREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079682  
Nome: (50031/6) VALMIR DE JESUS FRANCISCO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079002  
Nome: (84986/1) VALMIR GONCALVES ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 22/11/2011  
Processo N.: 1000001079368  
Nome: (84986/1) VALMIR GONCALVES ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 25/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079054  
Nome: (233704/1) VALTEIR ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079421  
Nome: (226531/3) VALTEMIR MODESTO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078965  
Nome: (66411/3) VALTER CANDIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079853  
Nome: (84374/1) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014362) E.E. GARÇA BRANCA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080138  
Nome: (100093/1) VALTEVALTER SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079048  
Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080179  
Nome: (228799/1) VANDERLEY RIBEIRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079635  
Nome: (144571/5) VANUSA DO CARMO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079415  
Nome: (212454/4) VILMARA PAULINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078932  
Nome: (116865/12) VINO JOSE GELINSKI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079633  
Nome: (123360/16) VITOR BRUNO TOMASELLI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079828  
Nome: (35924/1) VIVALDO FERREIRA DOS REIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080092  
Nome: (233257/1) WAGNER ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078964  
Nome: (128007/13) WALDETH DOS PASSAROS SOARES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012971) E.E. DEP. OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078949

Nome: (58403/13) WALMIR DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079598

Nome: (124176/24) WALTER ALVES PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080181

Nome: (203265/8) WALTER GARCIA DE MATOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001080073

Nome: (227895/1) WANDERVAL RONILDO DE ARRUDA VICTORIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038725) CRECHE EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079307

Nome: (45567/3) WASHINGTON RIBEIRO TAQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079933

Nome: (236439/1) WEBESTER BATISTA DURAES SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016144) E.E. JUPIARA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 29/11/2011  
Processo N.: 1000001078985

Nome: (229508/1) WELLINGTON SILVA DE AQUINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079188

Nome: (236812/1) WELLINGTON ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Processo N.: 1000001079189

Nome: (236812/1) WELLINGTON ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079088

Nome: (223193/2) WELLITON MOREIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079908

Nome: (220971/3) WILMAR LUIZ STOCKMANN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079762

Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079049

Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001078989

Nome: (215008/4) WILTON GOMES DORTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MOTTO FERREIRA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079715

Nome: (218886/4) WISLLEY AUGUSTO JUBE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079553

Nome: (89540/1) ZILDA ROSA MAIA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001079128

Nome: (221247/3) ZILSON SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01596/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000001072804  
Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 09/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01597/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000001074069  
Nome: (41148/4) RAIMUNDO NONATO GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 27/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01598/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001049854  
Nome: (85530/44) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 10/07/2011 Até 03/08/2011  
Processo N.: 1000001052253  
Nome: (85530/43) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 10/07/2011 Até 03/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01599/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001079775  
Nome: (53568/23) BENEDITA ANGELA DE BARROS GUIMARAES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 22/11/2011 Até 22/12/2011  
Processo N.: 1000001079899  
Nome: (215215/7) CLEITON RODRIGUES COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 11/10/2011 Até 30/10/2011  
Processo N.: 1000001079902  
Nome: (215215/8) CLEITON RODRIGUES COSTA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 11/10/2011 Até 30/10/2011  
Processo N.: 1000001076937  
Nome: (216452/8) DENIZE OLIVEIRA ABREU  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 17/11/2011 Até 23/12/2011  
Processo N.: 1000001078234

Nome: (144753/5) FLAVIA VIEIRA NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011  
Processo N.: 1000001077686  
Nome: (144903/4) GILSEANE BENTO CARRIJO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 23/11/2011 Até 08/12/2011  
Processo N.: 1000001079733  
Nome: (130761/21) LUCIENE MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 16/11/2011 Até 23/12/2011  
Processo N.: 1000001079228  
Nome: (124201/6) MARIA REGINA CAMPOS DE PAIVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011  
Processo N.: 1000001076346  
Nome: (230555/1) ODILIA RODRIGUES BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS  
A Partir de: 21/11/2011 Até 23/12/2011  
Processo N.: 1000001078367  
Nome: (85481/17) SONIA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 31/10/2011 Até 14/11/2011  
Processo N.: 1000001078375  
Nome: (85481/15) SONIA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060194) E.E. DE EDUC. BASICA PROF. MARIA DE LOURDES H. MORAES"  
A Partir de: 31/10/2011 Até 14/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01600/2011 DE: 02/12/2011  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 1000001068705  
Nome: (56418/28) LEDA MARIA DIAS DE PAULA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 04/10/2011 Até 23/12/2011  
Processo N.: 1000001069956  
Nome: (56418/27) LEDA MARIA DIAS DE PAULA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
A Partir de: 04/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01601/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (76109/3) ALCIMENE ALVES E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO  
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (16075/1) ANA MARIA PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124184) GAB.DO SECRET.ADJ.DE GESTÃO DE POLÍT.INSTIT.DE PES  
A Partir de: 29/11/2011 Até 28/12/2011

Processo N.:

Nome: (34162/1) ANTONIA DE JESUS ASSUNCAO COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (12063/1) ANTONIO DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (159913) GER. CURRICULAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.:

Nome: (227188/1) AUXILIADORA DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.:

Nome: (11859/1) CORACI CAMPOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 25/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (19905/1) DEINIR SUZAN SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (25644/1) EDNALVA RIBEIRO AMORIM ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (041742) ASSESSORIA PEDAGOGICA - FIGUEIROPOLIS D'  
A Partir de: 28/11/2011 Até 26/01/2012

Processo N.:

Nome: (14799/1) ELIANE MARIA DOS ANJOS SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013625) E.E. JOAO PEDRO TORRES  
A Partir de: 07/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (423/1) ELISABETE APARECIDA MERLOTI DE MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 27/11/2011 Até 24/05/2012

Processo N.:

Nome: (209990/4) FATIMA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 21/11/2011 Até 06/12/2011

Processo N.:

Nome: (30336/1) GILVES FURTADO DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:

Nome: (28617/1) JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 20/10/2011 Até 18/12/2011

Processo N.:

Nome: (226752/1) JORDANA LENHARDT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010952) E.E. PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
A Partir de: 28/11/2011 Até 13/12/2011

Processo N.:

Nome: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (90283/1) LICENIR DE CAMPOS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF  
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.:

Nome: (2783/1) LUCELIA PACHECO PEREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA  
A Partir de: 29/11/2011 Até 28/12/2011

Processo N.:

Nome: (94675/1) LUCINEIDE DA DORES NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA  
A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (22704/1) LUIZ FERNANDO KORMANN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
A Partir de: 26/11/2011 Até 10/12/2011

Processo N.:

Nome: (32950/1) LUIZA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144762) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO  
A Partir de: 27/11/2011 Até 26/12/2011

Processo N.:

Nome: (27663/1) MARIA DA PENHA DA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 07/11/2011 Até 05/01/2012

Processo N.:

Nome: (19379/1) MARIA DO CARMO MUNIZ RONDON  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 25/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (29219/1) MARIA IVETE DOVIDIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016209) E.E. PE. THIAGO  
A Partir de: 18/11/2011 Até 15/12/2011

Processo N.:

Nome: (20974/1) MARIA JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 11/11/2011 Até 09/03/2012

Processo N.:

Nome: (41347/26) MARIA MADALENA PEREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
A Partir de: 16/11/2011 Até 03/12/2011

Processo N.:

Nome: (33458/1) MARLENE RAIZEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010235) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (66654/1) NELICE MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:

Nome: (57356/3) ODETE FATIMA DE CARVALHO BERVIAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 11/11/2011 Até 09/01/2012

Processo N.:

Nome: (74782/2) OZANA MARIA DE CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO FANAROTTO  
A Partir de: 25/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
A Partir de: 25/11/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (13710/1) REGINA CELIA MANGONI BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO  
A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.:

Nome: (40495/1) ROSELY BASTIANI CLEMENCIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 20/11/2011 Até 17/02/2012

Processo N.:

Nome: (87818/2) ROSILENE MARIA TESSARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 21/11/2011 Até 20/12/2011

Processo N.:

Nome: (33295/1) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 30/10/2011 Até 28/11/2011

Processo N.:

Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 29/11/2011 Até 27/01/2012

Processo N.:

Nome: (35932/2) SONIA MARIA COSTA DE ANDRADE POZETI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (146013) SUPERINT. DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO  
A Partir de: 28/11/2011 Até 26/01/2012

Processo N.:

Nome: (15821/1) TEREZINHA DA MATA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 21/11/2011 Até 05/12/2011

Processo N.:

Nome: (75356/4) VERA LUCIA MAGALHAES DE MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERTSSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
A Partir de: 28/11/2011 Até 27/12/2011

Processo N.:

Nome: (19723/1) VICENTE BATISTA DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

Processo N.:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62182/2011

DE: 02/12/2011

Processo N°: 1000000992595

Contratado: (32424/18) ELAINE ALVES BRANDAO

CPF: 447.274.611-53

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA

Em: 29/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62127/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077332  
Contratado: (236982/1) CLAUDINEIA PINHEIRO DA SILVA MOREIRA ROSA  
CPF: 017.324.221-92  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING  
Substituído: (211148/3) MARINETE TEIXEIRA DA SILVA VIANA  
A Partir de: 22/10/2011 Até 20/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62128/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077146  
Contratado: (236983/1) ROSANA SILVA PINTO  
CPF: 044.343.851-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
Substituído: (226207/2) HITAMARA BEZERRA PIRES  
A Partir de: 09/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62129/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077639  
Contratado: (47796/12) FLORISVALDO LOPES FERNANDES  
CPF: 572.050.191-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
Substituído: (129182/16) MARIANO EVANGELISTA DE PAULA  
A Partir de: 14/10/2011 Até 07/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62130/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001076334  
Contratado: (100957/23) ELIDA GOMES LEITE  
CPF: 001.814.531-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
Substituído: (31750/1) NICIA LEONARDA PEDROSA LINO  
A Partir de: 08/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62131/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077884  
Contratado: (102026/38) LUZIA SALES DE SOUSA  
CPF: 453.996.461-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
Substituído: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES  
A Partir de: 22/10/2011 Até 20/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62126/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001074179  
Contratado: (236151/2) FERNANDA JUSTINA MIRANDA DE CAMPOS  
CPF: 001.636.111-30  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
Substituído: (97267/14) ANA PAULA ORMOND COSTA  
A Partir de: 18/10/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62125/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077873  
Contratado: (228850/5) FLAVIA FERREIRA FERNANDES  
CPF: 735.629.801-59  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
Substituído: (216517/7) SIMONE ALVES FERREIRA NASCIMENTO  
A Partir de: 13/10/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62124/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001074548  
Contratado: (211229/7) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
CPF: 346.204.511-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO  
Substituído: (212422/3) MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA  
A Partir de: 10/10/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62121/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078846  
Contratado: (110270/25) VALQUIRIA GUERRERO CASSOLI  
CPF: 821.562.201-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
Substituído: (33342/10) CASTURINA MARTINS FRANCA SESSI  
A Partir de: 25/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62122/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078834  
Contratado: (120342/9) ROSELI BONIFACIO  
CPF: 916.924.151-15  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA  
Substituído: (231896/1) ROSANGELA DA SILVA SANTOS  
A Partir de: 20/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62123/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078369  
Contratado: (140961/13) SIMONE SOUZA DA SILVA  
CPF: 616.071.691-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
Substituído: (220738/2) RAQUEL PACHECO  
A Partir de: 29/10/2011 Até 27/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62227/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000000974018  
Contratado: (209377/5) NIRACI DE ALMEIDA SANTOS  
CPF: 913.631.601-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
Em: 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00651/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001035390

Nome: (128145/15) JOAO DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA  
A Partir de: 20/11/2011

Processo N.: 1000001062497

Nome: (128145/15) JOAO DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA  
A Partir de: 20/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Sguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00650/2011 DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001077906

Nome: (108262/25) CATTIANO RUDINEI LAIKOVSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 07/10/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001078524

Nome: (227116/1) DAYANE LINO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
A Partir de: 07/10/2011 Até 15/12/2011  
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000001078903

Nome: (109451/14) DENISE APARECIDA PERINI FERNANDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI  
A Partir de: 17/11/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001078928

Nome: (97911/55) DHIANE CHEILA DA SILVA BERGAMINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011  
Qtde Horas: 15

Processo N.: 1000001078030

Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 29/11/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001078929

Nome: (222456/4) ELAINE XAVIER DE LIMA BABINSKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011  
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001080267

Nome: (71419/34) GUSTAVO KONOPATZKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 04/11/2011 Até 18/12/2011  
Qtde Horas: 14

Processo N.: 1000001079967  
Nome: (227423/1) ISIS GARDENIA KATO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011  
Qtde Horas: 13

Processo N.: 1000001080207  
Nome: (130389/4) LEDA MARIA BARBOSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 01/11/2011 Até 15/11/2011  
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001078520  
Nome: (234506/1) LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS  
A Partir de: 07/10/2011 Até 15/12/2011  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001078499  
Nome: (57228/23) NILSON PINHEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 13/09/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001079974  
Nome: (134290/2) PAULA ERICA RODRIGUES DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 09/11/2011 Até 08/12/2011  
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001079567  
Nome: (46482/30) REGINALDO TORRES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 18/11/2011 Até 03/12/2011  
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000001077909  
Nome: (204606/4) ROBERTO CARLOS ROCHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
A Partir de: 08/10/2011 Até 23/12/2011  
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62132/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001022312  
Contratado: (110587/10) JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO  
CPF: 705.540.721-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
Em: 29/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62133/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001048701  
Contratado: (110587/12) JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO  
CPF: 705.540.721-49  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
Em: 29/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62134/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077251  
Contratado: (111720/5) KLEITON DE SOUZA CHAGAS  
CPF: 727.764.981-87  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
Substituído: (1659/1) NARRERU BARREIRA DE SOUSA  
A Partir de: 18/11/2011 Até 17/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62135/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001078121  
Contratado: (115151/8) MARIANA PALMA DA FONSECA  
CPF: 839.011.321-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO  
Substituído: (81768/2) KATIA MARIA DE AMORIM  
A Partir de: 11/11/2011 Até 10/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62136/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001078073  
Contratado: (117408/8) GIZELLE GOMES MACHRY  
CPF: 972.911.610-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
Substituído: (213227/11) TEILA REBECA BARASUOL WOLF  
A Partir de: 24/10/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62137/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001011501  
Contratado: (120935/25) MARIA GILDENIR COELHO JAQUES  
CPF: 007.497.684-28  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
Em: 29/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62138/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001021477  
Contratado: (120935/26) MARIA GILDENIR COELHO JAQUES  
CPF: 007.497.684-28  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
Em: 29/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62183/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077108  
Contratado: (34600/31) JOSE CARLOS MARIN  
CPF: 099.471.058-57  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
Substituído: (117714/21) OTACIO FERREIRA RAMOS  
A Partir de: 16/11/2011 Até 06/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62184/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001076143  
Contratado: (45782/15) DORALINA PEREIRA GOMES  
CPF: 328.781.841-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO  
Substituído: (99475/9) VALERIA ALVES PALMA  
A Partir de: 07/11/2011 Até 06/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62176/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001080109  
Contratado: (236578/3) PRISCILLA LINO LOPES MACHADO  
CPF: 010.672.451-70  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
Substituído: (63117/2) ROSIRENE BENTO DA ROCHA  
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62177/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077885  
Contratado: (236628/4) ELAINE DE PAULA  
CPF: 029.639.541-23  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO  
Substituído: (22721/1) TEREZINHA DELLA JUSTINA  
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62178/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001080129  
Contratado: (236661/2) GELZELY MARTINS DA SILVA  
CPF: 476.836.781-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
Substituído: (63117/2) ROSIRENE BENTO DA ROCHA  
A Partir de: 17/11/2011 Até 16/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62179/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077130  
Contratado: (236958/2) HARIELSO RICARDO EVANDRO DE OLIVEIRA  
CPF: 023.357.591-08  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
Substituído: (53310/9) NABOR SOARES DE AMORIM  
A Partir de: 29/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62180/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001075842  
Contratado: (236977/1) JOANILDES ARRUDA DOS SANTOS JOAQUIM  
CPF: 833.244.291-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO  
Substituído: (68923/2) MARIA HELENA DE MONTEZUMA BRITO  
A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62181/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 1000001077498  
Contratado: (236981/1) FILIPE DOS SANTOS REZENDE  
CPF: 031.123.321-05  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
Substituído: (85262/1) FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA  
A Partir de: 29/09/2011 Até 25/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62175/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001073096  
Contratado: (236431/2) ELZA MOREIRA DE SOUZA  
CPF: 807.403.321-04  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 29/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62166/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077127  
Contratado: (229084/11) DIONICE LEITE TOLEDO DA SILVA  
CPF: 846.044.411-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
Substituído: (33365/1) MARIA DO BOMFIM SOUSA TORRES  
A Partir de: 13/10/2011 Até 20/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62167/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001079327  
Contratado: (230385/9) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ  
CPF: 700.170.691-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 07H  
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
Substituído: (91612/16) PAULO JOSE DE MORAES  
A Partir de: 18/11/2011 Até 03/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62168/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077373  
Contratado: (232451/7) CAMILA APARECIDA MARQUES QUEIROZ  
CPF: 021.891.481-46  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (016209) E.E. PE. THIAGO  
Substituído: (26552/1) RISALVA DE LIMA LEPORONI  
A Partir de: 10/10/2011 Até 10/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62169/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001078189  
Contratado: (233018/3) JOANA DARC LOPES SICOTI  
CPF: 522.684.891-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
Substituído: (13166/1) IRACEMA DE JESUS HONORATO ANGELO  
A Partir de: 16/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62170/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001078198  
Contratado: (233250/5) NAIARA DA SILVA PRADO  
CPF: 016.606.281-21  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
Substituído: (18432/1) CLEUSA MARIA BRIZOLA GELAIN  
A Partir de: 09/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62171/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001076913  
Contratado: (233420/4) ZENILDA RODRIGUES PEREIRA  
CPF: 346.036.701-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SQUEIRA BASTOS  
Substituído: (19803/1) MARISE ANTUNES MACIEL  
A Partir de: 31/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62172/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001079800  
Contratado: (233949/5) JAIRO GABRIEL DE AQUINO NUNES  
CPF: 801.896.601-04  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
Substituído: (15707/1) CARIA MARIA NUNES FRANCA DE PAULA  
A Partir de: 13/11/2011 Até 27/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62173/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077758  
Contratado: (236188/2) TANAKA LIMA PARREIRA RIBEIRO  
CPF: 832.684.561-20  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES  
Substituído: (84311/1) RAUMERY FERREIRA DUTRA  
A Partir de: 31/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62174/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001079484  
Contratado: (236274/2) MARCIA JULIANA DA SILVA  
CPF: 931.647.690-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA  
Substituído: (40658/9) DEUZALINA GOMES DOS SANTOS  
A Partir de: 30/10/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62165/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100000974013

Contratado: (225284/2) BRUNO PINHEIRO RODRIGUES  
CPF: 009.150.081-81  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
Em: 08/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62160/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077895  
Contratado: (213943/6) ENIUZA GOULART DA SILVA GOMES  
CPF: 570.593.651-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
Substituído: (68325/3) MAGNA SUEYDE MENDONCA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 16/11/2011 Até 15/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62161/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001076808  
Contratado: (214240/18) LUELMA CAMPOS TRINDADE DE SOUSA  
CPF: 718.519.332-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
Substituído: (66516/8) LUCILENE VILELA SANTANA  
A Partir de: 10/10/2011 Até 08/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62162/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001079863  
Contratado: (217530/3) ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO  
CPF: 651.854.201-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL  
Substituído: (134301/5) TERESINHA BENFICA DE CARVALHO  
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62163/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001078123  
Contratado: (221817/7) JOEL CORREA DE OLIVEIRA  
CPF: 353.842.121-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO  
Substituído: (15062/2) ILTOMAR RODRIGUES DE MORAES  
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62164/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077775  
Contratado: (222302/8) ANDRELIZA MARTINS DE ASSIS  
CPF: 801.115.211-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON  
Substituído: (89663/2) ROSIMEIRE DA SILVA ALVES  
A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62159/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001063467  
Contratado: (212361/7) LAURINDA LEMOS  
CPF: 841.309.461-53  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO  
Em: 28/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62156/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001078081  
Contratado: (207023/8) GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA  
CPF: 820.125.981-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
Substituído: (213227/11) TELIA REBECA BARASUOL WOLF  
A Partir de: 24/10/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62157/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077271  
Contratado: (210572/7) KAMILLA GONCALVES DIAS  
CPF: 011.212.111-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
Substituído: (144360/2) MARIA NILDA CARVALHO  
A Partir de: 03/11/2011 Até 17/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62158/2011 DE: 02/12/2011  
Processo Nº: 100001077840  
Contratado: (210848/20) ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA  
CPF: 984.418.331-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO  
A Partir de: 19/11/2011 Até 18/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62144/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001070166  
Contratado: (140061/28) RODRIGO MAIDANA ROCHA  
CPF: 004.813.951-30  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
Em: 30/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62145/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078007  
Contratado: (140337/11) JOANIZE CRISTINA CORREA  
CPF: 362.415.391-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
Substituído: (33959/1) MARIA CONSUELO VASCONCELOS  
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62146/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077862  
Contratado: (141550/6) KEDMA FERREIRA DA SILVA  
CPF: 944.226.051-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (049727) E.E. SARITA BARACT  
Substituído: (115254/2) LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS  
A Partir de: 06/09/2011 Até 10/09/2011

CONTRATO/SEDUC/62147/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077233  
Contratado: (144264/5) TARQUIN FREITAS TRESCHER  
CPF: 710.212.211-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES  
Substituído: (74756/36) ANA CLAUDIA TASINAFFO ALVES  
A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62148/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001011503  
Contratado: (144453/12) VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA  
CPF: 000.429.131-01  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
Em: 29/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62149/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077831  
Contratado: (144720/18) DARLAN PAES FERREIRA  
CPF: 956.579.591-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO  
A Partir de: 19/11/2011 Até 18/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62150/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078693  
Contratado: (201786/15) NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 502.434.209-78  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
Substituído: (220744/4) LAIS REGINA FRANCA  
A Partir de: 05/11/2011 Até 23/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62151/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078137  
Contratado: (202003/9) ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA  
CPF: 003.126.671-16  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015288) E.E. BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
Substituído: (1160/1) ANTONIA FAZIO ROSSI  
A Partir de: 11/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62152/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001078033  
Contratado: (202744/18) LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO  
CPF: 673.183.711-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
Substituído: (45322/1) DINALVA BENEDITA DO NASCIMENTO

A Partir de: 05/11/2011 Até 04/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/62153/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077421  
Contratado: (204511/27) JACKELINE CAMARA  
CPF: 723.115.841-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
Substituído: (18729/1) CRISTINA VEZETIV PEREZ  
A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011  
PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62139/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001076762  
Contratado: (124972/5) PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: 890.116.861-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
Substituído: (22753/1) ALCIDES ROBERTO FABRI  
A Partir de: 14/10/2011 Até 12/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62140/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001076807  
Contratado: (128541/14) CAROLINE BRANCHER  
CPF: 004.404.819-02  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
Substituído: (66516/8) LUCILENE VILELA SANTANA  
A Partir de: 10/10/2011 Até 08/11/2011

CONTRATO/SEDUC/62141/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077833  
Contratado: (131025/19) ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA  
CPF: 847.860.861-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (068713) E.E. SANTO ANTONIO DO LESTE  
Substituído: (57025/3) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA SOTERIO  
A Partir de: 08/11/2011 Até 07/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62142/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001076841  
Contratado: (135454/17) ORILDE CECILIA NICOLETTI  
CPF: 021.965.179-50  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
Substituído: (33931/1) CARLA MARMET  
A Partir de: 02/11/2011 Até 01/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62143/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001077119  
Contratado: (138115/15) DEBORA CATIA CAYRES CORSINO  
CPF: 655.268.641-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA  
Substituído: (117714/21) OTACIO FERREIRA RAMOS  
A Partir de: 16/11/2011 Até 06/12/2011

CONTRATO/SEDUC/62144/2011 DE: 02/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62154/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000000975412  
Contratado: (206796/16) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA  
CPF: 468.450.701-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
Em: 08/08/2011

CONTRATO/SEDUC/62155/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº: 1000001001599  
Contratado: (206796/18) JOSE MARCELO NUNES DE SOUZA  
CPF: 468.450.701-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA  
Em: 08/08/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SETAS/00110/2011 DE: 02/12/2011

Processo Nº:  
Contratado: (236584/1) MARIVALDA ARAUJO DE SOUZA PONTES  
CPF: 537.670.801-25

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 A Partir de: 16/09/2011 Até 15/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SECITEC/00320/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 817856/2011  
 Contratado: (112057/2) REGANE MARIA TENROLLER  
 CPF: 522.741.601-04  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP  
 Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00321/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 833556/2011  
 Contratado: (128909/3) EDSON MANOEL PINTO  
 CPF: 061.861.508-36  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS  
 Até: 09/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Adriano Breunig  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SECITEC/00322/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 788642/2011  
 Contratado: (208007/2) GERALDO SERGIO GOMES  
 CPF: 039.097.068-94  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 22/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Adriano Breunig  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SECITEC/00323/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 833488/2011  
 Contratado: (214119/3) FLAVIO KOEHLER  
 CPF: 124.277.480-72  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S  
 Até: 31/01/2013

CONTRATO/SECITEC/00324/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 809777/2011  
 Contratado: (222575/8) GRASIELE RALO DE CANINE  
 CPF: 221.172.978-97  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE  
 Até: 12/06/2012

CONTRATO/SECITEC/00325/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 817375/2011  
 Contratado: (234316/1) ALINE BUZZO DA COSTA  
 CPF: 314.212.898-06  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE  
 Até: 19/06/2012

CONTRATO/SECITEC/00326/2011 DE: 02/12/2011

Processo N°: 711836/2011  
 Contratado: (82944/2) RILDO EBURNIO  
 CPF: 117.522.268-28  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE  
 Até: 24/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Adriano Breunig  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00068/2011 DE: 02/12/2011  
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 822191/2011

Nome: (5568/1) EVAIR FAUSTINA DA FONSECA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1997 Ate 31/05/2002  
 A Partir de: 19/12/2011 Ate 17/01/2012

Processo N.: 827674/2011

Nome: (58827/1) FERNANDO AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/08/2001 Ate 08/08/2006  
 A Partir de: 01/12/2011 Ate 28/02/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros  
 Secretário de Estado de Cultura

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00818/2011 DE: 02/12/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (43437/2) ANA MARIA DE ASSUMPCAO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT  
 A Partir de: 10/11/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (95248/1) WILTON SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 18/11/2011 Até 30/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00254/2011 DE: 02/12/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011  
 Processo N.: 816751/2011

Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 816751/2011

Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 816751/2011

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 816751/2011

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 816751/2011

Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 816751/2011

Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM

<p>Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-005 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (121206/3) AMALIA MARIA DE SOUZA Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 08/09/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (75953/2) AMELIA BEATRIZ CAMARA VIDAL Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-002 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA ABRANCHES SOARES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: B-004 Carga Horária: 40H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: B-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: B-003 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011 Qtde Plantões: 8</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS</p>	<p>Referência: B-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (113100/1) ANTONIO BENEDITO VIEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (113100/1) ANTONIO BENEDITO VIEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (90098/1) ANTONIO CESAR RIBEIRO Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-005 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (113084/1) APARECIDA DOS SANTOS SOUZA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 816751/2011 Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-007 Carga Horária: 30H Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011 Qtde Plantões: 14</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011 Qtde Plantões: 12</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011 Qtde Plantões: 9</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011 Qtde Plantões: 13</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 6</p> <p>Processo N.: 815720/2011 Nome: (209134/2) CARLA MAYUMI TOYOTA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: B-003 Carga Horária: 30H Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011 Qtde Plantões: 10</p> <p>Processo N.: 823229/2011 Nome: (138362/3) CEILA LEONISIA BOSSAN Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p>
--	---

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES LEAL DE PAULA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-002 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 815720/2011  
Nome: (138576/4) CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 815720/2011  
Nome: (138386/3) CIRO PINHEIRO JUNIOR  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (111661/1) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (111661/1) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 815720/2011  
Nome: (124223/4) CLAUDINEY ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 821305/2011  
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 9  
Processo N.: 821305/2011  
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (87857/3) DANIELA SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (87857/3) DANIELA SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011  
Qtde Plantões: 5  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (87857/3) DANIELA SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
Qtde Plantões: 8  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 11  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 9  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 820340/2011  
Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 820340/2011  
Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 815720/2011  
Nome: (125143/4) EDIVALDO FERREIRA GOMES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011  
Nome: (215045/2) ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011  
Nome: (113070/1) ELI CONCEICAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (42418/2) ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 815720/2011  
 Nome: (124783/4) EMERSON LUIZ DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (138460/2) ENEDINA DE SOUZA BOAVENTURA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 8  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 8232292011  
 Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (113222/1) FABIA DA SILVA DIAMANTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (232368/1) FABIO ALEX ROCHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (131853/4) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (131853/4) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (81106/1) FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (81106/1) FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 3  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (81106/1) FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-011 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 815720/2011  
 Nome: (32154/3) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (89331/2) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137022) DIR. ADMINIST.E FINANCEIRA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (89331/2) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137022) DIR. ADMINIST.E FINANCEIRA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 7  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 820340/2011  
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011

Nome: (93309/1) GISLENE ROSA DE DEUS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42733/1) GONCALO PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42733/1) GONCALO PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42733/1) GONCALO PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42733/1) GONCALO PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42733/1) GONCALO PINTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (123856/1) HERLANDRESOM GOMES GONCALVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (123856/1) HERLANDRESOM GOMES GONCALVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/08/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 12  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (90320/1) ILZENIR DOS SANTOS TELXEIRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 816751/2011  
Nome: (127390/1) JAIME ALVES CARVALHO JUNIOR  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (93374/1) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (93374/1) JEOVALICE DO CARMO ASSUMPCAO DELGADO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (138529/3) JONIEL JONATAS DA SILVA MILOMEM  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (37229/2) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (37229/2) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 30/08/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 30/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 7  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42035/2) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (42035/2) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-009 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (115405/1) KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 7  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (115405/1) KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 5  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (115405/1) KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
Qtde Plantões: 9  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (115405/1) KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 815720/2011

Nome: (214627/2) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (96566/1) LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (91012/2) LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (91012/2) LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (90537/1) LUCELLEUZY DA COSTA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (115471/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (021989) CONS. ESTADUAL DE SAÚDE  
A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
Qtde Plantões: 14  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (122425/1) LUCIANA PALU  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (122425/1) LUCIANA PALU  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
Qtde Plantões: 13  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO CIAPS  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
Qtde Plantões: 8  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-003 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO CIAPS  
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 823229/2011

Nome: (143384/2) LUCIANA STELLA SARMENTO PINHEIRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (91823/2) LUCIANE MARIA REIS  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
Qtde Plantões: 10  
Processo N.: 816751/2011

Nome: (91823/2) LUCIANE MARIA REIS  
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (79046/1) LUCY MESSIAS  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-009 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (79046/1) LUCY MESSIAS  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (120054/1) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 9  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (106238/1) MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 5

Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 815720/2011  
 Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 815720/2011  
 Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 815720/2011  
 Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (233897/1) MARCELO ANDRE DE MATOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 12  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 13  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 14  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (94376/1) MARCIA MARIA SOARES ALVES  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 716751/2011  
 Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 816751/2011  
 Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 821305/2011

Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011

Nome: (118487/1) MARCIO ALEXSANDRO MAZIERO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 816751/2011

Nome: (97066/1) MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-004 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011

Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 821305/2011

Nome: (62982/1) MARCONDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (95622/1) MARCUS JOSE PIERONI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 816751/2011

Nome: (114223/1) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 816751/2011

Nome: (115740/1) MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (59031/1) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 823229/2011

Nome: (59031/1) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 823229/2011

Nome: (59031/1) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98526/1) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 30/08/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011

Nome: (98505/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO SODRE





Qtde Plantões: 3  
 Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95323/1) MARIA INES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (63737/2) MARIA LUCIA ALVES PADILHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (63737/2) MARIA LUCIA ALVES PADILHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (234126/1) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95496/1) MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95220/1) MARIA NOBREGA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95220/1) MARIA NOBREGA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95220/1) MARIA NOBREGA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (115770/1) MARIA OLIVEIRA DE BRITO  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95277/1) MARIA ROCHA SILVA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (138463/3) MARIANA MESQUITA MARINHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011  
 Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/07/2011 Até 30/09/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 821305/2011  
 Nome: (95337/1) MARILEIDE SANTANA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/06/2011  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 821305/2011







Processo N.: 823229/2011

Nome: (90163/1) MOYSES NADAF NETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: B-006 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (83887/1) NAZARIO DA SILVA GUIA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-012 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 9

Processo N.: 823229/2011

Nome: (83887/1) NAZARIO DA SILVA GUIA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-012 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 2

Processo N.: 823229/2011

Nome: (83887/1) NAZARIO DA SILVA GUIA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-012 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 823229/2011

Nome: (83887/1) NAZARIO DA SILVA GUIA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-012 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011

Nome: (121208/4) NOELI APARECIDA DE MELO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/06/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 815720/2011

Nome: (123372/5) OLIVER GUILHERME DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 815720/2011

Nome: (125123/4) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (215913/2) PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/08/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO E CASTRO

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 821305/2011

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 823229/2011

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011

Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/10/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 6

Processo N.: 823229/2011

Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/06/2011 Até 30/09/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (110974/1) SILVIA MIGUEL DA COSTA FRANCA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 815720/2011

Nome: (124218/4) SILVIO LUIZ SOARES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (93302/1) SONHA MARIA AMORIM FERREIRA ALEXANDRE

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (43025/2) SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-008 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 823229/2011

Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/07/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 823229/2011

Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/09/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 815720/2011

Nome: (138578/3) WAGNER FELIX BISPO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (151017) GER. INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI

A Partir de: 01/07/2011 Até 31/10/2011

Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00823/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 831125/2011

Nome: (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136638) GER. ANÁLISES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

A Partir de: 01/10/2009 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 788155/2011

Nome: (23539/3) AECIO MARTINS DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (156221) GER. DE ARQUIVO SETORIAL

A Partir de: 04/11/2011 Até

Processo N.: 676069/2011

Nome: (118896/1) JOAO MORAES JUNIOR

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (085219) SECRET. MUNIC. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/10/2009 Até

Processo N.: 282105/2011

Nome: (42833/1) VICENTE GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (156221) GER. DE ARQUIVO SETORIAL

A Partir de: 20/04/2011 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 785835/2011

Nome: (220034/1) ANA PAULA JANGARELLI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 31/10/2011

Processo N.: 813258/2011

Nome: (64521/2) ANGELA MARIA FERREIRA MORAES PINHEIRO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 31/10/2011

Processo N.: 813238/2011

Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 31/10/2011

Processo N.: 833989/2011

Nome: (115744/1) MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 23/10/2011

Processo N.: 785811/2011

Nome: (61310/5) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 31/10/2011

Processo N.: 786561/2011

Nome: (49881/6) SONIA DALA RIVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00820/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 761483/2011

Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 03/05/2004 Ate 02/05/2009

A Partir de: 01/02/2012 Ate 01/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00819/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 817342/2011

Nome: (42575/2) CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

A Partir de: 05/01/2012 Ate 03/02/2012

Processo N.: 759289/2011

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 18/07/2000 Ate 17/07/2005

A Partir de: 02/10/2006 Ate 30/11/2006

Processo N.: 759289/2011

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/07/2000 Ate 17/07/2005

A Partir de: 10/01/2012 Ate 08/02/2012

Processo N.: 815745/2011

Nome: (94428/1) DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2006 Ate 27/05/2011

A Partir de: 03/11/2011 Ate 01/12/2011

Processo N.: 817261/2011

Nome: (43417/1) DORVINA DE FIGUEIREDO COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 12/07/2005 Ate 11/07/2010

A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

Processo N.: 757547/2011

Nome: (42918/1) ELAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Ate 31/07/2007

A Partir de: 26/09/2011 Ate 25/10/2011

Processo N.: 750965/2011

Nome: (90038/1) ERLI CANDIDA DA CRUZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2005 Ate 12/09/2010

A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011

Processo N.: 815730/2011

Nome: (43534/1) GLADES DA SILVA RIOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 29/09/2006 Ate 28/09/2011

A Partir de: 03/11/2011 Ate 31/01/2012

Processo N.: 823273/2011

Nome: (37229/2) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/09/2005 Ate 19/09/2010

A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012

Processo N.: 817303/2011

Nome: (42060/2) JOSE PAULO VALERIO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 08/06/1998 Ate 07/06/2003

A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011

Processo N.: 821486/2011

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL BASTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 11/07/2006 Ate 10/07/2011

A Partir de: 22/11/2011 Ate 21/12/2011

Processo N.: 822354/2011

Nome: (111966/1) MARCELLE SALDANHA DE BARROS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 05/02/2004 Ate 04/02/2009

A Partir de: 13/12/2011 Ate 10/02/2012

Processo N.: 821087/2011

Nome: (58349/1) NIUBE DA BOA MORTE BISPO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 05/10/2005 Ate 04/10/2010

A Partir de: 05/12/2011 Ate 03/01/2012

Processo N.: 815768/2011

Nome: (90030/1) SIMONE HATSUMI OTIAI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 13/09/2000 Ate 12/09/2005

A Partir de: 21/11/2011 Ate 20/12/2011

Processo N.: 804049/2011

Nome: (94398/1) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 06/06/2006 Ate 05/06/2011

A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00817/2011

DE: 02/12/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42904/1) AUREA BENEDITA DE CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

A Partir de: 27/11/2011 Até 26/12/2011

Processo N.:

Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 29/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:

Nome: (42385/1) DEJAIRO JOSE PEREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

A Partir de: 26/09/2011 Até 23/03/2012

Processo N.:

Nome: (44494/2) ELLEN DE FRANCA THOMAZ

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CROEPE

A Partir de: 26/10/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (118386/1) EVELLIN CARLA DELMONICO ROSA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 23/11/2011 Até 07/12/2011

Processo N.:

Nome: (2744/2) JOSE BENEDITO SAMPAIO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 24/11/2011 Até 22/01/2012

Processo N.:

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL BASTOS

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 07/11/2011 Até 21/11/2011

Processo N.:

Nome: (124851/1) LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Partir de: 16/11/2011 Até 30/11/2011

Processo N.:

Nome: (98277/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 22/11/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (43729/2) MARIA DIVINA APARECIDA ALVES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 11/11/2011 Até 08/05/2012

Processo N.:

Nome: (62135/1) OCTACIR SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA

A Partir de: 27/11/2011 Até 24/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

**SEDRAF****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEDRAF/00014/2011 DE: 02/12/2011

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: proc.823999/2011

Nome: (125541/3) ROSANGELA PAES DA CONCEICAO

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (80123/5) ODINEY SERGIO DE CARVALHO

Un. Adm: (150711) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Jose Domingos Fraga Filho

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00015/2011 DE: 02/12/2011

O Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (26518/1) JUDINEY DA COSTA CUNHA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141755) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 26/11/2011 Até 24/01/2012

Processo N.:

Nome: (61339/1) TEREZINHA DOS SANTOS ROSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (141801) GER. TÉCNICA

A Partir de: 23/11/2011 Até 21/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00005/2011 DE: 02/12/2011

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (136931/4) SILVIA MARIA DE LIMA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (143847) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 10/11/2011 Até 24/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Presidente da FAPEMAT

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/UNEMAT/00088/2011 DE: 02/12/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1802/2011

Nome: (131799/1) JOICE JERONIMO SILVA

A Partir de: 17/10/2011 Até 25/11/2011

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (80249/1) ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

Processo N.: 1807/2011

Nome: (125499/1) LYGIA CRISTINA MENEZES DE LIMA

A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Substituído: (124810/1) DANIELLE TAVARES TEIXEIRA

Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO

Processo N.: 1808/2011

Nome: (116613/2) MARCIEL DOS REIS FERREIRA

A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011

Cargo/Função: (11755) ASSIST TEC II DGA-9 LC 319

Substituído: (101646/1) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS

Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01035/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 001/2011

Contratado: (231274/3) JULIANA FERREIRA DA SILVA

CPF: 018.179.601-56

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/11/2011 Até 28/11/2011

CONTRATO/UNEMAT/01036/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 001/2011

Contratado: (235776/1) CARINE RODRIGUES DA COSTA

CPF: 008.327.031-09

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/11/2011 Até 28/11/2011

CONTRATO/UNEMAT/01037/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 002/2011

Contratado: (236341/1) ANTHONY FERREIRA LA MARCA

CPF: 357.192.938-17

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 01/11/2011 Até 28/11/2011

CONTRATO/UNEMAT/01038/2011 DE: 02/12/2011

Processo N.: 001/2011

Contratado: (236651/1) LEIDIANY FERRAZ XAVIER

CPF: 019.844.241-65

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 10/10/2011 Até 30/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00170/2011 DE: 02/12/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109744/1) CARLOS MAURO SCHWERZ

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149250) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CHAP. DOS GUIMARAES

A Partir de: 23/11/2011 Até 22/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2011.

Valney Souza Correa

Presidente do INDEA

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 028/2011/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FERRAMENTAL NECESSÁRIO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS SOB DEMANDA, PARA OS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, SPLIT E DE JANELA

DO EDIFÍCIO-SEDE, AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, que devido a erro digitação, no Anexo I-B, ao tratar dos insumos, no item 3.1. houve a alteração abaixo.

Onde se lê:

### “3.1. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais de consumo, peças e componentes necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Contratante e deverão ter o custo previsto na proposta apresentada”.

Leia-se:

### “3.1. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais de consumo, peças e componentes necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela **CONTRATADA** e deverão ter o custo previsto na proposta apresentada”.

Informamos ainda, que edital está disponível desde o dia **23 de novembro de 2011**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz  
Pregoeira

\*original assinado

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 116/2011/SESP

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 15 de dezembro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09h:00min (nove horas), **horário local**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h:00min (nove horas).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h:15min (nove horas e quinze minutos) do dia 15 de dezembro de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Aquisição de material permanente tais como: **equipamentos de áudio, informática, eletro eletrônica, multimídias e imagem/vídeo** para atender as necessidades do Programa Rede Cidadã, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), Link: Portal de Aquisições. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, com 48 horas de antecedência. Fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-5527 ou Fax: (0\*\*65)3613-5528

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SESP

SESP/MT

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2011/SESP

**OBJETO:** Aquisição de bens de consumo – gêneros alimentícios, gás e água mineral - para atender os alunos do Programa Rede Cidadã no Município de Nova Olímpia/MT.

**PROCESSO:** 559652/2011

**DATA:** 16/12/2011

**HORÁRIO:** 08h 30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 04

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/SES/MT  
Processo 253503/2011

**OBJETO:** “Contratação de empresa para locação de concentradores de OXIGÊNIO (O<sub>2</sub>) para desospitalização, acompanhado de cilindro de oxigênio”.

**CREDCIAMENTO:** A partir das 08h30 do dia 15 de dezembro de 2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 15 de dezembro de 2011.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** **Sala 05** na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello  
Coord. de Aq. e Contratos.

João Henrique Paiva  
Assessora Especial I

Documento original assinado nos autos.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 1.722/2011-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* para **Locação de imóvel urbano, destinado às aulas de Educação Física dos cursos vinculados ao Campus Universitário de Cáceres – localizado à Travessa dos Cururus, s/nº – Bairro Cavalhada – Cáceres/ MT.** Através da contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excep Apae de Cáceres MT, CNPJ: 03.550.100/0001-80, mediante o pagamento da importância de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** com fundamento no art. 24, inc. II, X e XX da Lei nº 8.666/93. Cáceres-MT, 02 de Dezembro de 2011.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011-UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 010/2011 - UNEMAT, e AUTORIZO a **Locação de imóvel urbano, destinado às aulas de Educação Física dos cursos vinculados ao Campus Universitário de Cáceres – localizado à Travessa dos Cururus, s/nº – Bairro Cavalhada – Cáceres/ MT**, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excep Apae de Cáceres MT, CNPJ: 03.550.100/0001-80

**OBJETO:** **Locação de imóvel urbano, destinado às aulas de Educação Física dos cursos vinculados ao Campus Universitário de Cáceres – localizado à Travessa dos Cururus, s/nº – Bairro Cavalhada – Cáceres/ MT.**

**VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inc. II, X e XX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres-MT, 02 de Dezembro de 2011.

**Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva**

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011/IMEQ/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011/SICME, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, e a Portaria n.º 003/2011/SICME/SOE, de 01 de março de 2011, publicada em DOE/MT de 01 de março de 2011 de Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2011/IMEQ/SOE, que foi realizado no dia 28 de novembro de 2011, às 14h30m, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de mão de obra na área de Tecnologia da Informação – TI, para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ e suas Unidades Remotas. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa a seguir:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
UNICO	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	04.911.902/0001-30	R\$ 81.666,00	R\$ 979.992,00

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE e Pregoeiro

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 675/2011-PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

Conceder à Drª ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES, Procuradora de Justiça, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 13.03.2011, conforme Processo nº 002004-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 01 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2011/DG/PGJ  
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WOLNEI AFONSO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 6098, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preço: nº 21/2011  
Empresa: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME CNPJ/MF nº

24.721.508/0001-47

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 063/2011-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 19 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2011.  
Heber Rogério Pinto  
Pregoeiro Oficial  
Port. Nº 0470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011

Pelo presente instrumento, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-921, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Geral de Administração Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, e a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.721.508/0001-47, e Inscrição Estadual nº 13.065.803-0, com sede na Rua Joaquim Murinho, nº 351, Bairro Centro, CEP 78005-290, Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Proprietário, Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da cédula de Identidade nº 6209 CRC/AM e do CPF/MF nº 113.049.012-20, residente e domiciliado na Rua Quebec, nº 118, Bairro Jardim das Américas, nesta Capital, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) nº 005758-001/2011, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 054/2011/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 054/2011 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**  
A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS**  
3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS**  
1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 005758-001/2011.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

LOTE 1- CONFECCÃO DE CARIMBOS					
Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit. Valor Total (R\$)	
1	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 38MMx14MM, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	Unid.	1.000	19,75	19.750,00
2	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 47mmx18mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero	Unid.	800	21,40	17.120,00
3	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 75mmx38mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	400	44,75	17.900,00
4	Carimbo automático, acrílico, resina, com mola, medindo 60mmx40mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	200	40,40	8.080,00
5	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 70mmx10mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	400	20,00	8.000,00
6	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26mmx9mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	400	20,00	8.000,00
7	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 70mmx25mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	400	40,00	16.000,00
8	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 20mmx20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	Unid.	400	31,25	12.500,00
9	Carimbo de madeira grande 12 cm x 12 cm	Unid.	800	7,00	5.600,00
10	Refil para carimbo automático	Unid.	200	9,00	1.800,00
Valor total registrado para o Lote 01				114.750,00	
LOTE 2- CONFECCÃO DE CHAVES					

Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit. Valor Total (R\$)	
1	Cópia de chave yale	Unid.	1.200	8,25	9.900,00
2	Cópia de chave yale gorge	Unid.	400	3,50	1.400,00
3	Cópia de chave tetra	Unid.	400	13,75	5.500,00
4	Confeccão de chaves pelo segredo da fechadura de porta	Unid.	100	27,75	2.775,00
5	Confeccão de chaves pelo segredo de gaveta armário de mesa	Unid.	100	25,75	2.575,00
6	Confeccão de chaves pelo segredo de fechadura tetra	Unid.	100	25,00	2.500,00
Valor total registrado para o Lote 02				24.650,00	

LOTE 3- MATERIAIS					
Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit. Valor Total (R\$)	
1	Cadeado novo 22mm	Unid.	100	11,25	1.125,00
2	Cadeado novo de 25 mm	Unid.	100	15,25	1.525,00
3	Cadeado novo de 30 mm	Unid.	100	17,00	1.700,00
4	Fechadura nova para divisória	Unid.	40	74,00	2.960,00
5	Fechadura eletrônica nova com receptora nova	Unid.	100	280,00	28.000,00
6	Fechadura nova caixa grande	Unid.	100	95,00	9.500,00
7	Fechadura nova de botão	Unid.	40	28,00	1.120,00
8	Fechadura nova de gaveta, armário, arquivo de mesa	Unid.	60	27,60	1.656,00
9	Fechadura nova para porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	100	70,00	7.000,00
10	Fechadura nova simples para porta	Unid.	60	71,00	4.260,00
11	Fechadura nova tetra	Unid.	100	75,00	7.500,00
12	Fecho novo para porta	Unid.	100	16,00	1.600,00
13	Ferrolho novo	Unid.	40	12,00	480,00
14	Maçaneta nova	Unid.	100	20,00	2.000,00
15	Miolo novo para fechadura	Unid.	40	25,00	1.000,00
16	Mola hidráulica aérea nova	Unid.	10	130,00	1.300,00
17	Mola aérea nova para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	100	280,00	28.000,00
18	Mola de solo nova	Unid.	20	550,00	11.000,00
19	Mola de Solo para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	30	600,00	18.000,00
20	Olho mágico novo	Unid.	10	10,00	100,00
21	Puxador grande de alumínio novo para porta de ferro	Unid.	40	35,00	1.400,00
22	Suporte novo para mola aérea para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	10	90,00	900,00
Valor Total Registrado para o Lote 03				132.126,00	

LOTE 4- SERVIÇOS					
Fornecedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit. Valor Total (R\$)	
1	Abertura de cofre com sistema triplo de disco	Serv.	06	193,00	1.158,00
2	Abertura de fechadura	Serv.	200	26,70	5.340,00
3	Abertura de fechadura de cofre	Serv.	20	115,00	2.300,00
4	Abertura de veículo nacional/importado	Serv.	60	73,75	4.425,00
5	Conserto de fechadura	Serv.	100	28,30	2.830,00
6	Conserto de sistemas de tranca de armário	Serv.	100	28,30	2.830,00
7	Instalação de fechadura de botão	Serv.	40	15,00	600,00
8	Instalação de fechadura de gaveta, armário, arquivo de mesa	Serv.	60	15,00	900,00
9	Instalação de fechadura eletrônica com receptora	Serv.	100	100,00	10.000,00
10	Instalação de fechadura para vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	100	40,00	4.000,00
11	Instalação de fechadura caixa grande	Serv.	100	25,00	2.500,00
12	Instalação de fechadura simples em porta	Serv.	60	35,00	2.100,00
13	Instalação de ferrolho	Serv.	40	12,00	480,00
14	Instalação de miolo em fechadura	Serv.	40	15,00	600,00
15	Instalação de mola de solo	Serv.	20	180,00	3.600,00
16	Instalação de mola hidráulica aérea	Serv.	10	51,60	516,00
17	Instalação de olho mágico	Serv.	10	12,00	120,00
18	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	10	40,00	400,00
19	Regulagem de porta de Vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	100	60,00	6.000,00
20	Troca de segredo de fechaduras	Serv.	100	28,00	2.800,00
21	Unificações de segredo de fechadura e cadeados	Serv.	100	28,00	2.800,00
Valor total registrado para o Lote 04				56.299,00	

Valor Total Registrado R\$ 327.825,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

7.1. Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a Empresa FORNECEDORA se compromete a:

- 7.1.1. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, dentro das condições propostas e consignadas no presente Instrumento e, se for o caso, em conformidade com as amostras apresentadas;
- 7.1.2. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;
- 7.1.3. Manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações ali assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.4. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições;
- 7.1.5. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da Ata de Registro, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor competente pela fiscalização;
- 7.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 7.1.7. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos ao quantitativo adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 7.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos;
- 7.1.9. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução da presente Ata de Registro e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela PGJ/MP-MT;

7.1.10. Comprovar, sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados no serviço decorrente da execução da Ata de Registro, como condição à percepção do valor faturado;

7.1.11. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos da legislação vigente;

7.1.12. Cumprir fielmente todos os termos do presente Edital;

7.1.13. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

7.1.14. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

#### CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/MP-MT

8.1. Constituem obrigações da PGJ/MP-MT, além das demais previstas neste Edital de Registro ou do Pregão dele decorrente:

8.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa FORNECEDORA, após a aquisição do objeto requisitado;

8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro;

8.1.3. Fiscalizar a presente Ata de Registro por meio de servidor formalmente designado pela Procuradoria Geral de Justiça;

8.1.4. Acompanhar a execução dos fornecimentos, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

#### CLÁUSULA NOVA- DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2011.  
Via original assinada no Processo

Republica-se por ter sido incorreto.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 127/2008/SEJUF/PGE

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS E EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da vigência do contrato original

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dia 11/10/2011 e o término previsto para 10/10/2012

# DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 009/2006 e 37/2010-DP/MT

CONFITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CRETOR: BRASIL TELECOM S/A.

Objeto: estabelecer as datas para pagamento do parcelamento da dívida referente aos Contratos nº 009/2006 e 37/2010  
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Processo nº 766305/2011 e Parecer Técnico nº 619/2011/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 28/11/2011

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Locatário: FRANCISCO CARLOS DIAS - Representante Legal

EXTRATO DA CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 009/2006 e 37/2010

CONFITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO

CREDORES: BRASIL TELECOM S/A.

Objeto: reconhecer dívida de faturas de consumo de serviço de telefonia referente aos contratos 009/2006 e 37/2010  
Fundamento Legal: Procedimento nº 766305/2010, Contratos nº 009/2006 e 37/2010, Parecer Técnico nº 618/2011-AT/DP/MT.  
Valor: R\$ 121.456,75 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Credera: FRANCISCO CARLOS DIAS - Representante Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2011/DP/MT

Processo nº.: 809258/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e ELÓI ILÁRIO FRIGO

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de Ribeirão Cascalheira

Fundamento Legal: artigos 24 inciso X e artigo 26 da Lei 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91 e Parecer Técnico nº 697/2011/AT/DP/MT.

Valor Total: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2005, Elemento Despesa: 3390.3600; Fonte: 100

Órgão: 10101

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº. 384/2011

Vistos, etc...

Homologamos o Parecer nº. 384/2011, da Procuradoria Geral desta Casa, encartado nos autos em duas folhas, para que surta os efeitos legais.

Revogamos a partir da presente data a Ata de Registro de Preço nº. 008/2010, que registrou os preços dos equipamentos descritos no lote I, à empresa RHENSONS COMERCIAL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, por desistência expressa de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

Publique-se Cumpra -se  
Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2011

EXTRATO DE 2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº. 008/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA TVAL/MT, LOTE Nº I

FORNECEDOR: NEOID COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Observação:

Adjudicado e Homologado ao 2º colocado em vista da desistência do 1º colocado empresa RHENSONS COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA., CNPJ Nº. 10.578.914/0001-98

Cuiabá-MT, 21/11/ de 2011.

Dep. José Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 024/SG-ALMT/2011.

Origem: Pregão Presencial Registro de Preço nº. 012/2011.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM T. I. E DIGITAL LTDA.

Objeto: Futura eventual contratação de execução de projetos técnicos e modernização tecnológica, suporte e treinamentos especializados em tecnologia da informação.

Natureza de despesas: 2007-33.90.00-100

Vigência : 28-09-2011 a 28-09-2012

Data assinatura: 28-09-2011

Assinam pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO 027/SG-ALMT/2011.

Origem: Pregão Presencial nº 008/2010- Registro de Preço.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: NEO ID ENGENHARIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento, instalação e montagem de equipamentos, conforme especificações apresentadas, no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 008/2010, para a TV Assembleia, Canal 30, localizada em Cuiabá - MT.

Natureza de despesas: 1646-449052-100

Vigência : 23/11/2011 à 23/11/2012

Data assinatura: 23 de Novembro de 2011.

Assinam pela Assembleia Legislativo de Mato Grosso.

Dep. José Riva - Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

ATO Nº 28/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com o Art. 446-A, do Regimento Interno, nomeia os Senhores Deputados: **Dilmar Dal Bosco** – Coordenador-Geral, **Ezequiel Fonseca**, **Zeca Viana**, **Nininho** e **Wagner Ramos** membros da Frente Parlamentar de Regularização Fundiária e suplentes, os Deputados: **Nilson Santos**, **Mauro Savi**, **Ademir Brunetto**, **Luizinho Magalhães** e **Dr. Wallace**.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Dilmar Dal Bosco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Dilmar Dal Bosco, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1367 A 1368/2011  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
LUIZ CARLOS AZEVEDO DA COSTA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1367/LCP/2011

PROCESSO Nº 6.805-5/2010  
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO  
ASSUNTO MARLENE VOLPATO  
APOSENTADORIA

Em atenção aos Ofícios 2548/SUPREVI/GAB/SAD/2011 de 16/11/2011, protocolizado neste Tribunal sob nº 20.953-8/2011-TCE, referente a solicitação de dilação de prazo da revisão de aposentadoria concedida à Sra. Marlene Volpato, defiro tal solicitação de dilação de prazo, por mais 15 dias, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1368/LCP/2011

PROCESSO Nº 12.875-9/2010  
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO  
ASSUNTO SINCLAIR BONADIO  
APOSENTADORIA

Em atenção aos Ofícios 2545/SUPREVI/GAB/SAD/2011 de 16/11/2011, protocolizado neste Tribunal sob nº 20.905-8/2011-TCE, referente a solicitação de dilação de prazo da revisão de aposentadoria concedida ao Sr. Sinclair Bonadio, defiro tal solicitação de dilação de prazo, por mais 15 dias, para que apresente os esclarecimentos necessários ao saneamento dos autos, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

### RESOLUÇÃO NORMATIVA

RESOLUÇÃO 14, DE 02/10/2007.

*Versão Atualizada e Consolidada*

“Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL,  
COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º. O Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, integrado por 07 (sete) Conselheiros, com sede na Capital do Estado e jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso, tem sua competência definida nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar 269/2007, possuindo a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Tribunal Pleno;
- II. Primeira Câmara;
- III. Segunda Câmara;
- IV. Presidência;
- V. Vice-Presidência;
- VI. Corregedoria-Geral;
- VII. Conselheiros;
- VIII. Ministério Público de Contas;
- IX. Auditores Substitutos de Conselheiros;
- X. Área Técnica Programática;
- XI. Área de Gestão;
- XII. Ouvidoria.

§ 1º. São considerados membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os seus Conselheiros.

§ 2º. Quando em substituição, os Auditores Substitutos de Conselheiro são membros do corpo deliberativo do Tribunal de Contas.

DO COMPROMISSO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 2º. O Conselheiro nomeado, antes de tomar posse, deverá entregar ao Presidente do Tribunal de Contas os documentos necessários à formação de sua vida funcional.

§ 1º. O Conselheiro nomeado tomará posse perante o Presidente, em sessão especial do Tribunal Pleno, prestando o juramento solene de “desempenhar com independência, exatidão e ética os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições do Brasil e do Estado de Mato Grosso e as Leis do Estado e do País”, sendo considerado, a partir de então, no exercício de suas funções.

§ 2º. Da posse e do juramento lavrar-se-á termo em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo Conselheiro empossado, dele constando a inexistência de impedimento legal.

Art. 3º. O prazo para a posse do Conselheiro será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do ato de nomeação pelo Governador do Estado, prorrogável por igual período, mediante solicitação escrita do interessado e deferimento do Presidente do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Não se verificando a posse no prazo legal, o Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado, para os fins de direito.

Art. 4º. Ao Conselheiro cabe o tratamento de “Excelência”, inclusive àquele que deixar ou tiver deixado o cargo, sendo-lhe facultado o acesso às dependências e serviços médicos do Tribunal de Contas.

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º. Estão impedidos de exercer simultaneamente o cargo de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente e na colateral, até o terceiro grau.

§ 1º. O impedimento decorrente da restrição imposta no caput resolve-se:

I. Antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;

II. Depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III. Se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

§ 2º. Verificada uma das hipóteses de impedimento, o Presidente do Tribunal comunicará o fato ao Governador do Estado para os fins de direito e providências.

Art. 6º. Aplicam-se aos Conselheiros do Tribunal de Contas as demais suspeições e impedimentos aplicáveis aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, na forma da Constituição Estadual.

### DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 7º. É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas:

I. Exercer qualquer outra função pública, ainda que em disponibilidade, ou qualquer profissão, salvo um cargo de magistério, bem como receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participações nos processos, ou ainda, dedicar-se a atividades político-partidárias;

II. Exercer qualquer profissão liberal, emprego particular, ser comerciante, sócio, gerente ou diretor de sociedades comerciais, salvo acionista de sociedades anônimas ou em comandita por ações;

III. Exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração;

IV. Celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

Parágrafo único. O exercício de qualquer outra função pública não compreendida na proibição deste artigo, somente poderá ocorrer após aprovação do Tribunal Pleno.

### DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS

Art. 8º. Em cada ano civil, os Conselheiros terão direito a 60 (sessenta) dias de férias individuais, concedidas sem prejuízo dos seus subsídios e de quaisquer vantagens inerentes ao exercício do cargo, que poderão ser gozadas em dois períodos, a pedido do interessado.

Art. 9º. A licença para tratamento de saúde dos Conselheiros será concedida pelo Presidente do Tribunal por até 90 (noventa) dias, mediante atestado médico expedido pelo serviço médico do Tribunal, podendo ser solicitado exames especializados, quando necessários.

§ 1º. A licença por período superior ao mencionado no caput, somente poderá ser concedida pelo Presidente do Tribunal mediante inspeção por junta médica oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 2º. Em caso de urgência da licença para tratamento de saúde, a mesma poderá ser deferida pelo Presidente do Tribunal, ad referendum do Tribunal Pleno na primeira sessão seguinte.

Art. 10. As licenças, salvo as mencionadas no caput e § 1º do artigo anterior, e as férias dos Conselheiros, serão deferidas pelo Tribunal Pleno, mediante requerimento do interessado.

§ 1º. O Conselheiro em férias ou licença deverá comunicar sua localização ao Presidente.

§ 2º. Para fins de direito, será comunicada por escrito ao Presidente, e por este ao Tribunal Pleno, qualquer interrupção do exercício de férias ou licença.

§ 3º. Aplica-se aos Conselheiros o disposto no art. 228 e parágrafo único da Lei 4.964/1985, observado o Decreto 1.122/2003.

### DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

### DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 11. A Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Corregedor Geral.

Art. 12. Os Conselheiros elegerão o Presidente do Tribunal de Contas, em escrutínio secreto, na primeira sessão ordinária do mês de novembro, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição e observado o critério de rodízio entre os que ainda não tenham presidido o Tribunal e aqueles que já ocuparam o cargo de Presidente a qualquer tempo, alternadamente.

§ 1º. A regra do rodízio entre os Conselheiros que não tenham exercido a presidência do Tribunal de Contas se dará pela antiguidade.

§ 2º. A regra do rodízio entre os Conselheiros que já tenham exercido a presidência do Tribunal de Contas se dará pela escolha daquele que exerceu o cargo em data mais antiga.

§ 3º. Aplica-se aos demais integrantes da mesa diretora a eleição direta, em escrutínio secreto, vedada a reeleição.

§ 4º. Somente os Conselheiros poderão votar e ser votados, ainda que em gozo de licença, férias ou afastamento legal.

§ 5º. A eleição do Presidente precederá a do Vice-Presidente, e a eleição deste precederá a do Corregedor Geral.

§ 6º. Serão designados pelo Presidente, dois Conselheiros para funcionarem como escrutinadores.

Art. 13. Os Conselheiros ausentes poderão votar e ser votados na eleição da Mesa Diretora, enviando o seu voto em sobrecarta opaca, autenticada com a sua rubrica, com ofício ao Presidente do Tribunal.

§ 1º. Na hipótese do caput, a cada cargo a ser preenchido e a cada escrutínio corresponderá uma sobrecarta.

que deverá mencionar na parte externa o cargo a que se refere.

§ 2º. Os votos em sobrecarta, com as formalidades mencionadas, serão apurados, desde que recebidos até o início da sessão de votação, devendo o Presidente, no momento da votação, abrir as sobrecartas e, sem quebrar o sigilo do voto, delas retirar as respectivas cédulas, misturando-as com as cédulas dos demais Conselheiros presentes.

Art. 14. Será considerado eleito, no primeiro escrutínio, o Conselheiro que obtiver mais da metade dos votos.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum Conselheiro obter maioria de votos, ou no caso de empate no primeiro escrutínio, realizar-se-á um segundo, concorrendo apenas os dois Conselheiros mais votados para o respectivo cargo, e, se nenhum deles alcançar a maioria absoluta, proclamar-se-á eleito, dentre os dois, o mais votado, ou, se ocorrer empate, o mais antigo no cargo.

Art. 15. A posse dos eleitos ocorrerá em sessão especial, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao das eleições.

Art. 16. A antiguidade dos Conselheiros será resolvida:

- I. Pela data que entrou em exercício;
- II. Pela data da nomeação, se a do exercício for a mesma;
- III. Pelo tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, se coincidirem as datas indicadas nos incisos anteriores;
- IV. Pela idade, se não forem suficientes os critérios anteriores.

#### DAS SUBSTITUIÇÕES E DA VACÂNCIA

Art. 17. O Presidente será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente e na ausência deste, pelo Corregedor Geral.

§ 1º. O Vice-Presidente será substituído pelo Corregedor Geral e este, pelo Conselheiro mais antigo no Tribunal de Contas ou pelo Ouvidor Geral, nesta ordem.

§ 2º. Aplicam-se ao Ouvidor Geral, as mesmas garantias, deveres, impedimentos, vantagens e vedações a que se submete o Corregedor Geral.

§ 3º. Não poderão usufruir férias ao mesmo tempo o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, ou o Vice-Presidente e o Corregedor Geral.

Art. 18. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Mesa Diretora, proceder-se-á nova eleição, nos termos do art. 12 deste regimento, para complementação do tempo de mandato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da verificação do fato, salvo se a vacância ocorrer nos dois (dois) últimos meses de mandato, caso em que serão adotadas as regras de substituição previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselheiro eleito para o cargo onde ocorreu a vacância será empossado na mesma sessão da eleição e exercerá o cargo pelo período restante.

Art. 19. A vacância do cargo de Conselheiro ocorrerá nas hipóteses de:

- I. Renúncia;
- II. Aposentadoria;
- III. Perda do cargo;
- IV. Falecimento.

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA

##### DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 20. O Presidente exerce a direção e o poder de polícia do Tribunal de Contas e de seus serviços.

Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal, além de outras atribuições previstas em lei:

- I. Representar o Tribunal em suas relações externas;
- II. Dar posse aos Conselheiros em sessão plenária;
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Tribunal;
- IV. Ordenar despesas do Tribunal, nos casos e limites fixados em lei;
- V. Autorizar e homologar processos licitatórios do Tribunal;
- VI. Autorizar e formalizar contratos, convênios e congêneres;
- VII. Decidir sobre instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar proposta contra membro do Tribunal de Contas, encaminhando, se procedente, à Comissão de Ética;
- VIII. Dar ciência ao Plenário dos expedientes de interesse geral recebidos dos Poderes constituídos ou de quaisquer outras entidades;
- IX. Submeter à decisão do Plenário, por si ou por meio de Relator, qualquer questão de natureza administrativa que, a seu juízo, entenda ser de interesse do Tribunal;
- X. Prestar as informações solicitadas por quaisquer dos Poderes ou pelos Conselheiros;
- XI. Apresentar ao Tribunal Pleno, para apreciação, as contas anuais e os relatórios de suas atividades, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Complementar 269/2007;
- XII. Propor o reexame, de ofício, de prejudicado do Tribunal;
- XIII. Votar, obrigatoriamente, em matéria administrativa interna e proferir voto de desempate em processo submetido ao Tribunal Pleno;
- XIV. Relatar e votar agravo interposto contra decisão de sua autoria, julgando singularmente no caso de retratação, ou, não havendo possibilidade desta, levar seu voto à apreciação plenária;
- XV. Decidir sobre a competência para relatar os processos de denúncia e representação que não possuam destinatário certo;
- XVI. Encaminhar os processos atingidos pela irrecorribilidade que contenham aplicação de multa e/ou determinação de restituição de recursos aos cofres públicos para cobrança judicial;
- XVII. Decidir sobre pedido de sustentação oral em sessão plenária, na forma estabelecida no art. 58 deste regimento;
- XVIII. Decidir sobre pedido de parcelamento de multa, observado o disposto no art. 76 da Lei Complementar 269/2007 e, singularmente, dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento;
- XIX. Decidir as questões administrativas, ou a seu critério, considerando a relevância da matéria, submetê-la ao Plenário para apreciação, por si ou por meio de Relator, resguardados os casos de competência da Corregedoria Geral;
- XX. Expedir certidões requeridas ao Tribunal de Contas, na forma da lei;
- XXI. Expedir os atos referentes às relações jurídico funcionais dos Conselheiros e dos servidores, nos casos previstos em lei e neste regimento;
- XXII. Expedir atos de nomeação, exoneração, demissão, promoção, aposentadoria e outros, provimentos e vacância de cargos e funções do Tribunal, bem como praticar os demais atos concernentes à administração de pessoal, observadas as normas prescritas para os servidores públicos em geral, ocasião em que funcionará como relator nato;
- XXIII. Aplicar aos servidores do Tribunal as penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação pertinente;
- XXIV. Expedir carteira de identificação funcional aos Conselheiros e servidores;
- XXV. Designar Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro e/ou servidores para, isoladamente ou em conjunto, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;
- XXVI. Convocar as sessões do Tribunal Pleno e presidi-las, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;
- XXVII. Convocar Auditores Substitutos de Conselheiro para completar o quorum do Tribunal Pleno, e Procurador de Contas para funcionamento da sessão;
- XXVIII. Apresentar aos membros do Tribunal Pleno proposição de alteração ou emenda do regimento interno, de ofício ou a requerimento de Conselheiro, bem como apresentar minuta de proposta de resolução, de provimento e de decisão administrativa;
- XXIX. Ordenar notificação nos processos de sua competência;
- XXX. Expedir instruções normativas e portarias para a boa execução das disposições contidas neste regimento e em resoluções aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXXI. Formalizar, às autoridades competentes, as representações pela intervenção em Município, depois de aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXXII. Presidir o Comitê Técnico e o Comitê Estratégico;

XXXIII. Encaminhar à Assembleia Legislativa, para os fins constitucionais, depois de deliberação plenária, a prestação de contas anual do Tribunal de Contas e o relatório de suas atividades.

XXXIV. Receber denúncia ou representação contra servidor ou Conselheiro do Tribunal, encaminhando-as, se for o caso, ao Corregedor Geral ou à Comissão de Ética, com as observações e providências que julgar necessárias;

XXXV. Assinar os atos referentes a licenças, férias e aposentadorias concedidas aos Conselheiros do Tribunal, nesta última hipótese, juntamente com o Governador do Estado;

XXXVI. Submeter à apreciação e decisão do Tribunal Pleno, de ofício ou por provocação, as hipóteses de omissão ou dúvida na aplicação ou interpretação das normas deste regimento;

XXXVII. Decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

XXXVIII. Constituir comissão especial para a realização de concurso público;

XXXIX. Nomear banca examinadora para a realização de concurso público para provimento de cargos do Tribunal e homologar o seu resultado;

XL. Solicitar a cedência de servidores públicos de outros órgãos ou Tribunais congêneres, para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da lei;

XLI. Determinar a divulgação, inclusive por meio eletrônico, da relação das entidades públicas ou privadas impedidas de celebrar convênio e receber auxílio ou subvenções do Estado ou dos Municípios;

XLII. Determinar a inclusão de processo com vista na pauta de julgamento da sessão ordinária imediatamente seguinte à sua concessão;

XLIII. Promover, com o auxílio da Escola Superior de Contas, a difusão dos conceitos e normas pertinentes ao controle externo perante os órgãos públicos estaduais e municipais e à sociedade em geral, através de cursos, seminários e simpósios no âmbito regional e estadual;

XLIV. Superintender todos os serviços administrativos do Tribunal;

XLV. Votar, obrigatoriamente, em incidente de inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público e em propostas de normatização em geral;

XLVI. Encaminhar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos membros do Ministério Público de Contas, para o fim previsto no art. 49, § 2º, inc. I, da Constituição do Estado, quando o critério for antiguidade.

XLVII. Formalizar a composição das câmaras e designar Conselheiro para atuar em outra Câmara quando impossível a convocação de Auditor Substituto de Conselheiro, nos termos do § 4º do art. 104;

XLVIII. Designar Auditores Substitutos de Conselheiro para atuarem, em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno, às Câmaras e à Presidência.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar, dentre outras, as competências elencadas nos incisos I, IV, XIX, XXIX, XXXII.

#### DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 22. Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções sempre que solicitado;

Art. 22-A. Compete ao Presidente de Câmara:

- I. presidir as sessões;
- II. convocar sessões extraordinárias;
- III. relatar os processos que lhe forem distribuídos;
- IV. proferir voto nos processos submetidos à deliberação da respectiva câmara;
- V. resolver questões de ordem e decidir sobre requerimentos;
- VI. encaminhar à Presidência do Tribunal os assuntos de competência do Presidente e as matérias de competência do Tribunal Pleno;
- VII. convocar Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro, na forma estabelecida no inciso II do art. 104;
- VIII. decidir sobre pedido de sustentação oral relativo a processo a ser submetido à respectiva câmara, na forma estabelecida no art. 58;
- IX. assinar as deliberações da câmara, observado, no que couber, o disposto no art. 85;
- X. aprovar as atas da câmara e submetê-las à homologação na sessão ordinária seguinte;
- XI. cumprir e fazer cumprir as deliberações da câmara.

#### DA COMPETÊNCIA DO CORREGEDOR GERAL

Art. 23. Ao Corregedor Geral compete:

- I. Organizar e dirigir os serviços da Corregedoria-Geral, respeitadas as normas vigentes e este regimento interno;
- II. Realizar correções e visitas de inspeção às unidades administrativas do Tribunal, por iniciativa própria ou por solicitação do Presidente, a fim de assegurar o seu regular funcionamento;
- III. Representar ao Tribunal Pleno sobre irregularidades ou abusos verificados durante os serviços de correção ou inspeção, apresentando, nos termos da lei, as providências que entender necessárias a sua imediata cessação;
- IV. Exercer o controle dos prazos regimentais;
- V. Instaurar e presidir sindicância ou processo administrativo disciplinar contra os servidores que descumpriam prazos ou normas regimentais, apresentando ao final, relatório conclusivo para apreciação do Presidente;
- VI. Encaminhar ao Presidente representação quando constatar o descumprimento de prazos ou normas regimentais pelos Conselheiros;
- VII. Encaminhar para deliberação plenária, proposta de sindicância ou de processo administrativo disciplinar contra o Presidente do Tribunal;
- VIII. Comunicar ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas sobre o descumprimento de prazos por quaisquer dos procuradores;
- IX. Receber, compilar e encaminhar ao Presidente os relatórios das atividades dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro e Procuradores do Ministério Público de Contas, contendo no mínimo os seguintes dados estatísticos bimestral e semestral:
  - a) A quantidade de votos ou pareceres que cada um proferiu como relator ou procurador;
  - b) A quantidade de feitos distribuídos a cada relator ou procurador no período;
  - c) A quantidade de processos com pedido de vista e a quem esta foi concedida;
  - d) A quantidade de acórdãos, resoluções de consulta e decisões monocráticas de cada relator no período;
  - e) A quantidade do estoque de processos no início e final de cada período da SECEX e do gabinete de cada relator.
- X. Elaborar e encaminhar ao Presidente, semestralmente, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria-Geral, contendo informações sobre os processos e feitos de sua competência.
- XI. Enviar ao Presidente do Tribunal, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior;
- Submeter à apreciação do Pleno, o resultado de estudos técnicos de sua própria iniciativa, que visem a orientar e uniformizar procedimentos de sua competência;
- Orientar e fiscalizar as atividades atribuídas pela legislação à Corregedoria Geral;
- Elaborar instruções para a organização de seus serviços, respeitadas as normas vigentes e este regimento interno;
- Solicitar ao Presidente do Tribunal de Contas servidores para prestar serviços à Corregedoria Geral;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente;
- Encaminhar à Comissão de Ética representação, denúncia ou fato que configure infração ética;
- Requisitar às unidades técnicas as informações e providências necessárias à instrução dos processos de sua competência.

Parágrafo único. Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados contra os servidores do Tribunal de Contas, aplicam-se as disposições referentes aos servidores públicos civis do Estado, respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 24. No exercício de suas atribuições, poderá o Corregedor Geral, em qualquer tempo, dirigir-se a qualquer repartição estadual ou municipal, onde deva apurar atos e fatos que atentem contra a ética e conduta funcional, imputados aos servidores ou Conselheiros do Tribunal.

§ 1º. Quando em diligência fora da sede do Tribunal, o Corregedor Geral terá direito ao custeio de suas despesas.

§ 2º. Contra decisões do Corregedor Geral poderão ser interpostos pedido de reconsideração e recurso, previstos no estatuto do servidor público estadual.

#### TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Ao Tribunal Pleno compete o tratamento de Egrégio Tribunal e à Câmara, de Egrégia Câmara.

§ 1º. Os Conselheiros, os Auditores Substitutos de Conselheiro e os representantes do Ministério Público de Contas usarão beca e capa como traje oficial em sessão, segundo modelo aprovado por seus membros.

§ 2º. O interessado em fazer sustentação oral em sessão deverá estar trajado adequadamente ao rito institucional.

§ 3º. O Tribunal Pleno e as Câmaras se reunirão durante o ano civil, exceto no mês de janeiro.

##### DO FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Art. 26. São membros do Tribunal Pleno os Conselheiros, o representante do Ministério Público de Contas e os Auditores Substitutos de Conselheiro, quando designados ou convocados.

Art. 27. O Tribunal Pleno será dirigido pelo Conselheiro Presidente e terá seu funcionamento estabelecido neste regimento interno, observadas as disposições da Lei Complementar 269/2007.

Parágrafo único. O Presidente terá lugar primaz na direção dos trabalhos do Tribunal Pleno, ocupando a primeira cadeira na bancada à sua direita o Conselheiro mais antigo e o seu imediato, a primeira cadeira na bancada à esquerda, e assim sucessivamente, na ordem de antiguidade.

Art. 28. Para o funcionamento do Tribunal Pleno, é indispensável a presença do Presidente ou do seu substituto, do representante do Ministério Público de Contas e de mais 03 (três) de seus membros, não sendo computado, para esse efeito, a presença de Auditores Substitutos de Conselheiro regularmente convocados, ressalvadas as hipóteses de sessão especial e de quorum qualificado.

##### COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO

Art. 29. Compete ao Tribunal Pleno:

I. Emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais;

II. Julgar as contas de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos;

III. Julgar as contas anuais dos titulares dos Poderes Legislativo e Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado;

IV. Julgar os incidentes de inconstitucionalidade, de uniformização de jurisprudência, prejulgados e súmulas, e os pedidos de rescisão de seus julgados;

V. Julgar os feitos de competência do juízo singular cujo entendimento do Conselheiro relator seja divergente do parecer ministerial, nos processos de sua competência;

VI. Julgar as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência das Câmaras e do juízo singular;

VII. Julgar, na forma da lei e deste Regimento, observado em todos os casos o disposto no art. 270 e seguintes deste regimento:

a) os recursos interpostos contra as suas próprias decisões e contra as decisões das Câmaras; e,

b) os agravos que não sofreram retratação e os interpostos contra decisões do Presidente do Tribunal;

VIII. Julgar as tomadas de contas especiais referentes aos processos de sua competência;

IX. Julgar as contas anuais dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Estado;

X. Julgar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante contratos, convênios, ajustes e congêneres, bem como julgar a legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos;

XI. Responder às consultas formuladas pelas autoridades mencionadas no art. 49 da L.C. 269/07 e no art. 233 deste regimento interno, excetuando-se as matérias que já tenham sido objeto de deliberação plenária;

XII. Decidir sobre o pedido de representação ao Poder Executivo pela intervenção nos municípios, nos termos do art. 189 da Constituição Estadual;

XIII. Deliberar sobre as contas anuais e os relatórios de atividades do Tribunal de Contas, para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Complementar 269/2007;

XIV. Homologar os cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios, dando ciência à Assembleia Legislativa;

XV. Assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

XVI. Decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, ou requisição de suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, se não atendidos os prazos e as determinações do relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual;

XVII. Decidir a respeito das matérias mencionadas no inciso anterior quando os Poderes competentes ou o Ministério Público Estadual não efetivarem as medidas cabíveis e necessárias para cessar a irregularidade apontada;

XVIII. Decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar 269/07;

XIX. Decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência;

XX. Definir a relatoria dos órgãos e entidades jurisdicionadas, estaduais e municipais;

XXI. Decidir pela inclusão, revisão, cancelamento ou restabelecimento de verbete ou enunciado na Súmula de Jurisprudência;

XXII. Decidir sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente;

XXIII. Indicar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos membros do Ministério Público de Contas, para o fim previsto no art. 49, § 2º, inc. I, da Constituição do Estado, quando o critério for o de merecimento.

Art. 30. Compete, ainda, ao Tribunal Pleno:

I. Dar posse aos Conselheiros, ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas e à Mesa Diretora, bem como atestar-lhes o exercício nos respectivos cargos;

II. Decidir as questões relativas à antiguidade dos Conselheiros, e antiguidade e merecimento dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Procuradores de Contas;

III. Apreciar e deliberar sobre processos que versem sobre direitos, vantagens e afastamentos dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro e Procuradores de Contas;

IV. Decidir sobre as exceções de suspeição ou impedimento e conflito de competência opostos contra seus membros;

V. Decidir sobre a proposta orçamentária anual do Tribunal de Contas;

VI. Elaborar e aprovar seu regimento interno e eventuais alterações e apreciar as propostas de normatização;

VII. Decidir sobre a organização e reestruturação dos serviços internos do Tribunal de Contas, observada a legislação pertinente;

VIII. Dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, observadas as disposições legais;

IX. Deliberar sobre demais matérias administrativas de alta relevância, a critério do Presidente;

X. Deliberar sobre a instituição de comissões de qualquer natureza, que devam ser integradas exclusivamente por Conselheiros;

XI. Deliberar sobre a lista triplíce dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Procuradores de Contas.

##### COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS

Art. 30-A. Cada câmara compõe-se de três Conselheiros e de três Auditores Substitutos de Conselheiro, observado para aqueles, o critério de antiguidade alternada, sendo a primeira câmara composta pelos primeiro, terceiro e quinto conselheiros mais antigos no exercício do cargo, e a segunda câmara composta pelos segundo, quarto e sexto conselheiros mais antigos no exercício do cargo.

§ 1º. O Auditor Substituto de Conselheiro atua, em caráter permanente, junto à câmara para a qual for designado pelo Presidente do Tribunal.

§ 2º. Funcionará junto a cada Câmara um representante do Ministério Público de Contas.

Art. 30-B. Os Presidentes das Câmaras serão eleitos pelos Conselheiros que as integram, na mesma sessão e com as mesmas regras aplicáveis à eleição da Mesa Diretora do Tribunal de Contas.

§ 1º. Na hipótese de ocorrer empate na eleição do Presidente de quaisquer das Câmaras, nova eleição deverá ser realizada perante o Tribunal Pleno com o voto de todos os Conselheiros.

§ 2º. Os Presidentes das Câmaras serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, integrante da respectiva Câmara.

Art. 30-C. O Conselheiro Presidente do Tribunal, ao deixar a Presidência, deverá integrar uma das Câmaras, de acordo com sua antiguidade, devendo ser feitas as alterações necessárias na composição dos respectivos colegiados, conforme regras do artigo 30-B, respeitada a distribuição de processos feita ao Conselheiro que assumir a Presidência do Tribunal.

Art. 30-D. Havendo alteração na composição da Câmara, devem ser feitas adequações para manutenção da regra do artigo 30-A, respeitada a distribuição de processos anteriormente feita aquele que for transferido de uma Câmara a outra.

Parágrafo único. Nas hipóteses de alteração da composição das Câmaras, o Conselheiro, levará consigo os feitos a ele distribuídos, inclusive aqueles em pauta de julgamento, que serão retirados e levados à pauta do outro órgão colegiado.

##### COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS

Art. 30-E. Compete às Câmaras:

I. julgar as contas anuais dos titulares dos Poderes Legislativos Municipais;

II. julgar as contas anuais dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública indireta do Estado, e direta e indireta dos Municípios;

III. julgar as tomadas de contas especiais referente aos processos de sua competência;

IV. deliberar sobre a aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos ou entidades sob sua jurisdição às pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante contratos, convênios, ajustes e congêneres, bem como julgar a legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos;

V. deliberar sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos de dispensa ou inexistência de licitação realizados pelos órgãos ou entidades sob sua jurisdição;

VI. julgar as contas anuais das entidades com personalidade jurídica de direito privado, de cujo capital o Poder Público seja detentor da totalidade ou da maioria das ações ordinárias;

VII. deliberar sobre as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência do Tribunal Pleno e as do juízo singular;

VIII. Julgar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IX. assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

X. decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, ou requisição de suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, se não atendidos os prazos e as determinações do relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual, quando se referir a órgão ou entidade sob sua jurisdição;

XI. decidir a respeito das matérias mencionadas no inciso anterior quando os Poderes competentes ou o Ministério Público Estadual não efetivarem as medidas cabíveis e necessárias para cessar a irregularidade apontada;

XII. decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Complementar 269/07, nas matérias de sua competência;

XIII. decidir sobre embargos de declaração contra decisão da respectiva Câmara e agravos interpostos contra decisões monocráticas de seus integrantes;

XIV. decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência.

§ 1º. As matérias de competência das câmaras, exceto os previstos no inciso XIII, poderão ser incluídos na pauta do Tribunal Pleno pelo relator ou por deliberação da câmara, acolhendo proposta de conselheiro ou sugestão de Auditor Substituto de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas, sempre que a relevância da matéria recomende esse procedimento, observados, em todos os casos, os prazos do art. 39 e seguintes deste Regimento.

§ 2º. Não poderão ser apreciados pelas câmaras os processos que contenham propostas de fixação de entendimento sobre questão de direito em determinada matéria, de determinações de caráter normativo e de estudos sobre procedimentos técnicos.

§ 3º. Havendo divergência entre as deliberações das duas Câmaras, a matéria deverá ser uniformizada pelo Tribunal Pleno, por proposta fundamentada de quaisquer dos seus membros.

##### DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO E DAS CÂMARAS

Art. 31. As sessões do Tribunal Pleno poderão ser ordinárias, extraordinárias e especiais.

Art. 32. Para as sessões ordinárias e extraordinárias, será exigido o quorum mencionado no art. 28, ressalvados os casos de apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e de julgamento dos incidentes processuais previstos no Capítulo V do Título II da Lei Complementar 269/07, para os quais se exige quorum qualificado.

Art. 33. As sessões ordinárias, salvo deliberação em contrário, serão realizadas às terças-feiras, com início às 8h30min, com tolerância de 15 (quinze) minutos para verificação de quorum, lavrando-se ata negativa caso este não seja alcançado, e término previsto para as 12h, podendo ser prorrogada a critério do Presidente por mais 30 (trinta) minutos e, se necessário, convocada sessão extraordinária.

Parágrafo único. Se não houver expediente no dia previsto para sessão ordinária, considerar-se-á a sessão automaticamente convocada para o dia útil imediatamente seguinte.

Art. 34. As sessões extraordinárias serão convocadas para apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Estadual e, quando necessário, para apreciação das contas anuais dos Chefes do Poder Executivo Municipal, para concluir a pauta da sessão ordinária e sempre que for necessária a discussão de assuntos considerados de extrema relevância e que não possam esperar pela sessão ordinária, ou que devam ser decididos com urgência ou apreciados e decididos de forma sigilosa, caso em que a convocação dar-se-á imediatamente após a ciência, pelo Presidente, da urgência, relevância ou sigilo da matéria.

§ 1º. São considerados de caráter sigiloso os processos que requeiram medidas especiais visando preservação dos direitos e garantias fundamentais das partes ou que envolvam assuntos de segurança pública.

§ 2º. O pedido de sigilo na apreciação e julgamento de determinada matéria poderá ocorrer mediante destaque da ordem do dia em sessão ordinária, por proposta de qualquer membro do Tribunal Pleno e por este aprovada, se verificada a inconveniência de divulgação da matéria discutida.

§ 3º. A apreciação e julgamento de processos de caráter sigiloso serão realizados exclusivamente com a presença dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e do representante do Ministério Público de Contas, podendo, excepcionalmente, ser secretariado por um servidor designado pelo Presidente do Tribunal Pleno.

§ 4º. O que for decidido em processo sigiloso constará de ata especial, assinada por todos que participaram do julgamento, devendo a mesma ser guardada pelo Presidente do Tribunal em arquivo próprio.

§ 5º. Ao convocar a sessão extraordinária, o Presidente fixará dia e hora para seu início e a pauta a ser deliberada.

§ 6º. Sendo a sessão extraordinária convocada para conclusão de pauta de sessão ordinária, será fixado dia e hora para início, dispensada nova publicidade da pauta e da data da sessão.

Art. 35. As sessões especiais serão realizadas para solenidades comemorativas ou de posse de Conselheiros, a critério do Plenário, sem exigência de quorum.

Art. 36. Ocorrendo convocação de sessão extraordinária ou especial, não será realizada sessão ordinária se houver coincidência de data e horário.

Art. 37. As sessões serão públicas, excetuadas aquelas declaradas de caráter sigiloso.

Parágrafo único. Nenhuma sessão poderá ser realizada sem a presença do representante do Ministério Público de Contas exceto na hipótese de sessão especial.

Art. 37-A. As sessões das câmaras serão ordinárias e extraordinárias, e somente poderão ser abertas com o quórum de três Conselheiros ou Auditores Substitutos de Conselheiro convocados, incluindo o Presidente.

§ 1º. Caso o quórum indicado no caput venha a ser comprometido em virtude de declarações suspeição ou impedimento, o Presidente da Câmara deverá convocar Auditores Substitutos de Conselheiro em número suficiente para recomposição do quórum na mesma sessão.

§ 2º. Não sendo possível compor o quórum na mesma sessão, o Presidente da Câmara deverá retirar os processos de pauta, convocando Auditores Substitutos de Conselheiro em número suficiente para composição do quórum, de preferência, na sessão seguinte imediata, quando será reaberta a discussão da matéria.

§ 3º. A convocação dos Auditores Substitutos de Conselheiro a que se refere os parágrafos anteriores será feita, preferencialmente, entre aqueles que já atuam na respectiva câmara.

Art. 37-B. As sessões ordinárias das Câmaras serão realizadas às quartas-feiras, com início às 8:30 horas para a Primeira Câmara, e às 14:30 horas para a Segunda Câmara.

Art. 37-C. O Presidente de cada Câmara, além de relatar e votar os processos a ele distribuídos, participará da votação de todas as matérias.

§ 1º. Vencido o voto do relator, incumbe ao Conselheiro que tenha proferido em primeiro lugar o voto divergente vencedor, redigir e assinar o acórdão ou a decisão, na condição de relator.

§ 2º. Se a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro for acolhida por unanimidade, ele será o relator do processo.

Art. 37-D. As Câmaras obedecerão, no que couber, as normas relativas ao Tribunal Pleno.

#### DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 38. A pauta de julgamento da sessão ordinária será organizada pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno, sob a supervisão do Presidente, observando a ordem de antiguidade dos respectivos relatores no cargo de Conselheiro, e a seguinte sequência:

- I. Propostas de qualquer natureza que estejam em trâmite;
- II. Proposta de medida cautelar ou apreciação de medida de mesma natureza adotada singularmente;
- III. Contas Anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais;
- IV. Julgamento das demais Contas Anuais;
- V. Denúncias e representações de qualquer natureza;
- VI. Pedidos de rescisão de julgado;
- VII. Recursos;
- VIII. Consultas;
- IX. Homologação dos cálculos das quotas do ICMS;
- X. Atos de pessoal sujeitos a registro, na seguinte ordem:
  - a) Aposentadoria voluntária;
  - b) Aposentadoria por invalidez;
  - c) Aposentadoria compulsória;
  - d) Pensão;
  - e) Reforma;
  - f) Reserva remunerada;
  - g) Retificação de ato aposentatório.
- XI. Outros assuntos.

§ 1º. A pauta conterá os dados necessários à perfeita identificação do processo, com o número do protocolo no Tribunal, o interessado principal, o assunto a que se refere e o nome do Conselheiro relator.

§ 2º. A ordem de antiguidade e a sequência mencionadas no caput deste artigo deverão ser observadas rigorosamente, salvo deliberação fundamentada do Presidente em contrário.

Art. 39. A lista dos processos que constituirão a pauta da sessão plenária deverá ser encaminhada à Secretaria Geral do Tribunal Pleno pelo gabinete do respectivo Conselheiro relator com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis, dela constando o número do protocolo do processo, a parte interessada e o assunto a que se refere, por ordem de prioridade de inclusão na pauta, devendo ser submetida à homologação do Presidente do Tribunal em até 72 (setenta e duas) horas antes da respectiva sessão.

§ 1º. Os processos constantes da lista mencionada no caput deverão ser entregues na Secretaria Geral do Tribunal Pleno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão.

§ 2º. Concomitante ao encaminhamento do processo físico à Secretaria Geral do Tribunal Pleno, deverão ser disponibilizados pelos respectivos gabinetes àquela Secretaria, por meio eletrônico, em pasta própria, o relatório de análise da defesa, o parecer ministerial, relatório e voto elaborados pelo Conselheiro Relator.

§ 3º. O Conselheiro relator poderá disponibilizar ao gestor interessado, por meio eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de julgamento, o relatório de análise da defesa das suas contas anuais, desde que o gestor cadastre seu endereço eletrônico para esse fim.

§ 4º. A inobservância do disposto no caput e §§ 1º e 2º deste artigo, implicará na retirada automática do processo da pauta de julgamento, pelo Presidente, logo na abertura da sessão.

Art. 40. Disponibilizados os documentos mencionados no artigo anterior à Secretaria Geral do Tribunal Pleno, esta enviará os mesmos automática e imediatamente, também por meio eletrônico, aos demais membros que participarão da sessão, para conhecimento prévio das ocorrências existentes nos autos, com exceção dos votos dos Conselheiros relatores, que deverão ser disponibilizados somente no início da leitura do respectivo voto.

§ 1º. Os documentos disponibilizados à Secretaria Geral do Tribunal Pleno ficarão sob a guarda e responsabilidade exclusiva dos titulares dos cargos de Secretário Geral do Tribunal Pleno e de Subsecretário Geral do Tribunal Pleno, até o início da respectiva apreciação ou julgamento no Tribunal Pleno.

§ 2º. Se na sessão estiverem presentes os interessados e/ou seus procuradores, a eles serão disponibilizados pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno, sempre que solicitados, os relatórios e pareceres respectivos, desde que comprovada a condição de parte interessada ou de procurador constituído.

Art. 41. A pauta já constituída será divulgada via internet com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão.

Art. 42. A constituição de pauta suplementar será autorizada pelo Presidente, somente nos casos de:

- I. Erro na elaboração da pauta ordinária;
- II. Urgência no julgamento do processo, devidamente fundamentada pelo Conselheiro relator.

Art. 43. Sob pena de nulidade, será encaminhada pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno para publicação no Diário Oficial do Estado, com 03 (três) dias úteis de antecedência da sessão, a pauta de julgamento dos processos relativos a:

- I. Contas anuais;
- II. Tomadas de Contas;
- III. Denúncias e representações;
- IV. Pedido de rescisão de julgado;
- V. Recursos;
- VI. Medidas cautelares.

Art. 44. Excepcionalmente, quando a natureza do processo justificar, os prazos indicados nesta seção poderão ser alterados pelo Tribunal Pleno, mediante proposta fundamentada de Conselheiro, excetuado o prazo para publicação de pauta no Diário Oficial do Estado.

#### DA INSTALAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 45. À hora prevista, verificado o quorum necessário, o Presidente declarará aberta a sessão, citando o nome dos membros presentes.

§ 1º. Esgotado o tempo de tolerância para verificação de quorum sem que o Procurador Geral do Ministério Público de Contas ou o Procurador por ele designado se apresente, o Presidente poderá convocar imediatamente outro Procurador para participar da sessão até a conclusão dos trabalhos.

§ 2º. Não atingido o quorum para início da sessão, a matéria constante da pauta ficará automaticamente transferida para a sessão ordinária imediatamente seguinte, para discussão com preferência.

Art. 46. Nas sessões ordinárias será observada a seguinte ordem de trabalho:

- I. Discussão, eventual alteração, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
- II. Expedientes de interesse geral;
- III. Proposta de decisão administrativa;
- IV. Propostas em geral;
- V. Propostas de medida cautelar ou homologação de medidas de mesma natureza adotadas singularmente;
- VI. Propostas em tramitação;
- VII. Apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais;
- VIII. Julgamento das contas anuais dos demais órgãos estaduais e municipais, da administração direta e indireta, nesta ordem;
- IX. Julgamento de denúncias e representações, externas e internas, nesta ordem;
- X. Julgamento de Pedidos de Rescisão de Julgados;
- XI. Julgamento de recursos;
- XII. Decisões em processos de consultas;
- XIII. Homologação dos cálculos das quotas do ICMS;
- XIV. Julgamento dos processos de concessão de aposentadorias, pensão, reforma, reserva remunerada e retificação de ato aposentatório;
- XV. Explicações pessoais e assuntos de ordem geral, observada a competência do Plenário.

§ 1º. Ao abrir a pauta de julgamento, o Presidente informará todos os processos retirados de pauta.

§ 2º. Na apreciação e julgamento dos processos será respeitada a ordem estabelecida na pauta e a ordem de antiguidade dos Conselheiros relatores, salvo pedido de preferência, inversão ou adiamento devidamente justificado, efetuado pelo próprio relator, pela parte ou por seu procurador presente à sessão, cujo deferimento competirá ao Presidente.

§ 3º. Os processos mencionados nos incisos III, IV e V deste artigo dispensam a prévia inclusão em pauta, ressalvadas as propostas em trâmite regimental e observado o disposto no § 2º do art. 38.

#### DA ATA

Art. 47. Da ata de cada sessão deverá constar:

- I. O dia, mês e ano da realização da sessão, bem como a hora da abertura e do seu encerramento;
- II. O nome do Conselheiro que presidiu a sessão e dos demais membros presentes;
- III. A indicação do número de protocolo dos processos apreciados e da respectiva decisão.

§ 1º. A ata de cada sessão será distribuída posteriormente aos membros do Tribunal Pleno para apreciação e indicação de alterações, se for o caso, devendo ser discutida e votada até a segunda sessão ordinária subsequente.

§ 2º. Havendo retificações a serem feitas na ata, estas deverão ser providenciadas de imediato pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno na mesma sessão em que for discutida e votada, devendo a referida Secretaria colher a assinatura de todos os que participaram da sessão a que ela se refere.

#### DAS PROPOSTAS

Art. 48. As propostas apresentadas, excetuadas as que se referem à medida cautelar, deverão permanecer em pauta por até três sessões, computada a da sua apresentação, sendo obrigatoriamente votadas na terceira sessão subsequente, salvo se requerida pelo proponente e aprovada pelo Plenário, a urgência na votação.

§ 1º. As propostas de decisão administrativa poderão ser apresentadas por qualquer dos Conselheiros e deverão versar exclusivamente sobre assuntos internos, prescindindo da manifestação do representante do Ministério Público de Contas.

§ 2º. Se o assunto apresentado pelo Conselheiro não se referir ao conteúdo exigido para decisão administrativa, o Presidente interromperá imediatamente o proponente, remetendo a matéria para assuntos gerais.

§ 3º. As demais propostas poderão ser apresentadas também pelo representante do Ministério Público de Contas com a exposição dos motivos que a ensejaram, podendo versar sobre minutas de projetos de lei, de resolução e demais providências a serem adotadas pelo Tribunal Pleno.

#### APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS ANUAIS

Art. 49. Na apreciação ou julgamento dos processos em pauta, a discussão será iniciada após a leitura da síntese do relatório pelo Conselheiro relator ou por seu substituto, se for o caso, e da manifestação oral do representante do Ministério Público de Contas e da parte interessada ou do seu procurador constituído, quando requerida sustentação oral.

Parágrafo único. Ao representante do Ministério Público de Contas é facultado ratificar o parecer ministerial constante dos autos ou emitir novo pronunciamento oral.

Art. 50. Os processos que tratarem de assuntos semelhantes, a critério do relator, poderão ser objeto de julgamento em bloco com a leitura de um único relatório e voto, organizados em ordem sequencial na pauta.

§ 1º. No caso de julgamento em bloco, a leitura do relatório deverá fazer menção apenas à sequência numérica da pauta, dispensando-se a leitura dos demais dados do processo.

§ 2º. O julgamento em bloco de processos que tratam de assuntos similares ou correlacionados não exime o relator de juntar aos respectivos processos, relatório e voto individualizados.

§ 3º. Da mesma forma, a leitura da síntese do relatório, em qualquer caso, não exime o relator de juntar ao processo respectivo, o relatório completo e detalhado sobre a matéria.

#### LEITURA DE RELATÓRIOS EM SESSÃO

##### CONTAS ANUAIS

Art. 51. Na leitura dos relatórios de processos relativos às contas anuais deverá ser informado:

- I. O número do protocolo, a procedência e o nome do interessado e o exercício a que se refere;
- II. A localização, nos autos:

a) Do relatório preliminar de auditoria com a conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo;  
 b) Da defesa, se houver, e da sua análise, com a conclusão fundamentada da equipe técnica, apontando o número de irregularidades remanescentes e a natureza das mesmas, se gravíssimas, graves ou moderadas;  
 c) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.  
 III. Se há processos de representações ou denúncias apensos ao principal para julgamento conjunto, as irregularidades apontadas e as conclusões ministeriais em cada processo.

Parágrafo único. As informações mencionadas no inciso III deverão constar necessariamente no relatório síntese disponibilizado no sistema informatizado do plenário.

#### DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 52. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de denúncias ou representações, internas ou externas, deverão ser mencionados:

I. O número do protocolo, o nome do denunciante se houver identificação, do representante, o nome do denunciado ou do representado e o cargo que exerce e o fato ou ato tido como irregular ou ilegal;

II. No caso de representações internas, serão informados: a unidade do Tribunal de Contas representante, o gestor representado e os fatos tidos por irregulares;

III. Em todos os casos, deverá ser informada a localização nos autos:

a) Da análise e conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo pela procedência ou improcedência da denúncia;

b) Da defesa, se houver, e da sua análise, com a conclusão fundamentada da equipe técnica, apontando o número de irregularidades remanescentes e a natureza das mesmas, se gravíssimas, graves ou moderadas;

c) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.

#### PEDIDO DE RESCISÃO DE JULGADO

Art. 53. Na leitura dos relatórios referentes aos pedidos de rescisão de julgados, deverão ser mencionados:

I. O número do protocolo, o assunto decidido no processo originário, o nome do requerente e o número do acórdão sobre o qual recai o pedido;

II. A localização, nos autos:

a) Da análise e conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo pelo acatamento ou não do pedido de rescisão;

b) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.

#### RECURSOS

Art. 54. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de recurso, deverão ser mencionados:

I. O número do protocolo, o tipo do recurso, o nome do recorrente e a decisão recorrida;

II. A localização, nos autos:

a) Da conclusão da respectiva Secretaria de Controle Externo pelo provimento ou não provimento do recurso;

b) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão.

#### CONSULTA

Art. 55. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de consultas deverão ser mencionados:

I. O número do protocolo, o nome do consultante e o questionamento objetivo apresentado;

II. A localização, nos autos, dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas, indicando os respectivos números, autorias e conclusões objetivas.

Parágrafo único. As conclusões mencionadas no inciso II deverão constar necessariamente no relatório síntese disponibilizado no sistema informatizado do plenário.

#### INCIDENTES PROCESSUAIS

Art. 56. Na leitura do relatório referente aos processos que tratam de incidentes processuais, o relator deverá mencionar todas as informações que entender necessárias ao perfeito entendimento da matéria.

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 57. Na leitura dos relatórios referentes aos processos de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e retificação de quaisquer desses atos deverão ser mencionados:

I. O número de protocolo, nome do interessado e o órgão de origem;

II. O tipo do ato e seu fundamento legal;

III. A localização, nos autos:

a) Do ato emitido pelo órgão de origem;

b) Da manifestação e conclusão do órgão previdenciário da unidade federada respectiva quanto à legalidade dos cálculos dos proventos e o registro dos referidos atos;

c) Da manifestação e conclusão da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado;

d) Do parecer ministerial, indicando seu número, o nome do subscritor e a conclusão quanto à legalidade dos cálculos dos proventos e o registro dos referidos atos.

#### SEQUÊNCIA DA SESSÃO

Art. 58. Após a leitura de cada relatório, o Presidente dará a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público de Contas e à parte ou ao seu procurador constituído, para sustentação oral, se requerida, por até 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Presidente.

§ 1º. A sustentação oral deve ser restrita ao esclarecimento de irregularidades apontadas nos autos e não poderá ser interrompida por quaisquer dos membros do Tribunal Pleno, salvo pelo Presidente quando esgotado o tempo.

§ 2º. A juntada de documentos na fase de sustentação oral não será permitida em qualquer caso.

Art. 59. Encerrada a fase de sustentação oral, o Presidente reabrirá a discussão plenária.

Art. 60. A discussão não poderá exceder 30 (trinta) minutos, prorrogáveis uma única vez por igual tempo a critério do Presidente, e poderá ser adiada, por proposta fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor Substituto de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas:

I. Se a matéria for controvertida e requerer estudos mais aprofundados;

II. Para instrução complementar, em caráter de urgência;

III. Para apreciação e julgamento de preliminar ou prejudicial.

Parágrafo único. Na fase de discussão, cada Conselheiro ou seu substituto poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimento, bem como requerer ao Presidente a convocação de servidores do Tribunal ou de responsáveis pelo órgão ou entidade interessada, ainda que não mais em exercício, para prestar verbalmente informações complementares.

Art. 61. As questões preliminares ou prejudiciais serão decididas antes da apreciação do mérito.

§ 1º. Levantada a preliminar ou prejudicial, o representante do Ministério Público de Contas terá até 10 (dez) minutos para se pronunciar sobre a mesma.

§ 2º. Excepcionalmente, quando a preliminar levantada pelo relator envolver matéria que possa interferir ou alterar o julgamento de mérito, será determinado o seu adiamento até que o prazo para cumprimento da preliminar se esgote.

§ 3º. Versando a preliminar ou prejudicial sobre matéria que não interfira na decisão de mérito, o relator deverá apresentar seu voto de mérito imediatamente após julgada a preliminar.

§ 4º. Depois de julgada a preliminar ou de decorrido o prazo para seu cumprimento, a discussão do mérito será reaberta.

Art. 62. O Conselheiro relator deverá mencionar, sucinta e objetivamente, na leitura do voto de mérito, que os fundamentos legais da razão de seu voto constam dos autos, excetuadas as hipóteses em que o julgamento é pela irregularidade ou rejeição das contas, ou quando houver divergência com o parecer ministerial, ocasiões em que deverão ser expostas pelo relator, tão-somente, as razões determinantes do seu convencimento.

Parágrafo único. A leitura sucinta do voto de mérito não exime o Conselheiro relator de juntar ao processo respectivo, a íntegra dos fundamentos legais do seu voto.

Art. 63. Concluído o voto de mérito pelo relator, cessará sua competência para oficiar nos autos, ressalvados os casos de interposição de recurso, de quitação referente ao ressarcimento de valores aos cofres públicos e de liberação do órgão representado por inadimplência.

Art. 64. Iniciada a votação do mérito, serão rejeitados de plano quaisquer documentos pertinentes à instrução do processo ou defesa, sendo vedado o recebimento, inclusive, pela Coordenadoria de Expediente, ressalvada a comprovação de quitação de débito, de adimplemento de determinação e eventual interposição de recurso.

Art. 65. Concluído o debate oral, o Presidente colherá os votos do Relator, do Revisor, se houver, dos outros Conselheiros e Conselheiros Substitutos, na ordem regimental.

§ 1º. O impedimento ou suspeição do Presidente, de Conselheiro ou de Auditor Substituto de Conselheiro deverão ser arguidos quando anunciado o início do julgamento do respectivo processo.

§ 2º. Nas hipóteses em que for exigido o quorum qualificado, o Presidente votará antes de colher o voto dos demais membros do Colegiado.

§ 3º. Caberá ao Presidente ou ao seu substituto preferir voto de desempate, ressalvada a hipótese do parágrafo anterior.

§ 4º. Se houver empate na votação e o Presidente, ou seu substituto, não estiver seguro para preferir o voto de desempate na mesma sessão, deverá fazê-lo, preferencialmente, na primeira sessão ordinária seguinte a que comparecer, mesmo que não mais no exercício da Presidência.

§ 5º. Não poderão se abster de votar aqueles que tiveram conhecimento do respectivo relatório, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.

Art. 66. Não poderão participar da discussão e da votação, os membros do Colegiado respectivo que não tiveram conhecimento do relatório e que não tenham assistido à eventual sustentação oral.

Art. 67. O Procurador Geral de Contas poderá pedir vista dos autos logo após a discussão, e os demais membros, quando chamados a votar.

§ 1º. Requerida vista por mais de um Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro, a mesma será concedida ao primeiro, observada a ordem de antiguidade.

§ 2º. A vista concedida não implica na suspensão da votação, devendo, neste caso, haver manifestação expressa daqueles que desejam votar de imediato e dos que pretendem aguardar o voto vista para se pronunciarem.

§ 3º. O processo será encaminhado logo depois de encerrada a sessão àquele que tiver requerido vista, devendo ser devolvido à Secretaria Geral do Tribunal Pleno para inclusão obrigatória na pauta da sessão ordinária seguinte, observado o prazo mencionado no § 1º do art. 39, sendo-lhe expressamente vedado determinar quaisquer diligências.

§ 4º. Considera-se diligência, para fins de controle externo, qualquer solicitação ou juntada de documento, pedido de esclarecimento complementar ou quaisquer outras providências necessárias à instrução ou saneamento do processo.

§ 5º. Nos casos em que haja pedido de vista para deliberação na mesma sessão, a ementa será lida somente depois da manifestação do requerente.

§ 6º. O Presidente poderá retirar o processo de pauta se constatar que o voto condutor contraria, conflita ou diverge de deliberações ou de entendimentos já firmados pelo Tribunal de Contas, orientando no sentido de aprofundar estudos visando pacificar o assunto.

Art. 68. Voltando o processo à pauta, será concedida a palavra àquele que pediu vista para declarar seu voto e ao Ministério Público de Contas para se manifestar, reabrindo-se a discussão, e na sequência, votação de eventual preliminar ou prejudicial e do mérito.

Art. 69. O voto dos demais membros do Tribunal Pleno deverá ser manifesto nas hipóteses em que houver voto vista ou quando for contrário ao voto do relator, caso contrário, permanecerão em silêncio, aprovando tacitamente a matéria.

§ 1º. Não havendo manifestação contrária ao voto do relator, será declarada aprovada a matéria por unanimidade.

§ 2º. Se o relator do processo acolher o voto vista contrário ao seu voto, mantém-se a relatoria original.

§ 3º. Vencido o relator no mérito, a assinatura da decisão ficará a cargo daquele que proferiu, em primeiro lugar, o voto vencedor.

Art. 70. Se houver empate na votação e o Presidente, ou seu substituto, não estiver seguro para preferir o voto de desempate na mesma sessão, deverá fazê-lo na primeira sessão ordinária seguinte a que comparecer, mesmo que não mais no exercício da Presidência.

Art. 71. O Presidente poderá determinar a supressão ou desconsideração de palavras ou expressões desrespeitosas constantes de peças processuais, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal e às autoridades, bem como a retirada de peças desrespeitosas em seu conjunto.

Art. 72. Salvo nas hipóteses de pedido de vista, adiamento da discussão e desempate na sessão seguinte, o julgamento do processo ultimar-se-á na mesma sessão, ainda que excedida a hora regimental.

Art. 73. Última a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o:

I. Por unanimidade;

II. Por maioria, indicando os votos vencidos;

III. Por desempate.

Parágrafo único. Proclamado o resultado e lida a ementa, não poderá ser reaberta a discussão ou alterados os votos proferidos.

Art. 74. Se o adiamento da hora não permitir que todos os processos constantes da pauta sejam apreciados, o Presidente, antes de encerrar a sessão, determinará que os processos remanescentes tenham preferência na pauta da sessão ordinária seguinte ou convocará sessão extraordinária para conclusão da pauta.

§ 1º. Os processos transferidos para a sessão ordinária seguinte que por qualquer motivo nela deixarem de ser relatados serão automaticamente excluídos de pauta e devolvidos ao gabinete do relator.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo somente será incluído em pauta novamente mediante solicitação expressa do relator, observado o disposto no art. 39 deste regimento.

§ 3º. Em relação às duas hipóteses citadas no caput, o Presidente anunciará sua decisão oralmente ao final da sessão, da qual os interessados, a partir daquele momento, ficam cientes.

Art. 75. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente, depois de conceder oportunidade aos demais membros para o uso da palavra, declarará encerrada a sessão.

Art. 76. Aos membros dos Colegiados é vedado emitir opinião pessoal sobre os votos e decisões neles proferidos.

Art. 77. As notas taquigráficas que tiverem que produzir efeitos externos serão revistas e rubricadas pelo relator ou revisor do processo, caso contrário, serão redigidas com a observação de não terem sido revistas.

## DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO E DAS CÂMARAS

Art. 78. As deliberações serão na forma de:

- I. Acórdão;
- II. Resolução;
- III. Parecer Prévio;
- IV. Decisão Administrativa;
- V. Provimento.

Art. 79. Revestirá a forma de Acórdão a deliberação que julgar:

- I. Prestação de Contas Anuais;
- II. Tomada de Contas;
- III. Medidas cautelares ou homologação destas;
- IV. Denúncia ou representação de qualquer natureza;
- V. Pedido de rescisão de julgado;
- VI. Recurso;
- VII. Preliminares de qualquer natureza e incidentes processuais;
- VIII. Qualquer outro assunto que implique em deliberação específica de competência do Tribunal Pleno não previsto sob outra forma, inclusive as deliberações homologatórias.

Art. 80. Os acórdãos deverão conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outros considerados relevantes:

- I. A exposição da matéria julgada ou apreciada, seu fundamento legal e o resultado;
- II. O nome dos responsáveis ou interessados;
- III. A multa aplicada em decorrência de cada irregularidade evidenciada, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, se for o caso, relativamente a cada responsável;
- IV. O número do processo;
- V. A data da sessão de julgamento;
- VI. Os nomes dos Conselheiros presentes, dos que tiveram seu voto vencido e dos que se declararam impedidos ou em suspensão;
- VII. Os nomes dos Auditores Substitutos de Conselheiro presentes e do representante do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, deverá indicar necessariamente o valor do débito em UPF/MT ou outra unidade que venha a substituí-la.

Art. 81. Será na forma de Resolução a deliberação que disciplinar matéria que deva produzir efeitos internos e externos, tais como:

- I. Regimento interno e eventuais alterações, bem como atos normativos relativos à estrutura, funcionamento e atribuições dos órgãos internos do Tribunal de Contas;
- II. Regulamentação do exercício do controle externo de caráter geral ou específico;
- III. Atos e instruções de caráter normativo sobre aplicação de leis pertinentes a matéria de sua competência específica, abrangendo os regulamentos complementares à legislação sobre a administração financeira e orçamentária, inclusive sobre licitações e contratos;
- IV. Decisões em processos de consultas;
- V. Decisões em propostas diversas, excetuadas as propostas de decisões administrativas e medidas cautelares;
- VI. Outras matérias de repercussão interna e externa, que a critério do Plenário, devam revestir dessa forma.

Art. 82. Será adotada a forma de Parecer Prévio quando a deliberação recair sobre as contas de governo prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais.

§ 1º. A análise e manifestação do Tribunal de Contas sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo é procedimento de instrução e informação técnica a ser observada por ocasião do julgamento das contas pelo Poder Legislativo competente.

§ 2º. O parecer prévio sobre as contas anuais de governo será conclusivo no sentido de manifestar-se sobre: a) se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31/12, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicada à administração pública;

- b) a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos;
- c) o cumprimento dos programas previstos na LOA quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento das metas, assim como a consonância dos mesmos com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;
- d) o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do município;
- e) a observância ao princípio da transparência.

Art. 83. A deliberação que tratar de questões exclusivamente administrativas de efeitos apenas internos, terá forma de Decisão Administrativa.

Art. 84. Terá a forma de Provimento, a deliberação que tratar de:

- I. Instrução ou orientação normativa interna relativa ao controle externo;
- II. Instrução ou orientação interna para fiel execução de lei;
- III. Demais atos regulamentadores de normas do Tribunal de Contas para os quais não esteja prevista a forma de resolução.

Art. 85. Os Acórdãos, Resoluções e Pareceres Prévios serão redigidos e assinados pelo relator ou revisor, pelo Presidente e pelo representante do Ministério Público de Contas, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação.

Art. 86. As Decisões Administrativas serão redigidas pelo proponente e assinadas por este e pelo Presidente do Tribunal.

Art. 87. As deliberações que impliquem na produção de efeitos externos ao Tribunal, serão encaminhadas pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno para publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 03 (três) dias depois da sessão, com a síntese dos fatos, o fundamento legal da decisão e a parte dispositiva.

§ 1º. A parte dispositiva da deliberação deverá conter:

- a) os elementos necessários à identificação do assunto;
- b) a identificação do responsável ou responsáveis;
- c) a multa aplicada em decorrência de cada uma das irregularidades evidenciadas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, quando houver;
- d) o período a que se referem os atos e fatos, se for o caso;
- e) o resultado claro e objetivo da decisão, com a indicação de votos vencedores, vencidos e de desempate, quando houver.

§ 2º. Deverá ser certificado nos autos pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno, o número, a data e a página do periódico onde a decisão foi publicada.

Art. 88. As deliberações do Tribunal Pleno serão numeradas em séries distintas, sob o controle da Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

## COMPETÊNCIA DO RELATOR

Art. 89. O relator será juiz do feito que lhe for distribuído, competindo-lhe:

- I. Presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao

fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;

- II. Decidir sobre a realização de auditorias ou inspeções nos órgãos sob sua jurisdição;
- III. Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas em quaisquer de suas modalidades;
- IV. Decidir sobre a admissibilidade de denúncia e representação, externa ou interna;
- V. Decidir sobre pedido de desarquivamento, quando solicitado pelo titular do órgão interessado ou pela parte interessada ou seu procurador;
- VI. Decidir sobre pedido de vista do processo ao interessado que figure como parte nos autos ou ao procurador devidamente constituído;
- VII. Decidir sobre matérias que devam ser apartadas da prestação de contas anual;
- VIII. Citar, notificar e alertar, na forma e nas hipóteses previstas em lei e neste regimento interno;
- IX. Determinar, sempre que entender necessário, o andamento urgente do processo ou expediente sob sua responsabilidade;
- X. Determinar, na fase de instrução do feito o sobrestamento do mesmo, quando couber, e dar-lhe sequência quando entender necessário;
- XI. Determinar a correção das inexactões materiais e erros existentes nas suas decisões, inclusive de cálculos;
- XII. Submeter ao Tribunal Pleno o pedido de representação pela intervenção em município;
- XIII. Submeter ao julgamento do Colegiado as medidas cautelares adotadas singularmente, nos termos do parágrafo único do art. 82 da Lei Complementar 269, de 29/01/2007;
- XIV. Representar pela aplicação de medidas cautelares em matéria de competência exclusiva do Colegiado;
- XV. Fixar prazo para que os responsáveis por órgão ou entidade sujeitos à sua jurisdição adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sempre que verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos respectivos processos.

Art. 90. Compete, ainda, ao relator, proferir julgamento singular:

- I. Para fins de registro, sobre a legalidade:
  - a) Dos atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
  - b) Das declarações de bens de início e final de gestão;
  - c) Das decisões dos Poderes Legislativos que julgarem as Contas Anuais dos Chefes dos Poderes Executivos.
- II. Para fins de conhecimento, sobre:
  - a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual e o Plano Plurianual do Estado e dos Municípios;
  - b) os concursos públicos, processos seletivos públicos e processos seletivos simplificados.
- III. Para arquivar denúncia ou representação que não preencha os requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar 269/2007 e neste regimento;
- IV. Para decidir sobre representação interna proposta em face de atraso ou não encaminhamento de documentos e ou informações obrigatórias ao Tribunal de Contas;
- V. Para determinar medidas cautelares, nos termos da lei;
- VI. Para liberar órgão representado pela inadimplência no encaminhamento de documentos exigidos pela legislação, desde que regularizada a situação perante o Tribunal de Contas;
- VII. Para dar quitação quanto ao ressarcimento de valores aos cofres públicos.

§ 1º. Nos casos mencionados no inciso II, deverá ser verificada a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento, podendo o relator, diante de norma considerada inconstitucional, submeter o incidente de inconstitucionalidade ao Tribunal Pleno.

§ 2º. No caso mencionado no inc. VI, depois do julgamento singular, o processo deverá ser encaminhado à unidade competente para publicação da decisão e imediatamente ao Presidente do Tribunal para as providências cabíveis.

§ 3º. No final de cada semestre, havendo inadimplência referente às multas aplicadas através de julgamento singular, os respectivos processos serão encaminhados ao gabinete do relator para apresentação e julgamento em bloco no Tribunal Pleno, constituindo-se, individualmente e através de acórdão, título executivo.

§ 4º. Havendo divergência entre o entendimento do relator e o parecer ministerial, o julgamento do processo deverá ser transferido para o Tribunal Pleno ou Câmara, conforme o caso, observados os prazos previstos no art. 39 deste regimento.

§ 5º. Também serão transferidos para julgamento do Tribunal Pleno os processos de competência do Julgador Singular, quando a matéria envolver alta indagação ou divergência, ou quando for conveniente a deliberação plenária, a critério do relator ou por proposta do Presidente, de Conselheiro, de Conselheiro Substituto ou do Procurador Geral de Contas, aprovada pelo Tribunal Pleno.

§ 6º. As demais matérias de competência do Tribunal de Contas que não estejam especificamente cometidas ao julgamento exclusivo do Tribunal Pleno, serão decididas através de julgamento singular.

Art. 91. Os julgamentos singulares serão publicados no Diário Oficial do Estado devidamente identificados e com a exposição sucinta dos fatos, o fundamento legal da decisão e a parte dispositiva.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 92. O Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, integrado por 04 (quatro) Procuradores, é instituição permanente, essencial às funções de fiscalização e controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Estado de Mato Grosso.

Art. 93. Os Procuradores de Contas serão nomeados pelo Presidente do Tribunal e perante ele tomarão posse, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante solicitação escrita do interessado e deferimento do Presidente do Tribunal.

§ 1º. Os Procuradores de Contas prestarão compromisso, nos termos do art. 2º deste regimento.

§ 2º. Será lavrado em livro próprio, o termo de posse do Procurador, que será assinado pelo Presidente do Tribunal e pelo empossado, dele constando a inexistência de impedimento legal.

§ 3º. Não se verificando a posse no prazo estabelecido no caput deste artigo, o Presidente nomeará outro candidato, observada a ordem de classificação no respectivo concurso.

Art. 94. Aos Procuradores de Contas são assegurados os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vedações dos membros do Ministério Público Estadual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 95. O Procurador Geral será eleito por seus pares e tomará posse em sessão ordinária do Tribunal Pleno.

Art. 96. Compete ao Procurador Geral do Ministério Público de Contas:

- I. Comparecer às sessões do Tribunal Pleno;
- II. Interpor recursos e pedido de rescisão de julgado;
- III. Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro do Ministério Público de Contas, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;
- IV. Organizar os serviços e coordenar os trabalhos técnico jurídicos e administrativos do Ministério Público de Contas;
- V. Enviar ao Corregedor Geral do Tribunal de Contas os relatórios bimestrais a que se refere o inc. IX do art. 23 deste regimento;
- VI. Expedir os ofícios relativos ao Ministério Público de Contas;
- VII. Designar Procurador para substituí-lo na sessão Plenária;
- VIII. Elaborar minuta de Lei Complementar estabelecendo a organização da carreira e as atribuições dos Procuradores, observadas as especificidades de suas competências, submetendo-a à apreciação do Tribunal Pleno;

IX. Baixar instruções definindo as atribuições dos Procuradores e dos serviços internos do Ministério Público de Contas;

X. Compor comissões temporárias, quando designado pelo Presidente.

Art. 97. Em caso de vacância, impedimentos ou ausência por motivo de licença, férias não inferiores a 30 (trinta) dias ou outro afastamento legal, o Procurador Geral designará seu substituto dentre os demais Procuradores, sendo assegurado ao substituto os vencimentos do cargo de Procurador Geral enquanto estiver exercendo a função.

Art. 98. O Presidente do Tribunal designará servidores para atuarem no Ministério Público de Contas, de ofício ou a requerimento do Procurador Geral, cujas competências e funcionamento serão definidos em provimento próprio.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROCURADORES DE CONTAS

Art. 99. Compete ao Procurador de Contas, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras atribuições estabelecidas neste regimento interno, as seguintes:

- I. Promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário;
- II. Comparecer às sessões do Tribunal Pleno quando convocado e dizer o direito, verbalmente ou por escrito, nos processos sujeitos à deliberação Plenária, ressalvadas as exceções previstas no § 1º do art. 48 deste regimento;
- III. Emitir parecer conclusivo e fundamentado nos processos que lhe forem distribuídos;
- IV. Manifestar-se expressamente nos incidentes processuais;
- V. Velar supletivamente pela execução das decisões do Tribunal;
- VI. Propor ao Procurador Geral os recursos previstos na Lei Complementar 269/2007, nos termos deste regimento;
- VII. Substituir o Procurador Geral, quando designado.

Art. 100. Antes de emitir seu parecer, o representante do Ministério Público de Contas poderá requerer ao Conselheiro relator qualquer providência ou informação que entender indispensáveis à instrução do feito.

#### DOS AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO

Art. 101. Os Auditores Substitutos de Conselheiro, também denominados Conselheiros Substitutos, serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas, entre cidadãos que satisfaçam os requisitos para o cargo de Conselheiro, após aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Complementar 269/2007 e deste regimento.

§ 1º. A posse dos Auditores Substitutos de Conselheiro será perante o Presidente do Tribunal, no prazo de 30 dias consecutivos, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, mediante solicitação escrita do interessado e deferimento do Presidente do Tribunal.

§ 2º. Os Auditores Substitutos de Conselheiro prestarão compromisso, nos termos do art. 2º deste regimento.

§ 3º. Será lavrado em livro próprio, o termo de posse do Auditor Substituto de Conselheiro, que será assinado pelo Presidente do Tribunal e pelo empossado, dele constando a inexistência de impedimento legal.

§ 4º. A ordem de antiguidade dos Auditores Substitutos de Conselheiro é estabelecida pela data de sua posse, ou, em caso de igual data, pela classificação no concurso público de provas e títulos.

Art. 102. Os Auditores Substitutos de Conselheiro, quando em substituição, terão as mesmas garantias, prerrogativas, subsídios e vantagens do titular e, quando no exercício das demais atribuições legais e regimentais, as de Juiz de Entrância Especial.

Parágrafo único. Aos Auditores Substitutos de Conselheiro aplicam-se os mesmos deveres, impedimentos e vedações a que se submetem os Conselheiros.

Art. 103. Não poderão estar em férias simultaneamente mais de 02 (dois) Auditores substitutos de Conselheiro.

Parágrafo único. A concessão de férias, licenças ou outros afastamentos legais aos Auditores Substitutos de Conselheiro dependerá de aprovação expressa do Presidente.

#### COMPETÊNCIA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Art. 104. Compete ao Auditor Substituto de Conselheiro:

- I. mediante convocação do Presidente do Tribunal, observado o sistema de rodízio:
  - a) exercer, no caso de vacância, as funções relativas ao cargo de Conselheiro, até novo provimento;
  - b) substituir os conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;
- II. mediante convocação do Presidente do Tribunal ou de Presidente de Câmara, conforme o caso:
  - a) substituir os Conselheiros, observado o sistema de rodízio, para efeito de quórum ou para completar a composição do Tribunal Pleno ou das Câmaras;
  - b) votar, quando necessário manter o quórum, no lugar do Conselheiro que declarar suspeição ou impedimento em processo constante da pauta;
- III. mediante designação do Presidente do Tribunal:
  - a) atuar, em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno e às Câmaras, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos e relatando-os com proposta de voto por escrito, a ser votada pelos Conselheiros do respectivo colegiado, bem como por Auditores Substitutos de Conselheiro em substituição;
  - b) atuar, em caráter permanente ou temporário, junto à Presidência do Tribunal, manifestando-se nas matérias e processos relativos ao controle externo de competência da Presidência do Tribunal;
  - c) representar o Tribunal de Contas, o Presidente do Tribunal e demais Conselheiros.

§ 1º. Um Auditor Substituto de Conselheiro deverá atuar permanentemente junto a Presidência e três, junto a cada uma das Câmaras.

§ 2º. A convocação de Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro em Câmara onde não atua ordinariamente, não prejudica a relatoria de processos a ele distribuídos na Câmara originária.

§ 3º. A convocação de Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro interrompe, durante o período de substituição, sua atuação junto à Presidência do Tribunal.

§ 4º. Na impossibilidade de convocação de Auditores Substitutos de Conselheiro, os conselheiros poderão atuar em outra Câmara de que não sejam membros efetivos, mediante designação do Presidente do Tribunal por solicitação de Presidente de Câmara.

§ 5º. O sistema de rodízio dos Auditores Substitutos de Conselheiro será determinado conforme o § 4º do art. 101 deste regimento.

§ 6º. A critério do Presidente do Tribunal, o Auditor Substituto de Conselheiro poderá participar de comissões técnicas de qualquer natureza, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

§ 7º. Será computado para efeito do quórum de funcionamento e de deliberações dos Colegiados a convocação do Auditor Substituto de Conselheiro fundamentada no art. 104, inc. I.

Art. 105. É expressamente vedada a vinculação entre Auditor Substituto de Conselheiro e Conselheiro.

#### SUBSTITUIÇÃO NOS CASOS DE AFASTAMENTO LEGAL DO CONSELHEIRO

Art. 106. A convocação de Auditor Substituto de Conselheiro para substituir Conselheiro afastado legalmente por qualquer motivo, será feita mediante ato do Presidente e terá validade por todo o período de afastamento.

Parágrafo único. Obedecida a ordem de antiguidade no cargo, a convocação de Auditor Substituto de Conselheiro respeitará os critérios de rodízio e alternatividade, de modo que nenhum deles acumule sucessivas ou ininterruptas convocações em cada hipótese de substituição legal.

Art. 107. Serão encaminhados ao Auditor Substituto de Conselheiro, quando em substituição legal:

- I. Os processos distribuídos por dependência ao Conselheiro afastado, para instrução processual;

II. Os processos já instruídos, inclusive com o parecer ministerial por ocasião do afastamento do Conselheiro, para decisão e inclusão em pauta.

§ 1º. Se o processo for incluído em pauta de julgamento pelo Auditor Substituto de Conselheiro, a ele permanecerá vinculado, para proposta de voto, mesmo depois de cessada a substituição.

§ 2º. Os processos incluídos em pauta, com relatório e voto do Conselheiro relator que posteriormente se afastar legalmente ou que não comparecer à sessão, serão lidos pelo Auditor Substituto de Conselheiro convocado, mantendo-se inalterada a relatoria e o posicionamento expressado.

§ 3º. É facultado ao Conselheiro relator solicitar expressamente que os processos de sua relatoria sejam retirados da pauta de julgamento da sessão em que se fará ausente, os quais somente constituirão nova pauta por solicitação do Conselheiro relator.

#### SUBSTITUIÇÃO NOS CASOS DE VACÂNCIA

Art. 108. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, a substituição pelo Auditor Substituto de Conselheiro se dará até que novo Conselheiro seja empossado.

#### DA ÁREA TÉCNICA PROGRAMÁTICA

Art. 109. Integram a área Técnica Programática:

- I. A Secretaria Geral do Tribunal Pleno;
- II. A Secretaria Geral da Presidência;
- III. A Secretaria Geral de Controle Externo;
- IV. As Secretarias de Controle Externo das Relatorias;
- V. A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- VI. A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal;
- VII. A Secretaria de Desenvolvimento Institucional;
- VIII. A Consultoria Técnica.

Art. 110. Compete à Secretaria de Controle Externo da respectiva relatoria, além de outras atribuições, a critério do Conselheiro relator, instruir e informar os processos referentes a:

- I. Contas anuais e balancetes mensais;
- II. Tomada de Contas;
- III. Peças de planejamento;
- IV. Relatórios resumidos de execução orçamentária, de gestão fiscal e de Incentivos Fiscais;
- V. Denúncias ou representações de qualquer natureza;
- VI. Recursos;
- VII. Julgamento das contas do Poder Executivo pelo Legislativo;
- VIII. Declaração de bens.

Art. 111. Compete à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas:

- I. Emitir parecer em processos de consulta;
- II. Propor normas técnicas;
- III. Prestar orientação técnica aos jurisdicionados;
- IV. Consolidar informações técnicas, prejudicados de consultas e enunciados de súmulas;
- V. Emitir notas e estudos técnicos solicitados pela Secretaria Geral de Controle Externo;
- VI. Proferir palestras técnicas e qualificar os jurisdicionados;
- VII. Gerenciar o portal dos jurisdicionados;
- VIII. Propor ao Conselheiro Presidente a inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de enunciado de súmula;

IX. Emitir parecer em processos de inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de enunciado de súmula.

Art. 112. Compete à Secretaria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, entre outras atribuições:

- I. Elaborar anualmente plano de auditoria em programas e projetos de sua competência para aprovação do Conselheiro relator;
- II. Planejar, coordenar e executar auditorias e inspeções em obras públicas do Estado e dos Municípios;
- III. Emitir informações e pareceres técnicos nas matérias de sua competência;
- IV. Acompanhar através da publicação em órgãos de imprensa oficial, os atos referentes a editais, dispensa ou inexigibilidade de licitação relacionados à obras e serviços de engenharia;
- V. Manter sistemática apropriada para atualização e gerenciamento do sistema de controle de obras públicas realizadas pelo Estado e Municípios;
- VI. Desenvolver métodos, técnicas e padrões de auditoria e inspeção de obras públicas e serviços de engenharia;
- VII. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar obras e serviços de engenharia e a manutenção nas instalações do Tribunal;
- VIII. Prestar apoio às unidades técnicas em atividades de sua área de atuação, mediante requisição do Conselheiro relator.

Art. 113. Compete à Secretaria de Controle de Atos de Pessoal, entre outras atribuições, analisar e instruir os processos e questões relativas a:

- I. Concursos públicos;
- II. Admissão de pessoal;
- III. Benefícios previdenciários.

#### DA ÁREA DE GESTÃO

Art. 114. Integram a área de Gestão:

- I. A Secretaria de Gestão;
- II. A Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 115. Compete à Secretaria de Gestão, dentre outras atribuições:

- I. Viabilizar e supervisionar a administração de pessoas, materiais, patrimônio e serviços;
- II. Viabilizar a política de comunicação institucional;
- III. Viabilizar e supervisionar os serviços de expediente e de cerimonial;
- IV. Garantir a equidade do número de técnicos nas Secretarias de Controle Externo de cada relatoria;
- V. Viabilizar recursos financeiros necessários à participação de servidores do Tribunal de Contas em cursos e/ou eventos de formação e capacitação autorizados pela Escola Superior de Contas;
- VI. Formalizar, acompanhar e supervisionar os processos de aquisição de bens e serviços pelo Tribunal;
- VII. Propor convênios e ajustes;
- VIII. Validar o orçamento na área de gestão;
- IX. Coordenar a avaliação anual de desempenho dos servidores.

Art. 116. Compete à Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, dentre outras atribuições:

- I. Coordenar e consolidar o orçamento fiscal e de seguridade social;
- II. Elaborar o planejamento financeiro;
- III. Empenhar, liquidar e pagar as despesas.

#### DA OUVIDORIA

Art. 117. Compete à Ouvidoria:

- I. Implementar a política da unidade;
- II. Receber reclamações externas e dar-lhes o encaminhamento devido.

Art. 118. Ao Comitê Técnico, de caráter deliberativo, compete examinar, de ofício ou por provocação dos Conselheiros, do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, dos Auditores Substitutos de Conselheiro e dos titulares das unidades do Tribunal, questões estritamente técnicas relacionadas ao controle externo, cumprindo-lhe harmonizar o entendimento sobre a matéria.

## DO COMITÊ TÉCNICO

Art. 119. O Comitê Técnico será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente do Tribunal de Contas;
- II. Secretário Geral do Tribunal Pleno;
- III. Secretário Geral da Presidência;
- IV. Secretário Geral de Controle Externo;
- V. Secretários de Controle Externo das seis Relatorias;
- VI. Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- VII. Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal;
- VIII. Secretário de Desenvolvimento Institucional;
- IX. Secretário Chefe da Consultoria Técnica;
- X. Secretário de Gestão;
- XI. Consultor Jurídico Geral;
- XII. Assessor Especial de Comunicação;
- XIII. Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- XIV. Secretário Executivo da Corregedoria Geral;
- XV. Secretário Executivo do Ministério Público de Contas;
- XVI. Um representante de cada Gabinete de Conselheiro, indicado formalmente pelo respectivo Conselheiro.

§ 1º. O Presidente do Comitê Técnico será substituído, em suas ausências, pelo titular da Secretaria Geral da Presidência.

§ 2º. O Comitê Técnico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, devendo ser lavrada ata a ser assinada por todos os presentes.

§ 3º. Terão direito a voto nas deliberações do Comitê Técnico somente os titulares das unidades mencionadas nos incisos II ao IX deste artigo, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

§ 4º. A solicitação de inclusão de matérias em pauta de reunião deverá ser dirigida ao Secretário Geral de Controle Externo juntamente com termo de referência da matéria a ser discutida.

§ 5º. As matérias a serem incluídas em pauta de reunião serão decididas pelo Presidente, após apreciação do termo de referência mencionado no parágrafo anterior pelo Secretário Geral de Controle Externo.

§ 6º. Caberá ao Secretário de Desenvolvimento Institucional a secretaria executiva dos trabalhos e ao Secretário Geral de Controle Externo a coordenação da execução das decisões do Comitê Técnico.

Art. 120. Nas reuniões do Comitê Técnico exigirá-se a presença de pelo menos 2/3 dos seus integrantes e, nas suas deliberações, a aprovação de no mínimo 2/3 dos membros com direito a voto.

Art. 121. As deliberações do Comitê Técnico terão caráter normativo, com observância obrigatória em todas as unidades do Tribunal de Contas, e serão disponibilizadas na forma de orientação normativa, em sequência numérica.

§ 1º. As deliberações que produzam efeitos para os jurisdicionados, serão submetidas à apreciação do Tribunal Pleno, por iniciativa do Presidente do Tribunal.

§ 2º. O Comitê Técnico poderá reexaminar suas orientações normativas, desde que observadas as formalidades exigidas para apresentação e apreciação da pauta de reuniões.

## DO COMITÊ ESTRATÉGICO

Art. 122. Ao Comitê Estratégico, que terá caráter consultivo, compete assessorar o Presidente do Tribunal de Contas nas decisões estratégicas de natureza técnica ou administrativa.

Art. 123. O Comitê Estratégico será integrado pelos seguintes membros:

- I. Presidente do Tribunal de Contas;
- II. Chefe de Gabinete da Presidência;
- III. Secretário Geral da Presidência;
- IV. Secretário Geral de Controle Externo;
- V. Secretário de Gestão;
- VI. Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- VII. Consultor Jurídico Geral;
- VIII. Assessor Especial de Comunicação.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselheiro Presidente.

## DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

Art. 124. À Escola Superior de Contas compete:

- I. Elaborar e institucionalizar a política de capacitação profissional;
- II. Realizar a capacitação profissional;
- III. Emitir certificado de capacitação;
- IV. Realizar a avaliação de desempenho;
- V. Realizar a avaliação de resultados da capacitação;
- VI. Realizar intercâmbio através de convênios e parcerias firmados pelo TCE;
- VII. Organizar e disponibilizar o Banco de Talentos;
- VIII. Organizar, gerenciar, atualizar e disponibilizar material da biblioteca do Tribunal;
- IX. Disseminar material técnico-científico produzido e consolidado de interesse do Tribunal de Contas;
- X. Prestar apoio logístico aos eventos de capacitação;
- XI. Analisar e decidir a demanda referente à participação de servidores do Tribunal em cursos e/ou eventos de formação e capacitação.

Parágrafo único. A autorização ou indicação de servidores para participar de cursos e/ou eventos de formação e capacitação levará em conta o comprometimento do servidor e a habilidade para transmissão de conhecimentos, a critério do Vice-Presidente do Tribunal.

## FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 125. O Fundo terá escrituração própria e estará sujeito à fiscalização do Tribunal, sendo as suas receitas destinadas exclusivamente a apoiar, em caráter supletivo, os programas e projetos de desenvolvimento e especialização dos seus recursos humanos do Tribunal de Contas, bem como a ampliar sua capacidade instalada e ao atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais de natureza permanente adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 126. Constituirão recursos financeiros do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado:

- I. As dotações orçamentárias do Estado e os créditos adicionais a ele destinados;
- II. Os resultantes de convênios, contratos e outros acordos ou ajustes celebrados pelo Tribunal de Contas do Estado, com instituições públicas ou privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III. Os provenientes do recolhimento das taxas de inscrição em concurso público do Tribunal de Contas;
- IV. As contribuições, auxílios ou subvenções recebidas de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ou organismos internacionais, públicos e privados;
- V. Os recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VI. A arrecadação de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

VII. Os valores cobrados pela expedição de certidões, extrações de cópias reprográficas e prestação de outros serviços de natureza similar;

VIII. Os valores resultantes de alienação de materiais e bens inservíveis;

IX. Os valores de garantias retidas dos contratos administrativos e multas deles decorrentes;

X. Quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º. O orçamento do referido Fundo e sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário, em conta específica, sendo movimentados pelo Presidente do Tribunal, que será o seu ordenador de despesas, podendo delegar tal atribuição.

Art. 127. O Tribunal de Contas prestará suporte técnico e administrativo ao Fundo, sendo também responsável pela gestão de seus recursos.

§ 1º. A representação judicial e extrajudicial do Fundo é de competência da Consultoria Jurídica Geral do Tribunal.

§ 2º. A aplicação dos recursos do Fundo será regulamentada por provimento do Tribunal.

## NORMAS PROCESSUAIS

## FORMAÇÃO DE PROCESSO

Art. 128. Todos os documentos recebidos pela Coordenadoria de Expediente, referentes aos assuntos de competência do Tribunal de Contas, somente serão protocolados e autuados, na forma deste regimento interno, quando acompanhados da documentação exigida em deliberações ou provimentos do Tribunal de Contas, fornecendo-se ao interessado o respectivo comprovante.

Art. 128-A. Salvo os casos expressos de competência privativa do Presidente, as demais atribuições relativas ao controle externo terão a relatoria definida:

- I. por rodízio;
  - II. por sorteio, nos casos previstos neste regimento;
  - III. por dependência em decorrência de prevenção, conexão ou continência entre os processos já distribuídos;
  - IV. automática, nos demais casos.
- § 1º. A distribuição automática será feita por processamento eletrônico, de forma aleatória, uniforme e equânime.
- § 2º. Todas as distribuições deverão ser automaticamente registradas em sistema informatizado.

Art. 128-B. Constituem assuntos que ensejam obrigatoriamente prevenção do relator:

- I. Prestação de contas de transferências voluntárias e seus termos aditivos e as respectivas parcelas do mesmo termo;
  - II. Concurso público, e as admissões de pessoal e nomeações decorrentes do mesmo edital.
- § 1º. Considera-se prevento o relator que teve sua competência firmada em primeiro lugar no processo originário.
- § 2º. A prevenção, se não for reconhecida de ofício, poderá ser arguida por Conselheiro, por Auditor Substituto de Conselheiro, pelo Ministério Público de Contas ou pelas partes, até o início da sessão de julgamento.
- § 3º. Consideram-se conexos dois ou mais processos quando o objeto ou a causa de pedir forem idênticos.
- § 4º. Dá-se a continência entre dois ou mais processos sempre que as partes e a causa de pedir forem idênticas.

Art. 128-C. As contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual serão distribuídas pelo critério de rodízio entre os Conselheiros, na ordem decrescente de antiguidade.

Parágrafo Único. O relator designado para relatar as contas do Chefe do Poder Executivo Estadual não poderá, simultaneamente, relatar as contas do Município de Cuiabá.

Art. 128-D. Serão distribuídos, no mesmo critério de rodízio mencionado no Art. 128-C:

- I. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da administração direta e indireta do Estado, que serão divididos em 6 (seis) grupos, sendo que a composição de cada grupo obedecerá o critério quantitativo e a divisão por núcleos sistêmicos estabelecida pelas Leis Complementares Estaduais 264/2006 e 354/2009;
  - II. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da Administração Direta dos 6 (seis) blocos de municípios, formados por duas regiões de municípios geograficamente próximos, cujas receitas orçamentárias totais se equivalha;
  - III. aos Auditores Substitutos de Conselheiro, os órgãos e entidades da Administração Indireta dos 6 (seis) blocos de municípios referidos no inciso anterior.
- § 1º. Serão excluídos dos blocos de municípios mencionados no inciso III deste artigo, os 06 (seis) municípios-pólo, que tiverem a maior receita orçamentária do Estado, os quais serão distribuídos, observando o mesmo critério de rodízio mencionado no art. 128-C:
- I. aos Conselheiros, os Poderes e órgãos da Administração Direta;
  - II. aos Auditores Substitutos de Conselheiro, os órgãos e entidades da Administração Indireta.
- § 2º. Serão excluídos dos blocos de municípios mencionados no inciso II deste artigo, os 06 (seis) municípios-pólo, que tiverem a maior receita orçamentária do Estado, os quais serão distribuídos aos Conselheiros, também pelo critério de rodízio.

§ 3º. Os valores referentes às receitas orçamentárias totais de cada bloco e dos municípios-pólo serão atualizados pela Consultoria Técnica do Tribunal no mês de maio de cada ano.

§ 4º. Se a Consultoria Técnica concluir pelo surgimento de um novo município-pólo, esse município passará a ocupar o lugar daquele que deixar de ser pólo, o qual será automaticamente transferido para uma região de municípios, observados os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 128-D.

§ 5º. Caberá a cada relator, no mesmo exercício, a responsabilidade pela relatoria de tudo o mais que se refira aos poderes, órgãos e entidades a ele distribuídos.

Art. 128-E. A distribuição das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, dos órgãos da administração direta e indireta do Estado, dos blocos de municípios e dos municípios-pólo ocorrerá na primeira sessão ordinária do mês de agosto do ano anterior ao exercício a que se referem.

§ 1º. Ao Presidente do Tribunal não serão distribuídos processos desde a sua posse, exceto nos casos expressos em lei e neste regimento.

§ 2º. Os feitos distribuídos ao Conselheiro que assumir a Presidência do Tribunal, passarão, automaticamente, ao Conselheiro que tiver deixado a função.

§ 3º. Os processos distribuídos ao Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro que deixar o cargo nas hipóteses previstas no art. 19 desta resolução, serão automaticamente transferidos àquele que ocupar a vaga, observado o disposto no inciso I do art. 104.

§ 4º. Quando ocorrer a vacância do cargo do Conselheiro Relator das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, a relatoria caberá ao seu substituto legal.

§ 5º. Caso o Conselheiro que assumir a relatoria das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual for relator das contas anuais de Cuiabá, para o mesmo exercício, será realizada nova distribuição mediante rodízio para as contas do referido município.

§ 6º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Conselheiro que passar a ser o Relator das contas anuais do município de Cuiabá, deverá transferir a relatoria do seu município-pólo, referente ao mesmo exercício, ao novo Relator das Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 7º. Quando um Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual, será realizada nova distribuição, observados os critérios adotados no art. 128-C.

§ 8º. Quando um Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria das contas anuais de algum município ou órgão estadual, será realizada nova distribuição, mediante sorteio, exclusivamente para esse município ou órgão estadual.

§ 9º. O Conselheiro sorteado deverá transferir a relatoria de algum dos seus órgãos municipais ou estaduais,

conforme o caso, escolhido por sorteio, ao Conselheiro que suscitou o impedimento, a suspeição ou o motivo de foro íntimo.

§ 10º. Será observada a equivalência entre municípios-pólo e municípios componentes de regiões.

§ 11º. Quando um Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro se declarar impedido, suspeito ou arguir motivo de foro íntimo para a relatoria de um determinado processo, será realizada nova distribuição mediante sorteio apenas para este processo.

(Artigos 129 a 132 revogados pela Resolução Normativa 13/2008).

#### DA AUTUAÇÃO

Art. 133. Somente serão autuados como processo os assuntos referidos neste regimento interno e regulamentados através de provimento próprio.

§ 1º. A autuação consiste na reunião de documentos em uma capa, devidamente numerados e rubricados pelo servidor, não podendo exceder de 400 (quatrocentas) folhas por volume.

§ 2º. O responsável pela autuação deverá certificar em cada volume, através de termo, o encerramento e a abertura de novo volume referente ao mesmo processo.

§ 3º. A autuação de documento como processo será feita pela unidade competente observando-se as regras constantes das normas de orientação expedidas pelo Tribunal de Contas.

§ 4º. Os assuntos não previstos ou regulamentados pelo Tribunal serão recebidos e protocolados como "documento" e encaminhados ao Presidente do Tribunal.

§ 5º. Todos os documentos e expedientes correspondentes a um processo autuado serão nele juntados ou desentranhados mediante certificação nos autos e registro no sistema informatizado.

Art. 134. Na autuação deverá ser assegurada a identificação do gestor.

§ 1º. A qualificação da pessoa jurídica abrange o nome, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, o endereço completo, o endereço eletrônico se houver, bem como a qualificação da pessoa física responsável.

§ 2º. A qualificação para a pessoa física abrange o nome, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço residencial completo e o endereço eletrônico, se houver.

§ 3º. O órgão de controle interno encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em ato normativo.

#### DA RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PROCESSOS

Art. 135. As informações das peças fundamentais em tramitação no Tribunal de Contas gozam de presunção de fé pública e serão armazenadas adequadamente para fim de processamento eletrônico, com objetivo de formação, quando necessário, de autos suplementares.

Parágrafo único. O armazenamento e o registro de informações previstas no caput deste artigo deverão observar as normas de gestão arquivística do Tribunal.

Art. 136. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, será dada ciência ao Corregedor Geral para as providências quanto à apuração de responsabilidade.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput, caso os documentos ou processos não sejam recuperados no prazo de 30 (trinta) dias contados da instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, o Tribunal Pleno determinará sua recuperação através de autos suplementares com a recuperação de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da Administração Pública ou em poder do interessado.

§ 2º. Apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 3º. Se após a formação dos autos suplementares os documentos ou processos originais forem encontrados, nestes prosseguirá a instrução e exame, apensando-se a eles os autos suplementares.

§ 4º. A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o relator do processo original.

#### INSTRUÇÃO PROCESSUAL

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 137. Os responsáveis pela instrução processual deverão observar, cumulativamente:

- I. A descrição fiel do conteúdo processual, indicando a legislação pertinente;
- II. A indicação precisa de todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria;
- III. A emissão de pronunciamento conclusivo indicando o fundamento legal, isento de juízo de valor.

Art. 138. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:

- I. Solicitação feita pela Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais ou por suas respectivas comissões técnicas e pelo Poder Judiciário, de informações, cópias de documentos e de auditoria ou de inspeção;
- II. Pedido de informações e documentos em processo judicial;
- III. Pedidos de informações de órgãos de segurança ou das Forças Armadas;
- IV. Denúncia ou representação de qualquer natureza que revele, objetivamente, ocorrência de irregularidade grave;
- V. Consulta que pela natureza da matéria exija imediata solução;
- VI. Liberação ou suspensão de transferências voluntárias de recursos financeiros aos órgãos públicos;
- VII. Processos em que a demora na apreciação possa causar grave prejuízo ao erário;
- VIII. Outros assuntos, a critério do Conselheiro relator ou do Presidente do Tribunal.

Art. 139. Depois de distribuídos nos termos do art. 129 e encaminhados à unidade competente, os processos serão instruídos nos prazos e formas definidos em provimento próprio e neste regimento.

§ 1º. Os documentos de instrução serão precedidos de relatório preliminar ou parecer técnico e de manifestação do titular da unidade técnica, consignando, quando for o caso, as irregularidades verificadas, os dispositivos legais infringidos, os respectivos responsáveis e a sugestão das providências cabíveis.

§ 2º. Os titulares das unidades técnicas poderão solicitar ao relator parecer especializado de outra unidade do Tribunal de Contas, antes de emitir relatório conclusivo.

§ 3º. Concordando com a solicitação, o relator encaminhará o processo para a unidade competente para emissão do parecer solicitado.

§ 4º. Com o parecer especializado, o relator devolverá o processo para a unidade solicitante, para conclusão.

Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.

§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.

§ 2º. É facultada a vista dos autos ao interessado ou procurador devidamente constituído, depois da citação até a sua inclusão em pauta de julgamento, sob a supervisão do responsável pela unidade de informação, devendo este certificar nos autos a data da vista e a quem foi concedida.

§ 3º. Todo e qualquer pedido de diligência será decidido pelo relator, inclusive quanto à solicitação de cópia total ou parcial dos autos, vedada a carga processual.

Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 1º. A análise da defesa apresentada pelo gestor deverá ser efetuada pela mesma equipe técnica que elaborou o relatório preliminar de auditoria.

§ 2º. Nessa fase, se entender recomendável, o relator poderá determinar instrução complementar, ao término da qual remeterá os autos ao Ministério Público de Contas para parecer.

§ 3º. Com o parecer ministerial, o relator poderá ainda, a seu critério, determinar outras medidas saneadoras, observados o disposto no art. 179 deste regimento e o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. Com a instrução completa e o parecer ministerial, o relator elaborará relatório e voto ou emitirá julgamento singular, classificando as irregularidades, se existentes, nos termos definidos pelo Tribunal, encaminhando os autos à Secretaria Geral do Tribunal Pleno para as providências.

Art. 142. É vedado a todos que manuseiem o processo lançar cotas marginais, interlineares ou anotações de qualquer natureza, fazer rasuras ou emendas, assim como reproduzir o processo, no todo ou em parte, por qualquer meio, salvo determinação expressa do Conselheiro relator ou do Presidente do Tribunal.

Art. 143. Os processos protocolados no Tribunal de Contas não poderão dele ser retirados, sob pena de responsabilidade de quem o fizer ou autorizar, salvo se autorizada pelo relator ou pelo Tribunal Pleno.

Art. 144. Aplicam-se subsidiariamente aos processos de competência do Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil Brasileiro.

#### EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO

Art. 145. O controle externo a cargo do Tribunal de Contas deverá ser exercido a qualquer tempo, por meio de fiscalização, avaliação, acompanhamento, orientação e correção de atos e fatos da administração pública, em todos os seus níveis, de acordo com os princípios e normas constitucionais e legais.

Art. 146. No exercício do controle externo o Tribunal apreciará a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos e fatos da administração, considerando, dentre outros aspectos:

- I. A estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades jurisdicionados;
- II. As peculiaridades de cada caso e órgão;
- III. Os níveis de envolvimento dos órgãos e entidades fiscalizados;
- IV. A aplicação de recursos públicos;
- V. O grau de confiabilidade do sistema de controle interno de cada órgão jurisdicionado;
- § 1º. As informações coletadas periodicamente pelo sistema informatizado do Tribunal constituem elementos da prestação ou tomada de contas, além de outros documentos não disponíveis em meio eletrônico.
- § 2º. O sistema informatizado mencionado no parágrafo anterior recepcionará e sistematizará os dados necessários à realização do controle externo de acordo com provimento do Tribunal, e poderão ser alterados ou outros poderão ser criados visando a melhoria do desempenho das atribuições a cargo do Tribunal.

Art. 147. Ao servidor designado expressamente pelo Conselheiro relator para o exercício da atividade específica de controle externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

- I. Ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;
- II. Acesso às informações, aos processos e documentos necessários à realização de seu trabalho;
- III. Competência para requerer expressamente aos responsáveis pelos órgãos e entidades, documentos e informações desejados, fixando prazo razoável para atendimento.

#### INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 148. As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal serão acompanhadas de forma seletiva e concomitante, mediante informações obtidas:

- I. Através de publicação no Diário Oficial do Estado e nos órgãos oficiais de imprensa municipais, e mediante consulta aos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal;
- II. Por meio de auditorias e inspeções nos órgãos jurisdicionados;
- III. Através de denúncias ou representações;
- IV. Mediante notícias veiculadas pela mídia em geral.

#### DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Art. 149. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais dos órgãos jurisdicionados, visando, dentre outras finalidades:

- I. Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição;
- II. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência;
- III. Avaliar a organização, eficiência e eficácia do controle interno;
- IV. Avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- V. Subsidiar a apreciação e julgamento dos processos ou a emissão de Parecer Prévio sobre as contas públicas.

Art. 150. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.

#### PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

##### NORMAS GERAIS

Art. 151. As contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, deverão ser apresentadas sob a forma de prestação ou tomada de contas, para apreciação ou julgamento do Tribunal de Contas.

§ 1º. Nas prestações ou tomadas de contas devem ser incluídos todos os recursos, orçamentários e extra orçamentários, utilizados, arrecadados, guardados ou geridos pelo órgão, unidade ou entidade, conforme previsão constante neste regimento e nos demais provimentos do Tribunal, bem como deverão evidenciar os principais aspectos da gestão fiscal na avaliação anual.

§ 2º. No envio das contas anuais, o gestor deve informar obrigatoriamente os endereços, físico e eletrônico, pelos quais pretende ser citado e notificado pelo Tribunal.

Art. 152. Os processos de prestação e tomada de contas serão integrados por procedimentos de auditoria ou inspeção e pelo exame dos documentos exigidos em lei, neste regimento e nos demais provimentos do Tribunal, inclusive nos sistemas informatizados de controle externo, além das informações ou documentos comprobatórios da receita e da despesa mantidos em arquivo pelos responsáveis.

Parágrafo único. Sempre que através de auditorias e inspeções forem constatados fatos ou atos que causaram dano ao erário, os relatórios técnicos informarão, obrigatoriamente, dentre outros elementos, os valores correspondentes, devidamente quantificados e totalizados em UPF/MT, ou outra unidade que venha a substituí-la, o período a que se referem e os nomes dos responsáveis devidamente qualificados.

Art. 153. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado pelo jurisdicionado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção.

§ 1º. Em caso de sonegação ou omissão do gestor, o relator notificará a autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno.

§ 2º. Serão consideradas não prestadas as contas que, embora encaminhadas, não observem os elementos previamente estabelecidos ao efetivo exercício do controle externo.

§ 3º. Outras normas poderão ser editadas pelo Tribunal para suprir eventuais omissões na forma de constituição e apresentação de contas anuais.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 154. Prestação de Contas é a apresentação voluntária e tempestiva pelos jurisdicionados, dos documentos hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial levada a efeito pelo Tribunal de Contas, nos termos constitucionais, legais e regulamentares.

## TOMADA DE CONTAS

Art. 155. Serão tomadas as contas de todos aqueles que, obrigados a prestá-las, não o façam no prazo ou forma legal.

§ 1º. As contas prestadas intempestivamente serão autuadas como tomada de contas.

§ 2º. Caberá tomada de contas, ainda, nas hipóteses de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, de não comprovação da aplicação dos recursos públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

§ 3º. O Conselheiro relator da Tomada de Contas será aquele que relatou o órgão ou a entidade no exercício em que os fatos ocorreram.

§ 4º. Será observado o mesmo rito adotado para a prestação de contas na análise e julgamento da tomada de contas.

Art. 156. A Tomada de Contas poderá ser, ainda, especial ou ordinária.

§ 1º. Tomada de Contas Especial é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano quando verificar omissão do dever de prestar contas, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos públicos, ou ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

§ 2º. Adotadas as providências e esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do controle interno do órgão visando a apuração dos fatos irregulares, o dano causado e o responsável, a Tomada de Contas Especial será analisada por ocasião da fiscalização in loco ou será encaminhada ao Tribunal de Contas mediante solicitação do Conselheiro relator.

§ 3º. Restando infrutífera a Tomada de Contas Especial no órgão de origem ou evidenciadas irregularidades graves, a autoridade administrativa do órgão jurisdicionado deverá encaminhar de ofício o processo para análise e julgamento do Tribunal de Contas.

§ 4º. Se a autoridade administrativa não adotar as providências cabíveis, o Conselheiro relator determinará à autoridade hierarquicamente superior a instauração da Tomada de Contas Especial, evidenciando os elementos e demonstrativos a serem apresentados relativamente ao exercício financeiro e à gestão, ou somente quanto à gestão, fixando prazo para cumprimento da decisão através de notificação.

§ 5º. Na hipótese do parágrafo anterior, se não houver autoridade hierarquicamente superior, o Conselheiro relator representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno.

Art. 157. A Tomada de Contas Ordinária será instaurada de ofício pelo Conselheiro relator ou em face de representação interna, na hipótese de descumprimento do prazo determinado para a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 1º. Na representação interna pela instauração de Tomada de Contas Ordinária deverá ser informada a existência ou não de processo de mesma natureza relacionado ao órgão representado.

§ 2º. Determinada a autuação da decisão que instaurar a Tomada de Contas Ordinária, o Conselheiro relator citará o responsável para que apresente as contas no prazo fixado, sob pena de multa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares e demais sanções cabíveis.

## DOS ALERTAS E NOTIFICAÇÕES

Art. 158. O alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, será expedido obrigatoriamente quando o Conselheiro relator verificar:

I. Que ao final de um bimestre, a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

II. Que o montante da despesa total com pessoal e das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia ultrapassou 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

III. A existência de fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou de indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Parágrafo único. Por ocasião da análise do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre, será emitido alerta e notificação ao gestor somente em relação ao descumprimento dos limites de gastos com pessoal e de endividamento.

Art. 159. Incumbe à autoridade alertada diligenciar para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 160. O alerta será dirigido aos titulares:

I. Dos Poderes Executivo e Legislativo, estadual e municipal;

II. Do Tribunal de Justiça;

III. Do Ministério Público Estadual;

IV. Da Defensoria Pública Estadual.

Parágrafo único. O procedimento de alerta será iniciado mediante a emissão de informação da Secretaria de Controle Externo ao respectivo Conselheiro relator.

## DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO

Art. 161. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, estadual e municipal, do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, compreendendo, particularmente, o controle:

I. Do cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam a atividade específica da unidade controlada, exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia;

II. Da observância da legislação e normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, exercido pelas diversas unidades da estrutura organizacional;

III. Do uso e guarda dos bens pertencentes ao ente federado, exercido pelos órgãos próprios;

IV. Orçamentário e financeiro das receitas e despesas, exercido pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V. Da eficiência e eficácia do sistema de controle interno da administração pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais previstos nos incisos I a VI, do art. 59 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, exercido pela própria unidade de controle interno.

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão observar as disposições deste regimento e as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas no âmbito de cada Poder ou Órgão.

Art. 162. A instituição do Sistema de Controle Interno deverá ocorrer através de lei específica do ente federado respectivo, e deverá abranger:

I. No Estado: os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas, inclusive a administração direta e indireta;

II. Nos Municípios: os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração direta e indireta.

§ 1º. Cada Poder ou órgão deverá instituir e assegurar o regular funcionamento da sua própria unidade de controle interno.

§ 2º. Deverá integrar o processo de contas anuais do respectivo órgão, o parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as referidas contas.

§ 3º. Os Poderes e órgãos referidos no artigo anterior estão desobrigados de apresentar ao Tribunal de Contas o relatório mensal e o pronunciamento conclusivo trimestral do sistema de controle interno.

Art. 163. O responsável pelo sistema de controle interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, sem prejuízo do parecer conclusivo mencionado no § 2º do artigo anterior.

## CONTROLE EXTERNO SOBRE AS CONTAS DOS CHEFES DOS PODERES EXECUTIVOS

Art. 164. As contas anuais do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais deverão ser apresentadas nos prazos estabelecidos na Constituição do Estado ao Tribunal de Contas para apreciação e emissão de parecer prévio, com os elementos e documentos estabelecidos neste regimento e em provimento do Tribunal.

Art. 165. O Tribunal de Contas emitirá parecer negativo sobre as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos quando caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, tornar materialmente impossível a análise e apreciação das contas.

Parágrafo único. As contas de gestão dos Chefes dos Poderes Executivos serão objetos de julgamento pelo Tribunal Pleno, e deverão ser conclusivas quanto a legalidade dos atos de que resultem receitas e despesas, realização de licitações, contratações, empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, controle e guarda do patrimônio, aperfeiçoamento dos resultados de políticas públicas, entre outros.

Art. 166. Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais, deverão encaminhar ao Tribunal:

I. Até o dia 15 de janeiro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual para o exercício;

II. Até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual;

III. Até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

§ 1º. Eventual alteração na Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada até o décimo dia seguinte a sua edição.

§ 2º. Constatado erro ou vício na Lei Orçamentária Anual de quaisquer dos entes federados, o Tribunal Pleno, através de incidente de inconstitucionalidade, poderá declarar não aplicável o dispositivo impugnado.

§ 3º. O Plano Plurianual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas.

§ 4º. A forma de apresentação e os documentos que devem constar nos balancetes mensais serão estabelecidos através de provimento do Tribunal e deverão ser analisados mensalmente pelas respectivas unidades técnicas, podendo o gestor ser alertado quanto a eventuais irregularidades, sem prejuízo da aplicação de multa no caso de permanência da irregularidade no balancete do mês subsequente.

§ 5º. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas da Lei Complementar 101/2000, da Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais provimentos do Tribunal de Contas.

§ 6º. O Tribunal de Contas poderá, ainda, diligenciar no sentido de conhecer e receber todas as leis e atos mencionados, podendo valer-se do acompanhamento da publicação dos mesmos pela Imprensa Oficial e de inspeções e auditorias no órgão de origem.

Art. 167. Serão fiscalizados, ainda, os atos referentes à celebração e execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres que resultem em receita ou despesa, as licitações levadas a efeito pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, do Estado e dos Municípios, e os atos de admissão de pessoal.

## CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

Art. 168. A apresentação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual deverá ser feita diretamente ao Conselheiro relator, sendo vedado a qualquer servidor do Tribunal o recebimento de expediente relativo a elas, sob pena de responsabilidade.

Art. 169. O Conselheiro relator encaminhará as contas para a comissão técnica especialmente designada para análise e instrução do processo.

§ 1º. A comissão referida no caput será integrada por servidores da Secretaria de Controle Externo da respectiva relatoria e de outras unidades do Tribunal, sem prejuízo das demais atribuições.

§ 2º. Não poderão integrar a referida comissão, servidores de outras Secretarias de Controle Externo de relatorias e servidores lotados nas unidades vinculadas à Presidência do Tribunal, neste último caso, salvo se autorizado pelo Presidente.

§ 3º. O relator poderá determinar de ofício ou a requerimento do órgão instrutivo, auditorias ou inspeções, in loco, a serem concluídas com relatório fundamentado da comissão técnica responsável.

Art. 170. Verificadas irregularidades ou a necessidade de saneamento das contas, o Conselheiro relator notificará o Governador para se manifestar no prazo estabelecido.

§ 1º. Protocolada a manifestação do Governador, ou na ausência desta, os autos retornarão à comissão técnica para conclusão, e na sequência, o Conselheiro relator encaminhará o processo para manifestação do Procurador Geral do Ministério Público de Contas.

§ 2º. Se depois do parecer ministerial ocorrer alteração na instrução processual, o Procurador Geral do Ministério Público de Contas terá nova oportunidade para se manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 171. Ao final da instrução e com o parecer ministerial, o Conselheiro relator elaborará a minuta de parecer prévio a ser submetida à apreciação do Tribunal Pleno.

Art. 172. O relator, ao requerer ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para apreciação das referidas contas, deverá observar o prazo constitucional para a remessa do processo à Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 173. Os prazos para conclusão das fases de instrução processual serão fixados através de provimento do Tribunal de Contas.

## CONTAS ANUAIS DOS PREFEITOS

Art. 174. A apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais pelo Tribunal Pleno será feita em sessão ordinária ou extraordinária, observando, no que couber, o rito estabelecido para apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º. A instrução processual e análise do processo serão feitas pela Secretaria de Controle Externo da respectiva relatoria.

§ 2º. Se as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais não forem enviadas na forma e prazo indicados neste regimento e demais provimentos próprios, o Tribunal comunicará o fato ao Poder Legislativo do respectivo Município, para os fins de direito, sem prejuízo da determinação de instauração de tomada de contas especial ou ordinária.

Art. 175. Os Chefes dos Poderes Executivos Municipais deverão transmitir eletronicamente, conforme estabelecido em provimentos próprios do Tribunal de Contas, os informes de auditoria pública, de auditoria pública de obras e os informes periódicos exigidos pela Lei Complementar 101/2000, até o quinto dia do segundo mês subsequente.

§ 1º. Os dados transmitidos eletronicamente serão utilizados como subsídio para o controle externo simultâneo das contas anuais.

§ 2º. Havendo irregularidades nos dados transmitidos pelos sistemas informatizados, o responsável será alertado oportunamente para as providências saneadoras, sob pena de comprometimento das contas anuais.

## EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

Art. 176. O parecer prévio do Tribunal de Contas será emitido:

- I. Em até sessenta dias do seu recebimento, no caso das contas do Governador;
- II. Até o final do exercício subsequente, no caso de contas anuais de Prefeitos Municipais.

§ 1º. Na sessão extraordinária especialmente designada para apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo Estadual deverá ser observado o quorum qualificado para instalação da sessão de pelo menos 05 (cinco) Conselheiros, além do Presidente e do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, e para aprovação da matéria, o voto favorável de pelo menos 04 (quatro) Conselheiros, incluindo o voto de desempate, se for o caso.

§ 2º. O parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores públicos, cujas contas serão objeto de julgamento em separado, através de procedimento próprio.

§ 3º. Será emitido parecer prévio, favorável ou contrário à aprovação das contas anuais, explicitando os elementos e fundamentos de convicção e ressaltando o fato de que a manifestação se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida.

Art. 177. O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas dos Chefes dos Poderes Executivos somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o teor do parecer prévio não perderá a validade perante o Tribunal de Contas, assim como não convalidará ou saneará as irregularidades eventualmente apontadas, as quais serão objeto de julgamento individualizado enquanto atos de gestão e de ordenação da despesa, nos termos do parágrafo único do art. 165 deste regimento.

Art. 178. Se durante a apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos for concedida vista do processo e houver necessidade de explicações ou esclarecimentos suplementares, os mesmos serão prestados pelo Conselheiro relator ou, se for o caso, pela comissão técnica mencionada no art. 169.

Art. 179. Será indeferida de plano pelo Conselheiro relator, durante a tramitação do processo, e pelo Presidente do Tribunal Pleno, uma vez iniciada a apreciação do feito em plenário, qualquer diligência que possa implicar na impossibilidade de o Tribunal emitir o parecer prévio no prazo constitucional ou que se apresente inoportuna ou protelatória.

Art. 180. Concluída a apreciação das contas de governo, o processo será encaminhado ao Poder Legislativo respectivo para julgamento.

§ 1º. Se não for possível dentro do prazo constitucional a tradução e revisão das notas taquigráficas estas serão oportunamente encaminhadas em separado.

§ 2º. Cópias dos processos de contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos, estadual ou municipais, deverão ficar arquivadas no Tribunal de Contas de acordo com as regras de gestão arquivística.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PODERES LEGISLATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DOS ENTES PARAESTATAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.

#### PODERES LEGISLATIVOS ESTADUAL E MUNICIPAIS

Art. 181. Para fins de aferição da legalidade, os Chefes dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio.

#### PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 182. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado deverão encaminhar ao Tribunal de Contas:

- I. Até primeiro de março do exercício seguinte, as contas anuais;
- II. Até o último dia do mês subsequente, os balancetes mensais.

Parágrafo único. Além da prestação de contas anual que estão obrigados a encaminhar ao Tribunal de Contas, os Poderes e órgãos mencionados no caput deverão enviar através dos sistemas informatizados, de forma individualizada, até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, elaborado e apresentado de acordo com as normas da Lei Complementar 101/2000, da Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais provimentos do Tribunal.

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 183. Os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas até primeiro de março do exercício seguinte, as contas anuais com eventuais questionamentos feitos pelos contribuintes.

Parágrafo único. Os Presidentes dos Legislativos Municipais, sem prejuízo do encaminhamento físico dos documentos, deverão transmitir eletronicamente as informações exigidas pelos sistemas informatizados do TCE, nos prazos e forma determinados.

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

Art. 184. Os titulares dos órgãos da administração direta do Estado e dos Municípios, da administração indireta de ambos os entes federados, e os responsáveis pelos regimes próprios previdenciários, independente da sua constituição jurídica, nos termos estabelecidos neste regimento e demais normas, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, até primeiro de março do exercício seguinte, as contas anuais respectivas.

Parágrafo único. Os titulares da administração indireta dos Municípios e os responsáveis pelos regimes próprios com personalidade jurídica, sem prejuízo do encaminhamento físico, deverão transmitir eletronicamente as informações exigidas sistemas informatizados do TCE, nos prazos e forma determinados.

#### ENTES PARAESTATAIS E OUTROS RESPONSÁVEIS

Art. 185. Os órgãos e entidades da administração pública Estadual e Municipal, responsáveis pela transferência voluntária de recursos às paraestatais, entidades subvencionadas e organizações não-governamentais, deverão informar, através dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas os recursos destinados às referidas organizações.

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos pelas instituições mencionadas no caput será obrigatoriamente apresentada ao ente repassador, cujo titular deverá analisar e, se for o caso, homologar a prestação de contas, evidenciando os resultados fiscais e finalísticos do objeto ajustado.

§ 2º. A ausência do referido ato homologatório no processo respectivo, poderá ensejar aplicação de multa ao responsável omissivo.

§ 3º. Todos os processos referentes à transferência voluntária de recursos deverão ser mantidos em arquivo pelos órgãos concedentes, à disposição do Tribunal de Contas, que poderá requisitá-los a qualquer tempo.

#### CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Art. 186. A prestação de contas de associações civis, sem fins lucrativos, responsáveis pela administração de consórcios decorrentes de pactos de cooperação entre os municípios, deverá observar, necessariamente, os princípios e normas de direito público, em especial, as Leis 8.666/ 93 e 4.320/64.

Art. 187. Para efeito de controle externo, as associações civis gestoras de consórcio deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, formalizados de acordo com as normas previstas neste regimento:

I. Em até 15 (quinze) dias depois de constituída a associação, os processos referentes aos pactos de cooperação;

II. Até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício a que se referem, o plano de aplicação dos recursos e as informações exigidas pelo sistema de auditoria pública informatizada de contas do Tribunal referentes aos instrumentos de planejamento;

III. Até primeiro de março do exercício seguinte, o balanço geral, com pronunciamento final do conselho de deliberação máxima da associação;

IV. Até o último dia do mês subsequente, as informações mensais relativas ao sistema de auditoria pública informatizada de contas do Tribunal.

Parágrafo único. Os demais documentos deverão permanecer no arquivo das associações gestoras de consórcios, para auditoria e inspeção a qualquer tempo.

#### JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 188. As contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos deverão ser submetidas a julgamento do Tribunal Pleno, sob a forma de prestação ou tomada de contas.

Art. 189. As contas serão julgadas de acordo com os elementos constantes dos autos e demais provas obtidas através de auditorias e inspeções, assegurados ao responsável o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. No julgamento das contas serão definidas as responsabilidades individualizadas e solidárias, se for o caso, e as sanções cabíveis.

§ 2º. É pessoal a responsabilidade do gestor e de qualquer pessoa que pratique ato ou fato em nome da administração pública respectiva, respeitados em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A delegação de competência de atos administrativos, incluindo os de ordenação de despesas, não isenta o gestor delegante de responsabilidade por ato do agente delegado.

§ 4º. O ato praticado por delegação deve mencionar expressamente esse fato e o ato de delegação deverá indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada, o prazo e as atribuições objeto de delegação.

Art. 190. Ao julgar as contas o Tribunal Pleno decidirá se estas são regulares, regulares com recomendações e/ou determinações legais, ou irregulares, e, em não sendo materialmente possível o julgamento das contas, as declarar ilíquidáveis.

§ 1º. A impossibilidade material de julgamento somente se justifica diante de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheios à vontade do responsável.

§ 2º. Ao declarar ilíquidáveis as contas, será ordenado o seu trancamento, com a declaração dos efeitos dele decorrentes e o consequente arquivamento do processo.

Art. 191. A deliberação em processo de prestação ou tomada de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa:

I. Preliminar é a deliberação pela qual o Tribunal Pleno, antes de se pronunciar quanto ao mérito das contas, decide sobre incidentes processuais, ordena a notificação do responsável para se manifestar ou efetuar ressarcimento de valores aos cofres públicos ou recolhimento de multa, ou ainda, determina outras providências necessárias à instrução do processo, observadas as limitações e vedações previstas em lei, bem como as regras de formalização dos atos;

II. Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal Pleno julga regulares, regulares com recomendações e ou determinações legais ou irregulares as contas, ou, ainda, põe termo aos demais processos de sua competência;

III. Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal Pleno ordena o trancamento das contas que forem declaradas ilíquidáveis, nos termos do art. 24 da Lei Complementar 269/2007.

#### CONTAS REGULARES

Art. 192. As contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação plena ao responsável.

#### CONTAS REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E OU DETERMINAÇÕES LEGAIS

Art. 193. As contas serão julgadas regulares com recomendações e ou determinações legais, quando evidenciarem impropriedades ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão.

§ 1º. Na hipótese de contas julgadas regulares com recomendações e sem aplicação de multa, será dada quitação ao responsável, com o alerta, a ele ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º. No caso de contas julgadas regulares com recomendações e ou determinação legal de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da mesma, mantendo-se o alerta previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. Havendo autorização do Presidente do Tribunal para o parcelamento da multa, a quitação será verificada mensalmente mediante a constatação pela unidade competente da regularidade no pagamento das respectivas parcelas.

#### CONTAS IRREGULARES

Art. 194. As contas serão julgadas irregulares quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

- I. Grave infração à norma legal ou regimental;
- II. Dano ao erário, mesmo que culposo, decorrente de ato de gestão ilegal ou ilegítimo;
- III. Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;
- IV. Desvio de finalidade.

§ 1º. Poderão ser julgadas irregulares, ainda, as contas que apresentem reincidência no descumprimento de determinação feita pelo Tribunal ou pelo Conselheiro relator em processo de prestação ou tomada de contas.

§ 2º. Constitui obrigação do responsável, comprovar perante o Tribunal, no prazo estabelecido, que recolheu a quantia correspondente ao débito imputado a título de restituição de valores aos cofres públicos;

§ 3º. Na hipótese de contas julgadas irregulares, poderão ser adotadas, cumulativamente, medidas cautelares e demais sanções previstas em lei e neste regimento.

Art. 195. Nas hipóteses dos incisos II, III e IV, a responsabilidade será pessoal, podendo ser declarada a responsabilidade solidária do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado.

Parágrafo único. A responsabilidade do terceiro de que trata o caput deriva do cometimento de irregularidades que não se limitem ao simples descumprimento de obrigações contratuais ou inadimplência no pagamento de título de crédito.

Art. 196. Quando as contas forem julgadas irregulares com fundamento nos incisos II, III ou IV, será obrigatoriamente determinada a remessa de cópia total ou parcial dos autos ao Ministério Público Estadual, para ajuntamento das ações cabíveis, podendo igual providência ser adotada nas demais hipóteses de julgamentos, se houver indícios ou suspeitas de cometimento de crime.

#### DEMAIS ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO

#### DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 197. Os processos referentes à concessão de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva, bem como atos de anulação e revisões que importem alteração do fundamento legal da concessão inicial ou da fixação de proventos, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas mediante processo específico, até o último dia do

mês subsequente ao da publicação do ato concessório, formalizados de acordo com os provimentos do Tribunal.

§ 1º. Os processos mencionados no caput serão instruídos pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação.

§ 2º. Havendo irregularidade no ato ou processo, o Conselho relator notificará o titular do órgão de origem para adotar as medidas regularizadoras no prazo de 15 (quinze) dias, observada a legislação pertinente, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

§ 3º. O responsável que injustificadamente deixar de adotar as medidas mencionadas no parágrafo anterior ficará sujeito à multa e ao ressarcimento das quantias pagas após o decurso do prazo fixado pelo Tribunal.

§ 4º. Caso não seja suspenso o pagamento decorrente do ato impugnado ou havendo indício de procedimento culposo ou doloso na concessão de benefício, deverá ser instaurada representação de natureza interna, na forma prevista neste regimento.

§ 5º. Caberá ao responsável comprovar o cumprimento da decisão, demonstrando a regularização do ato no prazo fixado.

Art. 198. Adotadas as medidas saneadoras e afastada a ilegalidade anteriormente verificada, a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato.

Art. 199. O Conselho relator ou o Tribunal não conhecerá de requerimento que lhe seja diretamente dirigido por interessado na obtenção de benefícios previdenciários, devendo a solicitação ser devolvida ao requerente mediante ofício.

Art. 200. O processo original de concessão de benefício previdenciário será devolvido ao órgão de origem depois de decorrido o prazo para interposição de recurso.

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 201. O Tribunal de Contas julgará, para fins de registro e exame de legalidade, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, do Estado e dos Municípios, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

§ 1º. Cópia dos atos de admissão de pessoal serão encaminhados quadrimestralmente ao Tribunal de Contas, nos termos estabelecidos em provimento próprio.

§ 2º. A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal fará a análise quadrimestral dos atos de admissão de pessoal, com emissão de relatório para apreciação do relator.

Art. 202. Os processos encaminhados ao Tribunal de Contas por instituições judiciárias relativas a ações trabalhistas resultantes de contratações temporárias de servidores, serão encaminhados ao Conselho relator das contas anuais do órgão contratante à época em que o ato irregular foi emanado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, se sobre as contas anuais do órgão contratante já tiver deliberação definitiva do Tribunal, o processo será arquivado mediante despacho do Conselho relator, caso contrário, será encaminhado à respectiva Secretaria de Controle Externo para análise conjunta com as contas anuais.

#### CONCURSO PÚBLICO

Art. 203. A fiscalização do Tribunal sobre concursos públicos realizados pela administração pública estadual e municipal deverá ser concomitante à publicação do edital do certame.

Art. 204. Deverá ser encaminhada ao Tribunal, acompanhada dos demais documentos exigidos através de provimento próprio, em até 02 (dois) dias úteis depois da publicação no Diário Oficial do Estado, cópia:

- I. Do edital do concurso público;
- II. Do termo aditivo ou de retificação do edital, se for o caso;
- III. Do termo de homologação do concurso.

§ 1º. Constatada irregularidade em quaisquer dos documentos referentes ao concurso público, o Conselho relator notificará o responsável para o devido saneamento, podendo adotar, inclusive, medida cautelar.

§ 2º. O não encaminhamento dos documentos mencionados neste artigo, ensejará de ofício, instauração de processo pelo Tribunal.

§ 3º. O processo relativo a concurso público ficará arquivado na Coordenadoria de controle de Atos de pessoal até o término de vigência do referido concurso.

#### CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES E CONGÊNERES

Art. 205. Serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas os processos relativos aos contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos congêneres, decorrentes de licitação em quaisquer das suas modalidades, ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os Termos Aditivos ou de Rescisão e as respectivas prestações de contas.

§ 1º. No caso de convênio, a prestação de contas é de responsabilidade do órgão concedente.

§ 2º. Se os recursos disponibilizados em decorrência da formalização dos referidos instrumentos for de origem Federal, a prestação de contas deverá ser feita perante o Tribunal de Contas da União, independente da contrapartida oferecida pelo órgão estadual ou municipal.

Art. 206. Na fiscalização mencionada no artigo anterior deverão ser verificados, dentre outros aspectos: o cumprimento do objetivo acordado, a correção da aplicação dos recursos, a observância das normas legais e regulamentares pertinentes às cláusulas pactuadas e os princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º. Ficarão sujeitos à multa prevista no inc. II ou III do art. 75, da Lei Complementar 269/2007, a autoridade administrativa que transferir, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, recursos estaduais ou municipais a gestores omisso na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário, ainda não ressarcido.

§ 2º. A autoridade administrativa competente deverá adotar imediatas providências com vistas à instauração de tomada de contas especial no caso de omissão na prestação de contas ou quando constatar irregularidade na aplicação dos recursos estaduais ou municipais transferidos, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 207. O acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e Municipal será feito pelas Secretarias de Controle Externo das respectivas relatorias com base nas normas existentes no Tribunal e de acordo com a programação estabelecida pelo Conselho relator.

Parágrafo único. Tratando-se de editais e contratos de obras e serviços de engenharia firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o acompanhamento será feito pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com o plano de ação estabelecido.

#### DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

Art. 208. A fiscalização da receita pelo Tribunal de Contas será feita mediante a realização de auditorias e inspeções, por meio de demonstrativos próprios e sistema interligado de informações.

§ 1º. Deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas, pelo Secretário de Estado de Fazenda, até o último dia do mês subsequente, a receita do Estado do mês anterior, por rubrica, destacando-se os empréstimos internos e externos e repasses efetuados pela União.

§ 2º. A ausência da comunicação mencionada no parágrafo anterior, implicará na imposição de multa e demais penalidades ao responsável.

#### RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 209. A fiscalização da renúncia de receitas será feita pelo Tribunal, de preferência mediante auditorias e inspeções nos órgãos supervisores, instituições operadoras e fundos que tenham atribuição administrativa de conceder, gerenciar ou utilizar os recursos decorrentes de renúncias de receitas, sem prejuízo do julgamento da prestação ou tomada de contas devida pelos referidos órgãos, entidades e fundos, quando couber, na forma estabelecida em provimento do Tribunal.

Parágrafo único. A fiscalização referida no caput terá como objetivos, entre outros, a verificação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações dos órgãos e entidades mencionados, bem como o real benefício sócio-econômico da renúncia.

Art. 210. Os valores da receita efetivamente renunciada no exercício, decorrentes de todos os benefícios fiscais concedidos, deverão ser demonstrados anualmente, em anexo específico às contas anuais do Estado e dos Municípios, de acordo com a metodologia de cálculo adotada como padrão pelo respectivo órgão fazendário do ente federativo.

Parágrafo único. Se por ocasião de eventual auditoria ou inspeção for constatada ilegalidade ou irregularidade nos referidos processos, o Conselho relator fixará prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sob pena da adoção de medidas cautelares e aplicação das sanções cabíveis.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO ICMS

Art. 211. Nos termos da Constituição Estadual, compete ao Tribunal de Contas aferir a legalidade dos cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios para o fim de homologação.

Art. 212. A Secretaria de Estado de Fazenda, após publicar o quadro definitivo de índices das quotas de participação dos Municípios no ICMS, deverá encaminhar cópia ao Tribunal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua homologação e apreciação quanto:

- I. Ao valor adicionado, no que concerne ao global do Estado e dos Municípios;
- II. A fidelidade dos dados sobre produção agropecuária do Município em relação à produção do Estado, número de habitantes, número de propriedades rurais cadastradas e sua área territorial;
- III. Ao processamento e julgamento das impugnações administrativas;
- IV. A inexistência de impugnações judiciais sobre o quadro definitivo de índices das quotas de participação dos Municípios no ICMS.

§ 1º. O julgamento do processo caberá ao Tribunal Pleno, consoante o disposto neste regimento, sendo homologatória a natureza da deliberação.

§ 2º. Homologado o quadro definitivo de índices das quotas de ICMS devidas aos Municípios, o Tribunal de Contas dará ciência de sua deliberação à Assembleia Legislativa do Estado.

§ 3º. Caso sejam rejeitados, no todo ou em parte, os índices apresentados, o Tribunal devolverá o processo à Secretaria de Estado de Fazenda, em diligência, para saneamento das irregularidades apontadas no prazo fixado.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Art. 213. O Tribunal de Contas fiscalizará a prestação de contas de adiantamento, inclusive daqueles considerados de caráter reservado ou confidencial, através das informações e dos processos devidamente formalizados no órgão de origem.

§ 1º. Os processos de comprovação de despesas de caráter reservado ou confidencial deverão ser instruídos com uma via do ato concessório do adiantamento com prazo para aplicação do numerário, uma via da nota de empenho com a qualificação do servidor responsável e uma relação dos documentos das despesas realizadas com os respectivos valores, permanecendo em poder do ordenador de despesa do órgão os recibos e notas para verificação, se necessário, pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. Comprovada a irregularidade na concessão ou prestação de contas de adiantamento o responsável poderá ser multado, sem prejuízo das demais sanções legais.

#### NORMAS COMUNS AOS ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO

Art. 214. Os processos referentes a contratos, convênios, ajustes e congêneres e respectivos Termos Aditivos ou de Rescisão e prestações de contas de renúncia de receitas e de adiantamento, deverão ser formalizados de acordo com as normas do Tribunal, permanecendo no órgão de origem à disposição do controle externo, que poderá requisitá-los a qualquer tempo.

Parágrafo único. Todas as ocorrências relativas aos processos mencionados no caput deverão ser informadas nos balancetes mensais dos respectivos órgãos.

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Art. 215. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas de declaração de bens com indicação das fontes de renda no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo do serviço público.

Parágrafo único. As declarações de bens serão encaminhadas ao Tribunal de Contas pelo titular do órgão onde ocorreu o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início e o final da investitura ou vínculo com a administração pública direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Art. 216. Deverão declarar seus bens, os seguintes titulares de mandato e gestores:

- I. Os Chefes dos Poderes Executivos, estadual e municipais;
- II. O Vice-Governador e os Vice-Prefeitos;
- III. O Presidente do Tribunal de Justiça Estadual;
- IV. O Procurador Geral do Ministério Público Estadual;
- V. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado e o Procurador Geral do Ministério Público de Contas;
- VI. O Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado;
- VII. O Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado;
- VIII. Os Secretários de Estado;
- IX. Os Deputados Estaduais;
- X. Os Vereadores.

§ 1º. O Conselho relator poderá requerer a declaração de bens de outras autoridades ou ordenadores de despesas dos órgãos da administração pública sob sua relatoria.

§ 2º. Não apresentadas quaisquer das declarações de bens no prazo estabelecido, o Conselho relator fará de ofício o levantamento dos bens do interessado, notificando-o para se manifestar, sob pena de prevalecer os dados levantados pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

§ 3º. As declarações de bens de início e final de gestão serão comparadas com a finalidade de verificar a evolução dos bens do declarante.

§ 4º. Enquanto os prazos de encaminhamento dos procedimentos de declaração de bens de final de mandato estiverem dentro da validade regimental, os processos de declaração de início de mandato que tiverem multa com confirmação de inadimplência de recolhimento, serão encaminhados provisoriamente ao arquivo, sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplentes deste Tribunal.

#### DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 217. Nos termos da Constituição Federal, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar perante o Tribunal de Contas irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública.

Art. 218. A notícia ou acusação de irregularidades ou ilegalidades que digam respeito às matérias de competência do Tribunal de Contas, apresentada por autoridades públicas ou responsáveis pelos sistemas de controle interno dos demais órgãos públicos, nessa condição, serão protocoladas como representação externa.

Art. 219. A denúncia ou representação deverá se referir ao administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal de Contas, bem como estar acompanhada de indícios dos atos ou fatos denunciados ou representados e, quando possível, de provas que indiquem a existência de irregularidades ou ilegalidades praticadas.

§ 1º. As denúncias ou representações que não preencham os requisitos de admissibilidade serão arquivadas mediante julgamento singular do Conselho relator.

§ 2º. Nos processos de denúncia ou representação, a participação do denunciante ou representante cessa com a apresentação da denúncia ou representação.

§ 3º. As denúncias ou representações cuja matéria já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo, serão arquivadas através de julgamento singular do Conselheiro relator em face da perda de objeto.

Art. 220. Resguardando os direitos e garantias individuais, as denúncias e representações terão tratamento sigiloso e urgente, até a deliberação definitiva sobre a matéria.

Parágrafo único. No caso de denúncia sem identificação do denunciante, após o processamento na forma regimental, o Conselheiro relator, se constatar que não há fortes indícios de autoria e de materialidade quanto ao fato denunciado, determinará o arquivamento. Caso contrário, encaminhará os autos ao setor competente para a averiguação dos fatos e eventual instauração de representação interna.

Art. 221. A denúncia poderá ser apresentada:

- I. Formalmente, mediante protocolo de petição e documentos;
- II. Verbalmente;
- III. Por carta ou através de meio eletrônico.

§ 1º. No caso de denúncia apresentada na forma do inciso I, os autos serão encaminhados diretamente à Secretaria de Controle Externo vinculada ao Conselheiro relator das contas do órgão jurisdicionado denunciado no exercício em que supostamente ocorreu o fato.

§ 2º. As denúncias apresentadas nos termos dos incisos II e III, não necessitam de identificação do denunciante, desde que comprovada a existência de fortes indícios da veracidade dos fatos ou que sejam acompanhadas de documentos probatórios do alegado.

§ 3º. Apresentada a denúncia através da central telefônica de atendimento, o ato ou fato denunciado será transcrito em formulário próprio com todas as informações narradas e encaminhado ao Presidente do Tribunal para despacho ao relator competente.

§ 4º. O servidor da central telefônica deverá limitar-se a transcrever os fatos da forma como são narrados, sem emitir juízo de valor ou omitir informações denunciadas, observando em todos os casos, o caráter sigiloso do processo, sob pena de responsabilidade e demais sanções cabíveis.

Art. 222. A denúncia apresentada por qualquer das formas admitidas, sem que seja possível identificar o Conselheiro relator, será encaminhada para despacho do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Se dirigida a Conselheiro certo, a denúncia será encaminhada logo que protocolada ou recebida à Secretaria de Controle Externo respectiva para análise e instrução.

Art. 223. Quando a denúncia ou representação abranger mais de um exercício financeiro, a distribuição será feita por dependência ao Conselheiro relator do último exercício mencionado.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o Conselheiro a quem for distribuído o processo determinará de plano, a extração de cópias da inicial, encaminhando-as aos Conselheiros relatores dos demais exercícios financeiros denunciados para conhecimento e providências que entenderem necessárias.

Art. 224. As representações podem ser:

- I. De natureza externa, quando formalizadas:
  - a) Por qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;
  - b) Por responsáveis pelos controles internos dos órgãos públicos, exceto do Tribunal de Contas.
- II. De natureza interna, quando formalizadas:
  - a) pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal;
  - b) pelo Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. A representação de natureza externa deverá ser formalizada mediante protocolo do Tribunal e distribuída ao respectivo Conselheiro relator, seguindo, no mais, o mesmo procedimento adotado para as denúncias.

Art. 225. Na representação interna proposta pelas equipes de auditoria ou inspeção e pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal, sem prejuízo de informações adicionais necessárias, deverão ser informados, no mínimo:

- I. O ato ou fato tido como irregular ou ilegal e seu fundamento legal;
- II. O autor do ato impugnado;
- III. O cargo que exerce e o órgão a que pertence;
- IV. O período a que se referem os atos e fatos impugnados.

Parágrafo único. Tratando-se de representação interna pela violação das regras do APLIC e ou atraso no encaminhamento de balancetes, o representante deverá formalizar um processo para cada ocorrência, inclusive no caso de reincidência, independente se forem referentes ao mesmo exercício financeiro e gestor.

Art. 226. A representação de natureza interna julgada procedente pelo Tribunal Pleno, será formalizada pelo Presidente do Tribunal de Contas às autoridades competentes, permanecendo os autos arquivados nas respectivas Secretarias de Controle Externo para subsidiar a análise das contas anuais, até deliberação definitiva sobre estas.

Parágrafo único. Se na deliberação definitiva que julgou a denúncia ou representação houver aplicação de multa pendente de pagamento, depois de encerrado o exercício financeiro a que se refere, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para execução da dívida, sem prejuízo das medidas mencionadas no art. 228 e seu parágrafo único.

Art. 227. Na instrução processual da denúncia ou representação, a Secretaria de Controle Externo deverá consignar em sua manifestação, quando for o caso, a materialidade dos fatos, os dispositivos legais infringidos e os responsáveis identificados.

§ 1º. Admitida a denúncia ou representação e havendo indícios ou dúvidas quanto a procedência dos fatos, o Conselheiro relator citará o denunciado ou representado para se manifestar, encaminhando-lhe cópia da inicial e da informação técnica preliminar da Secretaria de Controle Externo, fixando prazo para manifestação.

§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva.

§ 3º. Com os elementos de instrução e informação da unidade técnica e com a manifestação conclusiva do titular da Secretaria de Controle Externo, os autos deverão retornar ao relator para audiência do Ministério Público de Contas.

§ 4º. Com a instrução completa e parecer ministerial, o relator elaborará relatório e voto, e encaminhará os autos para inclusão em pauta de julgamento na primeira sessão ordinária imediata, excetuadas as representações internas de competência do juízo singular.

Art. 228. Julgada procedente a denúncia ou representação e depois de esgotado o prazo para eventual recurso, as autoridades públicas competentes serão notificadas para as providências corretivas e ou punitivas cabíveis.

Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput, havendo indícios de infração penal na denúncia ou representação de qualquer natureza, cópia de todo o processado deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Art. 229. Em todas as fases do processo de denúncia ou representação de qualquer natureza, deverão ser observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo ser determinada auditoria ou inspeção a qualquer tempo pelo Conselheiro relator.

Art. 230. Os processos de denúncia ou representação poderão ser convertidos em tomada de contas, por determinação do Conselheiro relator ou a critério do Tribunal Pleno, observados o caráter sigiloso e o acesso restrito às partes ou seus procuradores, até deliberação definitiva.

Art. 231. O acesso aos processos de denúncia e representação e o fornecimento de informações, cópias e certidões a eles relativas, serão disciplinados por provimento interno do Tribunal.

#### DAS CONSULTAS

Art. 232. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no art. 48 e seguintes da Lei Complementar 269/07, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ser formulada por autoridade legítima;
- II. Ser formulada em tese;
- III. Conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;
- IV. Versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas.

§ 1º. Havendo relevante interesse público, devidamente fundamentado, a consulta que versar sobre caso concreto poderá ser conhecida, a critério do Conselheiro relator, caso em que será respondida com a observação de que a deliberação não constitui prejudgado do fato ou caso concreto.

§ 2º. Ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, referindo-se a consulta sobre caso concreto ou não preenchendo quaisquer dos demais requisitos de admissibilidade, o relator determinará seu arquivamento através de julgamento singular fundamentado.

§ 3º. Cabe à Consultoria Técnica consolidar os entendimentos do Tribunal Pleno exarados em processos de consulta.

Art. 233. Estão legitimadas a formular consulta:

- I. No âmbito estadual:
  - a) O Governador do Estado;
  - b) O Presidente do Tribunal de Justiça;
  - c) O Presidente da Assembleia Legislativa;
  - d) Os Secretários de Estado;
  - e) O Procurador-Geral de Justiça;
  - f) O Procurador-Geral do Estado;
  - g) O Defensor Público Geral;
  - h) Os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado e conselhos constitucionais e legais;
- II. No âmbito municipal:
  - a) O Prefeito;
  - b) O Presidente da Câmara Municipal;
  - c) Os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Município, consórcios municipais e conselhos constitucionais e legais;
- III. Os Conselhos ou órgãos fiscalizadores de categorias profissionais, observada a pertinência temática e o âmbito de representação profissional.
- IV. As entidades, que por determinação legal, são representativas de Poderes Executivos e Legislativos municipais.

Art. 234. Uma vez protocolada a consulta, autuado e distribuído o processo, será ele encaminhado à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas para:

- I. Análise dos requisitos de admissibilidade;
- II. Juntada de informação e documento sobre a existência de prejudgado da tese ou decisão reiterada;
- III. Análise de mérito ou solicitação de manifestação especializada;
- IV. Parecer conclusivo sobre a matéria.

§ 1º. O parecer da Consultoria Técnica deverá apontar a legislação e jurisprudência pertinentes e, ao final, a resposta objetiva sobre a matéria com sugestão de ementa.

§ 2º. Havendo necessidade, para subsidiar seu parecer, o titular da Consultoria Técnica poderá solicitar ao Conselheiro relator a manifestação de outra unidade especializada do Tribunal.

Art. 235. Se sobre a matéria objeto da consulta já houver deliberação plenária, a Consultoria Técnica dela dará ciência ao Conselheiro relator, juntando o referido prejudgado à sua manifestação.

§ 1º. Se considerar necessária adoção de novo entendimento, o titular da Consultoria Técnica poderá apresentar fundamentos legais e técnicos para abalzar sua reapreciação, ficando a critério do Conselheiro relator apresentar proposta para alteração do prejudgado.

§ 2º. Na hipótese mencionada no caput, o Conselheiro relator oficiará ao consulente, remetendo-lhe cópia da decisão constituída em prejudgado.

Art. 236. Com os elementos de instrução e parecer técnico conclusivo, os autos deverão retornar ao Conselheiro relator para decisão quanto à admissibilidade e eventual instrução complementar, sendo encaminhando na sequência ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Parágrafo único. Com a instrução completa e parecer ministerial o relator apresentará proposta de resolução com a resposta da consulta para deliberação plenária.

Art. 237. Por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, do representante do Ministério Público de Contas ou a requerimento de interessado, o Tribunal Pleno poderá reexaminar tese prejudgada.

Parágrafo único. Alterado o prejudgado, passa a ter força obrigatória a nova orientação a partir da sua publicação.

Art. 238. A deliberação Plenária sobre processo de consulta quando tomada por maioria de votos dos membros do Tribunal Pleno, terá força normativa, constituindo prejudgados de tese e vinculando o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação.

Parágrafo único. Entende-se por prejudgado de tese, o pronunciamento de natureza interpretativa de fato ou direito em tese, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência referente às consultas.

#### INCIDENTES PROCESSUAIS

##### INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art. 239. Se, por ocasião da apreciação ou julgamento de qualquer feito o Conselheiro relator verificar a inconstitucionalidade de alguma lei ou ato normativo do Poder Público, depois de notificado o responsável e diante da permanência da inconstitucionalidade, os autos serão remetidos à apreciação plenária para pronunciamento de mérito, podendo ser declarados inaplicáveis a norma ou ato, total ou parcialmente.

#### DO PREJULGADO

Art. 240. Por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, a requerimento do Conselheiro relator ou do Procurador Geral do Ministério Público de Contas, poderá o Tribunal Pleno pronunciar-se sobre a interpretação dada a qualquer norma jurídica, ato ou procedimento da administração pública, reconhecendo a importância da matéria de direito e de sua aplicabilidade de forma geral e vinculante.

Art. 241. Sempre que o Tribunal emitir a mesma deliberação por mais de 06 (seis) vezes em processos de idêntica natureza e sobre a mesma matéria, tal decisão constituirá prejudgado, assim declarado pelo Pleno.

§ 1º. Os prejudgados serão numerados, publicados e divulgados eletronicamente, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

§ 2º. O prejudgado será cancelado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo firmar nova interpretação, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão ao fato.

#### SÚMULA

Art. 242. A súmula constituir-se-á de enunciados resumindo deliberações, teses e prejudgados relevantes adotados de forma reiterada em matéria de competência do Tribunal de Contas e de deliberação prevalente em uniformização de jurisprudência.

§ 1º. São consideradas reiteradas as deliberações no mesmo sentido e sobre a mesma matéria emitidas por 6 (seis) vezes ou mais pelo Colegiado, em processos relatados por no mínimo 3 (três) relatores diferentes, desde que o assunto conste expressamente na decisão ou no voto do relator ou do revisor, e que tenha sido tomada pela unanimidade de votos dos Conselheiros ou Auditores Substitutos de Conselheiro que participaram da votação.

§ 2º. A menção à súmula será feita pelo seu número correspondente e dispensará a indicação de julgados no mesmo sentido.

Art. 243. A inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmulas poderão ser requeridos por Conselheiro, Procurador de Contas, Auditor Substituto de Conselheiro ou pelo titular da Consultoria Técnica, ao Presidente do Tribunal de Contas, a quem caberá a iniciativa de submeter à deliberação do plenário, observado o quorum previsto no art. 56 da LC 269/07.

§ 1º. O requerimento de inscrição de súmula deve ser fundamentado e instruído com as deliberações, teses e prejudgados adotados reiteradamente, salvo quando a deliberação se originar de uniformização de jurisprudência, ocasião em que será sumulada automaticamente.

§ 2º. O requerimento de revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmula deve ser fundamentado.

§ 3º. O Presidente do Tribunal determinará a autuação do requerimento em processo autônomo, para fins de distribuição nos termos regimentais.

§ 4º. Uma vez autuado, o processo de inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmula, será encaminhado à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas para análise dos requisitos de admissibilidade e emissão de parecer conclusivo sobre a matéria, para posterior distribuição, considerando o § 1º do art. 248.

Art. 244. Sobre a proposta original apresentada em plenário, poderão ser apresentadas outras, inclusive pelo proponente, do tipo:

- I. Supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;
- II. Substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;
- III. Aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;
- IV. Modificativa, quando não alterar substancialmente o projeto.

Art. 245. As súmulas serão numeradas, publicadas e divulgadas eletronicamente pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

§ 1º. A organização da súmula adotará numeração cardinal sequencial, com indicação das decisões e dos dispositivos legais que os fundamentam.

§ 2º. Ficarão vagos, com a nota de cancelamento, os números de súmulas que o Tribunal Pleno revogar, conservando a mesma numeração as que forem apenas modificadas ou restabelecidas, com a ressalva correspondente.

§ 3º. A Consultoria Técnica do Tribunal de Contas fará periodicamente a consolidação das súmulas, obedecendo a ordem sequencial, com indicação precisa das alterações ocorridas no período, respectivo índice remissivo, por número e natureza da matéria sumulada.

#### DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Art. 246. O Conselheiro relator, de ofício ou por provocação da parte interessada, antes de proferir seu voto, poderá solicitar em preliminar, a qualquer tempo, o pronunciamento do Tribunal Pleno acerca de interpretação de direito, quando, no curso do processo, verificar que a interpretação que está sendo adotada é diferente da que lhe foi dada anteriormente por deliberação plenária.

§ 1º. Havendo deliberação plenária anterior sobre a interpretação da matéria suscitada, o Tribunal Pleno decidirá se permanece aquela ou se nova interpretação será adotada.

§ 2º. Tratando-se de arguição sobre suas próprias deliberações, o incidente decidirá se há divergências entre elas, e nesse caso, qual deliberação prevalecerá.

§ 3º. Não havendo divergência entre as deliberações do Tribunal Pleno, o Conselheiro relator deverá expor claramente as características e fundamentos de cada caso, pronunciando-se no sentido da improcedência do pedido e manutenção das respectivas deliberações.

§ 4º. A deliberação prevalecente na uniformização de jurisprudência será, obrigatória e automaticamente, sumulada.

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Art. 247. Os incidentes processuais serão apresentados em Plenário, com a explanação da matéria, pelo Presidente, pelo Conselheiro ou pelo representante do Ministério Público de Contas dependendo da iniciativa da arguição.

Parágrafo único. Poderão ainda arguir incidentes processuais, os Auditores Substitutos de Conselheiro ao Presidente do Tribunal e os titulares das unidades técnicas por ocasião da instrução processual, ao Conselheiro relator.

Art. 248. Não poderá atuar como relator o Conselheiro que suscitar a matéria incidental, sendo sorteado imediatamente após a arguição, outro Conselheiro para relatar da matéria.

§ 1º. O Conselheiro relator do incidente processual deverá apresentar seus fundamentos na sessão ordinária seguinte à distribuição, salvo se a natureza do processo onde foi suscitado permitir a dilação do prazo, que não poderá ultrapassar a terceira sessão ordinária subsequente.

§ 2º. Havendo divergência entre os membros do Tribunal Pleno sobre a dilação do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acatado o posicionamento da maioria.

Art. 249. Proferido o julgamento do incidente pelo Tribunal Pleno, observado o quorum qualificado previsto no parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar 269/2007, os autos serão devolvidos ao Conselheiro que suscitou a matéria incidental para apreciação do mérito do processo.

Parágrafo único. O julgamento contido no acórdão que deliberar sobre o incidente processual, solucionará a questão levantada, constituindo prejudgado vinculante aos demais casos submetidos ao Tribunal de Contas.

Art. 250. Não se aplicam os procedimentos descritos nos artigos 248 e 249 aos incidentes de inconstitucionalidade, os quais obedecerão ao disposto nos artigos 61 e 239 deste regimento.

#### PEDIDO DE RESCISÃO

Art. 251. À parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público de Contas é atribuída legitimidade para propor Pedido de Rescisão de Acórdão atingido pela irrecorribilidade, quando:

- I. A decisão tenha sido fundada em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;
- II. Tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;
- III. Houver erro de cálculo ou erro material;
- IV. Tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro alcançado por causa de impedimento ou de suspeição;
- V. Violar literal disposição de lei;
- VI. Configurada a nulidade processual por falta ou defeito de citação.

§ 1º. O direito de pedir rescisão de acórdão se extingue em 2 (dois) anos, contados da data da irrecorribilidade da deliberação.

§ 2º. Existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado, assim como fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, poderá o relator submeter o processo ao Tribunal Pleno, independentemente

de inclusão em pauta, para apreciação preliminar de requerimento de efeito suspensivo ao pedido de rescisão, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

§ 3º. É vedada a rediscussão de tese em pedido de rescisão.

Art. 252. Os pedidos de rescisão deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Interposição por escrito;
- II. Apresentação dentro do prazo;
- III. Qualificação indispensável à identificação do interessado;
- IV. Assinatura de quem tenha legitimidade para fazê-lo;
- V. Formulação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão e comprovação documental dos fatos.

Art. 253. Devidamente protocolado e autuado, o pedido de rescisão será sorteado eletronicamente a um Conselheiro, não podendo recair o sorteio sobre o relator ou revisor do processo originário, ou sobre o Conselheiro que tiver sido substituído por Auditor Substituto de Conselheiro que atuou como relator ou revisor no processo originário.

Parágrafo único. Havendo irregularidade sanável no pedido de rescisão, o Conselheiro sorteado como relator poderá facultar ao interessado a sua regularização, mediante julgamento singular publicado no Diário Oficial do Estado com fixação de prazo.

Art. 254. Caberá ao Conselheiro relator do pedido de rescisão o juízo de admissibilidade, rejeitando-o, liminarmente, quando:

- I. Não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 251;
- II. Ausentes os pressupostos de admissibilidade;
- III. Quando o pedido estiver fundado exclusivamente em precedente jurisprudencial;
- IV. Quando o autor não apresentar, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir e os documentos essenciais ao conhecimento da causa.

Art. 255. Admitido o pedido, o processo será encaminhado à Secretaria de Controle Externo da respectiva relatoria para análise e instrução e em seguida, encaminhados ao representante do Ministério Público de Contas para manifestação, quando este não for o requerente.

§ 1º. Se no prazo de interposição do pedido de rescisão sobrevier o falecimento do interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a rescisão, mediante a prova do falecimento.

§ 2º. Havendo responsabilidade solidária declarada no acórdão impugnado, o pedido de rescisão interposto por um interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.

§ 3º. O provimento do pedido de rescisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

#### COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES

Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.

Art. 257. As citações e notificações serão realizadas, conforme o caso:

- I. Diretamente ao interessado quando do seu comparecimento espontâneo;
- II. Via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento;
- III. Por meio eletrônico;
- IV. Por edital, publicado no Diário Oficial do Estado;
- V. Por servidor do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Nos processos instaurados por iniciativa do interessado, as notificações serão feitas através de publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do art. da Lei Complementar 269/2007.

Art. 258. As citações consideram-se feitas:

- I. Pelo comparecimento espontâneo da parte, ao ser dada ciência dos termos do despacho, da decisão e deliberação plenária, qualificando-se e colhendo-se a assinatura da parte;
- II. Por via postal, mediante ofício registrado, com a juntada aos autos do aviso de recebimento pela unidade administrativa competente, no prazo máximo de 03 (três) dias contado do retorno do respectivo aviso ao Tribunal;
- III. Por meio eletrônico, quando houver condições de se aferir o efetivo recebimento do expediente pelo destinatário;
- IV. Pela publicação da citação, no Diário Oficial do Estado;
- V. Por oficial designado pelo Tribunal, com a juntada do ofício com a ciência do interessado.

§ 1º. Todas as ocorrências referentes à citação deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Coordenadoria de Expediente, fazendo constar a data da certificação, para fins de decurso de prazo.

§ 2º. A atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informados com base no art. 151, § 2º, é de responsabilidade exclusiva do gestor, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço declinado.

Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.

Art. 260. A citação por servidor designado pelo Tribunal será facultada ao relator, de acordo com a avaliação da conveniência de optar por essa forma de comunicação.

§ 1º. O servidor que fará a citação será designado por ato do Presidente do Tribunal.

§ 2º. As diligências do servidor designado deverão ser cumpridas em dias úteis, das 08 (oito) às 19 (dezenove) horas, salvo disposição em contrário.

§ 3º. Restando frustrada a citação por servidor após 03 (três) diligências, realizar-se-á a comunicação por edital no Diário Oficial do Estado.

Art. 261. Na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar o número do processo, o assunto a que se refere, o órgão e a parte interessada e o motivo ensejador da citação.

Parágrafo único. A citação ou notificação será certificada nos autos através de Termo de Juntada informando a data precisa em que o documento passou a integrar o processo, para efeitos de contagem.

Art. 262. A publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares será feita no Diário Oficial do Estado, devendo o interessado observar a data da publicação para efeitos de interposição de recurso.

Parágrafo único. É obrigação dos gestores acompanhar o julgamento de todos os processos referentes ao órgão ou entidade do qual é titular, mesmo que não se refira ao seu período de gestão, a fim de tomar ciência acerca das recomendações e determinações elencadas, devendo adotar as providências para o saneamento das irregularidades apontadas.

#### DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Art. 263. Nos termos da Lei Complementar 269/2007, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal de Contas esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.

Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente:

- I. Da certificação do comparecimento da parte;
- II. Da data do Termo de Juntada aos autos do aviso de recebimento ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;
- III. Da publicação no Diário Oficial do Estado;
- IV. Da certificação eletrônica;
- V. Da data da juntada do instrumento de citação e da certidão realizada por servidor designado pelo Tribunal.

§ 1º. Os prazos para interposição de recursos e para apresentação de defesa, de razões de justificativa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para a parte, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno.

§ 2º. Decorrido o prazo fixado para a prática do ato, extingue-se, independentemente de declaração, o direito do jurisdicionado de praticá-lo ou alterá-lo, se já praticado, salvo se comprovado justo motivo.

Art. 265. As partes podem praticar os atos processuais diretamente ou por intermédio de procurador regularmente constituído.

Parágrafo único. Constatado vício na representação da parte, a critério do relator, será dada a oportunidade para que o responsável ou interessado promova a regularização, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de serem desconsiderados os atos praticados pelo procurador.

Art. 266. Os prazos para interposição de recursos são contados da data de publicação da deliberação ou julgamento singular no Diário Oficial do Estado.

Art. 267. Na contagem dos prazos referentes aos atos publicados no Diário Oficial do Estado, observar-se-á o disposto no art. 263 deste regimento.

Parágrafo único. A prorrogação de prazos regimentais, quando solicitada, se cabível, será computada a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, e independêrã de notificação da parte.

Art. 268. Os prazos para os Conselheiros, representantes do Ministério Público de Contas, bem como para a instrução processual, serão regulamentados através de provimento do Tribunal.

Art. 269. Nas hipóteses de afastamento legal do Conselheiro relator, interrompe-se a contagem dos prazos para este pelo prazo do afastamento, reiniciando-se a contagem para o Auditor Substituto de Conselheiro, a partir da sua designação para a substituição.

#### RECURSOS EM ESPÉCIE

Art. 270. Nos termos da Lei Complementar 269/2007, cabem as seguintes espécies recursais:

- I. Recurso Ordinário, contra as deliberações proferidas pelo Tribunal Pleno;
- II. Agravo, contra julgamentos singulares e decisões do Presidente do Tribunal;
- III. Embargos de Declaração, quando a decisão impugnada, quer do Tribunal Pleno quer do Julgador Singular, contiver obscuridade ou contradição ou omitir ponto sobre o qual deveria ter pronunciamento.

§ 1º. Nenhum recurso poderá ser interposto mais de uma vez contra a mesma decisão.

§ 2º. Estão legitimados a interpor recurso, quem é parte no processo principal originário e Ministério Público de Contas.

§ 3º. Independente da espécie recursal, o prazo para interposição do recurso é de 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado devidamente certificada nos autos.

§ 4º. Para efeito de tempestividade, o recurso oriundo de município do interior, assim considerado o que não faz parte da região metropolitana da Capital, será considerado interposto na data da sua postagem no correio.

Art. 271. A petição de recurso deverá ser endereçada:

- I. Ao Presidente do Tribunal de Contas no caso de recurso ordinário, embargos de declaração interpostos contra deliberação plenária ou agravo contra suas próprias decisões;
- II. Ao Conselheiro relator nos casos de agravo e embargos de declaração interpostos contra julgamento singular.

Art. 272. Os recursos serão recebidos:

- I. Em ambos os efeitos, quando se tratar de recurso ordinário, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à benefício previdenciário ou contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo;
- II. Apenas com efeito devolutivo, no caso de recurso de agravo, salvo se houver relevante fundamentação e risco iminente de lesão grave e de difícil reparação, quando será recebido também com efeito suspensivo, submetendo tal ato à convalidação do Tribunal Pleno por ocasião do conhecimento preliminar;
- III. Com efeito suspensivo, tratando-se de embargos de declaração, interrompendo o prazo para interposição de outro recursos contra a decisão embargada.

Art. 273. A petição do recurso deverá observar os seguintes requisitos de admissibilidade:

- I. Interposição por escrito;
- II. Apresentação dentro do prazo;
- III. Qualificação indispensável à identificação do interessado, se não houver no processo original;
- IV. Assinatura por quem tenha legitimidade para fazê-lo;
- V. Apresentação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão recorrida e comprovação documental dos fatos alegados.

§ 1º. Quando o recurso não preencher aos requisitos estabelecidos neste artigo, exceto quanto à tempestividade, o Presidente ou o relator originário poderão facultar ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a oportunidade de saneamento da irregularidade.

§ 2º. O Presidente negará seguimento ao recurso ordinário manifestamente inadmissível, cabendo agravo desta decisão.

Art. 274. Salvo hipótese de má-fé e de ato meramente protelatório, as partes interessadas não poderão ser prejudicadas pela interposição de um recurso por outro, desde que interposto no prazo legal.

Parágrafo único. Se for reconhecida a inadequação processual do recurso, satisfeitos os requisitos de admissibilidade, o mesmo será processado de acordo com o rito do recurso cabível.

Art. 275. No caso de agravo, se o juízo de admissibilidade do relator for pelo não conhecimento do recurso, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

§ 1º. O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

§ 2º. Se por ocasião do exame de admissibilidade do agravo o relator da decisão recorrida exercer o juízo de retratação nos termos requeridos, fará o julgamento singular do recurso, caso contrário, após regular instrução, encaminhará o processo ao Tribunal Pleno para julgamento de mérito.

Art. 276. No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 277. A petição de recurso ordinário será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao Presidente do Tribunal para juízo de admissibilidade.

§ 1º. Admitido o recurso ordinário pelo Presidente do Tribunal, todo o processo deverá ser encaminhado para sorteio eletrônico de um Conselheiro relator, não podendo recair o sorteio sobre o relator e o revisor da decisão recorrida, e sobre o Conselheiro que tiver sido substituído por Auditor Substituto de Conselheiro que atuou como relator ou revisor no processo.

§ 2º. Se o Presidente do Tribunal não admitir o recurso ordinário, o processo será encaminhado ao setor competente para publicação da decisão singular.

§ 3º. Do julgamento singular que não admitir recurso ordinário cabe agravo.

Art. 278. Havendo responsabilidade solidária na decisão recorrida, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo àquele que tiver sido julgado à revelia, no que concerne às circunstâncias objetivas, não se aproveitando dos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Parágrafo único. Se as partes envolvidas na decisão tiverem interesses opostos, a interposição de recurso por uma delas enseja a notificação da outra para a apresentação de contra-razões, no mesmo prazo dado para a interposição do recurso.

Art. 279. Por ocasião do julgamento do recurso, o representante do Ministério Público de Contas, ao ser chamado para se manifestar, poderá aditá-lo se entender necessário ou ratificar o parecer já exarado nos autos.

Art. 280. Interposto o recurso pelo representante do Ministério Público de Contas, serão notificados os demais interessados, se houver, para se manifestarem no prazo recursal, dispensando-se nova manifestação do recorrente.

Parágrafo único. O representante do Ministério Público, quando não for o recorrente, manifestar-se-á sobre a admissibilidade do recurso em sessão plenária e no mérito, através de parecer nos autos.

Art. 281. O recurso julgado manifestamente protelatório ensejará a aplicação de multa ao recorrente por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar.

Art. 282. O provimento do recurso terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

Art. 283. Não cabe recurso de parecer prévio, de deliberação que determinar a instauração de Tomada de Contas, de decisão singular que negar diligência e de despacho de mero expediente.

Art. 284. Aos recursos aplicam-se, subsidiariamente, as disposições pertinentes do código de Processo Civil Brasileiro.

#### SANÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES

##### SANÇÕES

Art. 285. Terão registros próprios no sistema de controle de sanções do Tribunal de Contas, as seguintes ocorrências:

- I. Multas em geral, com a especificação do motivo ensejador;
- II. Determinação de restituição de valores;
- III. Declaração de inidoneidade;
- IV. Inabilitação para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança;
- V. Demais determinações do Tribunal Pleno que impliquem em responsabilidade do gestor.

##### MULTA

Art. 286. Nos termos das disposições do Capítulo IX do Título II da Lei Complementar 269/2007, o Tribunal Pleno ou o julgador singular poderá aplicar multa de até 1000 (mil) vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT, ou outra que venha a sucedê-la.

§ 1º. O prazo para recolhimento da multa será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, ou, da decisão que julgou o recurso interposto.

§ 2º. Decorrido o prazo de recolhimento disposto no parágrafo anterior, o responsável poderá requerer, enquanto o processo ainda não tiver sido encaminhado à execução judicial, mediante petição escrita ao Presidente do Tribunal de Contas, novo prazo de recolhimento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data constante no deferimento presidencial, que será publicado via edital, sendo obrigatória a apresentação de justificativa fundamentada para o benefício.

§ 3º. O recolhimento da multa (total ou parcelado) será realizado através de boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)).

§ 4º. Realizado o recolhimento da multa (total ou parcelado) por meio de boleto bancário, fica o responsável desobrigado da comprovação do respectivo recolhimento.

Art. 287. Quando o responsável for condenado à restituição de valores ao erário, além do valor a ser ressarcido, poderá ser aplicada a multa de até 100% sobre o valor do dano, limitada a 1000 (mil) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFs/MT -, ou outra que vier a sucedê-la, observando-se a gradação estabelecida em Resolução Normativa.

Art. 288. Sem prejuízo das demais multas cabíveis, comprovado o cometimento de infração administrativa contra as leis de finanças públicas, nos termos previstos no art. 5º da Lei Federal 10.028, de 19/10/2000, o responsável será punido com multa de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos anuais.

Art. 289. Poderá ainda ser aplicada multa, isolada ou cumulativamente, com observância aos valores

referenciais – em UPFs/MT – estabelecidos em regulamento próprio, aos responsáveis por:

- I. ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- II. infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- III. descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação do Tribunal;
- IV. sonegação de documento ou informação ao Tribunal de Contas;
- V. obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;
- VI. reincidência no descumprimento de decisão do relator ou do Tribunal de Contas;
- VII. inadimplência na remessa, por meio informatizado ou físico, dos documentos e informações a que está obrigado por determinação legal, independentemente de solicitação do Tribunal.

§ 1º. A cada irregularidade associada às infrações enumeradas neste artigo corresponderá uma multa, podendo incidir o agente em mais de uma no mesmo processo.

§ 2º. Nos votos dos relatores deverão estar destacadas, relativamente a cada responsável, as irregularidades evidenciadas, a multa aplicada em decorrência de cada uma delas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, sendo que as decisões do Tribunal de Contas deverão apresentar o resultado do julgamento, fazer referência ao voto do Relator ou Revisor, conforme o caso, elencar as sanções aplicadas, citar todas as recomendações e determinações, além de explicitar os demais acréscimos provenientes das discussões ocorridas em Plenário, observado o disposto nos artigos 80 e 87 deste regimento.

Art. 290. No prazo determinado para o recolhimento da multa, disposto no § 1º do artigo 286 desta Resolução, poderá o responsável requerer seu parcelamento mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, com a demonstração de que o valor imputado ultrapassa 30 % (trinta por cento) do seu vencimento mensal bruto, juntando à petição apenas o comprovante de rendimento atualizado.

§ 1º. As demais parcelas serão de igual valor, podendo a última ser inferior em função de valor residual, vencíveis a cada 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da primeira parcela.

§ 2º. O não recolhimento de quaisquer das parcelas subsequentes no prazo estabelecido, implica na rescisão tácita do parcelamento com o vencimento antecipado do saldo devedor e autorização automática para as medidas de execução da dívida.

§ 3º. O Presidente do Tribunal não conhecerá de pedido que não atenda o disposto no caput deste artigo.

§ 4º. O prazo para recolhimento da primeira parte do parcelamento de multa será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do deferimento do acordo.

§ 5º. No caso de desemprego do responsável pela multa, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, com obrigatoriedade de apresentação de declaração de ausência de emprego, para efeito do cálculo de admissibilidade da emissão da primeira parte do parcelamento, será considerado como rendimento bruto mensal o valor do salário-mínimo nacional em vigor à época do requerimento.

§ 6º. Quando não preenchida a condicionante principal prevista no caput deste artigo, o responsável poderá requerer, mediante petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal de Contas, a inclusão, no parcelamento proposto, de outras multas aplicadas ao mesmo responsável, em processos distintos, desde que, somadas, atinjam o limite condicional.

§ 7º. O agrupamento disposto no parágrafo anterior implica na juntada ao processo mais recente de todos os processos envolvidos, o qual, através de acórdão que homologará a decisão do Presidente do Tribunal, concentrará a totalidade das multas.

§ 8º. As multas individuais referentes aos processos envolvidos nos procedimentos dispostos nos §§ 6º e 7º, já lançadas no sistema de controle de sanções deste Tribunal, serão baixadas pela mesma decisão colegiada citada no parágrafo anterior, e, depois disso, somadas e lançadas sob um único saldo ao processo mais recente.

Art. 291. Salvo comprovada má-fé do requerente, se a prova de rendimento mensal não for aceita por motivo fundamentado, ou se o valor do recolhimento da primeira parcela não corresponder ao percentual fixado, o Presidente indeferirá o pedido, abatendo do débito existente o valor da parcela paga.

Parágrafo único. Constatada má-fé quanto ao pedido e ou comprovantes, o valor recolhido será computado a título de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 292. O controle dos prazos de parcelamento de valores e de recolhimentos será realizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, unidade vinculada à Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 293. Os processos cujas multas aplicadas não forem pagas no prazo estabelecido serão encaminhados para execução judicial, salvo aqueles cujo valor não ultrapasse 15 (quinze) UPF-MT, os quais serão arquivados provisoriamente sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplente do Tribunal de Contas.

§ 1º. No final de cada exercício, a unidade responsável pelo controle de sanções, deverá sugerir ao Presidente do Tribunal de Contas o agrupamento, ao processo mais recente, das multas de até 15 (quinze) UPF-MT, aplicadas em processos distintos e ao mesmo responsável, independentemente da natureza da sanção, desde que, somadas, atinjam o valor limite de execução judicial.

§ 2º. O agrupamento disposto no § 1º implica na juntada de todos os processos envolvidos ao processo mais recente, onde será concentrada a totalidade das multas, através de acórdão.

§ 3º. As multas individuais referentes aos processos envolvidos nos procedimentos dispostos nos parágrafos anteriores, já lançadas no sistema de controle de sanções do Tribunal, serão baixadas pela mesma decisão colegiada citada no parágrafo anterior, e depois, somadas e lançadas sob um único saldo ao processo mais recente.

#### RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS

Art. 294. Independente de multa aplicada cumulativamente, esgotado o prazo fixado pelo Tribunal de Contas para a restituição de valores aos cofres públicos sem que o responsável tenha comprovado o recolhimento integral ou o parcelamento mencionado no parágrafo único do art. 79 da Lei Complementar 269/2007, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas e na relação de inelegíveis a ser encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º. Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput, o Tribunal de Contas encaminhará os autos para execução da dívida e cópia de todo o processado ao Ministério Público Estadual para as ações cabíveis.

§ 2º. Se o responsável pelo ressarcimento for servidor público, não sendo restituído o valor no prazo estabelecido, o Tribunal oficiará à autoridade competente para descontar mensalmente dos vencimentos do servidor, até recolhimento integral, não podendo o desconto exceder a 30% da respectiva remuneração mensal, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º. Se as providências determinadas pelo Tribunal quanto ao ressarcimento de valores aos cofres públicos não forem cumpridas, o Ministério Público Estadual deverá ser notificado do fato.

§ 4º. O Presidente do Tribunal de Contas encaminhará à justiça eleitoral a relação dos inadimplentes na restituição de valores, até 30 (trinta) dias antes da data prevista na lei eleitoral para término do prazo de registro das candidaturas às eleições que se realizem no âmbito do Estado e Municípios.

§ 5º. O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas referentes à restituição de valores, por parte dos responsáveis e entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará na sanção automática de impedimento de obtenção de certidão liberatória para fins todos os fins, inclusive para transferências voluntárias.

§ 6º. O prazo para comprovação no Tribunal de Contas da restituição de valores aos cofres públicos

será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, ou, da decisão que julgou o recurso interposto.

§ 7º. Não será inscrito na relação de inelegíveis, mencionada no caput deste artigo, o nome do responsável por restituição de até 15 (quinze) UPF-MT, fato que não significa a extinção do feito ou o reconhecimento da quitação do débito.

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 295. Comprovada a ocorrência de fraude em licitação, O Tribunal Pleno declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até 05 (cinco) anos, de licitação na administração pública estadual e municipal, nos termos do art. 41 da Lei Complementar 269/2007.

#### INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Art. 296. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e dependendo do grau da infração em que se configure crime de improbidade, o responsável poderá ser julgado inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na Administração Pública, pelo período de 05 (cinco) a 08 (oito) anos, a critério do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. A decisão mencionada no caput deverá ser comunicada pelo Presidente do Tribunal aos órgãos competentes da Administração Pública, para as providências pertinentes.

#### MEDIDAS CAUTELARES

Art. 297. No curso de qualquer apuração, o Tribunal Pleno ou o julgador singular poderá determinar medidas cautelares sempre que existirem provas suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, o responsável possa:

- I. Retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção;
- II. Causar danos ao erário ou agravar a lesão;
- III. Inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a reparação do dano.

§ 1º. As medidas cautelares quando adotadas em julgamento singular deverão ser incluídas em pauta de julgamento para deliberação do Tribunal Pleno visando sua homologação ou revogação, observadas as disposições do art. 39 deste regimento.

§ 2º. Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que deixar de atender às determinações do Tribunal na adoção das referidas medidas cautelares.

§ 3º. Aplicam-se às medidas cautelares as regras constantes no art. 67 deste regimento.

Art. 298. As medidas cautelares previstas no artigo anterior, são:

- I. Afastamento temporário do titular do órgão ou entidade;
- II. Indisponibilidade de bens;
- III. Sustação de ato impugnado ou suspensão de procedimentos;
- IV. Outras medidas inominadas de caráter urgente.

Parágrafo único. A medida cautelar de sustação de ato, quando incidir sobre edital de licitação, impede a abertura ou prosseguimento certame.

Art. 299. São legitimados para determinar medida cautelar:

- I. O Conselheiro relator;
- II. O Tribunal Pleno.

Art. 300. Determinada a medida cautelar em plenário, o Presidente do Tribunal oficiará ao titular do órgão ou entidade competente para a efetivação das medidas, inclusive quanto ao arresto dos bens dos responsáveis em débito com o Tribunal, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

Art. 301. Os órgãos da administração pública estadual e municipal e demais entes paraestatais, somente poderão conceder e receber transferências voluntárias se comprovarem estar quites perante o Tribunal de Contas.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 302. É facultado ao Conselheiro o uso de chancela mecânica somente nos despachos proferidos na fase de instrução processual, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso e guarda do equipamento.

Art. 303. Os cargos dos gabinetes de Conselheiros são de livre indicação e escolha de cada Conselheiro.

Art. 304. Eventuais alterações nas normas deste regimento interno somente serão possíveis mediante aprovação da maioria dos membros do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Aprovada a proposta de alteração, os artigos modificados conservarão a numeração original, os suprimidos terão a indicação expressa e os acrescidos deverão figurar em dispositivo conexo, até que o regimento, devidamente remunerado seja publicado na íntegra.

Art. 305. Para o exercício de 2011, serão redistribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, conforme os critérios estabelecidos no artigo 128-D III e § 1º, deste regimento, os processos ainda não julgados, referentes aos órgãos e às entidades da administração indireta dos Municípios.

Art. 306. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa 13/2008.

Cuiabá, em 02 de dezembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATOGROSSO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2011

Objeto	Aquisição de pneus.
Favorecidos	Jacinto & Melchior Ltda – Me, valor de R\$ 33.536,00 R M Comércio de Pneus Ltda-EPP, valor de R\$ 1.960,00
Valor global	R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 01 de dezembro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3875/2010, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

**Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e materiais Odontológicos. **Início da Sessão:** Dia 20/12/2011 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta, 02 de dezembro de 2011.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 14/12/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 19/2009 e Nº. 20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de **Adquirir Veículo para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas "in vitro", objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto básico aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com) e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. **Arenápolis, 02 de dezembro de 2011.**

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** aquisição de veículos utilitários destinados à população indígena do polo base de Aripuanã-MT. **Início da Sessão:** Dia 14/12/2011, às 08 (oito) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site [www.prefeituradeairipuanã.com.br](http://www.prefeituradeairipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de dezembro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 4.412/10, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** aquisição de grupo gerador destinado à população indígena do polo base de Aripuanã-MT. **Início da Sessão:** Dia 14/12/2011, às 11 (onze) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site [www.prefeituradeairipuanã.com.br](http://www.prefeituradeairipuanã.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de dezembro de 2011.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0018/2011, destinada Despesas na contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de levantamentos topográficos e cadastrais de terrenos com áreas variáveis, localizados em zona urbana e zona rural, objetivando subsidiar a análise de processos protocolados junto à Prefeitura Municipal, relacionado ao uso de controle de solo do Município de Brasnorte, bem como, subsidiar no setor de engenharia no levantamento de dados para elaborações de projetos, teve como vencedora(s) a empresa(s): TOPOAGRO TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA ME com o valor total de R\$ 20.900,00. Brasnorte-MT, 02 de dezembro de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade LEILÃO Nº 01/2011, destinada à Alienação de veículos, equipamentos, implementos e sucatas, considerados inservíveis em razão do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício, teve como proponentes vencedores os arrematantes: **lote 01** teve como vencedor o Sr. Enio Luiz Milani, **lote 02** teve como vencedor o Sr. João Pinto de Magalhães, **lote 03** teve como vencedora a empresa Agropecuária Água Azul Ltda, **lote 04** teve como vencedor o Sr. Enio Luiz Milani, **lote 05** teve como vencedora a empresa Agropecuária Água Azul Ltda, **lote 06** teve como vencedor o Sr. Silvio Eduardo Herrera Ferreira, **lote 07** teve como vencedor o Sr. Paulo Cesar Rodrigues, **lote 08** teve como vencedor o Sr. Antonio Piazza, **lote 09** teve como vencedor o Sr. Enio Luiz Milani, **lote 10** teve como vencedor o Sr. Adecir Pallegriani, **lote 11** teve como vencedor o Sr. João Patrício do Carmo, **lote 12** teve como vencedor o Sr. Leonardo Eustaquio Bitencourt de França, **lote 13** teve como vencedora a empresa Mosselin & Feyh Ltda - ME, **lote 14** teve como vencedor o Sr. João Pinto de Magalhães, **lote 15** teve como vencedor o Sr. Lucas Ernesto Bassani, **lote 16** teve como vencedor o Sr. Silvio Eduardo Herrera Ferreira, **lote 17** teve como vencedor o Sr. Antonio Piazza, **lote 18** teve como vencedor o Sr. Rogério Ferreira da Silva, **lote 19** teve como vencedor o Sr. João Pinto de Magalhães.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de novembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 076/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados que no Edital de Licitação Pregão Presencial 076/2011, que tem por objeto contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas de arvores que deverão ser plantadas na Área Industrial Pioneiras.

Sofreu adendo no item 13.6 do edital e na clausula 4.2 da minuta do contrato, com o acréscimo do seguinte subitem.

r) a contratada deverá fornecer muda e arvores, com no mínimo 1,00 (um) metro de altura, em perfeito estado.

Ficando sua abertura adiada para dia 15 de dezembro de 2011, às 08h00min.

Ficando as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 02 de dezembro de 2011

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Campo Verde, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, convoca a Empresa CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA – ME., para comparecer no prazo improrrogável de 15 dias à comparecer na sede do Paço Municipal para tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento implicará na rescisão do Contrato de nº 139/2007.

ADRIANO RONCH

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

A Presidente da CPL Rosimeire Jacinta Duarte, torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, O objeto é os serviços de Lama Asfáltica Grossa Com esp= 2,5 na Rua Avelino Sartori, Rua Mato Grosso, Avenida. Nossa Senhora Aparecida, Avenida Lixeira, e Avenida 4 de Julho, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com abertura de envelopes de habilitação e proposta no dia 30/11/2011 as 08:00 horas. Que teve a seguinte empresa vencedora: PROJETUS

ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.023.797/0001-00, com valor Global de R\$ 206.461,48 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Castanheira - MT, 30 de Novembro de 2011.

**ROSIMEIRE JACINTA DUARTE**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
AVISO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que fica prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2011 Registro de Preços para eventual aquisições de peças-Cam e Onibus, para o dia 15/12/2011 às 14:00 horas.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
AVISO DE RATIFICAÇÃO TP 03/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fica prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2011 Contratação de empresa Especializada para executar obra de Revitalização de Praça para o dia 19/12/2011 às 08:00 horas. José Carneiro da Silva – Presidente da CPL.

K3/D0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO nº: 8661/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PG703469-4- ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 048/2011 - CONTRATADA: COESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação de salas e sanitários no bloco administrativo da SEMINFE e da sede da Regional Oeste. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias - VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 126.822,93 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, SR. LAMARTINE GODOY NETO, portador da Carteira de Identidade nº 26882146 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.856.828-27, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.487.814/0001-88, com sede na Rua Profª Tereza Lobo, nº 397, Bairro Consil, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SRA. MÔNICA DE CAMPOS CHIAMENTE, portadora da Carteira de Identidade nº 23788246-2 SSP/SP e do CPF nº 191.545.898-60, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, passando a vigor a partir de 28 de Outubro de 2011 a 28 de Outubro de 2012. Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Lamartine Godoy Neto - CONTRATADA: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - Sra. Mônica de Campos Chiamente.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº. 064/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 752090-3/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SES - Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços laboratoriais diversos, através de método gráfico e de imagem, de forma complementar ao sistema único de saúde - SUS, até o limite fixado na tabela SUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.Data/Horário: 22/12/2011 às 14h00min (catorze horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Luciano Nunes de Souza Silva -Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2011 - Órgão: SMF. Cuiabá, 02 de dezembro de 2011. Luciano Nunes de Souza Silva-Pregoeiro Oficial do Município-Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMINFE, SR. QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 243.464 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 086.183.051-20, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.915.029/0001-08, com sede na Rodovia Arquiteto Helder Cândia, Km 3,5, Vale dos Lírios, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BUZELLE, portador da Carteira de Identidade nº 1087035 SSP/PR e do CPF nº 328.707.609-49, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 4º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 210(duzentos e dez) dias, cuja duração passa a vigor a partir de 19 de Agosto de 2011 e término em 19 de Março de 2012. Cuiabá/MT, 11 de Agosto de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMINFE - Sr. Quidauguro Marino Santos da Fonseca - CONTRATADA: ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Sr. Eron Zampierimigliozzi Buzelle.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2011-O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Concorrência nº 009/2011, Processo Administrativo nº PG630581-0/2011 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de suporte operacional e material na cobrança administrativa dos créditos fiscais exigíveis, com mais de 90 (noventa) dias, inscritos ou não na Dívida Ativa, inclusive os parcelados, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, mediante utilização de Contact Center, multimídia e presencial, de forma a estimular e facilitar a regularização ou recebimento dos créditos fiscais do Município de Cuiabá. Não compareceu nenhuma empresa

interessada em apresentar proposta para o certame, assim sendo a Presidente declara a licitação DESERTA.Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2011 -DANIELLLHA CHRISTINA B CARVALHO-Presidente da Comissão de Licitação-Subs-VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 012.2011-(Processo Administrativo PG705201-6/2011)-O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 012.2011 cujo objeto é a construção de obra de arte corrente - bueiro celular - córrego Quarta Feira - Rua Dublin - ligação dos bairro Senhor dos Passos e Altos da Boa Vista, para atender a Secretaria de Infraestrutura. Decidiu ANULAR a licitação com, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e PARECER JURIDICO PGM Nº 498/2011. O referido processo encontra-se com vista franqueada a todos.Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2011-LÉCIO VICTOR MONTEIRO DA SILVA COSTA-Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011,O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão Presencial nº 061/2011, Processo Administrativo nº PG759251-0/2011, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais com entrega programada, de forma contínua e ininterrupta, com fornecimento de cilindros em regime de comodato atendendo as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Unidades da Atenção Secundária, sendo elas: Policlínicas do Verdão, Planalto, CPAI, Coxipó, Pedra 90, Pascoal Ramos e CEM (Centros de Especialidades Médicas) e Pacientes Domiciliares, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com o valor mensal de R\$ 1.127.618,16 (Um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2011-12-01-LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial- VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR.Diretor de Gestão do Gasto Público

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO nº: 8804/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG630173-7/2011-ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 057/2011.CONTRATADA: DSC - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: OBRAS DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DESEMBARGADOR JOSÉ MESQUITA, BAIRRO ARAÉS. VIGÊNCIA: A vigência do contrato decorrente da realização deste CONVITE deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. VALOR: R\$ 28.908,85 (Vinte e oito mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO nº: 8805/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG759251-0/2011-ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA-OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais com entrega programada, de forma contínua e ininterrupta, com fornecimento de cilindros em regime de comodato atendendo as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Unidades da Atenção Secundária, sendo elas: Policlínicas do Verdão, Planalto, CPAI, Coxipó, Pedra 90, Pascoal Ramos e CEM (Centros de Especialidades Médicas) e Pacientes Domiciliares. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação. VALOR: R\$ 1.127.618,16 (Um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de dezembro de 2011, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO, tendo o seguinte resultado: a empresa BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi vencedora do item 001, por apresentar menor preço no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); a empresa CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA foi vencedora do item 002, por apresentar menor preço no valor total de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 217/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 15/12/2011 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2011. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Gaúcha do Norte-MT, para entrega e pagamento parcelados. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:15 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Gaúcha do Norte, 01 de Dezembro de 2.011.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 217/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 16/12/2011 às 09h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 035/2011. OBJETO: Registro de preços para futuras e

eventuais aquisições de materiais, para construção de quadra coberta com vestiários e anexo, na escola Municipal Bem Me Quer no Município de Gaúcha do Norte - MT. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:15 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Gaúcha do Norte, 01 de Dezembro de 2.011.

Alessandro Ap. Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### DECRETO Nº055/2011 De 02 de dezembro de 2011

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, e dá outras providências.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, Prefeito Municipal de GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a INESISTENCIA de interposição de recursos contra a divulgação do resultado final, publicado no DOE em 29/11/2011 edição 25691, bem como no site www.guiratinga.mt.gov.br, e permanecendo inalterado o resultado. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, conforme relação abaixo.

#### RELAÇÃO HOMOLOGADA REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011:

##### RESULTADO OFICIAL DA UNIDADE SAUDE FAMILIA - I

nº Insc.	CANDIDATO	USF	D/Nasc	COL	Notas/Provas			Pont. Total	Resultado ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
					Port	C.Ger.	C.Esp.			
043	MARIA HELENA SILVÉRIO DOURADO	I	#####	1	30	27	32	89	APTO	Cadastro de Reserva
007	MONICA LUANA BELARMINA DUARTE	I	#####	2	18	24	36	78	APTO	Cadastro de Reserva
095	CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO	I	#####	3	18	18	36	72	APTO	Cadastro de Reserva
010	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	I	#####	4	21	24	20	65	APTO	Cadastro de Reserva
117	CLAUDIA PAULA PEREIRA CAMPOS	I	#####	5	15	9	28	52	APTO	Cadastro de Reserva
028	RITA CAROLINE MOREIRA CARBONATO	I	#####		27	18	36	81	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
071	MARCELA SAMANTA DA SILVA PURCINELLI	I	#####		18	18	28	64	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
121	REGIANNY ALMEIDA GOMES	I	#####		18	18	36	72	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
099	IVETE ALMEIDA DE SOUZA	I	#####		18	15	32	65	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
002	JOCIELA DE LIMA	I	#####		18	12	16	46		Reprovado(P.Escrita)
087	MISLAINE PEREIRA DE RESENDE	I	#####		9	9	24	42		Reprovado(P.Escrita)
079	HELLEN FLÁVIA JESUS SOUZA	I	#####		12	12	16	40		Reprovado(P.Escrita)
003	LIZABETH ROSA MACHADO	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
042	SOUZENY COSTA DOURADO	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
045	CIVANIA SOUZA DOS ANJOS	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
047	ALLINE VASCONCELOS SANTANA	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
052	MARA CRISTINA DE JESUS FERREIRA	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
080	JOSEANE DOS REIS DE SOUZA	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
089	DIANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
092	LAIRA FERNANDA DIAS DOS SANTOS	I	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)

##### RESULTADO OFICIAL DA UNIDADE SAUDE FAMILIA - II

nº Insc.	CANDIDATO	USF	D/Nasc	COL	Notas/Provas			Pont. Total	Resultado ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
					Port	C.Ger.	C.Esp.			
004	LAISE RIBEIRO DA SILVA	II	#####	1	27	27	28	82	APTO	APROVADO
096	MARLIETE DOURADO DE ARAÚJO	II	#####	2	27	21	32	80	APTO	Cadastro de Reserva
038	SIRLENE CLAUDIO DE OLIVEIRA	II	#####	3	27	24	28	79	APTO	Cadastro de Reserva
022	ALINE ALBERTO SOUZA MENDES	II	#####	4	21	21	36	78	APTO	Cadastro de Reserva
039	MARISLEIA SANTOS DE SOUZA	II	#####	5	21	24	28	73	APTO	Cadastro de Reserva
019	CINTHIA MARCIA SILVA MOURA	II	#####		21	24	36	81	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
082	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARÃES	II	#####		24	21	28	73	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
060	PATRICIA DIAS DA SILVA	II	#####		21	12	28	61	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
040	LUCINETE DE SOUZA PEREIRA	II	#####		15	15	20	50	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
101	DANIELA DOS SANTOS SILVA	II	#####		30	18	28	76	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
018	LIZ REGINA DOS SANTOS BELLO	II	#####		24	21	28	73	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
119	ALDECY SOUZA LOPES	II	#####		15	6	28	49		Reprovado(P.Escrita)
100	MARIA ALICE GONÇALVES DOS SANTOS	II	#####		9	15	24	48		Reprovado(P.Escrita)
033	LAURA THAISA GUIMARÃES MACAÚBAS	II	#####		15	12	20	47		Reprovado(P.Escrita)
046	DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA	II	#####		12	15	20	47		Reprovado(P.Escrita)
114	CAMILLA MARIA PORTELA SANTOS	II	#####		12	18	16	46		Reprovado(P.Escrita)
084	ALZIRA MARTINS DOURADO	II	#####		6	15	24	45		Reprovado(P.Escrita)
006	VALDINEIA PEREIRA DE SOUZA	II	#####		9	12	20	41		Reprovado(P.Escrita)
112	SILVANIA BENTO FERREIRA	II	#####		21	15	4	40		Reprovado(P.Escrita)
005	HELINE FERNANDA PEREIRA ARAÚJO	II	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
061	BRUNA KETLIN MACHADO CARVALHO	II	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
097	GISELE RODRIGUES CARBONATO	II	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
103	VANICE SALES BEZERRA LEITE	II	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
113	CRISTIANE FRANCISCO PORTELA	II	#####		0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)

##### RESULTADO OFICIAL DA UNIDADE SAUDE FAMILIA - III

nº Insc.	CANDIDATO	USF	D/Nasc	COL	Notas/Provas			Pont. Total	Resultado ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
					Port	C.Ger.	C.Esp.			
035	ROSANE PEREIRA DEARAÚJO ROSA NASCIMENTO	III		1	24	24	36	84	APTO	APROVADO
098	RHAID SILVA SANTOS	III		2	24	21	36	81	APTO	Cadastro de Reserva
053	ROSICLER SANTOS DE OLIVEIRA	III		3	21	18	36	75	APTO	Cadastro de Reserva
037	GISELE TAVARES DA SILVA	III		4	21	21	32	74	APTO	Cadastro de Reserva
025	CAMILA PEREIRA CEZAR	III		5	18	24	28	70	APTO	Cadastro de Reserva
076	TERESINHA BEZERRA SILVA	III		6	24	12	32	68	APTO	Cadastro de Reserva
023	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	III	23/01/1980	7	12	18	36	66	APTO	Cadastro de Reserva

064	GRACIELA FERREIRA LIMA	III	07/04/1983	8	18	18	28	64	APTO	Cadastro de Reserva
030	GISLAINE CAMPOS DOS SANTOS	III	04/01/1990	9	21	15	28	64	APTO	Cadastro de Reserva
054	JULIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	III	21/04/1981	10	21	18	20	59	APTO	Cadastro de Reserva
013	ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA	III	03/09/1975	11	12	21	24	57	APTO	Cadastro de Reserva
085	ANA PAULA ALMEIDA CEZAR	III	12/06/1989	12	12	15	24	51	APTO	Cadastro de Reserva
108	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	III	03/06/1983		15	12	28	55	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
021	ELLEN CRISTINA RODRIGUES D SILVA	III	04/01/1991		15	15	20	50	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
036	ISISMAYARA GONÇALVES MENDES	III	08/10/1993		24	18	36	78	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
086	JACKELINY RODRIGUES SILVA	III	22/10/1988		9	24	24	57	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
069	JÉSSICA FONSECA DA SILVA PONDÉ	III	14/09/1988		21	15	24	60	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
017	JURAIDES PEREIRA MENDES	III	30/08/1965		21	18	24	63	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
073	LAURA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	III	27/05/1982		18	21	32	71	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
106	LAURA APARECIDA OLIVEIRA TRINDADE	III	27/12/1985		15	15	20	50	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
001	LEIDE LAURA ROSA DA MATTA	III	27/03/1979		15	12	28	55	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
026	LETÍCIA MARIA SOUZA NASCIMENTO	III			21	24	24	69	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
062	LOUZINETH SILVA ABREU	III	07/05/1974		18	12	36	66	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
066	LUCINDA ROCHA DE MACEDO	III			27	21	28	76	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
015	MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA	III	15/11/1966		24	18	36	78	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
034	REGIANE RODRIGUES	III	11/08/1981		12	27	28	67	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
107	RENATA DE SOUZA CARVALHO	III	03/07/1980		21	9	28	58	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
091	ROSELY MARIA DE JESUS	III	22/09/1977		21	9	28	58	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
011	DEUZANI FILGUEIRA DE SOUZA	III			21	21	20	62	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
070	ALESKA STALLONE NASCIMENTO	III	23/12/1985		24	21	28	73	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
049	ALEXANDRA MORAES DE ALENCAR	III	20/05/1975		12	21	24	57	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
110	ANA PAULA SANTOS ANDRADE	III	16/04/1981		21	15	24	60	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
088	ANDREIA ALVES DOURADO	III	27/07/1993		21	18	12	51	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
093	APARECIDA SOARES DE DEUS	III	15/07/1981		15	24	24	63	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
116	FRANCIELLI DOS SANTOS	III	24/03/1981		27	24	20	71	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
068	HAYSA STALLONE NASCIMENTO	III	27/12/1988		21	18	20	59	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
063	KASSIA EDIEN VIANA DE SOUZA	III	28/09/1988		15	15	24	54	Desclas.	Reprov(Aus/entrev)
009	LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA	III	06/09/1990		18	12	20	50	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
072	LUCÉLIA FREITAS PEREIRA	III	09/03/1984		18	15	24	57	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
008	MARCELA LAIS GABRIEL DE OLIVEIRA	III	26/07/1988		6	21	32	59	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
083	NEUMACY SANTANA DE OLIVEIRA	III	29/11/1975		18	15	24	57	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
012	RITA DE CASSIA SOUZA	III	26/09/1980		18	27	28	73	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
055	SHEILA DAIANNE SOUZA DIAS	III	24/03/1993		21	18	28	67	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
075	SORYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	III	01/05/1985		18	12	24	54	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
020	CRISLAINE SILVA MIRANDA	III			9	15	24	48		Reprovado(P.Escrita)
050	ELEILDA DA SILVA SILVEIRA	III			15	21	12	48		Reprovado(P.Escrita)
067	JANIA BATISTA DE OLIVEIRA	III			21	15	12	48		Reprovado(P.Escrita)
120	VANESSA DIAS DA SILVA	III			15	12	20	47		Reprovado(P.Escrita)
056	PAULA CRISTINA SILVA	III			21	12	12	45		Reprovado(P.Escrita)
057	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	III			15	12	16	43		Reprovado(P.Escrita)
111	MARCIA MICHELLE TRAJANO DE SOUZA	III			15	12	16	43		Reprovado(P.Escrita)
109	VALDEVINA SILVA NUNES SALES	III			18	3	20	41		Reprovado(P.Escrita)
078	KELLI CRISTINA BATISTA MACEDO	III			12	24	4	40		Reprovado(P.Escrita)
077	JANE ARAÚJO MATOS	III			9	12	16	37		Reprovado(P.Escrita)
016	SEBASTIANA DIAS DA SILVA	III			15	9	12	36		Reprovado(P.Escrita)
048	ROSANGELA DIAS DE MEIRA	III			12	9	12	33		Reprovado(P.Escrita)
014	LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
027	LAYS BARBOSA NASCIMENTO	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
029	JOSÉ RICARDO CEZAR SANTOS	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
041	PAMELA RAYNE DOURADO DIAS	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
051	MARIA DA GLÓRIA ALVES SANTOS	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
081	GENELICE DO NASCIMENTO DOURADO	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
102	MARIA DA GLÓRIA SANTANA MOURA	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
104	REGINA SANTANA DE SOUZA SILVA	III			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)

## RESULTADO OFICIAL DA UNIDADE SAUDE FAMILIA - IV

nº Insc.	CANDIDATO	USF	D/Nasc	Notas/Provas				Pont Total	Resultado ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
				COL	Port	C.Ger.	C.Esp			
031	MARA RUBIA DA SILVA FERREIRA	IV		1	24	24	32	80	APTO	Cadastro de Reserva
058	ELIANE PORTUGUÊS TRINDADE SANTANA	IV		2	18	27	24	69	APTO	Cadastro de Reserva
105	MARIA POLIANA COSTA GONÇALVES	IV		3	18	21	28	67	APTO	Cadastro de Reserva
032	POLIVANIA DE ABREU PORTO	IV		4	21	12	32	65	APTO	Cadastro de Reserva
065	JANAYNA CARVALHO DORILEO DE RAIROS	IV	09/04/1984	5	21	12	24	57	APTO	Cadastro de Reserva
044	ELIENE SANTOS SILVA DOURADO	IV			21	18	24	63	NÃO APTO	Reprovado(entrevista)
115	LUANE RIBEIRO GONÇALVES	IV			30	15	32	77	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
024	MARGARIDA SEBASTIANA DOS SANTOS	IV	01/11/1965		24	9	24	57	Desclas.	Reprovado(Ausencia)
090	SUZANA MATOS DE SOUZA	IV			9	15	24	48		Reprovado(P.Escrita)
094	EVA CRISTINA DIAS MADUREIRA	IV			21	6	20	47		Reprovado(P.Escrita)
074	INGRID RAMOS LIMA	IV			6	9	24	39		Reprovado(P.Escrita)
059	SAMIRA DOURADO FEITOSA	IV			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)
118	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	IV			0	0	0	0		Reprovado(Ausencia)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Guiratinga, 02 de dezembro de 2011.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
EDITAL Nº. 022/2011, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o Edital do Concurso Público nº 01/2011, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011 o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse das Secretarias Municipais, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

**Art. 2º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua dos Girassóis, nº. 387, Esquina com a Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CEP 78578-000, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

**Art. 3º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
b) cópia do título de eleitor;
c) cópia do título de eleitor;
d) certidão de quitação eleitoral;
e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
i) cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
j) cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
k) cópia da carteira de trabalho;
l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
m) 1 foto 3x4 recente;
n) declaração de bens (autenticada em cartório);
o) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
p) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
q) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
s) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
t) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
u) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;  
**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

**Art. 5º -** A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
(Edital nº. 022/2011, 01 de Dezembro de 2011)

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	NOTA	CLAS	LOTAÇÃO
166	RUDSON BERTIPALHA LUIZ	OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	84,17	1º	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
273	LUCIANO HAENISKI KRUBNIKI	GARI	93,33	1º	Secretaria Municipal de Saúde
321	MARCOS ANTONIO FERRARI		83,33	2º	
191	FRANCISCO ALVES DA SILVA		80,00	3º	
338	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	MEDICO	80,00	1º	
15	ANA PAULA COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	57,50	1º	Secretaria Municipal de Saúde
102	ELISEMA BERTOLDI		55,00	2º	
63	CRISTIANE HEUKO MARTINS		50,00	3º	
31	MARINES DA SILVA CARGNELUTTI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	55,00	1º	

286	SONIA REGINA DOS SANTOS	MONITOR DO CMEI - 40 H	62,50	1º	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI
37	SANDRA APARECIDA P.DE ARRUDA		57,50	2º	
56	LENIRES ROSARIA DOS SANTOS		52,50	3º	
71	KATIANA SIGNOR		52,50	4º	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
192	ANGELA ALVES DA SILVA	MONITOR DO CMEI - 20 H	62,50	1º	
237	MARCIA BEUX BARBIERO		60,00	2º	
112	SILMARA CRISTINA MALAQUIAS		60,00	3º	
301	ALESSANDRA PRADA AGUIAR		57,50	4º	
298	SIMONE PRADA CORDOVA		57,50	5º	
125	ARIANE CANOVA		57,50	6º	
182	ELAINI PINHEIRO DA SILVA		52,50	7º	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
116	MARCIA JOSE LUIZ	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	77,50	1º	
156	GLAUCIA BORGES GOMES		72,50	2º	
225	MARINES BATISTA DOS SANTOS		67,50	3º	
218	GISELE REGINA JACQUES		67,50	4º	
350	ELIZANE RIBEIRO		67,50	5º	
164	MARISA VELASQUES DICHOFF		67,50	6º	
203	SIRLENE SANTANA BARROS		65,00	7º	
288	NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA		65,00	8º	
104	JANICLEI DE OLIVEIRA		60,00	9º	
205	EDIVAR CLAUDIO LUNARDI		55,00	10º	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
50	MARIA DE LOURDES GUERRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA - 1º AO 5º ANO	67,50	1º	
133	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	CONTADOR	77,50	1º	
399	JONATHAN DA SILVA TELLES	CONTROLADOR INTERNO	87,50	1º	Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE DEZEMBRO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Contratação de Empresas para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Locação de Banheiros Químicos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá. O Edital nº. 088/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 02 de Dezembro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial.

**EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº. 080/2011**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A.R.N LOCADORA DE MAQUINAS LTDA – ME. OBJETO: Locação de um Veiculo Compactador Vibratório com cilindro pé-de-carneiro com 12 Toneladas. VALOR/GLOBAL: R\$ 29.600,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339039"290" R\$ 29.600,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA, UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA E UMA GRADE NIVELADORA DE ARRASTO. Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 70/2011, a saber: empresa RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03843190/0001-05 vencedora no LOTE 01 com os seguintes valores: ITEM 01: Trator Agrícola: R\$97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais); ITEM 02: Grade Aradora intermediária: R\$12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais); ITEM 03: Grade Niveladora de Arrasto: R\$6.100,00 (seis mil e cem reais). Não houve manifestação de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 02 de dezembro de 2011. Fernando Roberto de Moraes – Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ARCONDICIONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS DESTINADAS AOS LABORATÓRIOS DE INFOMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E AR CONDICIONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS DESTINADAS AOS PSFs DA SAÚDE MUNICIPAL E AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 19 (dezenove) DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME. AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br).

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.  
NOVA OLÍMPIA-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2011.  
MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES – PREGOEIRA DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 15 de dezembro 2011 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanetti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE, CRECHES E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nova Santa Helena - MT, 02 de dezembro de 2011, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PORTARIA N.º 0298/2011.  
Data: 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO. 001/2011 do Município de Nova Ubatã – MT.

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, RESOLVE: ART. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2011, que será composta pelos seguintes Membros: DARCI JOSÉ HANTT – PRESIDENTE; MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO – Representante do Gabinete do Prefeito; ANA PAULA GOMES DOS SANTOS BERNARDI – Representante da Secretaria Municipal de Administração; ELISABETE WURZIUS – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; REINALDO DE FREITAS – Representante do Poder Legislativo; PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubatã, em 30 de Novembro de 2011.

OSMAR ROSSETTO - PREFEITO MUNICIPAL  
DARCI JOSE HANTT - Secretário Municipal de Administração

Registre-se e  
publique-se.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 30/11/2011.

DARCI JOSÉ HANTT  
Secretário Mun. Administração Port. n.º 003/2009

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 019-2.011.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais Pavimentação com Bloquets Pré-Moldados Calçamento e Sinalização de Vias Urbanas Data e Hora de Abertura: dos envelopes: 19-12-2.011 às 09 horas (Horário Brasília) LOCAL: no Palácio dos Pioneiros sala de licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina Os interessados em adquirir a pasta, deverão recolher a importância de R\$ 500,00 (cem reais), não reembolsáveis, e se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de dezembro de 2.011.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

DECRETO 012/2011 Novo Santo Antonio, 02 de dezembro de 2011.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 6º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O Srº GERALDO VITOR DE FREITAS, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei: Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Salários; Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT; Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital nº 001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011 e resolução 001/2011 e, Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO publicado na imprensa oficial do município. DECRETA: Art. 1º- Ficam convocados a partir de 02 de dezembro de 2011, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Rua: Principal, s/nº, Centro, fone: 66.3548.1001/1081/1140, no horário de expediente 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurados munido de instrumento de Procuração para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

CARGO: ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	00028	6,75	2º

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS			
NOME	Nº INSCRIÇÃO	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDMILSON DA CUNHA GUIMARAES	00023	6,00	5º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e cópias legíveis, autenticadas em cartório, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais: que comprove o que segue abaixo: · Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; · Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) – Certidão de Casamento ou Nascimento; · Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); · Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); · Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); · Cartão do PIS/PASEP; · Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse; · Título de Eleitor; · Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); · Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; · Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; · 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; · Diploma

de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

- Apresentar Carteira de Registro do conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se:
  - Comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
  - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
  - Comprovante de Escolaridade;
  - Declaração contendo endereço residencial;
  - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
  - Declaração de Bens;
  - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
  - Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município;
  - No caso do cargo de motorista, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme a categoria que o cargo exigir;
  - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital; Art.3º- O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração; Parágrafo único- Se o candidato convocado para apresentar a entrega da documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido por este DECRETO poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente. Art.4º- Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Decreto Municipal. Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato. Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito, Novo Santo Antonio-MT, 02 de dezembro 2.011.

GERALDO VITOR DE FREITAS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### EXTRATO CONTRATO Nº. 090/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo – MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. O presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ( UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE- PSF- 06-JOÃO BORGES SOBRINHO, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº. 0316080-54/2009/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA, PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. O prazo para a execução dos serviços é de 120(cento e vinte dias) dias. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 232.374,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais) - e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	1119	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UNID PSF
Dotação	112	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	293

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Dezembro de 2011.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Resultado de Licitação. Tomada de Preço 03/2011. Objeto: contratação de empresa para Construção de uma Unidade de Educação Infantil, tipo B 220v, área de 1.118,48m², Rua Finlândia, B. Mª Joaquina I, Termo de Compromisso 201522/2011/FNDE-Programa Pró-Infância. Vencedor: Construtora Rodrigues Borges Ltda-ME. Valor: R\$1.289.464,91. Pontal do Araguaia-MT, 02/12/2011. Magaly S. N. Lima. Presidente/CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 061/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 061/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 034/2011. **OBJETO:** Registro de

preços para aquisição de material de expediente do Município de Querência - MT.

#### Vencedores:

**MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.** – foi vencedora de 125 itens no valor total de R\$ 14.300,42;

Querência - MT, 02 de dezembro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 062/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 062/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2011. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de expediente e material escolar para a Secretaria de Educação do Município de Querência - MT.

#### Vencedores:

**MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA.** – foi vencedora de 118 itens no valor total de R\$ 54.207,47;

Querência - MT, 02 de dezembro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, considerando o conteúdo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 015/2009, cujo objeto é a Execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município realizada às 16:00 do dia 06/11/2009 na sede da Prefeitura Municipal, torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa Barão Construtora Ltda, CNPJ nº 08.548.492/0001-66, no valor de R\$ 1.148.694,62. Santo Antonio do Leste – MT, em 20/11/2009.

Reinaldo Coelho Cardoso - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 184/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. CNPJ: 04.217.362/001-90. Contratado: Barão Construtora Ltda. CNPJ:08.548.492/001-66. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santo Antonio do Leste – MT; Valor: R\$ 1148.694,62. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias). Início 24/05/2011. Término: 24/11/2011. Prorrogação: 25/11/2011 à 25/03/2012. **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2011

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento do projeto de orientação, treinamento, e produção para desenvolvimento de profissionais em parceria com secretaria de Assistência Social para geração de emprego e renda na área de costura.

**DA CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**DA CONTRATADA:** Antonio Melo de Oliveira

Do valor aproximado de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

**DA JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**DO PRAZO:** 13 meses.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2011 SRP 165/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2011-SRP 165/2011; TIPO: menor preço Global; **OBJETO:** Registro de preço Contratação de empresa para prestação de serviços especializados e essenciais, para o município, incluindo o fornecimento de veículos e mão de obras para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar. **ABERTURA da SESSÃO:** 19/12/2011 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br); **Informações:** (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 02 de dezembro de 2011. A visita técnica será até o dia 15 de dezembro de 2011, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3511-6900, com o Engenheiro José Ronaldo da Silva. Sinop/ MT, 02 de dezembro de 2011. Poliana Natari Vieira - Pregoeira – 310/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2011.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 DE JANEIRO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do Tipo Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATACENTER, SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, através de licença de uso com atualização mensal, bem como a conversão de dados existentes, implantação, suporte técnico, obedecendo às instruções e especificações fixadas nos Anexos I, II e II-A, do Edital, que poderá ser acessado para consulta através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra 02 de Dezembro de 2011. Maria Alves de Souza - Chefe do Departamento de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 026/2011, Registro

de Preços nº 010/2011 relacionado à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20.000 (VINTE MIL) M² DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA (EM TAPETES) A SEREM UTILIZADAS EM CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, PÁTIOS E JARDINS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, cuja abertura se deu às 08:00 hs do dia 01/12/2011, sagrou-se como vencedora a empresa **GRAMEIRA RIO VERDE LTDA – ME**, CNPJ nº 10.956.025/0001-17, cujo preço unitário registrado para o item único (grama tipo esmeralda em tapetes) foi de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por m². Vera – MT, 02 de Dezembro de 2011.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2011

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2011 de 20/01/11, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma quadra coberta, Projeto Padrão Quadras PAC 2, na Escola Municipal Professora Ilma Valadares de Aragão, com área de 980,40m², conforme Termo de Compromisso PAC 201527/2011, onde as empresas Construtora Birk Junior Ltda e Construtora Juruena Ltda foram desclassificadas e os envelopes Propostas devolvidos lacrados aos respectivos representantes presentes. A empresa Jeziel de A. Oliveira & CIA Ltda apresentou sua proposta no valor global de R\$ 476.998,74 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) onde foi declarada vencedora do certame. Vila Rica / MT, 01 de Dezembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças.

**CONTRATADO:** Querino Neto & Souza Costa Ltda ME.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para 15 (Quinze) dias, findando-se em 10/12/2011. **VALOR:** Aditivar-se-á o valor de R\$ 5.559,59 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) ao contrato original. As demais cláusulas do contrato originário e demais alterações permanecerão inalteradas. Fábio Adriano Agulhão – Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2011.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2010

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças.

**CONTRATADO:** Joaquim Miguel Dourado.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para o período de 01/12/2011 até 31/12/2011. As demais cláusulas do contrato originário e demais alterações permanecerão inalteradas. Fábio Adriano Agulhão – Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº.006/2011

**Espécie:** Distrato de Contrato de Prestação de Serviços de Veiculação de matérias do Legislativo de interesse público Municipal no Canal de Televisão Local. – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e

alterações Posteriores. **Segundo Distratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Primeiro Distratante:** STUDIOFOCO PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CNPJ: 11.696.502/0001-15 – **Endereço:** Rua Deodoro da Fonseca nº. 1092, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto do Distrato:** Prestação de serviços de produção e veiculação local em Canal de Televisão de Matérias de interesse público Municipal, tais como: Divulgar os atos do Poder Legislativo para conhecimento da População, divulgar campanhas Educativas de interesse da população, cobertura de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, e conceder espaço para entrevistas. **Motivo:** desinteresse do 2º Distratante. **Data de Assinatura do Distrato:** 01/12/11 – **Signatários:** **Ebenezer Darby dos Santos** – Presidente da Câmara, 2º Distratante e **Deivid Anderson Trombetta** (STUDIOFOCO PUBL. E PROPAGANDA) 1º Distratante.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA/MT

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei federal 12.232, de 29 de abril de 2010, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994, declara vencedora a empresa **J. C. Auto Motors Ltda** da Tomada de Preço nº. 004/2011. Juína-Mt, 02 de Dezembro de 2011.

ELIO DUARTE GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

## TERCEIROS

**A COOPERQUALISTE** CNPJ 13.763.953/0001-53 convoca os (as) senhores (as) cooperados (as) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de Janeiro a partir das 08:00 horas, na Sala nº 07 do Colégio Dom João D'Lara localizado sito a Rua 01 Esquina com a Avenida Fernando Correa da Costa, Bairro Alencastro, Cuiabá-MT a fim de deliberarem sobre a seguintes ordens do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas, de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011; b) Eleição dos Membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo e respectivos suplentes para o exercício de mandato em 2012; c) Admissão/Demissão/Exclusão e eliminação de sócio do quadro da cooperativa. d) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária. Permanecendo à disposição dos Sres. (as). Cooperados (as) os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia acima.

"O Sr. **Pedro Konageski e Outra**, CPF 164.736.630-53 torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Aricá, localizada no município de Diamantino/MT." Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A Sra. **Lucilei da Silva Vasquez**, CPF 384.651.591-49 torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agropecuária em sua propriedade rural denominada fazenda Melgueira, localizada no município de Diamantino/MT." Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"O Sr. **Edmilton Bataglini e Outros**, CPF 866.489.186-91 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO), para atividade de Secagem e Armazenagem de grãos, instalados em sua propriedade rural denominada Fazenda Paloma, localizada no município de Diamantino/MT." Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**Boa Vista Comércio de Combustíveis Ltda.** CNPJ: 11.498.928/0001-64, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Rodovia BR364 KM237, S/N – Distrito de Boa Vista – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRO SÃO JOÃO DEL REY – AMOC DEL REY – CUIABÁ/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REATIVAR A ENTIDADE**

Nos termos da Legislação Eleitoral e do movimento comunitário de bairro em vigor, ficam convocados por este edital todos os moradores do bairro São João Del Rey, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de dezembro de 2011, às 19:00 horas, a primeira chamada, e às 19:20 a segunda chamada e às 19:30 a terceira e última chamada, na dependência do escritório do senhor Benedito Santana de Arruda(Dito Labamba), sito na Av.02, Qd E, nº358, Bairro São João Del Rey, ao lado da agência do Correio, com as seguintes:

Ordem do dia

- 1- Reativação da associação do movimento comunitário do bairro São João Del Rey;
- 2- Discutir e colocar em votação se favorável ou não a modificação e alteração nos artigos 1º, parágrafo único; art. 9, § 1º; art. 10, § 3º; art. 12; art. 21; artigo 22º I; art.30, § 1º,2º; art. 31; art. 32º parágrafo único, artigos 33º,34º,35º e 36º;
- 3- Eleger e empossar a nova diretoria executiva composta de 05(cinco) membros titulares, conselho fiscal composto de 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes;
- 4- A reativação e uma exigência feita pelo Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-mt

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2011.

Luiz Pereira da Sila  
Pres. Do Bairro São João Del Rey

Aelis Castorina Moraes de Arruda  
Associada do Quadro Social do Bairro São João Del Rey

**JOSUÉ QUILES**, portador do CPF: 022.208.659-91 torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade denominada LOTE 52, localizada no município de JUÍNA/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

**Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum**

**Extrato Ata de Registro de Preço N.º 002/2011 Pregão 004/2011**

**Objeto:** Contratação de serviços de hospedagem em Hotel. Empresa Registrada: FIORI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 04.078.014/0001-89 com o valor total de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais). Data da Assinatura: 26/08/2011 - Validade: 06 Meses.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POCONÉ –SISMUP, MARIA FRANCISCA DA S.COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,CONVOCA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POCONÉ PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA 07/DEZEMBRO/2011 NA SEDE DO SISMUP AS 19H, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO SISMUP E MUDANÇA NO PLANO DE CARGO CARREIRA E SALÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

"O Sr. **Rodrigo Konageski**, CPF 905.538.291-49 torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Taquaral III, localizada no município de Diamantino/MT."

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

"A empresa **Fiers Participações LTDA**, CNPJ 08.837.573/0001-86 torna público que requereu a SEMA MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Santa Rosa, localizada no município de Nova Mutum/MT."

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS**

**ATO NORMATIVO Nº 004/2011 DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**SRA. CARMEM LIMA DUARTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**ESTABELE:**

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, para o exercício de 2012, em igual valor no total de R\$ R\$ 950.665,12 (novecentos e cinquenta mil seiscientos e sessenta e cinco reais e doze centavos), compreendendo:

Orçamento Fiscal: R\$ 950.665,12

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados e transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

1.1 – Transferências Correntes	R\$ 950.665,12
TOTAL	R\$ 950.665,12

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros "Programas de Trabalho" a " Natureza da Despesas ", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

**1 – Por função e Sub Função de Governo**

04.122 – Administração Geral	R\$ 950.665,12
Total	R\$ 950.665,12

**2 – Por Categoria Econômica**

Despesas Correntes	R\$ 943.036,79
Despesas de Capital	R\$ 3.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.628,33
Total da Despesa	R\$ 950.665,12

**3 – Por Programa do Órgão**

01 - Consorcio Intermun. de Saúde da Região do Vale do Arinos

04.122.0002 – Ações de Natureza Administrativa	
04.122.0002.1.001 – Aquis. Mov. Equip. Mat. Perm.	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2.001 – Manut. e Enc. c/ CISVA	R\$ 943.036,79
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 4.628,33
Total por Programa	R\$ 950.665,12

Artigo 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado:

I – abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere ao art. 167, inciso VI, da Constituição federal até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesa, fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de:

- a) – Anulação Parcial ou total de dotações;
- b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- d) – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- e) – Reserva da Contingência.

Art. 6º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere ao art. 7º - parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Em 28 de novembro de 2011.

<b>Carmem Lima Duarte</b> Presidente CISVA	<b>João Antonio de Oliveira</b> Prefeito Munic. de Novo Horizonte do Norte
<b>José Alcir Paulino</b> Prefeito Municipal de Juara	<b>Percival Cardoso Nóbrega</b> Prefeito Municipal de Tabaporá

K3/DO

**ALMIR LUNARDI**,CPF 501.676.699-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para Armazenamento e Secagem de grãos na Fazenda Carandá, município de Nova Mutum/MT.

**FRIGORÍFICO MACHADO LTDA**, CNPJ 12.482.555/0001-04, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação, sito a Rodovia BR 070, Km 348 + 8, a Direita, Campo Verde/MT.

**Auto Posto Coronel LTDA, CNPJ.4.725.400/000122** torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação-LO para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, na Rod. MT 320, município de Colider/MT. NÃO EIA/RIMA

**CGR Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ.4.472.094/0001-06** torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de **Aterramento da Razão Social** para atividade de transporte, armazenamento e tratamento de resíduos de saúde (Autoclave), na Estrada do Couro, Pedra 90, Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA.

**Prefeitura Municipal de União do Sul**, torna-se público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade "LATICINIO" na sede do município de União do Sul/MT.

**Davi & Perez LTDA-ME, CNPJ.0.866.657/0001-43**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença Operação**, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso imediato na Construção Civil, na Rodovia MT-208-km 120, Zona Suburbana, no Município de Carlinda-MT.

**ADEVAIR DE OLIVEIRA** - CPF Nº 037.413.608-48, torna público que requereu junto a SEMA, o Licenciamento Ambiental Rural - LAU do imóvel denominado FAZENDA VITÓRIA, localizado no município de Cáceres - MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA - Cáceres - Tel 65 3223 7290

**ORBEN & CIA LTDA** - CNPJ: 07.862.433/0002-86, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para "Industrialização e Processamento de Palmito", a ser implantado em área urbana de Juruená-MT.

**A COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CNPJ: 11.664.330/0001-06**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 12,5 hectares, situado na zona rural, distante aproximadamente 5 km a norte da sede do município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro/Mtb N.º 46000.009789/97 - Código de Entidade Sindical/Mtb N.º 000.197.90027-5 - CNPJ/MF N.º 02.527.043/0001-55 Rua Barão de Melgaço, 3.988, sala 107, CEP: 78005-300 - Ed. Leblon - Centro - Fone/Fax:(65) 3624-8154 E-mail: sinapromt@sinapromt.org.br - Site: www.sinapromt.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINAPROMT - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seu Presidente Cláudio César Cordeiro em cumprimento ao que estabelecem os artigos 17º alínea "a" e 18º parágrafo único, CONVOCA todas as associadas em pleno gozo dos direitos sociais e quites com a tesouraria, a fim de cumprirmos em Assembleia Geral Extraordinária a seguinte ordem do dia:

1) **DELIBERAÇÃO SOBRE PAUTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA APRESENTADA PELO SINTRAESCO PARA O ANO DE 2011/2012 DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E EMPRESA DE MARKETING.**

A Assembleia Geral Extraordinária dar-se-á no próximo dia 07 de Dezembro de dois mil e onze, às 08:30 horas no Auditório da Gráfica Print, sito à Rua João Eugênio Gonçalves Pinheiro nº 350, Bairro Arêdo, Cuiabá(MT). Cuiabá(MT), 01 de Dezembro de 2011. Cláudio César Cordeiro Presidente SINAPROMT

**PORTARIA Nº 162/20110** Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 354161/2010. R E S O L V E: I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.491,3335 ha (Hum mil, quatrocentos e noventa e um hectares, trinta e três ares, trinta e cinco centiares), situado no Município de SINOP/MT, Denominada "GLEBA LODI II" Perímetro: 21.983,47 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6J-M-1134, de coordenadas N 8.709.738,994m e E 690.423,817m, situado no limite da Fazenda Vó Amantino com o limite da Fazenda Tradição; deste, segue confrontando com a Fazenda Tradição de ocupação de Volmar Lodi e Rejane Luiza Lodi, portadores do CPF nº. 503.181.609-00 e do RG nº. 3.108.027-4 SSP/PR e CPF nº. 650.243.891-15 e RG nº. 737.805 SSP/MT, respectivamente, sendo posse por simples ocupação, com o azimute de 91°15'04" e distância de 5.168,09 m; até o vértice B6J-M-0358, de coordenadas N 8.709.626,153m e E 695.590,677m, situado no limite da Fazenda Tradição com o limite da Fazenda Sem Denominação de propriedade de Ademir Kurten e Altamir Kurten, matrícula nº. 783 e código do INCRA nº. 901.431.002.917-7 e com o limite da Fazenda Divisa; deste, segue confrontando com a Fazenda Divisa de ocupação de Nelson Glucksberg e Erondina Margarida Bogo Glucksberg, portadores do CPF nº. 160.667.239-87 e RG nº. 584.449 SSP/MT e do CPF nº. 304.439.709-04 e RG nº. 1296860-9 SSP/MT, respectivamente, sendo posse por simples ocupação com o azimute de 246°16'29" e distância de 510,74 m; até o vértice B6J-M-0359, de coordenadas N 8.709.420,656m e E 695.123,101m, situado no limite da Fazenda Divisa e na margem direita da faixa de domínio da MT-423, sentido Cláudia-MT - Sinop-MT; deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio no mesmo sentido, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°33'10" e 100,27 m; até o vértice B6J-P-0935, de coordenadas N 8.709.412,881m e E 695.023,132m, 247°52'17" e 300,33 m; até o vértice B6J-P-0936, de coordenadas N 8.709.299,749m e E 694.744,920m, 241°56'50" e 368,41 m; até o vértice B6J-P-0939, de coordenadas N 8.709.126,490m e E 694.419,790m, 246°51'32" e 1.356,26 m; até o vértice B6J-M-0361, de coordenadas N 8.708.593,483m e E 693.172,655m, situado na margem direita da faixa de domínio da MT-423, sentido Cláudia-MT - Sinop-MT; deste, segue atravessando a referida faixa de domínio com o azimute de 159°21'50" e distância de 40,08 m; até o vértice B6J-M-0360, de coordenadas N 8.708.555,976m e E 693.186,780m, na margem esquerda da faixa de domínio da MT-423, sentido Cláudia-MT - Sinop-MT e no limite do Lote nº. 76; deste, segue confrontando com o Lote nº. 76 de propriedade de Gerson Altoé, Sidnéia Flach Altoé, Flavio Iarly Altoé, Izabel Zavaris Altoé, matrícula nº. 23.872 e código do

**INCRA nº. 901.032.250.305-7**, com o azimute de 158°44'29" e distância de 2.687,66 m; até o vértice B6J-P-1156, de coordenadas N 8.706.051,200m e E 694.161,270m, situado no limite do Lote nº. 76 e na margem esquerda do Ribeirão Jacira; deste, segue a montante do referido ribeirão pela margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: 240°36'18" e 222,27 m; até o vértice B6J-P-1157, de coordenadas N 8.705.942,104m e E 693.967,616m, 232°35'33" e 218,67 m; até o vértice B6J-P-1158, de coordenadas N 8.705.809,264m e E 693.793,916m, 267°55'41" e 193,97 m; até o vértice B6J-P-1159, de coordenadas N 8.705.802,251m e E 693.600,068m, 251°31'42" e 175,29 m; até o vértice B6J-P-1160, de coordenadas N 8.705.746,712m e E 693.433,807m, 285°10'13" e 128,42 m; até o vértice B6J-P-0264, de coordenadas N 8.705.780,317m e E 693.309,866m, 245°48'44" e 279,62 m; até o vértice B6J-P-1161, de coordenadas N 8.705.665,749m e E 693.054,795m, 280°36'07" e 257,02 m; até o vértice B6J-P-1162, de coordenadas N 8.705.713,036m e E 692.802,167m, 255°35'41" e 170,44 m; até o vértice B6J-P-1163, de coordenadas N 8.705.670,633m e E 692.637,081m, 232°33'34" e 178,52 m; até o vértice B6J-P-1164, de coordenadas N 8.705.562,102m e E 692.495,337m, 235°48'23" e 110,46 m; até o vértice B6J-M-1074, de coordenadas N 8.705.500,024m e E 692.403,970m, 203°54'32" e 38,74 m; até o vértice B6J-P-0263, de coordenadas N 8.705.464,610m e E 692.388,270m, 210°25'59" e 162,21 m; até o vértice B6J-P-1165, de coordenadas N 8.705.324,752m e E 692.306,107m, 248°31'40" e 193,17 m; até o vértice B6J-P-1166, de coordenadas N 8.705.254,042m e E 692.126,343m, 250°56'03" e 214,38 m; até o vértice B6J-P-1167, de coordenadas N 8.705.184,013m e E 691.923,722m, 241°33'14" e 205,51 m; até o vértice B6J-P-1168, de coordenadas N 8.705.086,122m e E 691.743,024m, 230°48'52" e 175,02 m; até o vértice B6J-P-1169, de coordenadas N 8.704.975,540m e E 691.607,367m, 233°55'29" e 212,41 m; até o vértice B6J-P-1170, de coordenadas N 8.704.850,462m e E 691.435,687m, 252°11'07" e 202,61 m; até o vértice B6J-P-1171, de coordenadas N 8.704.788,476m e E 691.242,794m, 224°14'55" e 71,22 m; até o vértice B6J-P-0262, de coordenadas N 8.704.737,462m e E 691.193,101m, 237°47'36" e 139,76 m; até o vértice B6J-P-1172, de coordenadas N 8.704.662,972m e E 691.074,843m, 271°17'28" e 214,41 m; até o vértice B6J-P-1173, de coordenadas N 8.704.667,803m e E 690.860,490m, 263°09'46" e 235,55 m; até o vértice B6J-P-1174, de coordenadas N 8.704.639,761m e E 690.626,616m, 227°02'08" e 204,79 m; até o vértice B6J-P-1175, de coordenadas N 8.704.500,187m e E 690.476,755m, 239°21'03" e 207,79 m; até o vértice B6J-P-1176, de coordenadas N 8.704.394,262m e E 690.297,995m, 238°32'57" e 198,67 m; até o vértice B6J-P-0261, de coordenadas N 8.704.290,603m e E 690.128,513m, 259°24'03" e 28,18 m; até o vértice B6J-P-1177, de coordenadas N 8.704.285,419m e E 690.100,810m, 270°12'17" e 199,23 m; até o vértice B6J-P-1178, de coordenadas N 8.704.286,131m e E 689.901,577m, 268°20'27" e 197,03 m; até o vértice B6J-P-1179, de coordenadas N 8.704.280,42m e E 689.704,627m, 277°02'25" e 209,11 m; até o vértice B6J-P-1180, de coordenadas N 8.704.306,056m e E 689.497,091m, situado na margem esquerda do Ribeirão Jacira e no limite da Fazenda Vó Amantino; deste, segue confrontando com a Fazenda Vó Amantino de propriedade de Volmar Lodi e Rejane Luiza Lodi, matrículas nº. 1.947, 4.496, 4.497, 7.964, 8.780, 13.116, 14.910, 18.131, 19.867, 9.122, 9.184, 18.392 e 24.157 e código do INCRA nº. 901.164.112.364-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°51'42" e 78,20 m; até o vértice B6J-M-1073, de coordenadas N 8.704.382,208m e E 689.479,316m, 23°24'24" e 3.110,62 m; até o vértice B6J-M-1076, de coordenadas N 8.707.236,848m e E 690.715,026m, 17°20'12" e 279,23 m; até o vértice B6J-M-1063, de coordenadas N 8.707.503,389m e E 690.798,232m, situado no limite da Fazenda Vó Amantino e na margem direita da faixa de domínio da MT-423, sentido Sinop-MT - Cláudia-MT; deste, segue atravessando a referida faixa de domínio com o azimute de 15°27'19" e distância de 52,41 m; até o vértice B6J-M-1062, de coordenadas N 8.707.553,902m e E 690.812,198m, situado na esquerda da faixa de domínio da MT-423, sentido Sinop-MT - Cláudia-MT e no limite da Fazenda Vó Amantino; deste, segue confrontando com a Fazenda Vó Amantino com os seguintes azimutes e distâncias: 19°04'59" e 1.531,30 m; até o vértice B6J-M-1061, de coordenadas N 8.709.001,045m e E 691.312,840m, 309°41'42" e 1.155,39 m até o vértice B6J-M-1134, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC - CUIB, localizada na cidade de Cuiabá - MT, de coordenadas N = 8.280.082,107m e E = 599.791,609m, referenciada ao Meridiano Central 57°00' Wgr. (Fuso 21) e a RBMC - BRAZ, localizada na cidade de Brasília - DF, de coordenadas N = 8.234.791,575m e E = 191.946,760m, referenciada ao Meridiano Central 45°00' Wgr. (Fuso 23), sendo ambas representados no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2.011. AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

**A GRANJA DE AVES SPA LTDA, CNPJ nº 14.020.027/0001-50**, localizada no Município de Cáceres-MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Avicultura.

#### PUBLICAÇÕES DE ADITIVO DE CONTRATO

SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) Terceiro Aditivo do Contrato nº 06/2009 - Data: 18/11/2011. Contratada: ATAME - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. Valor total do aditivo : **R\$12.186,68 (Doze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Objeto: **Serviço de consultoria nas áreas: Contabil, Planejamento, Licitações, recursos humanos, almoxarifado e rotinas administrativas** Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 22/11/2011 até 22/10/2012, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. ANDRE LUIS P. GIMENES - Diretor Geral.

Edital de Pregão nº 06/2011 SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE-SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº06/2011 Tipo de Licitação: menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos para o ano 2012. CREDECENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 15/12/2011 ATE AS 9:00 HORAS (HORARIO DE MATO GROSSO). LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. SOLICITAÇÃO DO EDITAL: saemi\_mirassol@hotmail.com ou http://saemi-mdo.blogspot.com. INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, TELEFONE: (65) 3241-2178. PREGOIRO: ALAN JONES SELL PIRES. Portaria 010/2011. ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES - DIRETOR DO SAEMI - Mirassol D' Oeste - MT, 02 de dezembro de 2011.

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **8 de dezembro de 2011, às 12:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aprovar o balanço da Companhia levantado na data-base de 30 de junho de 2011; 2) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais, independentemente de classe, de emissão da Companhia, ao valor de 0,1207898663 por ação resgatada, sem redução do valor do capital social; e 3) Aprovar a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, em função do resgate das ações preferenciais acima referido, bem com o a alteração da redação do Artigo 1º e do Artigo 18 e a exclusão do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função da nova redação do Artigo 3º, aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia, realizadas em 29 de abril e 29 de junho de 2011. Nova Mutum, 29 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3X1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE A**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") detentores de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia para se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **8 de dezembro de 2011, às 8:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207898663 por ação resgatada, sem redução do capital social; Nova Mutum, 29 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3X1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE B**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") detentores de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia para se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **8 de dezembro de 2011, às 9:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe B, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207898663 por ação resgatada, sem redução do capital social; Nova Mutum, 29 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3X1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE C**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") detentores de ações preferenciais classe C de emissão da Companhia para se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **8 de dezembro de 2011, às 10:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe C, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207898663 por ação resgatada, sem redução do capital social; Nova Mutum, 29 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3X1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**  
**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS CLASSE D**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") detentores de ações preferenciais classe D de emissão da Companhia para se reunirem em Assembleia Especial, a realizar-se no dia **8 de dezembro de 2011, às 11:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1) Deliberar sobre o resgate da totalidade das ações preferenciais classe D, de emissão da Companhia, ao valor de R\$ 0,1207898663 por ação resgatada, sem redução do capital social; Nova Mutum, 29 de novembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3X1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**SEGREDO ENERGIA S.A.**  
**(Companhia de capital autorizado)**

**CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51.300.008.734**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Segredo Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia **09 de dezembro de 2011, às 08:00 horas**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida Miguel Sutil nº 8.695, 7º andar, bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Capital

do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da emissão de Cédula de Crédito Bancário em favor do BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. – BANCO DE INVESTIMENTO. Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2011.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**  
**Asplemat/DO 3x1 (30/11, 01 e 02/12/2011)**

**ABANDONO DE EMPREGO**

**EMPRESA RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ 04.598.413/0004-13**, LOCALIZADA NO END: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 7394, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 78085-700, nesta capital, solicita o comparecimento de seu funcionário, MATHEUS ERICK DE ARRUDA JACINTO, portador da CTPS 53212 e SERIE 00022MT. O mesmo não comparece ao trabalho desde o dia 01/10/2011 e esgotado todos os meios de contato, venho por meio desta, solicitar no prazo de 03 dias a contar da data da 1ª publicação 30/11/2011 seu comparecimento, caso contrário, caracterizará abandono de emprego conforme artigo 482 da CLT.

**PUBLICAÇÃO**

**VALDENIR PEDROLLO LOPES – ME**, com nome fantasia 5 Estrelas Mecânica, CNPJ, 01.407.490/0001-08, IE 13.320.080-9, torna publico que está requerendo junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde – SAMA, renovação da Licença de Operação – LO, para oficina mecânica (prestação de serviços mecânicos) localizada na Av. das Acácias, 1755 - W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **CASSOL CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA** (PCH Cabixi II) - inscrita no CNPJ 22.845.499/0005-02, localizada no imóvel rural denominado fazenda Cabixi II, Gleba Cabixi, S/N, Zona Rural, município de Comodoro – MT, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em 01/12/2011, a renovação da Licença de Operação para geração de energia elétrica no endereço acima citado.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2010**

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE  
 CONTRATADO: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMATOLOGIA  
 DOTAÇÃO: 2.144. 3.3.90.30.00.00.00.0301 MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL R\$ 153.360,00 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais)  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 027/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES ( 30/11/2011 À 30/11/2012)

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61/011 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 61/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **28 de novembro de 2011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **RIVADAVIA BARBOSA E SILVA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 28 de novembro de 2011.

**KARYNNA SENA COSTA**  
 Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE - INTERMAT  
 OAB/MT – 14166/MT

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011  
 O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 16 de dezembro do ano de 2011, a licitação referente ao objeto: "Contratação de Empresa Especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira, visando a implantação da Taxa de Lixo, com fins exclusivo de custear os Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos. de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 01/12/2011, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2011.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA****CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.,****PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**DATA, LOCAL E HORA:** Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e onze ("03/11/2011") às 16h00min na sede social situada na Av. Rubens de Mendonça, nº. 501, Sub-solo, sala 01, Bairro Araés,

em Cuiabá/MT, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob CEP 78.050-000, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº. 51200956100 em 03/10/2005 e no CNPJ/MF 07.701.775/0001-33 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESEÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, reunindo-se a totalidade dos sócios, representantes de 100% do capital social da Sociedade, a saber: **GUSTAVO GASPAROTO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto 1302, CEP 78050-070 em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade RG nº 1010678-2 SJ/MT e CPF nº 777.791.931-87, nascido aos 06/06/1977 na cidade de Lages-SC, filho de Paulo Nicodemos Gasparoto e Elizete Hermínia Gasparoto e **ELIZETE HERMÍNIA GASPAROTO**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 638227-SSP/MT, e CPF nº. 453.747.751-20, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Matos, nº. 300, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT, nascida aos 07/02/1953 na cidade de Seberí/RS, filha de Adelino Zanchet e Ana Zanchet. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, **Gustavo Gasparoto e Elizete Hermínia Gasparoto.** **ORDEN DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar a modificação da natureza jurídica da sociedade e o Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição, e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada **CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, e disse que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de **R\$ 3.491.670,00** (Três milhões quatrocentos e Noventa e um mil seiscientos e setenta reais), divididos em 3.491.670,00 (Três milhões quatrocentos e Noventa e um mil seiscientos e setenta) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
ELIZETE HERMÍNIA GASPAROTO	3.455.403	3.455.403,00	98,96
GUSTAVO GASPAROTO	6.267	36.267,00	1,04
<b>Total</b>	<b>3.491.670</b>	<b>3.491.670,00</b>	<b>100,00</b>

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. O objeto social da sociedade é neste ato alterado e ajustado e passa a ser: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); Cessão de direito de uso de patentes e royalties (7740-3/00); Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); Cultivo de soja (0115-6/00), Extração de madeira em Florestas Nativas (0220-9/01) e Criação de bovinos para corte (0151-2/01), continuando a Sociedade tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 3.491.670 (Três milhões quatrocentos e Noventa e um mil seiscientos e setenta) ações representativas em 1.745.835 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 1.745.835 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ESTATUTO SOCIAL**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II** respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor tendo sido eleitos para tais cargos **PAULO NICODEMOS GASPAROTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do Rg. nr. 0834987-8 SSP/MT e do CPF nr. 00571199968, filho de Florindo Gasparoto e Angela Colomesi Gasparoto, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Matos nº 300 - Ed Domus Maxima Apto 1001 - Goiabeiras - Cep 78032-045 - Cuiabá MT; nomeado Diretor Presidente e **GUSTAVO GASPAROTO** nomeado Diretor Vice Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Vice Presidente da sociedade **GUSTAVO GASPAROTO** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinam Gustavo Gasparoto e Elizete Hermínia Gasparoto. Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2.011. Gustavo Gasparoto - Presidente da Assembleia. Elizete Hermínia Gasparoto - Secretária da Assembleia. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/11/2011 SOB Nº: 51300011328. Protocolo: 11/221482-7, DE 09/11/2011. CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL.**

**ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 03/11/2011.  
CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
	<b>GUSTAVO GASPAROTO</b> , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Bosque da Saúde, nº. 250, apto 1302, CEP 78050-070 em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade RG nº 1010678-2 SJ/MT e CPF nº 777.791.931-87, nascido aos 06/06/1977 na cidade de Lages-SC, filho de Paulo Nicodemos Gasparoto e Elizete Hermínia Gasparoto.	18.133	18.134
<b>ELIZETE HERMÍNIA GASPAROTO</b> , brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 638227-SSP/MT, e CPF nº. 453.747.751-20, residente e domiciliada à Rua Arnaldo de Matos, nº. 300, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT, nascida aos 07/02/1953 na cidade de Seberí/RS, filha de Adelino Zanchet e Ana Zanchet.	1.727.701	1.727.701	3.455.403,00
	<b>1.745.835</b>	<b>1.745.835</b>	<b>3.491.670,00</b>

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2.011. Gustavo Gasparoto. Elizete Hermínia Gasparoto.

**ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 21/10/2011.  
ESTATUTO SOCIAL  
CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. ARTIGO 1 - CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa **CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2 -** A companhia tem sede e foro Av. Rubens de Mendonça nº. 501, subsolo, sala 01, Bairro Araés em Cuiabá/MT CEP 78.050-000 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. A sociedade possui uma filial localizada na Fazenda Itaipu, com sede à Rod. MT 422, KM 57, Zona Rural, município de Santa Carmem/MT, registrada na JUCEMAT sob Nire 51900297753 em 20/01/2009, com atividade de Extração de madeira em Florestas Nativas e capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação como sócio ou acionista em outras sociedades, holding não financeira (6462-0/00), Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); Cessão de direito de uso de patentes e royalties (7740-3/00); Compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); Cultivo de soja (0115-6/00), Extração de madeira em Florestas Nativas (0220-9/01) e Criação de bovinos para corte (0151-2/01). **ARTIGO 4 -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5 -** O capital social é de R\$ 3.491.670,00 (Três milhões quatrocentos e Noventa e um mil seiscientos e setenta reais) divididos em 1.745.835 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 1.745.835 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. **§3º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; **§4º** - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. **ARTIGO 6 -** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **ARTIGO 7 -** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **ARTIGO 8 -** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 9 -** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 10 -** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV. aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e

Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **ARTIGO 11** - Compete a Assembléia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: I. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; II. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças. III. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; IV. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; V. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º desse estatuto; VI. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados; VII. Autorizar a alienação e/ou aluguel de qualquer imóvel, de qualquer valor, de propriedade da companhia. **ARTIGO 12** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 13** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DA DIRETORIA. ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§4º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§5º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§6º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral e suas principais funções são: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais. **ARTIGO 17** - A Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, tem os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, quando será representada unicamente pelo **Diretor Presidente. ARTIGO 18** - Ao Diretor Presidente da Companhia compete individualmente: I. Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; II. Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; III. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; IV. Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; V. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. VI. Prospeccionar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. VII. Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. VIII. Até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social e adquirir e alienar bens móveis e imóveis, exceto o previsto no artigo 11 - item VII, com bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária os bens móveis e imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos. Aos Diretores sem designação específica compete: I. Substituírem o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; II. Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **ARTIGO 19** - Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros

estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 20** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ 1º** - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **§ 2º** - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. ARTIGO 21** - O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **ARTIGO 22** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23** - Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28** - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO 29** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **ARTIGO 30** - Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2.011. Gustavo Gasparoto - Acionista. Elizete Herminia Gasparoto - Acionista. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362.

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.** CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; **2.** Ratificar a eleição da Diretoria para o mandato até 28 de junho de 2014; **3.** Aprovar o aumento do capital social, a ser integralizado no ato da subscrição, mediante capitalização de créditos líquidos e certos contra a Companhia, vencidos e/ou vencidos, elevando o capital de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 74.500.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), ou seja, um aumento no montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), mediante subscrição particular de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 2,00 (dois reais). **4.** Alteração do Estatuto Social nos artigos 2º, 5º § 3º e 33º, conforme postposta disponível na sede da Companhia. **5.** Autorizar a administração a (a) promover as publicações necessárias para permitir aos acionistas o exercício do direito de preferência a que fazem jus, bem como (b) convocar nova Assembleia Geral Extraordinária para homologar o aumento de capital e, consequentemente, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. **6.** Inserir novo § 2º no art. 19 do estatuto social com a finalidade de regular a prestação de fianças, avais, ou outras garantias para sociedades controladoras, controladas, coligadas, ligadas ou subsidiárias à Companhia, desde que com a estrita finalidade de que estas obtenham recursos de terceiros para financiar as atividades operacionais e investimentos necessários à Companhia sob a forma de capital ou empréstimo. Instruções Gerais: **1.** O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. **2.** Estão disponíveis, na sede da Companhia, para consulta dos acionistas, cópias dos documentos a serem discutidos na AGOE, incluindo as informações sobre (i) a reforma do Estatuto; e (ii) o aumento de capital. Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2011. **Lee Shing Wen - Diretor Presidente.**

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, nos termos do Artigo 20, inciso II, do Estatuto da entidade, convoca a Diretoria Executiva para uma reunião no dia **09/12/2011, às 08:30 horas, na sede do Sinfate**, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 1640 – Bairro Duque de Caxias, nesta Capital, para tratar da seguinte pauta:

- 1- Encaminhamento do processo de transição entre a atual Diretoria e a Diretoria a ser empossada em 04/01/2012;**
- 2- Outros assuntos correlatos.**

Cuiabá, 01 de dezembro de 2011.

Otarci Nunes da Rosa  
Presidente

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**MINEIROS CONFECCOES LTDA ME** – CNPJ 06.044.057/0002-50 e I.E. 13.264.666-8 Rua das Samambaias nº 2658, Setor Industrial Sul, Sinop/MT COMUNICA o EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS A SEGUIR: Notas Fiscais da (AIDF 1487) 51 a 100, 201 a 500 da (AIDF 1488) 26 a 50, 76 a 125, (AIDF 28728) 901 a 1000, (AIDF 159350) 2401 a 2750. Livros Fiscais ano 2004 nr. 01 2005 nr 02, 2006 nr 04.

A empresa **Flavio J.Boita-ME** estabelecida a Rua das primaveras, 1436w-bandeirantes –Lucas do Rio verde –MT CNPJ 07.956.693-0001-30 IE 13.318.568.0 através do B.O 2011 .438589 NA DATA DE 10/11/2011 Comunica que foram extraviados bloco de nota fiscal n.03,04,05,06,07 . MOD. 125X5 da AIDF 23091 DA NF N. 51 AO N. 175 DE 23/05/2006 e o bloco n. 03 mod. 125x5 da AIDF 156728 DA NF N. 1051 AO N.1075 DE 26/09/2008 .

**ALESSIO ANTONIO DURANTE**, CPF nº 275.775.620-68 e Inscrição Estadual nº 13.291.564-2, estabelecida na FAZENDA PARAIZO em QUERÊNCIA/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2005, Série 1 de nº 000001 a 000100, Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2006, Série 1 de nº 000126 a 000150 e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 2007, Série 1 de nº 000251 a 000300.

Asplemat/DO 3x1 (30/11, 01 e 02/12/2011)

A Empresa **AGROAMÉRICA GENÉTICA LTDA ME**, CNPJ: 04.874.569/0001-37 situada no endereço Av. Bom Jesus, nº 1369 – Centro no Município de Pontes e Lacerda /MT comunica que foram extraviados todos os documentos conforme registrado o Boletim de Ocorrência N°. 2011.377767 na data 06/10/2011.

K3/DO

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cáceres/MT, à Avenida São Luiz, nº. 1765, bairro Marajoara, CEP: 78.200-000, inscrita no CNPJ nº. 36.943.587/0001-10 e no Estado nº. 13.140.885-2, **COMUNICA** o extraviado dos seguintes arquivos digitais relacionados com sua escrituração fiscal e instituídos pelo convenio ICMS 571/1995 – SINTEGRA: Arquivos digitais – SINTEGRA dos meses de Janeiro a Dezembro / 2006. Fimo a presente. Cáceres – MT, 22 de Novembro de 2011. Dosualdo Distribuidora de Bebidas Ltda. Marcelo Weissheimer – Sócio Administrador.

**Geraldo Ludovico Michelon**, Cpf: 065.048.920-91, I.E. 13.255.066-0, End: Fazenda São Jorge – Gleba Celeste, s/n / Zona Rural, Vera/MT, Comunica o Extravio das 2ª e 4ª Vias das Notas Fiscais 1305, 1306, 1307 e 1308.

Publicar

**Juliano Granzotto**, Cpf: 482.751.901-34, I.E. 13.231.333-2, End: Fazenda Tropeiro Velho – Rod. BR 163, Km 717, s/n / Zona Rural, Sorriso/MT, Comunica o Extravio do Bloco de Notas Fiscais de Nº 776 Á 800.

Publicar

**Silviano Vicente Michelon**, Cpf: 856.773.611-00, I.E. 13.228.664-5, End: Fazenda Santo Antonio – Bairro Rosa, Gleba Celeste 1ª parte, s/n / Zona Rural, Vera/MT, Comunica o Extravio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vias das Notas Fiscais 257 e 258 e 2ª e 4ª Vias da Nota Fiscal 256 e 4ª Via das Notas Fiscais 234, 235 e 236.

Publicar

## EXTRAVIO DE NOTA

**FLAVIO J BOITA ME**, COM SEDE E DOMILICIO EM LUCAS DO RIO VERDE/MT, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.318.568-0, CNPJ SOB Nº 07.956.693/0001-30 COMUNICA A EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTA FISCAL Nº 03, 04, 05, 06, 07, MOD. 1 25X5 DA AIDF 23091 DA NF Nº 51 AO Nº 175 DE 23/05/2006, E O BLOCO Nº 03 MOD. 1 25X5 DA AIDF 156728 DA NF Nº 1051 AO Nº 1075 DE 26/09/2008 COM B.O. LAVRADO SOB Nº 2011.438589 NA DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**BERKEMBROCK E VASCONCELOS LTDA - ME**, com sede na Rua Arlindo Antônio Mayer, 617, Centro de Brasnorte/MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 07.504.452/0001-50, Inscrição Estadual sob nº 13.309.062-0, DECLARA o extraviado dos seguintes documentos fiscais: 05 (cinco) Blocos de Nota Fiscal de Venda a Consumidor D1 NF nº 001 e 276 à 350 e 451 à 500, 01 (hum) Bloco de Nota Fiscal M1 NF nº 001 à 025 .E demais documentos fiscais contábeis pertencentes a empresa BERKEMBROCK E VASCONCELOS LTDA – ME.

**VALMIR ROSONI & CIA LTDA ME**, CNPJ 09.599.510/0002-82 e I.E. 13.381.124-7, c/sede Rua Uruguaí 1637, Centro, Vera-MT. Comunica o Extravio do Livro de Termo de Ocorrência.

**A. PRADO & PRADO LTDA**, CNPJ: 01.772.605/0001-63 e Insc. Estadual nº 13.174175-6, c/sede a Rua João XXIII, S/Nº, Jardim N. S. Aparecida, CEP:78280-000, Mirassol D' Oeste/MT. Comunica o Extravio de 20 blocos de nota fiscal modelo 1 de nº 001 a 000.500; 05 blocos de notas fiscais modelo 1 de nº 876 a 1.025; 06 blocos de nota fiscal modelo 1 de nº 1.001 a 1.025 de 1.126 a 1.250; 01 livro de registro de inventário nº 001; 01 livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Ambrosio Zimmermann ME**, CNPJ: 01.423.052/0001-33, Inscrição Estadual: 13.011.571-1 , Declara para todos os fins e direitos o Extravio dos , Livros Fiscais 01/1985, 02/1986, 03/1987, 04/1988, 05/1989, 06/1990, 07/1991, 08/1992, 09/1993, 10/1994, 11/1995, 12/1996, 13/1997, 14/1998, 15/1999, 16/2000, 17/2001, 18/2002, 19/2003, 20/2004, 21/2005, 22/2006, 23/2007, 24/2008; e AIDF's nº 5302, 694, 948, 1292 e 1137 (NF Mod. 1) 706, 947 e 1374 (Romaneio); Blocos de NFs nº 001 ao 1250; Blocos de Romaneio nº 001 ao 1500, tornando-os sem validade.

## DECLARACAO DE EXTRAVIO

Produtor Rural: **Ambrosio Zimmermann**, CPF: 138.281.009-10 ,Inscrição Estadual: 13.0057.462-0 , comunica o extravio , Livros Fiscais 01/1997, 02/1998, 03/1999, 04/2000, 05/2001, 06/2002, 07/2003, 08/2004, 09/2005, 10/2006, 11/2007, 12/2008, 13/2009, 14/2010 e 15/2011; tornando-os sem efeito.

**VAZ DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ 02.094.326/0001-50 e Insc. Est.º 13.177.576-6, c/ sede á Av. Confap, nº 2575, Nova Vacaria, Comodoro-MT. Comunica o Extravio de: 1 talão de Nota Fiscal modelo D-1 do nº 651 a 700 Conf. AIDF 095/97 de 10/97 e 2 talões de Notas Fiscais modelo M-1 do nº 826 a 850 e 851 a 875 conf. AIDF 057/2003.

**MARELU MADEIRAS LTDA**, c/sede na Rua Argentina, S/n, Setor Industrial, Vera-MT, CEP 78.880.000, CNPJ: 26.542.282/0001-42 e I.E. 13.118.816-0. Comunica o Extravio do: Livro termo de ocorrência, e 01 bloco modelo 01 da Aidf 418.

**NORT PLAC COMPENSADOS LTDA EPP**, c/sede na Ave Brasil, 700, Vera-MT, CNPJ 01.818.461/0001-39 e I.E. 13.170.136-3. Comunica o Extravio de: Todas as Notas Fiscais usadas e em branco, Romaneios, AIDF, guias de INSS, FGTS, livro termo de ocorrência, quase toda a documentação da empresa.

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVO HORIZONTE DE NORTE LTDA** empresa inscrita no CNPJ nº 26.545.111/0001-77 estabelecida a Rod. BR J3 s/nº KM 02 Zona Rural município de Novo Horizonte de Norte MT , declara o extravio dos seguintes documentos: livros fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência , Inventário , todos nº 01 e blocos fiscais modelo único 001 a 125, 05 blocos notas fiscais modelo 1 001 a 125, 05 blocos E1 entradas 001 a 125.

**JONES MAURO FERRONATTO** – CPF 270.176.051-87, proprietário da Fazenda Vale Dourado, localizada em Sorriso/MT. Inscrita no CCE/MT 13.251.415-0, **COMUNICA** o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº. 01.

**A FIRMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS JL LTDA** , CNPJ 00.890.526/0002 - 75 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.173.474-1, **COMUNICA** QUE ESTÁ COM SUA MOVIMENTAÇÃO DESATIVADA HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E QUE TODOS OS SEUS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E SEUS LVROS FISCAIS ENCONTRA-SE EXTRAVIADOS.

**A FIRMA ANDRADE & FREIRE LTDA**, CNPJ 36.889.350/0001-06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.136.083-3, **COMUNICA** QUE ESTÁ COM SUA MOVIMENTAÇÃO DESATIVADA HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E QUE TODOS OS SEUS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E SEUS LVROS FISCAIS ENCONTRA-SE EXTRAVIADOS.

**A FIRMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS JL LTDA**, CNPJ 00.890.526/0001-94 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.165.071-8, **COMUNICA** QUE ESTÁ COM SUA MOVIMENTAÇÃO DESATIVADA HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS E QUE TODOS OS SEUS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E SEUS LVROS FISCAIS ENCONTRA-SE EXTRAVIADOS.

VICENTE BISSONI NETO, agropecuarista, portador do CPF:047.331.589-04, cadastrado na Inscrição Estadual nº 13.245.708-3, denominada Fazenda Madre Paulina, estabelecida na Rodovia MT 130, KM 225 + 40 KM à direita, S/N, Zona Rural, no município de Gaúcha do Norte - MT, comunica que foi extraviado (Seis Blocos de Notas Fiscais da numeração 01 à 150, n.º 34/04 e 28/05 de AIDFs).

TIAGO BISSONI, agropecuarista, portador do CPF:003.148.141-83, cadastrado na Inscrição Estadual nº 13.245.705-9, denominada Fazenda Boca da Mata, estabelecida na Rodovia MT 130 KM 225 + 40 KM à direita, S/N, Zona Rural, município de Gaúcha do Norte - MT, comunica que foi extraviado ( Dezoito Blocos de Notas Fiscais da numeração 01 à 450, nº 31/04;24/05;62762;62769;62775 de AIDFs).

CLARISSE SALETE BACKES BRAGAGNOLO, agropecuarista, portadora do CPF:383.157.930-04, cadastrada na Inscrição Estadual nº 13.324.395-8, denominada Fazenda Pontal da Serra IX, estabelecida na Rodovia Guiratinga /Tesouro, Zona Rural, município de Tesouro –MT, comunica que foi extraviado ( Dez Blocos de Notas Fiscais da numeração 01 à 250, nº 38332 de AIDF).

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 83/2011- ID. 235.750

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
C.N.P.J.: 00.948.380/0001-90

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Cáceres/MT".

VIGÊNCIA: Prazo de início dos serviços é de **10 (dez) dias ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviço O.S.**; Prazo de execução de serviços será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ininterruptos, contados a partir da Ordem de Serviço O.S.**; prazo de vigência do contrato será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias ininterruptos, contados da emissão da Ordem de Serviço O.S.**

PREÇO: O valor global deste contrato é de R\$ 6.436.956,90 (seis milhões quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Cuiabá, 28 de novembro de 2011  
Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2011 – Id. 235.442

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Lote 04 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2011, Id. 231.622, pessoa jurídica de CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNJ nº 08.349.487/0001-24.

Vigência: 16/11/2011 a 15/11/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

Ivone Regina Marca  
Gerente Setorial de Licitações

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2011 – Id. 229.602

#### RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública realizada no dia 02/12/2011, das fases de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS da CP nº 001/2011 – Id. 229.602.

#### EMPRESAS HABILITADAS:

ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES LTDA.  
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

#### EMPRESA INABILITADA:

JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP.

#### EMPRESA DESCLASSIFICADA:

GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

#### EMPRESA CLASSIFICADA:

ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor da proposta classificada: **R\$ 2.658.205,26 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Cuiabá, 02 de dezembro de 2011.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 87/2011- ID. 236.111

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 07.476.602/0001-69

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para adequação de espaço físico localizado no anexo Desembargador Antônio de Arruda para funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, conforme especificações técnicas do Projeto Básico n. 055/2011 – LOTE 02, constantes da proposta existente às fls. 308/330-TJ do Pregão n. 51/2011 - Id. 234.813 que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição".

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de até **60 (sessenta) dias ininterruptos** para o lote 2, contados a partir da assinatura do Contrato e prazo máximo para execução dos serviços de até **15 (quinze) dias ininterruptos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **31.380,00** (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais).

Cuiabá, 1º de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 86/2011- ID. 236.108

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MIALHO & CAMARA LTDA-ME

C.N.P.J.: 10.868.734/0001-40

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma da sala dos auditores da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme especificações técnicas do Projeto Básico n. 035/2011 – LOTE 01, constantes da proposta existente às fls. 292/306-TJ do Pregão n. 51/2011 - Id. 234.813 que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição".

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de até **25 (vinte e cinco) dias ininterruptos** para o lote 1, contados a partir da assinatura do Contrato e prazo máximo para execução dos serviços de até **15 (quinze) dias ininterruptos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S.).

PREÇO: o preço global deste contrato é de R\$ **13.350,00** (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 1º de dezembro de 2011

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CUIABÁ 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO LEI Nº 5741/1971

Processo nº 2000.36.00.001258-1

Exequente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executados: Jorge Fernandes de Araújo , CPF nº 103.445.861-20 e Maria Lurdes Lopes de Araújo , CPF nº 080.792.501-20 Objeto da Praça: Um apartamento de nº 1302, Edifício Serra das Flores , situado na Rua Tereza Lobo, Bairro Senhor dos Passos , que avalio em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 04 de maio de 2000. Data, horário e local : Praça Única, com início dia 12/12/2011 e encerramento no dia 16/12/2011 às 14:00 horas, horário de Brasília/DF, através do site [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br), conduzida pela leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, registrada na JUCEMAT sob nº 18. Valor do saldo devedor : R\$ 319.677,30 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos) atualizados em 19/11/2010. Débito incidente sobre o imóvel: Não há débitos de IPTU pendentes, conforme consulta realizada em 28/09/2011. Restrição ao bem: O imóvel está hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal. Observações: O lance mínimo será igual ao valor do saldo devedor; O imóvel será vendido no estado de conservação e ocupação em que se encontra ;

Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao valor do saldo devedor será adjudicado á exequente (arts.6º e 7º da lei nº 5741/71 e Súmula 207 – extinto TFR); A arrematação far-se-á com dinheiro á vista , correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro , arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e 1% (hum por cento) sobre o valor da adjudicação; Por este edital ficam intimados os Executados. O presente edital será afixado no pátio deste Juízo e publicado pelas Exequente na forma da Lei.Todas as regras e condições da praça estão disponíveis no portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). Sede do Juízo: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso , Avenida Historiador Rubens de Mendonça , nº 4886, Cuiabá/MT. Cuiabá/MT,24 de novembro de 2011. Pedro Francisco da Silva Juiz Federal da 4ª Vara/MT.

**PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL DA 1º REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CUIABÁ 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO LEI Nº 5741/1971**

PROCESSO Nº 2000.36.00.003478-7

EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executado: Pedro Pereira de Lima CPF 104.272.441-53 e Jubitivam Torres de Lima. Objeto da Praça: Apartamento nº 218, situado no Residencial Canachuê, com direito a uma vaga de estacionamento , localizado na Rua Professora Neusa Lula Rodrigues , Bairro Jardim Santa Amália , Cuiabá/MT, matrícula nº 12.752, Livro 02, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. Data, horário e local: Praça Única, com início dia 12/12/2011 e encerramento no dia 16/12/2011 às 15:30 horas, horário de Brasília/DF, através do site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** pela leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, registrada na JUCEMAT sob nº 18. Valor do Saldo devedor : R\$ 422.599,14 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)atualizado até 26/07/2010. Débito incidente sobre o imóvel: R\$ 1.474,54(hum mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) referente a débito de IPTU, atualizado até 11/05/2010. Restrição ao bem: O imóvel está hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal. Observações : O lance mínimo será igual ao valor do saldo devedor; O imóvel será vendido no estado de conservação e ocupação em que se encontra ; Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao valor do saldo devedor será adjudicado á Exequente (arts. 6º e 7º da lei nº 5741/71 e Súmula 207 – extinto TFR); A arrecadação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante o pagamento das custas de arrematação e comissão do leiloeiro , arbitrada em 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação e 1% (hum por cento) em caso de adjudicação; Por este edital ficam intimados os Executados.O presente edital será afixado no pátio deste Juízo e publicado pela Exequente na forma da Lei.Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) Sede do Juízo : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso , Avenida Historiador Rubens Mendonça , nº 4886, Cuiabá/MT. Cuiabá /MT, 24 de novembro de 2011.Pedro Francisco da Silva Juiz Federal da 4ª Vara/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 31410-92.2008.811.0041

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESPÓLIO DE ANTONIO PAVAN e GLADIS EULALIA PAVAN CASSEL

PARTE RÉ: JOÃO AMBRÓSIO DA COSTA e JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CITANDO(A, S): JOÃO AMBRÓSIO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº.: 368.756.949-22

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/3/2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alegam os Requerentes que moveram ação de Interdito Proibitório, autos nº 189/2007, em desfavor dos Requeridos e outros, que tramitou pela

Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte-MT, devido a pratica de atos turbativos sobre o imóvel rural “Fazenda Riqueza”, situado no Município de Guarantã do Norte, Comarca de Peixoto de Azevedo, correspondente a uma área de 741,1343 has, devidamente matriculado no RGI de Peixoto de Azevedo sob o nº 1.469, ficha 01, livro 02 em 09/08/83. Na contestação à referida ação, o primeiro requerido alegou ter efetuado a compra do imóvel do primeiro Sr. João Ambrósio da Costa, em data de 07/03/2007, ameaçou tomar posse alegando estar respaldado pelo Contrato Particular de Cessão de Transferência de Direitos Possessórios de Lote Rural. Entretanto foi rechaçado pelo Interdito Proibitório. Tal contrato de compra e venda de Imóvel compreendia o imóvel objeto daquela demanda, exibindo a assinatura do vendedor como se fosse do autor da herança, ou seja, do Sr. Antonio Pavan, que supostamente teria vendido, secretamente, pouco tempo antes de seu falecimento. Ocorre que a assinatura contida no referido Contrato Particular de Compra e Venda de um Imóvel Rural como sendo do Sr. Antonio Pavan é falsa, certamente inserida pelos Requeridos. Diante do Exposto, REQUER à Vossa Excelência o seguinte: a) a CITAÇÃO dos Requeridos, para querendo, apresentarem a defesa que tiverem, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia; b) a PROCEDÊNCIA da presente, para declarar nulo o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL RURAL, localizado no município de Novo Mundo/MT, o qual foi constituído de forma fraudulenta e ilícita pelos Requeridos; c) Requer, com fundamento nos artigos 355 e 356 do CPC, Vossa Excelência determine, liminarmente, a exibição original do CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL RURAL. DESPACHO: Vistos, etc. 1 – Defiro o pedido de fls. 124, para citar o Requerido João Ambrósio da Costa por edital, com prazo de 30 dias. Expeça-se o edital. 2 – Anote-se o subestabelecimento de fls. 126. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei.

Cuiabá – MT, 21 de Novembro de 2.011.

**ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Segunda Vara Especializada de Cuiabá/MT.**

**Edital de Citação e Intimação. Prazo: 20 dias.** Autos nº 2489-60.2007.811.0041 (Código 270520). Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Omni S/A - Crédito Financiamento e Investimento**. Parte Ré: **Elson de Barros**. Citando(a,s): **Elson de Barros**, CPF: 031.139.271-70. Data da Distribuição da Ação: 30/5/2008. Valor da Causa: R\$ 6.523,47. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, Intimar a Parte Requerida da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, um Veículo, Marca Renault, Modelo 19 Sedan RT 1.8, Ano 1995, Cor Preta, Placa CEW0012, Chassi VF1L53D05SD031194. Resumo da Inicial: A Autora concedeu ao Réu um crédito no valor líquido de R\$ 6.320,00 que deveria ser pago em 36 parcelas, vencendo-se a primeira em 06/10/2006, tendo como garantia, sob alienação fiduciária o veículo acima descrito. Ocorre que o Réu não efetuou os pagamentos nos prazo estipulados, dando ensejo a uma dívida integral de R\$ 7.449,97. Despacho: “À vista da comprovação do débito de responsabilidade do Requerido, da mora, documentada pela notificação de fls. 14, bem ainda da garantia fiduciária que grava o bem descrito (um veículo marca/modelo Renault/19 Sedan RT 1.8i 4P(Basico), ano 1995, cor Preta, placa CEW 0012, movido a gasolina, chassi nº VF1L53D05SD031194). Defiro liminarmente a busca e apreensão do referido bem, consoante previsão contida no Decreto Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004. Expeça-se o competente mandado. Fica desde logo nomeado Sonia de Souza Brandão Queiroz como fiel depositário, podendo ser encontrada na Rua: Cândido Mariano, nº 388, Bairro: Centro Norte, Cuiabá - MT. Cumprida a medida, cite-se o Requerido para os termos da ação, com a advertência do art. 285 do CPC. Defiro os favores do art. 172 do Código de Processo Civil.” Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2011. Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza,  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".